

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**

**N.º 106, DE 2016**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 218/2016**

**AV 257/2016**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3555, de 05 de agosto de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural do Município de Indiara para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Indiara, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 218

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 460, de 9 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo, no município de Buriti Bravo – MG;
- 2 - Portaria nº 464, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária e Cultural Teresense, no município de Santa Teresa – ES;
- 3 - Portaria nº 468, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV, no município de Guarani – MG;
- 4 - Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015 – Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, no município de Autazes – AM;
- 5 - Portaria nº 743, de 9 de junho de 2015 – Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo, no município de Igaci – AL;
- 6 - Portaria nº 2.019, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois, no município de Anicuns – GO;
- 7 - Portaria nº 2.828, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária e Cultural de Iati, no município de Iati – PE;
- 8 - Portaria nº 2.838, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Educativa e Artística de Brumadinho – ACRCEAB, no município de Brumadinho – MG;
- 9 - Portaria nº 2.940, de 12 de agosto de 2015 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Capitólio, no município de Capitólio – MG;
- 10 - Portaria nº 2.945, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Belavistense, no município de São Sebastião da Bela Vista – MG;
- 11 - Portaria nº 2.952, de 30 de julho de 2015 – Associação Cultural Comunitária Joanopolense, no município de Joanópolis – SP;
- 12 - Portaria nº 2.959, de 30 de julho de 2015 – Associação dos Moradores e Produtores dos Bairros de Parambu, no município de Parambu – CE;
- 13 - Portaria nº 2.967, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema, no município de Itarema – CE;

- 14 - Portaria nº 2.969, de 30 de julho de 2015 – Associação de Moradores do Bairro Bento Marques - Cohab, no município de Tarauacá – AC;
- 15 - Portaria nº 2.973, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Libertense de Radiodifusão, no município de Liberdade MG;
- 16 - Portaria nº 2.993, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing, no município de Inocência – MS;
- 17 - Portaria nº 3.149, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Barra, no município de Barra – BA;
- 18 - Portaria nº 3.422, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Rádio Tropical FM, no município Vera – MT;
- 19 - Portaria nº 3.424, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Clube do Machadinho de Radiodifusão, no município de Lauro Muller – SC;
- 20 - Portaria nº 3.555, de 5 de agosto de 2015 – Associação Cultural do Município de Indiara, no município de Indiara – GO;
- 21 - Portaria nº 3.591, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Cultural e Artística de Pratinha, no município de Pratinha – MG;
- 22 - Portaria nº 3.594, de 19 de agosto de 2015 – Associação Lar Comunitário, no município de Poções – BA;
- 23 - Portaria nº 3.596, 19 de agosto de 2015 – Associação Local de Obras Assistenciais, no município de Ferraz Vasconcelos – SP;
- 24 - Portaria nº 3.598, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Esperança de Iguatemi – ACEI, no município de Iguatemi – MS;
- 25 - Portaria nº 3.600, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski, no município de Dom Feliciano – RS;
- 26 - Portaria nº 3.603, de 19 de agosto de 2015 – Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo, no município de Campo Redondo – RN;
- 27 - Portaria nº 3.611, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Desenvolvimento Artístico Cultural Informativo e Social de Mirassol D’Oeste, no município de Mirassol D’Oeste - MT;
- 28 - Portaria nº 3.612, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru, no município de Paracuru – CE;
- 29 - Portaria nº 3.617, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Arco-Iris, no município de Ibiraci – MG;
- 30 - Portaria nº 3.624, de 19 de agosto de 2015 – Associação dos Moradores do Serra Verde, no município de Porto Alegre – RS;
- 31 - Portaria nº 3.625, de 19 de agosto de 2015 – Associação Rádio Comunitária Nova Esperança FM Cultural e Comunicação Social, no município de Nova Esperança do Sul – RS;
- 32 - Portaria nº 3.631, de 19 de agosto de 2015 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Meruoca – ABCCM, no município de Meruoca – CE.

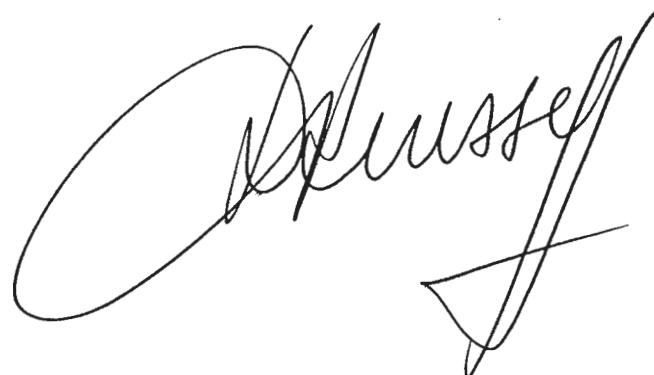
33 - Portaria nº 3.633, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária Cultural e Folclórica de Marcelândia, no município de Marcelândia – MT;

34 - Portaria nº 3.634, de 19 de agosto de 2015 – Fundação Deputado Walfredo Monteiro, no município de Icó – CE;

35 - Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015 – Associação Cultural Amigos de Dorcs dc Campos – ASCAD, no município de Dores de Campos – MG; e

36 - Portaria nº 3.639, de 19 de agosto de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM, no município de Cravinhos – SP;

Brasília, 9 de maio de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Wagner do Nascimento". It features a large, flowing cursive script for the first name and a more structured, formal script for the last name. A small, thin-lined rectangular box is drawn to the right of the signature.

EM nº 00122/2015 MC

Brasília, 30 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

30/06/15 15:50

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.043084/2012-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de Novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural do Município de Indiara, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Indiara / GO.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

## PORTRARIA N° 3555/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000455/1998 e nº 53000.043084/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Indiara, estado da Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 05/08/2015, às 19:13, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0641567** e o código CRC **777FACF0**.

<b>PRIMEIRA SECRETARIA</b>	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em <u>12/05/16</u> às <u>14:30</u> horas	
<u>LNR</u> Nome legível	<u>5 876</u> Ponto

Aviso nº 257 - C. Civil.

Em 9 de maio de 2016.

msc 212 / 2016

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado BETO MANSUR  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 460, 464, 468, 648, 743, 2.019, 2.828, 2.838, 2.940, 2.945, 2.952, 2.959, 2.967, 2.969, 2.973, 2.993, 3.149, 3.422, 3.424, 3.555, 3.591, 3.594, 3.596, 3.598, 3.600, 3.603, 3.611, 3.612, 3.617, 3.624, 3.625, 3.631, 3.633, 3.634, 3.635 e 3.639.

Atenciosamente,

EVA MARIA CELIA DAL CHIAVON  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República, substituta

<b>PRIMEIRA SECRETARIA</b>	
Em <u>12/05/16</u>	
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
 <u>Cesar Lima Costa</u> Chefe de Gabinete	

Secretaria-Geral da Mesa SERG 12/Mai/2016 17:06  
Ponto: 80A Ass.: J. Dr. assin.: 1º SEC



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

:: SEI / MC - 0034412 - Termo de Cadastro de Inf. Proc. no âmbito do....

[https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir](https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir)



TVR  
106/2016

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.043084/2012-84

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 08 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 08/07/2014, às 07:42, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0034412** e o código CRC **04C99A2F**.

29	/	/	64	/	/
30	/	/	65	/	/
31	/	/	66	/	/
32	/	/	67	/	/
33	/	/	68	/	/
34	/	/	69	/	/
35	/	/	70	/	/
36	/	/	71	/	/



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.043084/2012-84**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 08 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 08/07/2014, às 07:42, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0034412** e o código CRC **04C99A2F**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Renovação de Outorga

Protocolo nº: 53000.043084/2012-84

(Processo de Outorga nº 53670.000455/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Cultural do Município de Indiara – Goiás – Rádio Educativa FM**, sediada na localidade de **Indiara / GO**, tem validade até 22/11/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 08 de novembro de 2012.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Natália Froemming".  

---

NATÁLIA FROEMMING  
Chefe de Serviço  
A small checkmark or "V" shape is drawn below the signature line.

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 043084/2012-84

SEAPAGE

11/09/2012 08:37

Eu, Maria Célia da Silva, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA - GOIÁS - RÁDIO EDUCATIVA FM, sob o CNPJ/MF: 02499170/0001-98, Fstel: 50011380195, Portaria de Nº 597, Processo Nº 53670.000455/98, como Diretora Presidente, declaro para os devidos fins que:

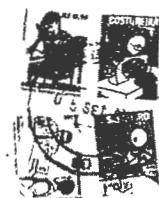
- 1) A emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
  - 2) A emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
  - 3) A emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.
  - 4) Endereço do Studio: RUA DAS PALMEIRAS - QUADRA 03 - LOTE 14, Residencial Fortaleza – CEP: 75955-000, Indiara / Go.
  - 5) Endereço Para Correspondência: CX.POSTAL 32 – CEP: 75955-000, Indiara / Go.

Indiara, Goiás, 05 de Setembro de 2012

Maria Célia da Silva  
Diretora Presidente  
RG. 1.380.438 DGPC/GO  
CPF. 281.445.111-15



Ao  
Ministério das Comunicações  
DEPARTAMENTO DE AUTORGA DE SERVIÇOS DE  
COMUNICAÇÃO - DEOC  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" Ed. Anexo. Ala Oeste. Sala 300  
CEP: 70044-900 - Brasília - DF



Remetente:  
Associação Cultural do Município de Indiara/GO  
Rádio Educativa FM  
Cx.Postal 32  
75955-000 Indiara - GO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2654/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.043084/2012

---

#### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga protocolado sob nº 53000.043084/2012 encaminhado pela **Associação Cultural do Município de Indiara – Goiás – Rádio Educativa FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Indiara / GO**.

---

#### ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, e conforme Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade deverá encaminhar os seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

IV. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

V. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

VI. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VII. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com a subitem 8.1, alínea “e” e subitem 8.4, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da Norma nº 1/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

VIII. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea “j” da Norma nº 1/2011.

IX. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

X. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “i”, da Norma nº 1/2011.

XI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f”, subalínea “f.”, da Norma nº 1/2011.

XII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f”, subalínea “f.2”, da Norma nº 1/2011.

XIII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

XIV. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

XV. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

XVI. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

## CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 13 de novembro de 2012.

  
NATÁLIA FROEMMING  
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2654/2012/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 16 de novembro de 2012

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 413 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 16 de novembro de 2012.

À Senhora  
**MARIA CÉLIA DA SILVA**  
Representante Legal da Associação Cultural do Município de Indiara – Goiás – Rádio Educativa FM  
Caixa Postal 32  
75.955-000 Indiara – GO

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº. 53000.043084/2012.

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.043084/2012, na localidade de **Indiara / GO**, no qual essa Entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária requer Renovação de Outorga, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2654/2012, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito será indeferido e o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

3. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NO. OU RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO / ADRESSE CEP / CODE POSTAL	Of. 4113 /2012/CGRC/SCE-MC 53000.043084/12 MARIA CELIA DA SILVA ASS. CULT. DO MUNIC. DE INDIARA - GO - RÁDIO EDUCATIVA FM CAIXA POSTAL 32 75955-000 INDIARA/GO	06-A GJ
--	---	------------

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Maria Celia da Silva</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 03/12/12	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION <i>06 DEZ 2012 REVISADA</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Silvana</i>	
Nº RE IMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO DOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 196 mm

 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	RQ 20743929 5 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
DATA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT NOV. 2012		: h	: h
		: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL, CORRETAMENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR
--------------------------------------

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica  
 Departamento de Outorga de Serviços  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R,  
 Ed. Anexo Ala Oeste sala 300  
 70044-900 Brasília-DF

UF	BRASIL
----	--------

Ofício N° 201/2012

Indiara, 22 de Dezembro de 2012



Ao

Departamento de Outorga de Serviço de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRAZILIA - DF

53000 000515/2013-07

SCE/PASE

2012-15.33

Assunto: Processo nº 53670.000455/98

Ref: Exigências contidas na Nota Técnica Nº 2654/2012/CGRC/SCE-MC referente  
ao ofício nº 4113/2012/CGRC/SCE-MC de 16 de Novembro de 2012.

Eu, Maria Célia da Silva Ferreira, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua HF-04, Qd.03, Lt.14 – Residencial Fortaleza, cidade de Indiara, Estado de Goiás, no uso de minhas atribuições legais como Diretora Presidente da Associação Cultural do Município de Indiara/GO (RÁDIO EDUCATIVA FM) , encaminhamos em anexo a documentação solicitada para renovação de outorga de acordo com as Exigências contidas na Nota Técnica Nº 2654/2012/CGRC/SCE-MC referente ao ofício nº 4113/2012/CGRC/SCE-MC de 16 de Novembro de 2012.

Sem nada mais para o momento. Ficamos na certeza do pronto atendimento.

Nestes Temos:  
Pede deferimento.



Maria Célia da Silva Ferreira

Diretora Presidente

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL RG. 1.380.438 DGPC/GO  
RECONHECIMENTO DE FIRMA (PROVIMENTO 012/84)

CPF. 281.445.111-15

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de

Maria Célia da Silva Ferreira  
Pessoa(s) minha(s) conhecida(s). Dou fé.  
INDIARA-GO, 13 de dezembro de 2012

Em test. ..... da verdade.

Adilson Martins de Carvalho - Tabelião de Notas  
Guido Henrique de Carvalho - Sub Oficial



## RQ207439295BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
03/12/2012 18:33	AC INDIARA - INDIARA/GO	Entrega Efetuada
30/11/2012 08:43	AC INDIARA - INDIARA/GO	Disponível em Caixa Postal Endereço: R 9 N 36 INDIARA - CENTRO



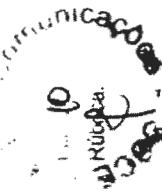
## DECLARAÇÃO

Eu, Maria Célia da Silva Ferreira, brasileira, casada, residente e domiciliado na RUA HF-04, QD.03 LT.14 – CASA 02, Residencial Fortaleza, cidade de Indiara, Estado de Goiás, no uso de minhas atribuições legais como Diretora Presidente, declaro para os devidos fins que: A Radio Educativa FM encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do MC, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Maria Célia da Silva  
Diretor(a) Presidente  
RG. 1.380.438 DGPC/GO  
CPF. 281.445.111-15



SERVICO REGISTRAL E NOTARIAL  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
(PROVIMENTO 012/RH)  
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de  
Maria Célia da Silva  
Pessoas(s) minha(s) conhecida(s). Doutor  
INDIARA-GO, 13 de dezembro de 2012  
Em test. ..... da verdade.  
Adilson Martins de Carvalho - tabelião de Notas  
Tabelião de Notas  
Guido Henrique de Carvalho - Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FLS-001/001



ANATEL

## DESCRÍÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA - GOIÁS - RÁDIO EDUCATIVA FM

CNPJ: 02.499.170/0001-98

Nome Fantasia:

Fistel: 50011380195

Serviço: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

UF: GO

Localidade: INDIARA

Classe PB:

Canal PB: 200 (duzentos) Canal OP: 200

Classe OP: X

Num. Estação: 631403892

Telefone (Sede):

Freqüência PB: 87,9 MHz Freqüência OP: 87,9 MHz

Indicativo: ZYC610

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

### 1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO

Logradoiro: RUA DAS PALMEIRAS - QUADRA 03 - LOTE 14

Número: S/N

Bairro: RESIDENCIAL FORTALEZA

Localidade: INDIARA

UF: GO

Latitude: 17° 08' 38" 00" S Longitude: 49° 59' 59" 00" W

Cota da Base da Torre: metros

### 2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO

#### 2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda

Modelo: SP5025

Código de homologação: 005898XXX0528

Potência Operação: 25 W

#### 2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR

Fabricante:

Modelo:

Código de homologação:

Potência Operação: W

#### 2.3 - ANTENA PRINCIPAL

Fabricante: ELECTRIL INDUSTRIA COMERCIO DE ANTENAS LTDA

Modelo: PT 100

GMAX: 0 dBd

Polarização: Vertical

HCI: 30 metros

Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): \*

Preenchimento de Nulos (Null-Fill): \*\*\*

Orientação do Zero do diagrama: \* em relação ao norte verdadeiro

Descrição da Antena: PLANO DE TERRA

#### 2.5 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL

#### 2.6 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR

das Comunicações  
Fis. 1  
RNP

Fabricante:  
Modelo:  
Comprimento: m  
Impedância: Ohms  
Atenuação: dB/100m

Fabricante: \*\*\*  
Modelo: \*\*\*  
Comprimento: \*\*\*  
Impedância: \*\*\*  
Atenuação: \*\*\*

### 3 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (apenas para FM)

VM

AZIMUTE(graus)  
HGNMT(metros)  
ERP(kW)

### 4 - OBSERVAÇÕES:

\*\*\*

#### Legenda

- GMAX: Ganhão do sistema irradiante na direção de máxima irradiação
- HCL: Altura do centro da irradiação da antena em relação a nível da base da torre

### 5 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS

#### 5.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL

Logradouro: RUA DAS PALMEIRAS - QUADRA 03 - LOTE 14

Número: 8/N

Bairro: RESIDENCIAL FORTALEZA

Localidade/UF: Indaiara/GO

#### 5.2 - ESTÚDIO AUXILIAR

Logradouro: \*\*\*

Número: \*\*\*

Bairro: \*\*\*

Localidade/UF: \*\*\*

### 6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	05:00	24:00

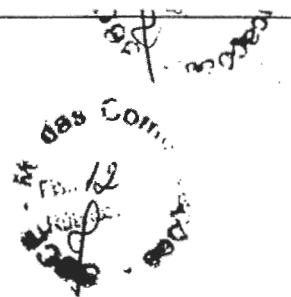
Local de Emissão:  
Goiânia/GO

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.

Data da Emissão:  
08/12/2012 17:02:43



Agência Nacional de Telecomunicações



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO CULT.DO MUNIC.DE INDIARA-GOIAS-RADIO EDUCATIVA FM  
**CNPJ:** 02.499.170/0001-98

Certificamos que **não constam**, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:40:39 do dia 11/12/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/01/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

das Comun  
13  
RJAm

**Inscrição** : 02499170/0001-98  
**Razão Social** : ASSOCIACAO CULTURAL DO MUNICIPIO DE INDIARA  
**Nome Fantasia** : RADIO EDUCATIVA FM  
**Endereço** : AV DAS PALMEIRAS SN QD 03 LT 14 / RES FORTALEZA / INDIARA / GO / 75955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/12/2012 a 11/01/2013

**Certificação Número:** 2012121312162609161650

Informação obtida em 28/12/2012, às 11:43:44.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 372565

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ASSOCIACAO CULTURAL DO MUNICIPIO DE INDIARA**, ou vinculado ao CNPJ: 02.499.170/0001-98,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás ([www.jfgo.jus.br](http://www.jfgo.jus.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Goiânia/GO, 12h09, 05/12/2012.



**Estado de Goiás  
Secretaria de Fazenda  
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais  
Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal**

1980-1981  
Rühle  
Fb. 15  
dss Communicatio

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

NR. CERTIDÃO: Nº 9630167

## **IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**  
**VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

CNPJ:  
**02.499.170/0001-98**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

NAO CONSTA DEBITO

A decorative border pattern consisting of a grid of small black asterisks (\*). The pattern is enclosed within a dashed rectangular frame.

## **FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2º, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29º da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993.

## **SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 30 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.495.613.769**

**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 DEZEMBRO DE 2012**

HORA: 12:47:31;2



Governo de Indiara  
INDIARA PARA TODOS

Estado de Goiás

# **Prefeitura Municipal de Indiara**

Adm. 2009/2012



## **CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA**, CNPJ: 02.499.170/0001-98, situada à Av. das Palmeiras, esquina com a Rua HF-04, na quadra 03, lotes 14, no Residencial Fortaleza, município de Indiara-GO.

Por ser verdade, dato e assino à presente para que surta seus efeitos.

Indiara, Estado de Goiás, 06 de Dezembro de 2012.



13 DEZ 2012



Prefeitura Municipal de Indaiá  
Andressa G. F. Leal  
Superintendente de Arrecadação e Fiscalização  
Decreto 59-A/2011

das Comunicações  
17  
RFB  
Rúbrica  
SOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001752012-08001170  
Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA  
CNPJ: 02.499.170/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/12/2012.  
Válida até 25/06/2013.



Governo de Indiara  
INDIARA PARA TODOS

Estado de Goiás  
**Prefeitura Municipal  
de Indiara**

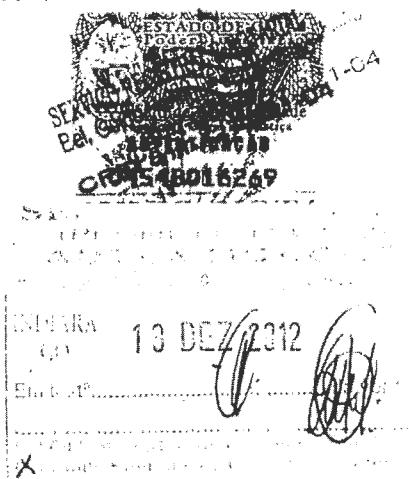
Adm. 2009/2012



### DECLARAÇÃO

Certifico, para os devidos fins a quem possa interessar que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE INDIARA, CNPJ: 02.499.170/0001-98 e nome fantasia RADIO EDUCATIVA FM, com endereço à Av das Palmeiras, esquina com a Rua HF 04, quadra 03, lote 14, Setor Residencial Fortaleza, neste Município, é cadastrado sob a inscrição municipal nº. 637648 e **ISENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**.

Por ser verdade, dato e assino a presente para que surta seus efeitos.



Indiara, 06 de Dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Indiara  
Andréssa G. F. Leal  
Superintendente de Arrecadação e Fiscalização  
Decreto 59-A/2011

[Voltar](#)



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Gabinete Civil da Governadoria**  
**Superintendência de Legislação.**

**LEI Nº 15.317, DE 05 DE AGOSTO DE 2005.**

Declara de utilidade pública a entidade que específica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 02.499.170/0001-98, com sede no Município de Indiara-GO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 05 de agosto de 2005,  
117º da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

(D.O. de 11-08-2005)

*Este texto não substitui o publicado no D.O. de 11.08.2005.*

**imprimir**

SERVIÇO NOTARIAL	
(Procedimento de certidão)	
AUTENTICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS E DE DOCUMENTOS	
INDIARA - GO	
INDIARA	13 DEZ 2012
Estado.....	
X	

## ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA

CNPJ/CPF: 02.499.170.0001-98 INSC.:  
 RUA HE4 QD. 3 L.14  
 CASA: 2  
 RESIDENCIAL FORTALEZA  
 CEP: INDIARA GO

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO  
 CÓDIGO CLIENTE CÓDIGO CONTA  
**2556718** **2710051364**

MÊS REFERENTE

**10/2012**

UNIDADE CONSUMIDORA

**2710051364**

VENCIMENTO

**24/10/2012**

VALOR TOTAL

**R\$\*\*\*\*\*238,96**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA  
FATURAMENTO / FORNECIMENTO

ATIVIDADE  
 100 RESIDENCIAL  
 CLASSE / TIPO DE LIGAÇÃO  
 01 01 RESIDENCIAL NORMAL MONOFÁSICO (0 a 12 kW)  
 VENCIMENTO BASE BANCO AGENCIA CONTA CORRENTE  
 24/10/2012

## DADOS DA MEDIDA

LEITURA ATUAL	02675
LEITURA ANTERIOR	02268
DIFERENÇA LEITURA	407
FM	1.000
TOTAL CONSUMO	407
MEDIDOR KWH	10807538-9
MÉDIA TRIMESTRAL	375
MÊS DE REFERÊNCIA	10/2012
DATA DA LEITURA ATUAL	10/10/2012
DATA DA LEITURA ANTERIOR	11/09/2012
DATA DA PRÓXIMA LEITURA	10/11/2012
DATA DA APRESENTAÇÃO	17/10/2012
NÚMERO DE DIAS FATURADO	29
MÉDIA / DIA	14,0345
MÉDIA ANUAL	507

PRODUTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUBLICA - CIP	0,000000	15,39	
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	407	0,540320	223,57



SEGURO DE PAGAMENTO  
 (Proximamente 12/10/2012)  
 AUTENTICAÇÃO

A fotocópia concorda com o original apresentado pelo Fe

INDIARA

GO

13 DE 2012

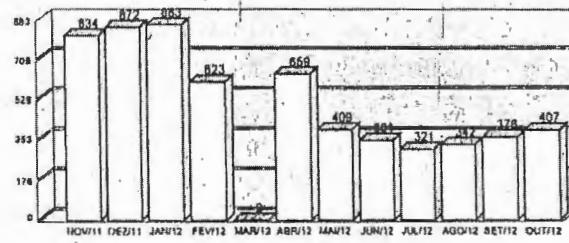
Em testo..... na verdade

( ) Adilson Martins de Carvalho - Fabrelo  
 (X) Guido Henrique de Carvalho - Escriv - Ju

## CONSUMO

REFERÊNCIA	- HISTÓRICO	
	CÔNSUMO	ENERGIA FATURADA
OUT / 12	407	LIDA
SET / 12	376	LIDA
AGO / 12	342	LIDA
JUL / 12	321	LIDA
JUN / 12	361	LIDA
MAI / 12	409	LIDA
ABR / 12	659	LIDA
MAR / 12	0	MÍNIMA
FEV / 12	623	LIDA
JAN / 12	883	LIDA
DEZ / 11	872	LIDA
NOV / 11	834	LIDA

## GRÁFICO



## RESERVADO AO FISCO

94CC.D4A6.DB14.1F32.BB47.99A8.CF70.6E79

TRIBUTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
PIS/PASEP	0,9188%	R\$*****223,57	R\$*****2,06
ICMS	29%	R\$*****223,57	R\$*****64,83
COFINS	4,2312%	R\$*****223,57	R\$*****9,45

## INDICADORES DE CONTINUIDADE

	MENSAL						TRIMESTRAL						ANUAL					
	DEC	FEC	DIC	FIC	DMIC	DICRI	DIC	FIC	DIC	FIC	DIC	FIC	TENSÃO NOMINAL	220 V	LIMITES	200,2 V a 231,0 V	CONJUNTO	CEZARINA
MÉIAS	8,4	9,9	7,88	5,64	4,31		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	TENSÃO NOMINAL	220 V	LIMITES	200,2 V a 231,0 V	CONJUNTO	CEZARINA
VALORES APURADOS	1.8769	2.5938	0,45	3	0,33		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	TENSÃO NOMINAL	220 V	LIMITES	200,2 V a 231,0 V	CONJUNTO	CEZARINA

## INFORMAÇÕES GERAIS

PARCELAS: USO SISTEMA = R\$ 109,68 FORNECIMENTO = R\$ 90,26 USO TRANSMISSÃO = 12,9700 ENC. SETORIAL = 10,6800  
 CELG D INFORMA QUE A RESOLUÇÃO ANEEL N° 1.342 HOMOLOGOU A REVISÃO TARIFÁRIA, O ÍNDICE MÉDIO DO REAJUSTE É DE 12,06% PARA  
 GRUPO B E 13,36% PARA O GRUPO A, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/09/2012  
 FAMÍLIAS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS OU COM MEMBROS COM NECESSIDADE DE USO CONTINUADO DE APARELHO ELÉTRICO MÉDICO E DEMAIS INSCRITAS  
 NO CADÚNICO DO GOVERNO FEDERAL (NIS) OU BPC, PODEM TER DIREITO À TSEE

## REFLIXO

CELG AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA

RFB das Comunicações  
1982

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.499.170/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/1998
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CULTURAL DO MUNICIPIO DE INDIARA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO EDUCATIVA FM</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV DAS PALMEIRAS</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>QUADRA03 LOTE 14</b>
CEP <b>75.955-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RESIDENCIAL FORTALEZA</b>	UF <b>GO</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
NO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 07/12/2012 às 16:48:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



## ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE INDIARA - ESTADO DE GOIAS

Registrado sob nº 0015, fls.29, do Livro A de Registro de Pessoas Jurídicas de Indiara – Goiás em 30 de março de 1999.

### TITULO I (DA ASSOCIAÇÃO, SEUS FINS, SEDE, FORO E DURACAO) CAPITULO ÚNICO

**Art. 1º** - A Associação Cultural do Município de Indiara - Goiás (RADIO EDUCATIVA FM), fundada em Trinta (30) de abril (04) de Hum mil novecentos e noventa e oito (1998), é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede própria à RUA DAS PALMEIRAS, QD. 03. LT.14 – RESIDENCIAL FORTALEZA – CX POSTAL: 32 – CEP:75955-000, Cidade de Indiara, Estado de Goiás, e foro na Comarca de Indiara, Estado de Goiás é o órgão representativo do Município no objetivo específico que diz o Artigo 2º deste estatuto, sendo também desportiva, cultural, social e de assistência, com patrimônio e personalidades distintas dos seus associados constituídas pelas pessoas físicas, jurídicas e entidades associativas, comunitárias, religiosas e toda que estabeleça de sociedade civil sem fins lucrativos, legalmente constituída e sediada no Município de Indiara - Estado de Goiás e reger-se a pelo presente estatuto e pela legislação aplicável, sem descriminação de raça, cor, religião, preferência sexual, partidos políticos e ou condição social.

**Art. 2º** - A RADIO EDUCATIVA FM tem por finalidade específica a Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, operando em FM (Freqüência Modulada) na Sintonia de MHz, de baixa potencia para divulgação de programas de caráter educativo, histórico/cultural, religioso, informativo, noticioso e divulgador de programas esportivos, de lazer, de saúde e de integração social, sem fins lucrativos, conforme Incisos I e V do art.3º da Lei N° 9.612 de 19/02/98 e toda que estabeleça obrigatoriedade de radio comunitária nos limites fixados e forma estabelecida em Legislação específica.

**Art. 3º** - O tempo de duração da RADIO EDUCATIVA FM é indeterminado.

**Art. 4º** - São finalidades da RADIO EDUCATIVA FM;

- a)Intensificar e cultivar a confraternização e solidariedade entre sua comunidade,
- b)Prestar Assistência Médica, Hospitalar, Farmacêutica e Odontológica aos seus associados.
- c)Reivindicar aos poderes Público Municipal, Estadual e Federal as soluções dos problemas vividos pela comunidade, atendida pela sua transmissão.
- d)Promover e estimular o desenvolvimento funcional, cultural, esportivo, social, intelectual artístico da comunidade.
- e)Estudar, planejar e executar outras iniciativas de interesse de seus associados,
- f)Promover campanhas de assistências.
- g)Promover a União da Comunidade,
- h)Contribuir para o conhecimento e a propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a musica nacional, alem de intercâmbios entre os aspectos culturais das varias comunidades organizadas.
- i)Executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto neste estatuto e a luz da legislação pertinente quando aplicável.
- j)coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, histórico/cultural e desportivo, relacionados ao interesse da comunidade local.
- l)Defender os direitos e interesses da comunidade e viabilizar assistência social aos mesmos.
- m)Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, Observada a legislação vigente.
- n)Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos.
- o)Organizar um arquivo publico com registros sonoros, fonográficos ou audiovisuais de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral.
- p)Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme Incisos I e V do art.3º da Lei N° 9.612 de 19/02/98.



SE. P. V. M. C. S. T. A. L. E. S. S.  
(Provimento nº 02/82)  
AUTENTICAÇÃO  
A fotocópia concorda com o original apresentado. Dto Fe

INDIARA  
GO 13 DEZ 2012  
Em testº..... da verdade  
 Adilson Moreira de Oliveira - Técnico  
 Celso Henrique de Oliveira - Escrivão



**Art. 5º** - É vedada a utilização do nome RÁDIO EDUCATIVA FM e de sua sede social para fins pessoais, campanhas ou promoções que não sejam de interesse da RÁDIO EDUCATIVA FM e de seus associados.

**PARAGRAFO ÚNICO:** No cumprimento de suas finalidades a RÁDIO EDUCATIVA FM usará dos recursos previstos dentro das disponibilidades orçamentárias, regidos por regulamentos elaborados pela diretoria executiva e aprovados pelo Conselho Comunitário e Conselho dos sócios fundadores.

**Art. 6º** - Para atingir suas finalidades a RÁDIO EDUCATIVA FM poderá conveniar-se a entidades Públicas ou Privadas, tais como entidades que atuem na área social, religiosa, cultural, educativa, esportiva e qualquer outra que tragam benefícios aos diversos segmentos da sociedade e a mesma como um todo.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A RÁDIO EDUCATIVA FM poderá criar e manter creches, abrigos, centro de atendimento a menores, idosos, gestantes e cursos de iniciação a profissionalização de adultos e crianças, centros médicos, esportivos, culturais, sociais e ambulatoriais.

**TITULO II  
(DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES)**  
**CAPITULO I**  
**"DOS ASSOCIADOS"**

**Art. 7º** - A RÁDIO EDUCATIVA FM manterá as seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores: Os que participarem e assinarem a ata de fundação.
- b) Beneméritos: Os que vierem a se filiar posteriormente a RÁDIO EDUCATIVA FM.
- c) Honorários: Os que não sendo sócios também tenham prestados relevantes serviços a RÁDIO EDUCATIVA FM e seus associados.

**PARAGRAFO UNICO:** Toda pessoa física e jurídica, domiciliada e sediada na área abrangente ao Artigo 1º deste estatuto poderão ser associados da RÁDIO EDUCATIVA FM, nas categorias citadas neste artigo, alíneas (a,b,c) desde que concordem com o disposto neste estatuto.

**Art. 8º** - A Admissão como sócios beneméritos e Honorários deverão ser encaminhadas por proposta subscrita em três (03) vias pelo candidato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A proposta de filiação será encaminhada a diretoria executiva que procederá as Sindicâncias, julgamentos e adesão; respeitando os seguintes critérios:

- a) Para Pessoa Física deverá constar na solicitação o nome completo, data de nascimento, endereço, filiação, comprovante de endereço e xerox da RG e CPF.
- b) Para Pessoa Jurídica, deverão constar as mesmas exigências da alínea (a) deste artigo, informando ainda o número do CGC (MF).
- c) Para Entidades Associativas, Religiosas e Comunitárias (sociedade civil, sem fins lucrativos) deverá constar a mesma exigência da alínea (b) deste artigo, incluindo xerox do estatuto social e da ata de eleição da diretoria em exercício.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O não cumprimento do parágrafo primeiro e suas alíneas do Art.8º não dá direito de sócio ao candidato.

**Art. 9º — A Exclusão de sócio dar-se-á**

- a) A pedido por escrito do sócio ou quando não residir ou residir mais no município de Indiara;
- b) Por penalidades previstas neste estatuto.

**CAPITULO II  
(DOS DIREITOS)**

**Art. 10º** - O Associado da RÁDIO EDUCATIVA FM tem direito de:

- a) Desde o seu ingresso, de freqüentar a sede, participar das reuniões, assembleias e gozar dos direitos estabelecidos pelo estatuto.
- b) Requerer ao presidente do conselho comunitário a convocação da Assembléia Geral Extraordinária.



DISTRITO FEDERATIVO  
(Província nº 02/82)  
VALIDADE 100 DIA

A falso cópia comete crime com o original apresentado. São Fé

INHARA  
GO 13 DEZ 2012

Em testo..... da verdade

Adilson Martins de Carvalho - Original  
 Guido Henrique do Carvalho - Escrivão

UNICO NOTA

das Comun  
Fol. 24  
1º Rua  
C.D.

DIARA - GOT

- c) Tomar parte nas Assembléias Gerais, discutir, votar e ser votado nos assuntos de interesse da RADIO EDUCATIVA FM desde que estejam na categoria de sócios fundadores, beneméritos e honorários.
- d) Protestar por escrito junto ao Conselho Comunitário e Conselho dos Sócios Fundadores contra atos ou ações que praticados pela diretoria, por sócios ou empregados, sejam reputados contrários aos direitos dos sócios, aos princípios de dignidade ou aos fins da RADIO EDUCATIVA FM.
- e) Votar e ser votado para cargos eletivos da RADIO EDUCATIVA FM, órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da RADIO EDUCATIVA FM e em todas as deliberações existentes.
- f) Todos os Associados Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, sediadas no que se refere ao Art. 1º deste estatuto, por intermédio de seus representantes legais, terão o direito de votar e ser votados para os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da RADIO EDUCATIVA FM e em todas as deliberações existentes.
- g) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda comunidade.
- h) Ter acesso a qualquer documento oficial da RADIO EDUCATIVA FM, mediante solicitação por escrito a diretoria executiva.
- i) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criado ou administrado pela RADIO EDUCATIVA FM ou através de convênios.

Art. 11º — Os sócios entrarão no gozo dos direitos que lhe confere o presente estatuto tão logo seja Aprovado a admissão de associado.

### CAPITULO III (DOS DEVERES)

Art. 12º — São deveres dos Associados;

- a) Satisfazer os compromissos contraidos com a RADIO EDUCATIVA FM,
- b) Cumprir as disposições deste estatuto, dos regulamentos e acatar as deliberações tomadas pelos órgãos da RADIO EDUCATIVA FM.
- c) Comparecer as Assembléias Gerais e ter direito de voto e ser votado.
- d) Votar e ser votado para cargos eletivos da RADIO EDUCATIVA FM, respeitando o artigo 10º.
- e) Indenizar a RADIO EDUCATIVA FM de qualquer prejuízo material causado por si ou qualquer de seus familiares, funcionários ou convidados.
- f) Zelar pelo bom nome da RADIO EDUCATIVA FM, evitando ações ou situações que deponham contra o seu conceito e o de seus associados.
- g) Contribuir mensalmente com a receita da RADIO EDUCATIVA FM.

### TITULO III (DA ADMINISTRAÇÃO) CAPITULO I

Art. 13º - São órgãos da RADIO EDUCATIVA FM:

- a) Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária (ORGÃOS SOBERANOS)
- b) Diretoria Executiva (ORGÃO EXECUTIVO)
- c) Conselho Comunitário (ORGÃO FISCALIZADOR)
- d) Conselho de Sócio Fundador (CONSULTIVO E ORIENTADOR)

**PARAGRAFO UNICO:** Os órgãos referidos nas alíneas (a,b,c,d) deste artigo são independentes e harmônicas entre si.

Art. 14º - Os Departamentos são órgãos Administrativos Auxiliares da Diretoria e submissa a mesma.

Art. 15º — A duração do mandato do Conselho Comunitário e da Diretoria Executiva será de quatro (04) anos.

**PARAGRAFO UNICO:** Poderá haver reeleição ilimitadas vezes ou extensão de mandato por igual período em caso de não haver apresentação de chapas concorrentes.



ARVÉO GOIAS  
SOL. GUANHUMA N° 04549016280

SEDE  
(Província de 1822)

**AUTENTICAÇÃO**

A fotografia confere com o original apresentado à frente

INDIARA  
GO 13 DEZ 2012

Em testemunha da verdade

Adilson Martins de Carvalho - Testem.  
 Guido Henrique de Oliveira - Escrivão



**Art. 16º** — Todos os cargos eletivos e de nomeação serão exercidos gratuitamente,

## CAPITULO II (DA ASSEMBLEIA GERAL)

**Art. 17º** - A Assembléia Geral é o órgão soberano da RADIO EDUCATIVA FM, dentro dos limites da lei e deste estatuto e será constituído pela diretoria executiva, conselho comunitário e sócio.

**Art. 18º** - As Assembléias são Ordinárias e Extraordinárias.

**Art. 19º** - A Assembléia Geral Ordinária reunira no primeiro trimestre do cada ano, convocado pelo diretor presidente.

**Art. 20º** - A Assembléia Geral Ordinária compete:

- a) Deliberar sobre as contas e o relatórios da diretoria,
- b) Decidir a respeito do qualquer assunto de interesse social.

**PARAGRAFO UNICO:** Exceto alterar ou modificar o estatuto social, destituir membros dos órgãos.

**EXECUTIVO, FISCALIZADOR O DISSOLVER A RADIO EDUCATIVA FM.** Nesse caso deverá ser convocado uma Assembléia Geral Extraordinária convocada exclusivamente para este fim..

**Art. 21º** - As Assembléias Gerais Extraordinárias discutem e deliberam exclusivamente sobre os assuntos expresso no edital respectivo, sendo nula toda o qualquer deliberação tomada fora da pauta de convocação.

a) Para destituir administradores deverá ser convocado uma Assembléia Geral Extraordinária convocada exclusivamente para este fim, respeitando o quorum mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

**Art. 22º** - As Assembléias Gerais Extraordinárias poderão ser requeridas:

- a) Pelo Conselho Comunitário,
- b) Pela Diretoria Executiva,
- c) Pelo Conselho dos Sócios Fundadores,
- d) Por um grupo mínimo 1/5 (um quinto) dos sócios.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O Edital da convocação da Assembléia Geral Extraordinária será afixada na sede social, no comércio local na data da sua publicação o deverá ter seis chamadas diárias durante a programação da radio.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** As Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão instaladas por um grupo mínimo 1/5 (um quinto) dos sócios.

**Art. 23º** - As Assembléias Gerais serão instaladas pelo diretor presidente ou seu substituto, o qual iniciara a sessão lendo o edital de convocação.

**Art.24º** - As resoluções tomadas pelas Assembléias Gerais só poderão ser modificadas ou revogadas outra Assembléia apos o decurso do cento e vinte (120) dias.

**Art. 25º** - Os trabalhos da Assembléia Geral serão regulados por um regimento elaborado e sancionada pelo diretor presidente e o presidente do conselho comunitário.

## CAPITULO III (DA DIRETORIA)

**Art. 26º** - A diretoria, eleita pelo voto secreto e direto é o órgão executivo da RADIO EDUCATIVA FM  
Constitui-se de cinco (05) membros:

- 1) Diretor Presidente,
- 2) Diretor Administrativo,



GOVERNADOR

045-00016281

(Presidente do Conselho)

INTENDENTE

Abaixo consta compare com o original apresentado. Dou Fé

INDARA

GO

13 DEZ 2012

Em testo..... da verdade

Antônio Martins de Carvalho Tavares  
 Guido Henrique da Cunha - Encarregado



3) Diretor do Expediente,

4) Diretor Financeiro,

5) Diretor do Patrimônio e Seguros,

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Todos os dirigentes deverão manter residência no município de Indiara dentro da área atendida pela RÁDIO EDUCATIVA FM.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Somente farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e não poderão estar no exercício de mandatos eletivos que lhes assegure imunidade parlamentar ou função que decorra foro especial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandatos eletivos que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art. 27º** - Compete a Diretoria

a) Cumprir e fazer cumprir este estatuto, regulamentos e demais normas administrativas, bem como as decisões das Assembléias Gerais;

b) Deliberar sobre o ingresso e desligamento de associados do quadro social;

c) Elaborar os projetos orçamentários, remetendo ao Conselho Comunitário e ao Conselho dos Sócios Fundadores, até quinze (15) de dezembro de cada ano.

d) Autorizar as despesas da administração, dentro das verbas orçamentárias,

e) Elaborar projetos, regulamentos e normas administrativas,

f) Expedir instruções e ordens de serviços.

g) Autorizar as despesas, dentro da previsão orçamentária.

h) Atender dentro de dez (10) dias, os pedidos de informações dos demais órgãos da RÁDIO EDUCATIVA FM.

i) Decidir em reuniões com o Conselho Comunitário e Conselho dos Sócios Fundadores sobre empréstimos, aquisição ou venda de imóveis, hipotecas ou quaisquer ônus que venha agravar o patrimônio social, aquisição ou alienação de títulos.

j) Elaborar o relatório anual a ser apresentado a Assembléia Geral Ordinária.

l) Encaminhar ao Conselho Comunitário e ao Conselho dos sócios fundadores o parecer da demonstração da execução orçamentária,

m) Aplicar penalidades de acordo com o presente estatuto.

n) elaborar com o Conselho Comunitário o regimento das Assembléias Gerais, o qual será sancionado pelo diretor presidente e o presidente do conselho comunitário.

o) Aprovar nomeação de procuradores, representantes e diretores dos departamentos.

**Art. 28º** - A Diretoria poderá convocar o Conselho Comunitário e Conselho dos Sócios Fundadores, para reuniões conjuntas.

**Art. 29º** A Diretoria reunir-se a Ordinariamente uma (01) vez por mês e Extraordinariamente quando Necessário, deliberando sempre por maioria simples dos votos.

( DO DIRETOR PRESIDENTE )

**Art. 30º** - Compete ao Diretor Presidente:

a) Representar a RÁDIO EDUCATIVA FM em juízo ou fora dele, na ativa e passivamente,

b) Convocar as eleições, Assembléias Gerais e os demais órgãos administrativos para reuniões conjuntas.

c) Abrir os trabalhos das Assembléias Gerais,

d) Zelar pela observância das disposições estatutárias e fazer cumprir as ordens de serviços, normas administrativas e regulamentos.

e) Assinar as correspondências oficiais, com o diretor administrativo, bem como quaisquer que estabeleça para a RÁDIO EDUCATIVA FM obrigações.

f) Rubricar todos os livros de escrituração utilizados pela administração.

g) Assinar com o Diretor Financeiro, cheques e documentos que importem em recebimento de numerários bem como os títulos de créditos, escrituras, documentos de despesas ou comprovantes de compromisso que onerem a RÁDIO EDUCATIVA FM.



ESTADO DE MINAS  
GÉRIAS  
Poder Executivo

Governo do Estado de Minas Gerais

SECRETARIA DA JUSTIÇA

BMS4B016282

SE		SECRETARIA DA JUSTIÇA
(Protocolado em 10/02/2012)		
<b>AUTENTICAÇÃO</b>		
A fotografia concorda com o original apresentado à sua Fé		
INDIARA	13 DEZ 2012	
GÓ		
Em testo.....		da verdade
<input type="checkbox"/> Adelton Martins de Carvalho, Tabelião		
<input checked="" type="checkbox"/> Cláudia R. Lemos da Cunha, Procuradora		

INDIARA  
GÓ  
13 DEZ 2012

Em testo..... da verdade

Adelton Martins de Carvalho, Tabelião

Cláudia R. Lemos da Cunha, Procuradora



- h) Verificar mensalmente com o Diretor Financeiro, contas bancárias e boletins de movimento de caixa,
- i) Abrir, movimentar, requisitar talões de cheques, juntamente com o Diretor Financeiro, contas em Estabelecimentos e instituições financeiras oficiais de créditos,
- j) Assinar com o Diretor Financeiro e os Diretores da Receita e Despesas, os balancetes trimestrais de receitas e despesas.
- l) Fazer publicar o balanço anual quinze (15) dias após a data de sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária.
- m) Fazer nomeações de representantes da RÁDIO EDUCATIVA FM, submetendo-as a aprovação da diretoria,
- n) Nomear comissões para estudos especiais,
- o) Orientar e administrar a realização de serviços de propaganda e publicidade, bem como a publicação de jornal ou revista editada pela RÁDIO EDUCATIVA FM,
- p) Superintender os departamentos,
- q) Propor a diretoria às medidas necessárias ao bom funcionamento e desenvolvimento de atividade: Sociais, esportivas, lazer e eventos,
- r) Organizar o quadro de empregados da RÁDIO EDUCATIVA FM, escalonando-os respectivos salários, de forma a atender ao tempo de serviço e ao merecimento de cada um, através de promoções;
- s) Admitir mediante prova de habilitação e dentro das verbas orçamentárias os empregados que forem Necessários aos serviços da RÁDIO EDUCATIVA FM, fixando-lhes ordenados e gratificações.
- t) Aplicar penalidades aos empregados da RÁDIO EDUCATIVA FM,
- u) Dispensar os empregados da RÁDIO EDUCATIVA FM, promovendo-lhes as responsabilidades, quando for o caso.
- v) Administrar a sede social e o expediente da RÁDIO EDUCATIVA FM e seus funcionários.

**PARAGRAFO UNICO:** A competência prevista nas alíneas (r,s,t,u,v),esta adstrita à observância da legislação trabalhista aplicável..

#### (DO DIRETOR ADMINISTRATIVO)

**Art.31º** - Compete ao Diretor Administrativo.

- a) auxiliar e substituir o diretor presidente em caso de faltas, afastamento eventual ou permanente Nos impedimentos, bem como auxiliar no desempenho de suas funções.
- b) Dirigir os serviços da secretaria da RÁDIO EDUCATIVA FM, compreendidos também o protocolo e o arquivo social.
- c) Assinar com o diretor presidente as correspondências oficiais, bem como aquela que estabeleçam para a RÁDIO EDUCATIVA FM quaisquer obrigações,
- d) Organizar mensalmente o concurso das secretarias, departamentos e o quadro de movimento geral da RÁDIO EDUCATIVA FM, dando-lhe publicidade,
- e) elaborar com os demais diretores, o relatório anual das atividades da RÁDIO EDUCATIVA FM,
- f) Organizar e manter em dias os arquivos sociais,
- g) Promover convênios,
- h) Promover e administrar cursos, palestras, congressos, convenções, simpósios, acampamentos e Seminários.
- i) Implementar e supervisionar a programação da Radio respondendo pela qualidade operacional do Transmissores.

**PARAGRAFO UNICO:** Executar ou fazer executar os serviços que por delegação do diretor presidente, lhe forem atribuídos.

#### (DO DIRETOR DE EXPEDIENTE )

**Art.32º** - Compete ao Diretor de Expediente:

- a) Auxiliar e substituir o diretor administrativo em caso de faltas, afastamento eventual ou. Permanente, nos impedimentos, bem como auxiliar no desempenho de suas funções.
- b) Superintender o departamento de educação e cultura,
- c) Superintender todas as modalidades de esportes, promovendo campeonatos, gincanas, torneios e todos que estabeleça obrigações sociais e esportivas,
- d) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público geral.



CEP 74000-000  
06540-6283

PROVIMENTO N° C278/12

AUTENTICAÇÃO

A fotocópia contém com o original apresentado, seu Fé

INDIARA  
GO

13 DEZ 2012

Em testemunha..... é verdade

Adilson Martins de Carvalho Taboal  
 Guaporé - GO - Brasil



- e) Promover por todos os meios possíveis de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivo e realizações da RÁDIO EDUCATIVA FM.
- f) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem como dos Documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimentos internos e outros.
- A PARAGRAFO PRIMEIRO:** Executar ou fazer executar os serviços que por delegação do diretor presidente lhe forem atribuídos,
- PARAGRAFO SEGUNDO:** O diretor de expediente em seus impedimentos será substituído por um diretor designado pelo diretor presidente.

#### (DO DIRETOR FINANCEIRO)

**Art.33º** - Compete ao Diretor Financeiro:

- a) Dirigir os serviços de tesouraria da RÁDIO EDUCATIVA FM,
- b) Assinar com o diretor presidente, todas as correspondências que estabeleçam para a RÁDIO EDUCATIVA FM obrigações de caráter econômico ou financeiro,
- c) assinar com o diretor presidente e os diretores da Receita e Despesas os balancetes trimestrais de Receita e Despesas, bem como os balanços.
- d) Assinar com o diretor presidente os títulos de créditos e documentos
- e) Superintender o departamento Econômico e Financeiro,
- f) Promover a arrecadação de toda e qualquer importância devida a RÁDIO EDUCATIVA FM.
- g) Autorizar as despesas dentro da previsão orçamentária,
- h) Autorizar a efetivação de pagamentos,
- i) Movimentar, com o diretor presidente, contas em estabelecimentos de créditos e instituições financeiras oficiais.
- j) Manter em dias o livro caixa da RÁDIO EDUCATIVA FM.

**Art. 34º** - O Diretor Financeiro não poderá distribuir bônus ou sobras dos recursos da RÁDIO EDUCATIVA FM aos dirigentes e associados.

#### (DO DIRETOR DO PATRIMONIO E DE SEGUROS)

**Art.35º** - Compete ao Diretor de Patrimônio e Seguros:

- a) Superintender os departamentos patrimoniais e seguros, incluindo o almoxarifado,
  - b) Assinar correspondências desses departamentos,
  - c) Assinar com o diretor presidente as correspondências que estabeleçam obrigações de caráter econômico ou financeiro,
  - d) Ter sob sua responsabilidade e guarda, todos os patrimônios, redistribuindo-os aos diretores e responsáveis pelos departamentos e setores administrativos,
  - e) Fazer levantar anualmente o inventário desses bens que servira obrigatoriamente para balanço,
  - f) Organizar o almoxarifado de acordo com o regulamento que for expedido,
  - g) Dirigir todos os serviços referentes aos seguros contratados pela RÁDIO EDUCATIVA FM,
- PARAGRAFO UNICO:** O diretor de Patrimônio e Seguro em seus impedimentos será substituído por um diretor designado pelo diretor Financeiro.

### CAPITULO IV (DO CONSELHO COMUNITARIO)

**Art.36º** - O Conselho Comunitário, órgão fiscalizador, constitui-se de (01) um membro delegado, indicado por cada entidade associada, legalmente constituída e sediada no que diz o Artigo 1º,7º e 8º alínea ( c ) deste estatuto.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A Mesa do Conselho Comunitário é composta por (05) cinco membros eleitos entre si pelo voto secreto e direto e será constituído por Presidente, Vice Presidente, Diretor Geral, Primeiro e Segundo Secretario.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Os membros do Conselho Comunitário serão designados como conselheiros.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Cada entidade para delegar um membro, deverá fazer via ofício em três vias: (Conforme formulário elaborada pela RÁDIO EDUCATIVA FM).



050016284

SERVICO NOTARIAL	PROXIMAMENTE N° 050016284
ANTE ELE SUA MAIORIA	
A fotocópia concorda com o original apresentado em Fe	
INDIARA GO	13 DEZ 2012
Em testemunha:	Endereço:
<input type="checkbox"/> Adilson Martins de Carvalho - 36	
<input checked="" type="checkbox"/> Gilda Henrique de Oliveira - 2808 - 100	



**PARAGRAFO QUARTO:** A indicação de um outro delegado pela mesma entidade, desqualifica automaticamente o delegado indicado anteriormente.

**PARAGRAFO QUINTO:** A entidade indicadora toma para si toda responsabilidade dos atos praticados pelo delegado por ela indicado.

**PARAGRAFO SEXTO:** No caso de faltas graves cometidas pelo delegado ,o conselho comunitário através de sua diretoria poderá afastar automaticamente o conselheiro e solicitar nova indicação imediatamente a entidade, sem quaisquer prejuízos aos seus trabalhos.

**Art. 37º** - As sessões serão realizadas com o comparecimento mínimo da metade mais um de seu Membros e conselheiros.

**PARAGRAFO UNICO:** As decisões serão tomadas pela metade mais um dos votos dos conselheiros presentes.

**Art. 38º** - Compete ao Conselho Comunitário:

- a) Emitir parecer a respeito das contas da diretoria,
- b) Examinar mensalmente livros, registros e documentos da receita e despesas, apresentando relatório trimestrais e anual a diretoria.
- c) Verificar a aplicação do saldo líquido anual e determinado neste estatuto.
- d) Informar a diretoria à situação econômica e financeira da RÁDIO EDUCATIVA FM sempre que oportuno.
- e) Propor a diretoria medidas de caráter financeiro e econômico.
- f) Decidir em reunião conjunta com a diretoria, sobre empréstimos, aquisições ou vendas de bens imóveis.
- g) hipotecas ou qualquer ônus que venha a agravar o patrimônio social da RÁDIO EDUCATIVA FM.
- g) Elaborar seu regimento interno que será sancionado pelo seu presidente.
- h) Solicitar o comparecimento de membros da diretoria para prestarem informações sobre assuntos relacionados com a vida financeira e econômica da RÁDIO EDUCATIVA FM mediante aviso de (10) dez dias.
- i) Fiscalizar a atuação da emissora no que diz respeito ao seu caráter comunitário e da prestação de Serviço à população.
- j) O conselho comunitário será composto por no mínimo, cinco pessoas representantes das entidades (associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores legalmente constituídas) da comunidade local ou da área urbana de Indiara com o objetivo de acompanhar a programação da emissora.
- l) O conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação e avaliação do atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.
- m) A Rádio Educativa FM deverá manter disponível e atualizado o ato que estabelece a composição do conselho comunitário para fins de fiscalização do Ministério das Comunicações.

**Art. 39º** - O Conselho Comunitário reunir-se-á Ordinariamente uma vez por mês e Extraordinariamente quando convocada pelo seu presidente ou conforme o Artigo 22º alínea (a,b,c,d) deste estatuto.

**Art. 40º** - O Conselho Comunitário poderá convocar a diretoria executiva e o conselho dos sócios fundadores para reuniões conjuntas.

## CAPÍTULO V (DO CONSELHO DOS SÓCIOS FUNDADORES)

**Art. 41º** - O Conselho dos Sócios Fundadores, órgão consultivo e orientador ,constitui-se dos sócios fundadores da RÁDIO EDUCATIVA FM.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** As decisões do Conselho dos Sócios Fundadores serão tomadas pela maioria simples dos seus membros presentes e seus dirigentes serão escolhidos pelos mesmos, sempre que se reunirem.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O Conselho dos Sócios Fundadores reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que forem convocados por qualquer de seus sócios.

**Art. 42º** - Compete ao Conselho dos Sócios Fundadores :



*See GANTHER 16285*

SERVICO NOTARIAL  
(Próximo ao 22/82)  
CENTRE HIGIENICO

1 fotografia confere com o original apresentado Lou Fé

INDIARA 12 DEZ 2012

INDIARA  
60 13 DE ABRIL 2012

GO 15 L 2014 H

Em testº..... do verdade

*Leucosticte tephrocotis* (Linnaeus) — *Blue Grosbeak*

(1) Alison Watkins de Cora, 1987-1990  
Métier : bibliothécaire à la bibliothèque de la



- a) Auxiliar a diretoria executiva e o conselho comunitário em suas decisões, observando o cumprimento deste estatuto e demais atos normativos da RÁDIO EDUCATIVA FM.  
b) Orientar os demais órgãos da RÁDIO EDUCATIVA FM nas suas funções.  
c) Fiscalizar e fazer cumprir em conjunto com conselho comunitário no que diz o Artigo 65º e suas alíneas.

## CAPITULO VI (DOS DEPARTAMENTOS)

**Art.43º** - Os departamentos são órgãos da administração e prestarão os serviços a seu cargo com os Respectivos regulamentos elaborados pela diretoria executiva e conselho comunitário.

**Art.44º** — Os departamentos são:

- a) Jurídico,
- b) Saúde,
- c) Turismo e educação cultural,
- c) Social e esportiva.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Outros departamentos poderão ser criados na forma estabelecida no art. 14º e 41º.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Os novos departamentos e os já existentes poderão ser extintos, se assim convier aos interesses da RÁDIO EDUCATIVA FM, devendo ser observados para a extinção a mesma forma de criação.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Não poderá ser atribuída a uma só pessoa a chefia de dois departamentos.

**Art.45º** - Os departamentos serão dirigidos diretamente pelos diretores que os superintender ou indiretamente, quando poderão ser chefiadas por associados ou atribuída as responsabilidades pela execução dos serviços respectivos a funcionários da RÁDIO EDUCATIVA FM como encarregados nestes dois últimos casos, sempre sem prejuízo da competência atribuída aos diretores.

**PARAGRAFO UNICO:** A Designação do associado ocorrerá mediante sugestão do diretor respectivo, apresentado a diretoria e previa aprovação da proposta pelo diretor presidente.

**Art.46º** - Nos orçamentos anuais serão designadas verbas próprias para cada departamentos considerando sua necessidades.

## TITULO IV CAPITULO I (DAS ELEIÇOES)

**Art.47º** - As eleições para os órgãos Fiscalizadores, Consultivos, Orientador e Executivo serão realizadas no primeiro domingo após o vencimento dos mandatos, sendo pelo voto direto e secreto, considerando-se eleitos os candidatos que tiverem maior número de votos.

**Art.48º** - Os eleitos prestarão compromisso e tomarão posse dez (10) dias após as eleições.

**Art.49º** - Com a antecedência mínima de sessenta (60) dias da data da eleição o diretor presidente fará publicar o edital de convocação, no qual constará obrigatoriamente o local, dia e horas em que será realizada a eleição bem como as informações para registro de candidaturas.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O edital de convocação será afixado na sede social na data de sua publicação.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Não sendo convocadas as eleições nos termos deste artigo a Assembléia Geral dos sócios deverá convocar as eleições nos mesmos termos.

**Art.50º** - Só poderá candidatar-se os associados que;

- a) Esteja em dia com suas obrigações,
- b) Esteja em pleno uso e gozo dos seus direitos sociais assegurados per este estatuto,
- c) Não seja credor ou devedor da RÁDIO EDUCATIVA FM fora dos limites regulamentares.
- d) Seja sócio cadastrado e esteja em dia com suas obrigações conforme o artigo 10º, 11º e 12º.



AUTENTICO  
025-10016286

ENVIADO POR CORREIO

A autoridade competente certifica que a presente é de fato  
original e verdadeira.

INDIARA  
GO.

13 DEZ 2012

Em testemunha da verdade:

Adilson Martins de Oliveira, tabelião  
Tabelião Notário de Civil, Fazendário e Notário de



- e) Não pertença a comissão eleitoral,
- f) Não seja titular de mandato legislativo federal, estadual ou municipal, ou titular das funções de prefeito municipal ou secretário de estado, que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.
- g) Que seja brasileiro nato ou naturalizado a (10) dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados.

**Art. 51º** - O candidato a qualquer cargo eletivo deverá fazer sua inscrição por meio de requerimentos Junto à comissão eleitoral até (45) quarenta e cinco dias do pleito.

**PARAGRAFO UNICO:** É vedada à inscrição de um mesmo candidato para mais de um cargo.

**Art.52º** - O processo eleitoral será superintendido por uma comissão de três (03) sócios eleitos respectivamente pela Assembléia Geral designado exclusivamente para este fim.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Essa comissão denominada Comissão Eleitoral ficará constituída por noventa (90) dias antes da data do pleito e dez (10) dias após o pleito e elegerá o seu presidente na primeira reunião.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A Comissão Eleitoral organizará a mesa receptora.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** A Mesa receptora será composta de um presidente e dois mesários.

**PARAGRAFO QUARTO:** Todas as cédulas deverão conter o nome do candidato e o cargo que concorrerá.

**Art.53º** - Para a instalação da mesa deverá existir os seguintes materiais:

- a) Livro de presença para assinaturas de todos os eleitores.
- b) Livro de ata,
- c) Exemplar do edital de convocação,
- d) Lista de associados em condições de votar,
- e) Relação dos candidatos inscritos,
- f) Senhas numeradas,
- g) Urna
- h) Cédulas Oficiais.

## CAPITULO II (DA VOTAÇÃO)

**Art. 54º** - A Votação terá inicio as 8:00 (oito) horas, encerrando-se impreterivelmente as 13:00 horas.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Instalada a mesa, seus membros assinarão o livro de presença e votarão.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O presidente determinará a distribuição das senhas na ordem numérica e fará a chamada dos associados na mesma ordem.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Para votar o associado deverá apresentar a mesa, prova de identidade, e estar comprovadamente com suas obrigações em dias com a RÁDIO EDUCATIVA FM e de satisfazer as exigências de art. 10º, 11º e 12º.

**PARAGRAFO QUARTO:** No ato de votar, o associado;

- a) Receberá de presidente uma cédula devidamente rubrica.
- b) Entrará na cabina indevassável, onde escolherá o candidato que lhe convier.

**Art.55º** - As 13:00 (treze) horas o presidente da mesa anunciará que vai encerrar a votação e convidando os presentes que ainda não votaram a apresentarem-se, fechando o recinto e prolongando-se a votação até que todos votem.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Depois de votar o último eleitor, o presidente da mesa anunciará o início da apuração, que será feita depois de lavrada a ata circunstanciada de todos os acontecimentos ocorrido durante a votação.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Não serão apuradas as cédulas que não conter assinatura de presidente da comissão eleitoral.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Feita a apuração pelos membros da mesa, o presidente mandará lavrar respectiva ata, que será lida em voz alta pelo secretário e assinada pelos presentes, em seguida anunciará o resultado da votação.

**Art.56º** - Nas eleições serão observadas subsidiariamente no que lhe for aplicável, as disposições estabelecidas pelo estatuto.



NOTA FISCAL

Nº 000016287

SERVICO NOTA

A fatura consta com obrigado apresentado dia Fe

INDIARA

GO 13 DEZ 2012

Em test<sup>o</sup>..... *[Signature]* é verdade

Adilson Martins de Carvalho - Rabelo  
 Guido Henrique do Carvalho - Escrivane



**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Cada candidato podera fiscalizar todo o processo eleitoral por si ou por Procurador.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** No prazo de quarenta e seis horas (48:00) a contar de resultado das eleições qualquer candidato podera dela recorrer para a comissão eleitoral.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Para efeitos da apuração final a comissão eleitoral tomara conhecimento de recursos interpestes e os julgamentos serão dentro de (05) cinco dias, cabendo pedido de reconsiderações dentro de vinte e quatro horas (24:00).

**PARAGRAFO QUARTO:** Apos a apuração a comissão eleitoral proclamara os eleitos.

**Art.57º** - A violação das disposições eleitorais consignadas no presente estatuto tornara nula a votação.

**PARAGRAFO UNICO:** Proceder-se-á novas eleições quando for anulada.

## TITULO V (DA RECEITA, DESPESAS E PATRIMONIO) CAPITULO ÚNICO

**Art.58º** - A Receita da RADIO EDUCATIVA FM e constituída em ordinária e extraordinária.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Constituirá Receita Ordinária;

a) Bens imóveis, moveis e utensílios.

b) Renda de suas promoções festivas e etc.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Constituirá receita Extraordinária:

a) As porcentagens concedidas a RADIO EDUCATIVA FM,

b) Doações recebidas e contribuições mensais de seus associados.

c) As rendas eventuais, inclusive de serviços prestados.

d) De auxílios e subvenções de qualquer espécie oferecida como apoio cultural ou outras realizações.

**Art.59º** - O patrimônio da RADIO EDUCATIVA FM constitui-se da receita ordinária e extraordinária conforme artigo 58º e seus parágrafos.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Todo o Patrimônio da RADIO EDUCATIVA FM terá escritura em livro próprio e identificado individualmente.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Serão rejeitadas as doações da origem duvidosa ou fontes ilegais que comprometa da forma indireta os objetivos da RADIO EDUCATIVA FM.

**Art.60º** - Do saldo verificado em balanço anual serão destinados (30%) trinta por canto ao fundo de reserva a (70%) setenta por canto e aquisição de bens e melhorias dos serviços dos departamentos e serviço social da assistência aos associados.

## TITULO VI (DAS PENALIDADES) CAPITULO ÚNICO

**Art. 61º** - A diretoria podera suspender:

a) Provisoriamente por trinta (30) dias os associados que infringir as normas estatutárias ou desacatar qualquer membro da administração ou associado.

b) Permanentemente os sócios que faltarem duas assembléias gerais consecutivas, salvo quando houver justa causa.

**Art.62º** - Serão eliminados pela diretoria:

a) Os que reincidiram nas penalidades prevista no art.61º a suas alíneas,

b) Os condenados a mais da hum ano da reclusão por crime comum em sentença passada e julgada.

c) Os que procederem de maneira desonesta ou dolosamente praticarem atos contrários aos interesses e finalidades sociais,

d) Os que promoverem de qualquer forma o descrédito da RADIO EDUCATIVA FM ou da sua administração.



AUTENTICO  
A fotografia concorda com o original apresentado. Lou Re

INDIARA  
GO 13 DEZ 2012  
Em testo..... a verdade  
 Aviso de intimação de Carta de  
 Guia de fronteira de Criança e Crie, etc.



e) Os que deixarem de contribuir com a RADIO EDUCATIVA FM.

**PARAGRAFO UNICO:** Os requerentes da Assembléia Geral Extraordinária que a ela não comparecerem terão cassados os seus direitos de ser votados em duas eleições.

**Art. 63º** - Das penalidades previstas no artigo 61º a 62º caberá recurso dentro de quarenta e oito horas (48:00), após o conhecimento por parte do interessado, devendo o pedido ser encaminhado ao diretor presidente ou ao presidente do conselho comunitário.

**PARAGRAFO UNICO:** O recurso interposto que terá efeito suspensivo será julgado dentro de no máximo (10) dez dias por reunião dos sócios convocados pelo diretor presidente.

**Art. 64º** - A Diretoria afixará edital na sede social, dando publicidade às penas aplicadas aos associados.

**TITULO VII  
(DA PROGRAMAÇÃO)  
CAPITULO ÚNICO**

**Art. 65º** - Minimamente a programação da Radio deverá constar de:

- Tampo garantido ao segmento organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horários e programação.
- Reserva de espaço semanal para a programação rotativa de programas produzidas por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pelo conselho comunitário e esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico.
- Proibição de uso de qualquer horário com fins políticos partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deve ser realizado pela radio, por escrito e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório na forma da lei eleitoral.
- Proibição de uso da qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representada na comunidade atingida pela transmissão. A solicitação do espaço deverá ser feita por escrito a diretoria.

**TITULO VIII  
(DAS DISPOSIÇÕES GERAIS)  
CAPITULO ÚNICO**

**Art. 66º** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela RADIO EDUCATIVA FM.

**Art. 67º** - Nenhum associado poderá exercer cumulativamente mais de um cargo administrativo da EDUCATIVA FM, salvo as substituições temporárias e os casos previstos neste estatuto.

**Art. 68º** - Os membros de qualquer órgão administrativo poderão obter licença até no máximo de (30) trinta dias ao ano,

**Art. 69º** - O estatuto social poderá ser reformado exclusivamente por uma Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, esclarecendo no edital de convocação se a reforma será parcial ou integral e quais a serem modificadas.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A reforma parcial só se dará depois de decorrido (60) sessenta dias da vigência deste estatuto,

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A reforma integral só se dará depois de decorrido (04) quatro anos da vigência deste estatuto,

**Art. 70º** - A RADIO EDUCATIVA FM só poderá ser dissolvida por Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim e na mesma Assembléia será deliberado o destino do patrimônio social, sempre a favor de uma sociedade civil sem fins lucrativos, cabendo a Assembléia Geral a decisão de qual especificamente.





**Art. 71º** - A RÁDIO EDUCATIVA FM terá bandeira, distintivo, insignia e sigla e promoverá a publicação periódica de jornal ou revista de divulgação, sendo necessário matrícula específica, conforme a lei vigente.

**Art. 72º** - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos em reunião conjunta da diretoria executiva, conselho comunitário e sócio fundadores e os trabalhos respectivos serão regulados por regimento elaborados pelos mesmos e sancionado pelos seus presidentes.

**Art. 73º** - Todas as despesas da RÁDIO EDUCATIVA FM deverão ser caracterizadas como:

**PARAGRAFO ÚNICO:** Única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

**Art. 74º** - Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita da RÁDIO EDUCATIVA FM entre seus associados ou dirigentes.

**Art. 75º** - Este estatuto entrará em vigor logo após a sua aprovação em Assembléia Geral.

Indiara, 30 de Abril de 1.998

01 021 771/0001-28  
REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS,  
TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
TABELIONATO DE NOTAS  
Av. Pedro Ludovico Teixeira Qd. N  
Lt. 04-B Sl. 02 - Centro  
CEP 75.955-000  
INDIARA - GO

Maria Célia Silveira Fernandes  
Maria Célia da Silva  
Diretora Presidente  
RG. 1.380.438 DGPC/GO  
CPF. 281.445.111-15



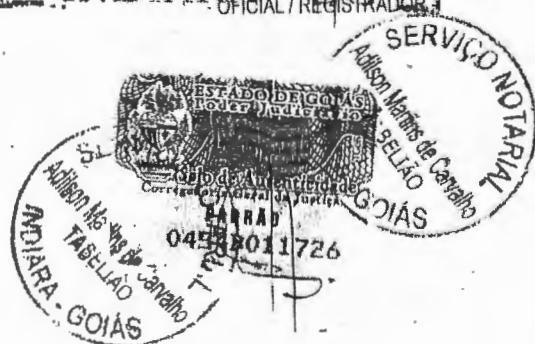
SÉRVICO NOTARIAL  
(Procedimento nº 02/2012)  
AUTENTICAÇÃO  
A fotocópia confere com o original apresentado. Dou Fé  
INDIARA  
GO 13 DEZ 2012  
Emitido.....  
 Admito a validade do original. Fiduciário  
 Guido Henrique da Cunha Barreto  
Assinatura

- SERVIÇO REGISTRAL - AVERBAÇÃO -  
(LEI FEDERAL NR. 6.015/73)  
INSTRUMENTO AVERBADO  
SOB NR. 004/0015 FLS. 29  
LIVRO A-1 - Págs. 741 a 745.  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
INDIARA - GOIAS, 30 de Maio - 2011.  
\_\_\_\_\_  
- OFICIAL / REGISTRADOR -

Dr. Ollvio Martins da Silva  
OAB - GO 2286

CPF 003.538.981-72

01 021 771/0001-28  
SERVIÇO REGISTRAL - AVERBAÇÃO -  
REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS,  
TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
INSTRUMENTO AVERBADO  
SOB NR. 004/0015 FLS. 29  
LIVRO A-1 - Págs. 741 a 745.  
Av. Pedro Ludovico Teixeira Qd. N  
Lt. 04-B Sl. 02 - Centro  
CEP 75.955-000  
INDIARA - GOIAS, 30 de Maio - 2011.  
\_\_\_\_\_  
- OFICIAL / REGISTRADOR -



**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE INDIARA - GOIAS**

à 02/05/2010

Coronel Fábio  
Ribeiro  
Assessor  
Ass. Executiva  
Sub. Oficial  
Bel. Guido Henrique de Oliveira  
CPF: 611.427.221-04

Aos dois dias (02) do mês (05) de maio do ano de dois mil e dez (02/05/2010), atendendo convocações da diretoria executiva da Associação cultural do município de Indiara, estado de Goiás em cumprimento ao edital de convocação e estatuto social da Associação, no que se refere ao Título IV, Cap. II (votação) em todos os seus parágrafos e alíneas, reuniram-se em Assembléia Geral para votação secreta e direta os sócios aptos a votarem e serem votados. O processo eleitoral iniciou-se as 8:00 horas na sede administrativa da Associação Cultural do Município de Indiara, Goiás, sito à Av. das Palmeiras, s/nº, Residencial Fortaleza. A comissão eleitoral foi composta por: Helaine Maria Silva eleita presidente, Adriano Machado eleito como 1º secretário e Marina Borges eleita como 2ª secretaria em Assembléia Geral dos sócios fundadores no dia 25 de abril de 2010. Iniciaram-se os trabalhos explicando aos candidatos concorrentes que o Estatuto é quem rege as eleições e todos e quaisquer imprevistos deverá ser consultado e decidido pelo estatuto. Em seguida foi apresentado aos presentes a relação dos candidatos inscritos e aptos a concorrerem às eleições em chapa única da seguinte ordem:

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Diretor Presidente:** Maria Célia da Silva, brasileira, casada, do lar;

**Diretor Administrativo:** Olivio Martins da Silva, brasileiro, divorciado, advogado;

**Diretor de Expediente:** Jurandir Pires, brasileiro, casado, motorista;

**Diretor Financeiro:** Jose de Alcântara Paniago, brasileiro, casado, comerciante;

**Diretor de Patrimônio e Seguro:** Orlando Pereira Gonçalves, brasileiro, solteiro, balconista;

Foi informado que as inscrições aos cargos foram únicas sem haver outros candidatos concorrentes. Logo em seguida feita à apresentação dos candidatos concorrentes à diretoria executiva, a comissão eleitoral iniciou-se a apresentação dos candidatos ao conselho Comunitário indicados pelas entidades associativas e associadas da seguinte ordem:

Assoc. dos Moradores do setor São Simão I e II, inscrita no CNPJ/MF sob o numero 02.627.946/0001-08.

Assoc. Comum. Dos Jovens do Munic. De Indiara, inscrita no CNPJ/MF sob o numero 02.541.073/0001-16.

Assoc. dos Amigos de Indiara do Munic. De Indiara, inscrita no CNPJ/MF sob o numero 02.541.070/0001-82.

Assoc. das Mães dos Setores Alto da Primavera I e II, inscrita no CNPJ/MF sob o numero 02.541.924/0001-20.

Assoc. dos Moradores da Vila Camargo e Setor Petrolino Vinhal, inscrita no CNPJ/MF sob o numero 02.541.074/0001-60.

Assoc. dos Moradores do setor Alto da Primavera I e II, inscrita no CNPJ/MF sob o numero 02.560.666/0001-20.

Assoc. dos Moradores do setor Rodrigues e Setor Martins, inscrita no CNPJ/MF sob o numero 02.541.069/0001-58.

Assoc. dos Moradores do setor Nova Indiara, inscrita no CNPJ/MF sob o numero 02.541.075/0001-05.

Igreja Evangélica Tabernaculo da Vida, inscrita no CNPJ/MF sob o numero 01.299.226/0001-01.

Assoc. das Mães do setor São Simão I e II, inscrita no CNPJ/MF sob o numero 02.541.059/0001-12.



SERVIÇO DE FÁCILAS  
SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO  
BO 84540016275

SERVIÇO DE FÁCILAS  
(Provincie 1972/52)

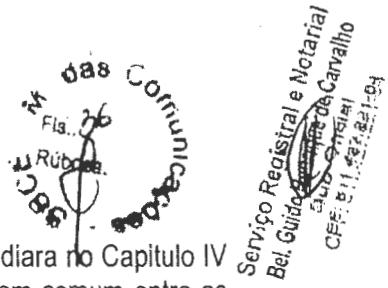
AUTENTICAÇÃO

Fotoéquivalente com o original apresentado na Fe

INDIARA GO 13 DEZ 2012

Em testemunha da verdade

Adilson Martins de Carvalho Taboada  
 Cláudio Henrique da Cunha Neto



Conforme regulamenta o estatuto social da Associação Cultural do Município de Indiara no Capítulo IV – Artigo 36º e seus parágrafos. A comissão Eleitoral informou que por acordo em comum entre as entidades associativas somente uma chapa foi inscrita para concorrerem à diretoria do Conselho Comunitário como chapa única. Após as explicações finais iniciou-se as eleições de acordo com o estatuto as 09:10 horas.

A votação encerrou-se as 14:00 horas e de imediato iniciou-se a apuração dos votos na presença dos presentes e a Comissão eleitoral informou que durante o processo eleitoral não ocorreram imprevistos, sendo considerado uma eleição tranquila e encerrando a contagem dos votos as 16:20 com o seguinte resultado: Votaram 593 (quinhentos e noventa e três) sócios com o seguinte resultado final: 04 (quatro) votos brancos, 07 (sete) votos nulos e 582 (quinhentos e oitenta e dois) votos válidos. A diretoria executiva eleita ficara composta pelos seguintes membros:

#### **DIRETORIA EXECUTIVA**

**Diretor Presidente:** Maria Célia da Silva, brasileira, casada, do lar;

**Diretor Administrativo:** Olívio Martins da Silva, brasileiro, divorciado, advogado;

**Diretor de Expediente:** Jurandir Pires, brasileiro, casado, motorista;

**Diretor Financeiro:** Jose de Alcântara Paniago, brasileiro, casado, comerciante;

**Diretor de Patrimônio e Seguro:** Orlando Pereira Gonçalves, brasileiro, solteiro, balconista;

#### **O conselho comunitário será composto pelos seguintes membros:**

**Presidente:** João Jacinto de Almeida, brasileiro, casado, aposentado;

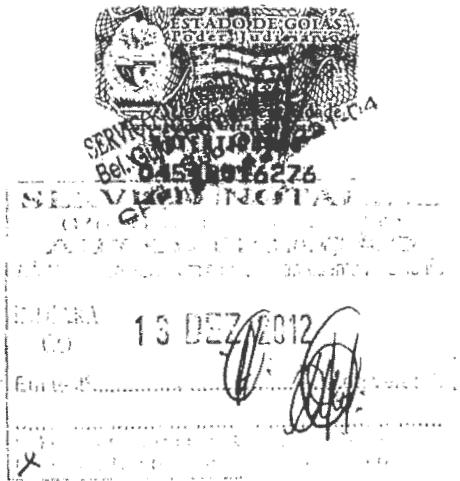
**Vice-Presidente:** Jander Divino Queiroz, brasileiro, casado, motorista;

**Diretor Geral:** Emival Vieira Maçado, brasileiro, casado, comerciante;

**1º secretario:** Ivanilton Gomes Ferreira, brasileiro, casado, motorista;

**2º secretario:** Iremar Souto, brasileiro, casado, gerente comercial;

Após encerrado as apurações, a comissão eleitoral informou aos presentes que conforme rege o estatuto social da Associação Cultural do Município de Indiara, estado de Goiás no Título IV, Capítulo II, Artigo 56º, Parágrafo 2º, 3º e 4º a Comissão Eleitoral respeitara o prazo de 48:00 horas (quarenta e oito) horas, para recorrer ao resultado das eleições e havendo interpostos o julgamento será em cinco (05) dias. A comissão Eleitoral informou a diretoria executiva e aos membros do Conselho Comunitário eleitos que os mesmos devem cumprir rigorosamente o estatuto social da Associação e a legislação específica que regulamenta o serviço de radiodifusão comunitária e toda que estabeleça obrigatoriedade, visto que a Associação Cultural administra nos termos legais o serviço de radiodifusão comunitária no município de Indiara, estado de Goiás, através da Radio Educativa FM, 87,9 devidamente autorizada e outorgada pelo Ministério das Comunicações de acordo com a legislação vigente no país. A nova diretoria tomará posse automaticamente após o término do prazo de 48:00 (quarenta e oito horas) estipulado pelo estatuto social. Após contagem, informações foram lavradas a presente ata que foi lida e achado conforme, aprovada e assinada por mim: Adriano Machado (1º secretário da Comissão Eleitoral) e demais presentes sem reservas ou restrições. A presidente da comissão eleitoral informou ainda que a nova diretoria eleita deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações ofício e cópias dos documentos exigidos e informando a composição da nova diretoria eleita conforme legislação de Radiodifusão Comunitária. Sem outros assuntos a serem discutidos e ou decididos, encerramos a presente assembleia geral declarando eleita e empossada a nova diretoria executiva e conselho comunitário da Associação Cultural do Município de Indiara, estado de Goiás para os anos (2010/2014).

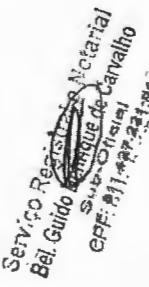


SERVIÇO REGISTRAIS NOTARIAIS  
Bel. Guido Henrique de Carvalho  
CPF: 811.427.221-04



Orlando pereira Gonçalves, brasileiro, solteiro, balconista;  
Paulo Siqueira de Paula, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo;  
Oneir Queiroz de Urzeda, Brasileiro, casado, comerciante;  
Jander Divino Queiroz, brasileiro, casado, motorista;  
Josiane Maria Queiroz de Paula, brasileira, casada, do lar;  
Roberto Carlos Queiroz, brasileiro, casado, produtor rural;  
Fabiane Queiroz Machado, brasileira, casada, comerciante;  
Marcelo Ferreira, brasileiro, solteiro, motorista;  
Moacir Vieira de Paula, brasileira, casado, comerciante;  
Adriano Machado, brasileiro, solteiro, balconista;  
Ernival Vieira Maçado, brasileiro, casado, comerciante;  
Maria Alice Queiroz, brasileira, casada, do lar;  
Jurandir Pires, brasileiro, casado, motorista;  
Helaine Maria Silva, brasileira, desquitada, contadora;  
João Jacinto de Almeida, brasileiro, casado, aposentado;  
Jose de Alcântara Paniago, brasileiro, casado, comerciante;  
Carlos Antonio Barbosa, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório;  
Olívio Martins da Silva, brasileiro, divorciado, advogado;  
Dabis Batista Fernandes, brasileiro, desquitado, auxiliar de escritório;  
Maria Célia da Silva, brasileira, casada, do lar;  
Ivanilton Gomes Ferreira, brasileiro, casado, motorista;  
Donizete Silva de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor;  
Valderli Corcino Santos, brasileiro, casado, motorista;  
Iremar Souto, brasileiro, casado, gerente comercial;  
Junior Ferreira da Silva, brasileiro, desquitado, técnico do trabalho.





## RELAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA:

### **DIRETORIA EXECUTIVA**

**Diretor Presidente:** Maria Célia da Silva, brasileira, casada, do lar;  
**Diretor Administrativo:** Olívio Martins da Silva, brasileiro, divorciado, advogado;  
**Diretor de Expediente:** Jurandir Pires, brasileiro, casado, motorista;  
**Diretor Financeiro:** Jose de Alcântara Paniago, brasileiro, casado, comerciante;  
**Diretor de Patrimônio e Seguro:** Orlando Pereira Gonçalves, brasileiro, solteiro, balconista;

## RELAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

**Presidente:** João Jacinto de Almeida, brasileiro, casado, aposentado;  
**Vice-Presidente:** Jander Divino Queiroz, brasileiro, casado, motorista;  
**Diretor Geral:** Emival Vieira Maçado, brasileiro, casado, comerciante;  
**1º secretário:** Ivanilton Gomes Ferreira, brasileiro, casado, motorista;  
**2º secretário:** Iremar Souto, brasileiro, casado, gerente comercial;



## **REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS (Lei 6.015/73)**

### **PROTOCOLO**

Nr. 9573 Protocolo 1-Pág. 26  
Data: 16/11/2011  
Indara-GO

Oficial Reg. Imóveis

### **SERVIÇO REGISTRAL - AVERBAÇÃO -**

(LEI FEDERAL NR. 6.015/73)

INSTRUMENTO AVERBADO

SOB NR. 005/0015 FLS. 09/30

LIVRO A - Pessoas Jurídicas

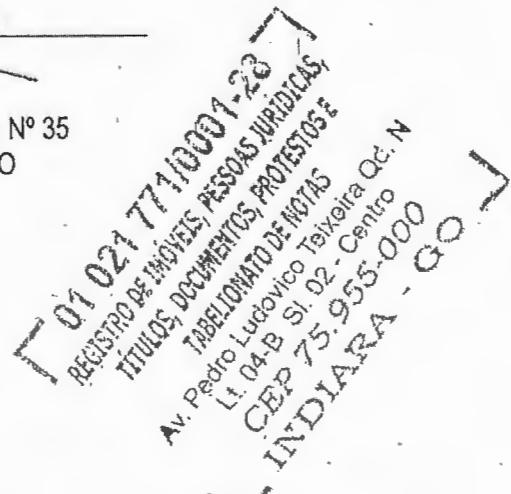
O REFERIDO É VERDADE E DOU FE

INDARA-GOIAS, 16 de novembro de 2011.

OFICIAL / REGISTRADOR



Maria Célia da Silva  
Diretor Presidente  
Rua: Antonio Modesto Souto, Nº 35  
RG: 1.380.438 DGPC/GO  
CPF: 281.445.111-15



Esta é cópia fiel transcrita do livro de ata



## Ata de Assembléia Geral Extraordinária - Eleição do Conselho Comunitário

Ata de Assembléia Geral Extraordinária Para eleição do Conselho Comunitário da Associação Cultural do Município de Indiara (RÁDIO EDUCATIVA FM) Aos Dezoito dias do mês de Novembro de dois mil e dez, às 20:00 horas na sede social da Radio Educativa FM situada na rua das Palmeiras, Qd.03, Lt.14 no residencial Fortaleza, na cidade de Indiara, Estado de Goiás, reuniram-se com a presença dos representantes legais das Associações e Pessoas Jurídicas associadas a RÁDIO EDUCATIVA FM, conforme assinatura no livro de presenças, atendendo à convocação divulgada pelo edital de convocação. Foram eleitos por aclamação Presidente e Secretário da assembléia os associados Walter Araujo Ramos e Helaine Maria Silva, respectivamente. Instalada a mesa, foi feita a leitura do relatório da diretoria informando que o CONSELHO COMUNITARIO conforme o ESTATUTO SOCIAL não poderá ficar sem seus representantes e que devido a pedidos de desfiliações, mudança de domicilio de alguns delegados e desfiliações de pessoas jurídicas, o conselho comunitário deverá realizar eleições para cumprir a legislação de radiodifusão comunitária .Em seguida, a Assembléia discutiu, examinou e aprovou por unanimidade a realização de uma nova diretoria do Conselho Comunitário da Associação Cultural do Município de Indiara (RÁDIO EDUCATIVA FM). Dando segmento, o Sr. Presidente promoveu a discussão entre as Entidades associadas presentes; Associação dos Moradores do Setor São Simão I e II , Associação Comunitária do Jovens do Município de Indiara/Go, Associação dos Amigos do Município de Indiara/Go, Associação das Mães dos Setores Alto da Primavera I e II, Associação dos Moradores dos Setores Vila Camargo e Petrolino Vinhal, Associação dos Moradores do Setor Alto da Primavera I e II, Associação dos Moradores do Setor Rodrigues e Martins, Associação das Mães dos Setores São Simão I e II e Conselho Nacional de Rádios e TVs Comunitária dando direito de voz e de votos a todos os representantes das Associações e Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos associados a RÁDIO EDUCATIVA FM. Após discutir, todos os presentes decidiram por unanimidade que o Conselho Comunitário será composto pela nova diretoria para um período entre 18/11/2010 e termina em 20/10/2014 quando ocorrerá novas eleições da Associação Cultural do Município de Indiara/Go; foram eleitos por consenso e unanimidade os seguintes associados:

**Presidente:** João Jacinto de Almeida (Brasileiro, casado, aposentado indicado por: Associação dos Moradores do Setor São Simão I e II , Associação Comunitária do Jovens do Município de Indiara/Go.

**Vice Presidente:** Iremar Scuto (Brasileiro, casado, motorista, indicado por: Associação dos Moradores do Setor Rodrigues e Martins, Associação das Mães dos Setores São Simão I e II.

**Diretor Geral:** Junior Ferreira da Silva (Brasileiro, divorciado, autônomo, indicado por: Conselho Nacional de Rádios e TVs Comunitária.

**1º Secretário:** Ivanilton Gomes Ferreira (Brasileiro, casado, motorista, indicado por: Associação dos Moradores dos Setores Vila Camargo e Petrolino Vinhal, Associação dos Moradores do Setor Alto da Primavera I e II

**2º Secretário:** Helaine Maria Silva (Brasileira, divorciada, contadora, indicada por: Associação dos Amigos do Município de Indiara/Go, Associação das Mães dos Setores Alto da Primavera I e II. Como nada mais havia a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos empossando a diretoria do Conselho Comunitário da Associação Cultural do Município de Indiara/Go (RÁDIO EDUCATIVA FM) Informando que O Conselho Comunitário tem como objetivo o de acompanhar a programação da emissora com vista no

**ESTADO DE GOIAS**  
PROVÍNCIA DE GOIAS  
SÉRIE C  
Belo Horizonte - Minas Gerais  
**SERVICO NOTARIAL**  
PROVÍNCIA DE GOIAS  
**AUTENTICAÇÃO PÚBLICA**  
A fotocópia concorda com o original e é sua cópia.  
INDIARA  
GO 13 DEZ 2012  
Em testo.....  
 Adilson Martins de Oliveira  
 Edilio Henrique da Cunha



atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos Art.4º da Lei nº 9.612, de 1998. Que deverá encaminhar ao MC, anualmente sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei e Que A RADIO EDUCATIVA FM manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do MC, o ato que estabelece a composição do Conselho Comunitário. Mandou lavrar a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. (segue-se a nominata de todos os demais presentes que deram o quorum de instalação). Presidente da Assembléia: Walter Araujo Ramos *Walter de Araujo* Secretario da Assembléia: Helaine Maria Silva *Helaine Maria Silva* João Jacinto de Almeida *João Jacinto de Almeida* Junior Ferreira da Silva *Junior Ferreira da Silva*

1) Associação dos Moradores do Setor São Simão I e II (CNPJ/MF:02.627.946/0001-08 – Reg: Nº 1.887 no Cartório de Reg.de Indiara/GO). **Elias Pereira Duarte:** *Elias Pereira Duarte*

2) Associação Comunitária do Jovens do Município de Indiara/Go (CNPJ/MF:02.541.073/0001-16 – Reg: Nº 1.869 no Cartório de Reg.de Indiara/GO). **Alessandro Feitoza da Silva:** *ALESSANDRO FEITOZA DA SILVA*

3) Associação dos Amigos do Município de Indiara/Go (CNPJ/MF:02.541.070/0001-82 – Reg: Nº 1.890 no Cartório de Reg.de Indiara/GO). **Iremar Souto:** *Iremar Souto*

4) Associação das Mães dos Setores Alto da Primavera I e II (CNPJ/MF:02.541.924/0001-20 – Reg: Nº 1.885 no Cartório de Reg.de Indiara/GO). **Tânia Ferreira de Souza:** *Tânia Ferreira de Souza*

5) Associação dos Moradores Setores Vila Camargo e Petrolino Vinhal (CNPJ/MF:02.541.074/0001-60 – Reg: Nº 1.896 no Cartório de Reg.de Indiara/GO). **Miron Alves de Moraes:** *Miron Alves de Moraes*

6) Associação dos Moradores do Setor Alto da Primavera I e II (CNPJ/MF:02.560.666/0001-20 – Reg: Nº 1.886 no Cartório de Reg.de Indiara/GO). **Vanderlei Melo Fonseca:** *Vanderlei Melo Fonseca*

7) Associação dos Moradores do Setor Rodrigues e Martins (CNPJ/MF:02.541.069/0001-58 – Reg: Nº 1.897 no Cartório de Reg.de Indiara/GO). **Orcino Lemes de Gouveia:** *Orcino Lemes de Gouveia*

8) Associação das Mães dos Setores São Simão I e II (CNPJ/MF:02.541.059/0001-12 – Reg: Nº 1.889 no Cartório de Reg.de Indiara/GO). **Margarete de Abreu Duarte:** *Margarete de Abreu Duarte*

9) Conselho Nacional de Rádios e TVs Comunitária (CNPJ/MF:02.830.769/0001-62 – Reg: Nº 2.117 no Cartório de Reg.de Indiara/GO). **Walter Araujo Ramos:** *Walter de Araujo*

**Wailton Gomes Firmino**

Nota: Esta Assembléia elegeu somente o Conselho Comunitário.

SERVICO REGISTRAL - AVERBAÇÃO -  
(LEI FEDERAL NR. 6.015/73)

INSTRUMENTO AVERBADO

SOB NR. 003/0015 FLS. 2/4

LIVRO A-1 - REG. PESSOAS JURÍDICAS  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.  
INDIARA - GOIAS 25-maio-2011.

OFICIAL REGISTRADOR.

Dr. Adilson Martins da Silva 1771/0001-28  
OAU - GO 2286  
CPF 003.536.997-72  
REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS,  
TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
TABELIONATO DE NOTAS

Av. Pedro Ludovico Teixeira Qd. N  
Lt 04-B Sl 02 Centro  
CEP 75.955-000  
INDIARA - GO





13 DEZ 2012

Em 1974

DECLARACAO DE RESPONSAVEIS PELA GESTAO TECNICA

Nº das Comunicado  
Fl. 42  
Rúbrica  
384

Eu, Maria Célia da Silva Ferreira, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua - 04, Qd.03, Lt.14 – Casa 02 – Residencial Fortaleza, cidade de Indiara, Estado de Goiás no uso de minhas atribuições legais como Diretora Presidente, declaro para os devidos fins que:

- 01) Dilson Figueira Junior, RG.3.748.548 SSP/GO, inscrito no CPF. 918.610.551-53, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Av. Pedro Ludovico Teixeira, Qd.02, Lt.05 – Centro - Cep:75955-000 – Indiara – Go é o responsável pela Área Editorial da Radio Educativa FM.
- 02) Walter Araújo Ramos, RG.1451290 SSP/GO, inscrito no CPF. 426.830.091-00, brasileiro, divorciado, jornalista, residente e domiciliado a Rua Rio Grande do Norte, Qd.05, Lt.10 – Setor Nova Indiara, Cidade de Indiara/Go – Cep:75955-000 é o responsável pela Diretoria de Programação da Radic Educativa FM.

Segue em anexo os comprovantes de nacionalidade e endereço.



Maria Célia da Silva Ferreira  
Diretor(a) Presidente  
RG. 1.380.438 DGRC/GO  
CPF. 281.445.111-15

SERVICO REGISTRAL E NOTARIAL

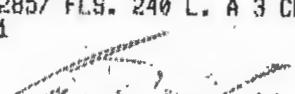
RECONHECIMENTO DE FIRMA

(PROVIMENTO 013/88)

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de  
Maria Célia da Silva Ferreira,  
Pessoa(s) minha(s) conhecida(s). Dou fé.  
INDIARA-GO, 13 de dezembro, 2012

Em test. ..... da verdade.

Adilson Martins de Carvalho - tabelião de Notas  
Faz. Guido Henrique de Carvalho - Sub Of.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	3748548
	DATA DE EXPEDIÇÃO
01/JUN/1995	
<b>NOME DILSON FIGUEIRA JUNIOR</b>	
FILIAÇÃO	DILSON DIVINO FIGUEIRA ZILDA DA SILVA FIGUEIRA
SANTA HELENA DE GOIAS-GO	03/DUT/1980
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
DOC ORIGEM C.NAS. 2857 FLS. 240 L. A 3 CRC JANDAJA GO EM 15/12/1981	
CPN	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI N° 7.116 DE 29/08/83	
12152137	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Name: DILSON FIGUEIRA JUNIOR

Nº de Inscrição: 918610551-83

Data de Nascimento: 03/10/80

<p>Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.</p> <p><b>DILSON FIGUEIRA JUNIOR</b></p> <p><b>VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</b></p> <p>Emitido em : 17/03/99</p>
--

**CELG**  
DISTRIBUIÇÃO

CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 - Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Góias - CEP 74.805-180 - Goiânia - GO  
www.cela.com.br

DILSON FIGUEIRA JUNIOR

AVENIDA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA QD. 2 L.5.

SETOR CENTRO  
Cep: 75955000 INDIARA GO  
INDIARA

**DATA DA EMISSÃO** 22/03/2011  
**RAZÃO** 33  
**REGIONAL** P03  
**MEDIDOR** 1204611-6  
**ROTA** 5 - 24400

13302710002146

CÓDIGO DO CLIENTE

CONTA (UC)

## **UNIDADE CONSUMIDORA**

## VENCIMENTO

04/04/2011

#### **ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO**

DT-AGID - AG, ATEND. DE INDIARA - AVENIDA SAO ROQUE, Q. 6, L. 25, N. s/n VILA SAO SIMAO CEP: 76760-000 INDIARA GO



**Ministério da Fazenda**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 918.610.551-53

Nome da Pessoa Física: DILSON FIGUEIRA JUNIOR

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 18:49:35 do dia 12/12/2012 (hora e data de Brasília).

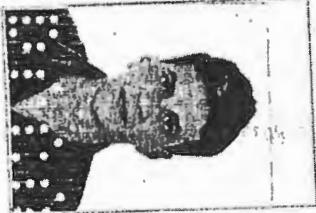
Código de controle do comprovante: 0C12.BC53.83BF.196B

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFautentic.asp). (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFautentic.asp>)

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO - CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DIRETÓRIO



*Walter de Araujo*  
ASSISTENTE DO DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1451290 2.A VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

21/DEZ/2004

NOME WALTER ARAUJO RAMOS

FILIAÇÃO ZAQUEL DE ARAUJO RAMOS  
MARIA RODRIGUES RAMOS

URUACU-GO  
NATURALIDADE

DOC ORIGEM C.CAS. 6574 FLS. 274 L. B30 GOIANIA GO 4  
ZONA EM 03/01/1989

CRF 426830091-00

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

24449695



CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Golás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

[www.celg.com.br](http://www.celg.com.br)

Fale com a Celg: 0800 62 0196

DATA DE EMISSÃO / 14/11/2012  
RAZÃO 30  
REGIONAL P03  
MEDIDOR 2788517-4  
RDTA 4 - 20800

MARLY RAMOS DA SILVA  
RUA RIO GRANDE DO NORTE, QD. 6 L.10

VILA NOVA INDIARA  
CEP: INDIARA GO  
INDIARA

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

C08730

CÓDIGO DO CLIENTE



1341308

CONTA  
2710025419

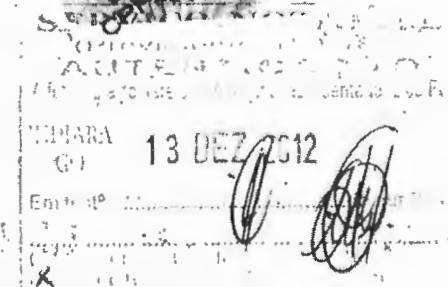
UNIDADE CONSUMIDORA

2710025419

VENCIMENTO

26/11/2012

  LEITURA E





**Ministério da Fazenda**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 426.830.091-00

Nome da Pessoa Física: WALTER ARAUJO RAMOS

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 18:50:07; do dia 12/12/2012 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 7284.537B.C0B9.6FE3

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFaautentic.asp). (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFaautentic.asp>)

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

A circular stamp with the words "FBI LABORATORY SEATTLE WASHINGTON" around the perimeter and "APR 16 1968" in the center.

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (NORMA COMPLEMENTAR 1/2011)**

Eu, na qualidade de Diretor de Patrimônio e Seguros da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA - GOIAS (RADIO EDUCATIVA FM)** declaro para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da **Lei nº 9.612/1998** de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Gerválio Narciso Ferreira

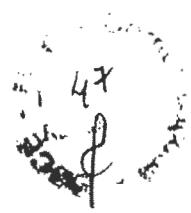
Diretor de Patrimônio e Seguros  
(CPF. 123.724.711-04)



**SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL**  
**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
**(PROVIMENTO 012/MG)**  
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de  
**Carvalho Martins Ferreira**  
Pessoal(s) minha(s) conhecida(s). Dou  
INDIARA-GO. 12 de Outubro, 2012.  
Em test. ..... da verdade.  
.....  
Adilson Martins de Carvalho - Tabolídeo de Notas  
Enl. Guido Henrique de Carvalho - Sub Oficial

**ATENÇÃO:** É obrigatório ser encaminhados cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG)
  - a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
  - b) Cópia do Comprovante de Endereço (Talão de Agua, Luz ou telefone).



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF      N° 373178

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**GERVACIO NARCISO FERREIRA**, ou vinculado ao **CPF: 123.724.711-04**,

**N A D A   C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás ([www.jfgo.jus.br](http://www.jfgo.jus.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Goiânia/GO, 18h10, 05/12/2012.



# Ministério da Fazenda

## Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 123.724.711-04

Nome da Pessoa Física: GERVACIO NARCIZO FERREIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 17:06:38 do dia 07/12/2012 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: CAEE.E93F.1DBB.C033

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **GERVACIO NARCIZO FERREIRA**

Inscrição: **015628261040** Zona: 84 Seção: 34

Município: 96814 - INDIARA UF: GO

Data de Nascimento: 28/02/1955 Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: **NARCIZA LEMES FERREIRA**

**JOSE ALMIR FERREIRA**

Certidão emitida às 18:00 de 07/12/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitacão eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**EPOW.N8/I.IYUI.ULUK**



## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 36055172012

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **GERVACIO\*NARCIZO\*FERREIRA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de JOSE ALMIR FERREIRA e NACIZA LEMES FERREIRA, nascido(a) aos 28/02/1955, natural de PALMEIRAS DE GOIAS/GO, Documento de identificação 543534 SSP/GO, CPF 123.724.711-04.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:20 de 07/12/2012



Ministério da Defesa  
Poder Judiciário  
Justiça Militar da União  
Certidão de Distribuição de Ações Criminais  
Fls. 51  
986

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
DE AÇÕES CRIMINAIS**

61267864

**Certificamos que contra**

**Nome: GERVÁCIO NARCIZO FERREIRA**

**CPF: 123.724.711-04**

**Data de Nascimento: 28/02/1955**

**Nome da mãe: NACIZA LEMES FERREIRA**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição de ações criminais da Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 07/12/2012 às 18:21:59 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.gov.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**

**Esta certidão é válida por 90 dias**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 543 534

GERVACIO NARCIZO FERREIRA

Nome: José Almir Ferreira  
Nacionalidade: Brasileiro

Município: Palmeiras GO

Data de Nascimento: 28 fev 1955

Naturalidade: Coluna CD

Data do Nascimento: 14 nov 1974

Chefe da Divisão de Identificação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEPULDA DE IDENTIDADE



POSSUI DIREITO



Gervacio Narcizo Ferreira  
Assinatura do Portador

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CIA DA ASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

AGrupamento Número Série Emissão Grupo  
890789. 4 11/10/2012 B1

UNIDADE CONSUMIDORA

10009883442

VENCIMENTO

24/10/2012

VALOR TOTAL

R\$\*\*\*\*\*188,47

MÊS REFERENTE

10/2012

PRODUTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUBLICA - CIP	0,000000	12,14	
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	321	0,549000	176,33



SEU VASCO DA GAMA  
(PROVIMENTO DE 10/02/2012)  
AUTENTICAÇÃO  
A FIM DE CONFIRAR COMO VIGIA A APRESENTAÇÃO DO Fe

INDIARA - GO 13 DEZ 2012

Em testemunha: [Signature]

GRÁFICO

NASCIMENTO:  
28/02/55

INSCRIÇÃO NO CPF:  
123 724.711-04

CONTRIBUINTE

GERVACIO NARCIZO FERREIRA

*Heitor Freitas Jr.*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B

### ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA

CNPJ/CPF: 02.499.170.0001-98

INSC.:

RUA IF-4 QD. 3 L14

CASA - RESIDENCIA

RESIDENCIAL FORTALEZA

CEP: 75955000 INDIARA GO

CÓDIGO CLIENTE

2556718

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

CONTA

0152293643

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA  
FATURAMENTO / FORNECIMENTO

ATIVIDADE

100 RESIDENCIAL

CLASSE / TIPO DE LIGAÇÃO

01 01 RESIDENCIAL NORMAL MONOFÁSICO (0 a 12 kW)

VENCIMENTO BASE BANCO AGENCIA CONTA CORRENTE  
24/10/2012

DADOS DA MEDIDAÇÃO

LEITURA ATUAL	01504
LEITURA ANTERIOR	01183
DIFERENÇA LEITURA	321
FM	1.000
TOTAL CONSUMO	321
MEDIDOR KWH	10662417-2
MÉDIA TRIMESTRAL	273
MÉS DE REFERÊNCIA	10/2012
DATA DA LEITURA ATUAL	10/10/2012
DATA DA LEITURA ANTERIOR	11/09/2012
DATA DA PRÓXIMA LEITURA	10/11/2012
DATA DA APRESENTAÇÃO	17/10/2012
NÚMERO DE DIAS FATURADO	29
MÉDIA DIÁRIA	11,8000
MÉDIA ANUAL	146

CONSUMO

HISTÓRICO  
REFERÊNCIA CONSUMO ENERGIA FATURADA

297



Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
Comarca de JANDAIA

10/12/2012  
Cartório de Distribuidor  
Comarca de Jandaia

### Distribuidor de Jandaia

S.Sa , escrivão(â) do Cartório Distribuidor da Comarca de JANDAIA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

### CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

**CERTIFICA** a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **NAO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:**

Identificação:

Requerente : GERVACIO NARCIZO FERREIRA  
Nome do Pai : JOSE ALMIR FERREIRA  
Nome da Mãe : NARCISA LEMES FERREIRA  
Data Nascimento : 28/02/1955  
Nacionalidade : BRASILEIRA  
Profissão : AUTONOMO  
Estado Civil : CASADO  
Sexo : Masculino  
CPF : 12372471104  
Domicilio : INDIARA - GOIAS

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 10 de Dezembro de 2012.

#### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão.....	R\$ 00,00
Valor da Taxa Judiciária.....	R\$ 00,00
Total.....	R\$ 00,00
Data da Receita.....	
Guia no.....	105159956



ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

11:50:35 CLEIDE GOMES DE OLIVEIRA 5006236



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 10/12/2012 - 11:50:46  
Validação pelo código: 109987743016, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Ofício nº 0471/10

A  
Diretora Presidente  
DD. Maria Célia  
Radio Educativa FM  
Indiara - Go

Digníssima Srª Diretora Presidente;

Indiara, 25 de Setembro de 2010



Venho através desta solicitar o meu afastamento permanente do cargo de Diretor de Patrimônio e Seguro, bem como a exclusão do quadro de sócio da Associação Cultural do Município de Indiara, Estado de Goiás.

Informando a todos da diretoria que o meu afastamento é necessário pelo seguinte motivo:

- a) Não Estou mais sediado nesse município, por motivos de mudança para outro estado e em cumprimento ao Estatuto Social da Associação no artigo 1º onde diz que: Os Associados Pessoas Físicas e Jurídicas devem legalmente estar constituídas ou sediadas no município de Indiara/Go.

O meu afastamento não possui outros motivos, bem como fico honrado em ter colaborado e recebido tanto apoio de todos.

Na certeza do pronto atendimento, desejo a toda equipe muito sucesso e que Deus continue nos ajudando.

Respeitosamente;

Orlando Pereira Gonçalves

RECEBIDO EM

27 / 09 / 2010

Ana Paula Fabris  
Secretaria

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
(PROVIMENTO 012/88)  
Reconheço verdadeira(s), e(s) assinatura(s) de  
Bládeu Indra Orlando -  
Pessoa(s) minha(s) conhecida(s). D.O.  
INDIARA-GO. 26/12/2010 12:59

Em testº..... da verdade.

Adilson Martins de Carvalho - Tabelião de Notas  
Bel. Guido Henrique do Carvalho - Sub Oficial

Selo de Autenticidade  
Corregedoria Geral da Justiça  
RECONHECIMENTO DE FIRMA

04548022498

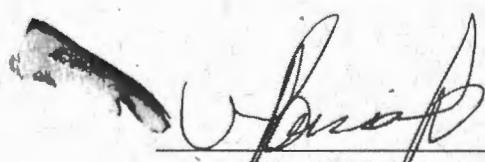
088 Comunicado  
Flávio  
Ribeiro  
55

## PORTARIA Nº 0371/2010 de 22 de Outubro de 2010

O DIRETOR FINANCEIRO da Associação Cultural do Município de Indiara/Go (RADIO EDUCATIVA FM) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ESTATUTO SOCIAL, resolve, pelo presente instrumento, atender a Portaria 0365/2010 de 03 de outubro de 2010, designando o srº (GERVACIO NASCISO FERREIRA) para ocupar o cargo de DIRETOR DE PATRIMONIO E SEGURO, em cumprimento ao ESTATUTO SOCIAL no Art.35º - Parágrafo Único que estabelece: O diretor de Patrimônio e Seguro em seus impedimentos, será substituído por um diretor designado pelo diretor financeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Associação Cultural do Município de Indiara/GO (RADIO EDUCATIVA FM) em 22 de Outubro de 2010.



José de Alcântara Paniago  
Diretor Financeiro



SERVÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
(PROVIMENTO 012/84)  
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de  
José de Alcântara Paniago  
Pessoa(s) minha(s) conhecida(s). Doutor  
INDIARA-GO, 22/10/2012.  
Em test. ..... da verdade.  
Adilson Martins de Carvalho - tabelião de Notas  
Bel. Guido Henrique de Carvalho - Sub Ofício

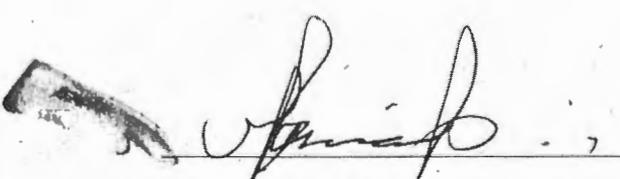
Fls. 36

Comun.

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (NORMA COMPLEMENTAR 1/2011)**

Eu, na qualidade de Diretor de Financeiro da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA - GOIAS (RADIO EDUCATIVA FM)** declaro para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da **Lei nº 9.612/1998** de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

  
José de Alcântara Paniago

Diretor Financeiro

(CPF. 282.746.011-49)



**SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL**  
**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
**(PROVIMENTO 012/88)**  
Reconhecimento verdadeira(s) a(s) assinatura(s) do  
José de Alcântara Paniago  
Pessoa(s) minha(s) conhecida(s). D.O. 6:  
INDIARA-GO. 12 Dezembro, 2012  
Em test. ..... da verdade.  
.....  
Adilson Martins de Carvalho - Tabelião de Notas  
Bel. Guido Henrique de Carvalho - Sub

ATENÇÃO: É obrigatório ser encaminhados cópia dos seguintes documentos;

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG)
- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- b) Cópia do Comprovante de Endereço (Talão de Agua, Luz ou telefone).



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1<sup>a</sup> Região  
Seção Judiciária do Estado de Goiás

2009  
Fe. 57  
CJF

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEE N° 373176

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**JOSE DE ALCANTARA PANIAGO**, ou vinculado ao **CPF: 282.746.011-49**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo à titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás ([www.jfgo.jus.br](http://www.jfgo.jus.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Goiânia/GO, 18h09, 05/12/2012.



## Ministério da Fazenda

### Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 282.746.011-49

Nome da Pessoa Física: JOSE DE ALCANTARA PANIAGO

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 17:07:34 do dia 07/12/2012 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **B2C4.BBD2.2AF0.00F5**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 36044982012

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **JOSE\*DE\*ALCANTARA\*PANIAGO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de GERSON DE ALCANTARA PANIAGO e RITA DA FONSECA PANIAGO, nascido(a) aos 07/12/1958, natural de PALMEIRAS DE GOIAS/GO, Documento de identificação 780144 SSP/GO, CPF 282.746.011-49.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:31 de 07/12/2012



60  
60

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
DE AÇÕES CRIMINAIS**

61259348

**Certificamos que contra**

**Nome: JOSE DE ALCANTARA PANIAGO**

**CPF: 282.746.011-49**

**Data de Nascimento: 07/12/1958**

**Nome da mãe: RITA DA FONSECA PANIAGO**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição de ações criminais da Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 07/12/2012 às 16:26:59 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.gov.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**

**Esta certidão é válida por 90 dias**



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOSE DE ALCANTARA PANIAGO**

Inscrição: **015650871015** Zona: 84 Seção: 30

Município: 96814 - INDIARA UF: GO

Data de Nascimento: 07/12/1958 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: RITA DA FONSECA PANIAGO

GERSON DE ALCANTARA PANIAGO

Certidão emitida às 16:16 de 07/12/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**NAAU.M3WY.WTWS.UAU6**



Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
Comarca de JANDAIA

28.01  
das Comunicações  
URGENTE  
S.C.P.  
M.R. 66

### Distribuidor de Jandaia

S.Sa , escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de JANDAIA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

### CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

**CERTIFICA** a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mésmos **NAO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:**

Identificação:

Requerente : JOSE DE ALCANTARA PANIAGO  
Nome do Pai : GERCON DE ALCANTRA PANIAGO  
Nome da Mãe : RITA DA FONSECA PANIAGO  
Data Nascimento : 07/12/1958  
Nacionalidade : BRASILEIRA  
Profissão : COMERCIANTE  
Estado Civil : CASADO  
Sexo : Masculino  
CPF : 28274601149  
Domicilio : INDIARA - GOIAS

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 10 de Dezembro de 2012.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão.....	R\$ 00,00
Valor da Taxa Judiciária.....	R\$ 00,00
Total.....	R\$ 00,00
Data da Receta.....	
Guia no.....	105161861



ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

11:51:12 CLEIDE GOMES DE OLIVEIRA 5006236



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 10/12/2012 ~ 11:51:14

Validação pelo código: 109587763018, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Golás - CEP 74.805-180 - Goiânia - GO

[www.celg.com.br](http://www.celg.com.br)

Fale com a Celg: 0800 62 0196

- DATA DE EMISSÃO 23/11/2012  
- RAZÃO 35  
- REGIONAL P03  
- MEDIDOR 6831731-0  
- ROTA 16 - 49200

JOSE DE ALCANTARA PANIAGO  
AVENIDA JOSÉ ALDEMAR FERREIRA, Q. 11, L. 1, S/N  
CENTO  
CEP: 75955000 INDIARA GO BRASIL  
INDIARA

000609

CÓDIGO DO CLIENTE

1533887

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

CONTA

0034419754

UNIDADE CONSUMIDORA

980046063

VENCIMENTO

04/12/2012

1300980046063

ENDEREÇO ALTERNATIVO

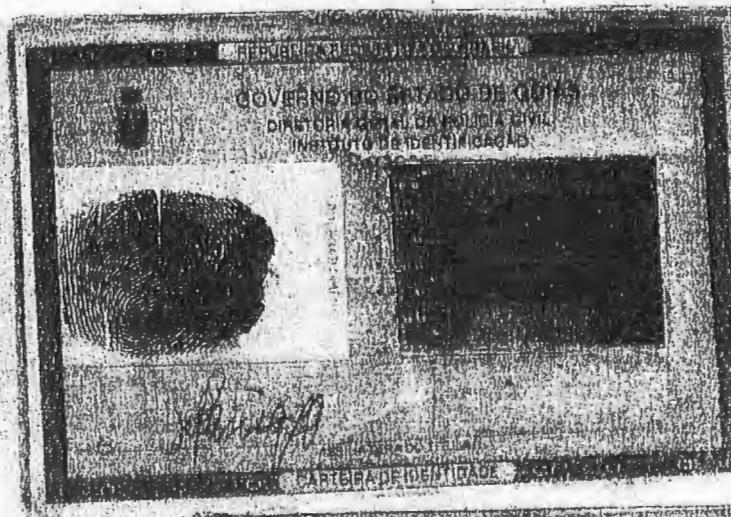
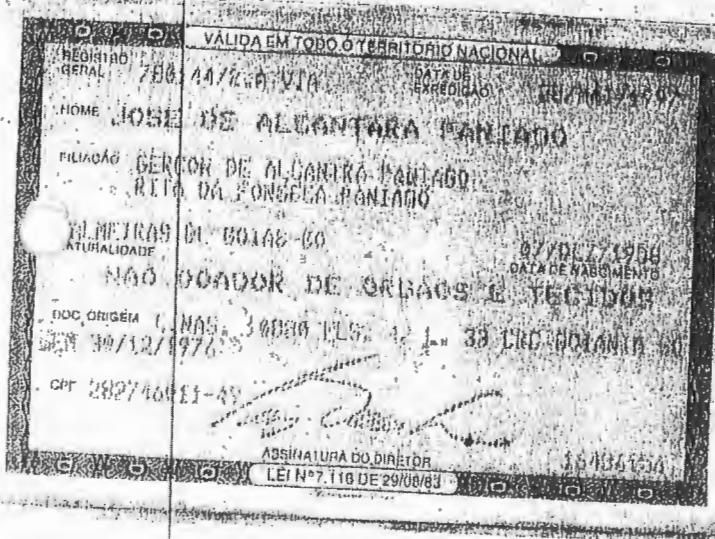


**LIS** LEITURA E  
IMPRESSÃO  
SIMULTÂNEA

TECNOLOGIA, SEGURANÇA E PRECISÃO  
AO MESMO TEMPO PARA VOCÊ.

A CELG está implantando o LIS, um novo  
e moderno sistema que permite a  
geração e impressão da sua conta de  
energia no momento da leitura do seu  
medidor. Assim você pode acompanhar  
a leitura e receber sua fatura na hora,  
com o máximo de conforto.

**CELG**  
COM VOCÊ



ANEXO 4



DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (NORMA COMPLEMENTAR 1/2011)

Eu, na qualidade de Diretor (a) Presidente da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA - GOIAS (RADIO EDUCATIVA FM)** declaro para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da **Lei nº 9.612/1998** de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Maria Célia da Silva Ferreira  
Diretor (a) Presidente  
(CPF. 281.445.111-15)



SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
(PROVIMENTO 012/88)  
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de  
Maria Célia da Silva Ferreira  
Pessoas(s) minha(s) conhecida(s). Dou fé  
INDIARA-GO. 12 de Dezembro, 2012  
Em test. ..... da verdade  
Adilson Martins de Carvalho - Fazenda de Notas  
Belo Guido Henrique de Carvalho - Sub Oficial

Endereço para correspondência: CAIXA POSTAL 32, na cidade de INDIARA, Estado DE GOIAS, CEP 75955-000,

Telefone para contato: (64) 3547-1890

Correio eletrônico (e-mail): radioeducativafm@hotmail.com,

ATENÇÃO: É obrigatório ser encaminhados cópia dos seguintes documentos de cada dirigente:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG)
- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- b) Cópia do Comprovante de Endereço (Talão de Agua, Luz ou telefone).



۱۰۷

# **PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
DE AÇÕES CRIMINAIS**

61219045

**Certificamos que contra**

Nome: MARIA CELIA DA SILVA FERREIRA

CPF: 281.445.111-15

Data de Nascimento: 08/02/1959

Nome da mãe: JUDITTE ALVES DA SILVA

#### **NADA CONSTA**

nos registros de distribuição de ações criminais da Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 07/12/2012 às 00:50:54 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

C- dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.gov.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**

Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF      N° 373179

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MARIA CELIA DA SILVA FERREIRA**, ou vinculado ao **CPF: 281.445.111-15**,

**N A D A   C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás ([www.jfgo.jus.br](http://www.jfgo.jus.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Goiânia/GO, 18h11, 05/12/2012.



67  
Rúbrica:  
11/09/2012

## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARIA CELIA DA SILVA FERREIRA**

Inscrição: **015628111066** Zona: 84 Seção: 34

Município: 96814 - INDIARA UF: GO

Data de Nascimento: 08/02/1959 Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: JUDITTE ALVES DA SILVA

ANTONIO ROBERTO DA SILVA

Certidão emitida às 19:27 de 05/12/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**AUQB.5WLD.BNT7.ZXEP**



68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 36057002012

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARIA\*CELIA\*DA\*SILVIA\*FERRERA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANTONIO ROBERTO DA SILVA e JUDITTE ALVES DA SILVA, nascido(a) aos 08/02/1959, natural de JANDAIA/GO, Documento de identificação 1380438 2ª VIA DGPC/GO, CPF 281.445.111-15.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:53 de 07/12/2012



69  
39

## Ministério da Fazenda

### Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 281.445.111-15

Nome da Pessoa Física: MARIA CELIA DA SILVA FERREIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **17:09:34** do dia **07/12/2012** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **C988.4077.2CF1.D871**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
Comarca de JANDAIA

FE 10  
Ruth  
10/12/2012  
09568002307

### Distribuidor de Jandaia

S.Sa , escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de JANDAIA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

### CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

**CERTIFICA** a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **NAO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:**

Identificação:

Requerente : MARIA CELIA DA SILVA FERREIRA  
Nome do Pai : ANTONIO ROBERTO DA SILVA  
Nome da Mãe : JUDITTE ALVES DA SILVA  
Data Nascimento : 08/02/1959  
Nacionalidade : BRASILEIRA  
Profissão : SECRETARIO  
Estado Civil : CASADO  
Sexo : Feminino  
CPF : 28144511115  
Domicílio : INDIARA - GOIAS

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 10 de Dezembro de 2012.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão.....	R\$ 00,00
Valor da Taxa Judiciária.....	R\$ 00,00
Total.....	R\$ 00,00
Data da Receita.....	
Guia no.....	105162401



ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

11:53:20 CLEIDE GOMES DE OLIVEIRA 5006236



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 10/12/2012 - 11:53:23  
Validação pelo código: 109087793055, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1380438-2-A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/NOV/2008

NOME MARIA CELIA DA SILVA FERREIRA

FILIAÇÃO ANTONIO ROBERTO DA SILVA  
JUDITTE ALVES DA SILVA

JANDAIA-GO DATA DE NASCIMENTO 08/FEV/1959

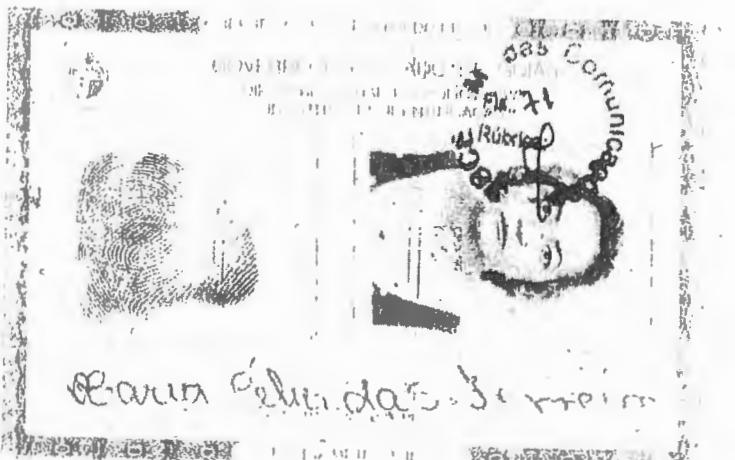
NATURALIDADE

DATA DE EMISSÃO C. CAS. 32 FLS. 16 L. B1 JANDAIA-GO EM 10/06/1981

CNPJ 281445111-15

ASSINATURA DO DIRETOR 19944292

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B

AGRUPAMENTO NÚMERO SÉRIE EMISSÃO GRUPO  
690789 4 11/10/2012 81

UNIDADE CONSUMIDORA

10009883442

VENCIMENTO

24/10/2012

VALOR TOTAL

R\$\*\*\*\*\*188,47

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA

CNPJ/CPF: 02.499.170.0001-98 INSC:

RUA HF-4 QD. 3 L14

CASA - RESIDENCIA

RESIDENCIAL, FORTALEZA

CEP: 75955000 INDIARA GO

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO  
CÓDIGO CLIENTE CONTA

2556718

0152293643

MÊS REFERENTE

10/2012

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA  
FATURAMENTO / FORNECIMENTO

ATIVIDADE

100 RESIDENCIAL

CLASSE / TIPO DE LIGAÇÃO

01 01 RESIDENCIAL NORMAL MONOFÁSICO (0 a 12 kW)

VENCIMENTO BASE BANCO AGENCIA CONTA CORRENTE  
24/10/2012

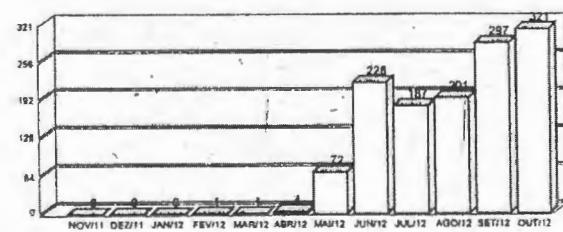
DADOS DA MEDIDAÇÃO

LEITURA ATUAL	01504
LEITURA ANTERIOR	01183
DIFERENÇA LEITURA	321
FM	1.000
TOTAL CONSUMO	321
MEDIDOR kWh	10662417-2
MÉDIA TRIMESTRAL	273
MÊS DE REFERÊNCIA	10/2012
DATA DA LEITURA ATUAL	10/10/2012
DATA DA LEITURA ANTERIOR	11/09/2012
DATA DA PRÓXIMA LEITURA	10/11/2012
DATA DA APRESENTAÇÃO	17/10/2012
NÚMERO DE DIAS FATURADO	29
MÉDIA / DIA	11,0095
MÉDIA ANUAL	146

CONSUMO

REFERÊNCIA	HISTÓRICO CONSUMO	ENERGIA FATURADA
OUT / 12	321	LIDA
SET / 12	297	LIDA
AGO / 12	201	LIDA
JUL / 12	187	LIDA
JUN / 12	228	LIDA
MAI / 12	72	LIDA
ABR / 12	4	MÍNIMA
MAR / 12	1	MÍNIMA
FEV / 12	1	MÍNIMA
JAN / 12		
DEZ / 11		
NOV / 11		

GRÁFICO



RESERVADO AO FISCO

TRIBUTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
PIS/PASEP	0,9186%	R\$*****176,33	R\$*****1,51
ICMS	29%	R\$*****176,33	R\$*****51,13

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (NORMA COMPLEMENTAR 1/2011)**

*C. c. C.*  
F. 22  
Rüben

Eu, na qualidade de Diretor Administrativo da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA - GOIAS (RADIO EDUCATIVA FM)** declaro para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da **Lei nº 9.612/1998** de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

~~Olivio Martins da Silva~~  
Diretor Administrativo  
(OAB/GO-2286)

(OAB/GO-2286)



SÉRVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
(PROVIMENTO 012/RH)  
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de  
*Diléia Martins da Silva*  
Pessoas(s) minha(s) conhecida(s). Dou ré  
INDIARA-GO, 12 de Setembro, 2012  
Em test. ..... da v. Ide  
.....  
Adilton Martins de Carvalho, Fazenda de Nota  
Faz. Guido Henrique de Souza, 100

**ATENÇÃO:** É obrigatório ser encaminhados cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG)
  - a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
  - b) Cópia do Comprovante de Endereço (Talão de Agua, Luz ou telefone).



08/06/2012  
Fls. 73  
Rúbrica:  
[Signature]

## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **OLIVIO MARTINS DA SILVA**

Inscrição: **015654051023** Zona: 84 Seção: 31

Município: 96814 - INDIARA UF: GO

Data de Nascimento: 20/08/1942 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: MARIA LUIZA DE MORAES

OTANIBA SARDINHA DA SILVA

Certidão emitida às 19:19 de 05/12/2012

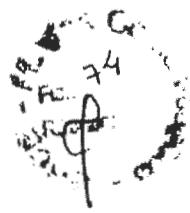
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**DFSN.EM08.VG90.PGJY**



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1<sup>a</sup> Região  
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF      N° 372713

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**OLIVIO MARTINS DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF: 003.536.981-72**,

**N A D A   C O N S T A** na Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás ([www.jfgo.jus.br](http://www.jfgo.jus.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Goiânia/GO, 14h04, 05/12/2012.



ANEXO  
Fl...  
75  
Rúbrica

# Ministério da Fazenda

## Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 003.536.981-72

Nome da Pessoa Física: OLIMO MARTINS DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **17:08:44** do dia **07/12/2012** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **55F8.A290.BAB5.142A**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

000 000  
X6  
FZ  
JF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 35840512012

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **OLIVIO\*MARTINS\*DA\*SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de OTANIBA SARDINHA DA SILVA e MARIA LUIZA DE MORAES, nascido(a) aos 20/08/1942, natural de PARAUNA/GO, Documento de identificação 73513 SSP/GO, CPF 003.536.981-72.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:42 de 05/12/2012



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
DE AÇÕES CRIMINAIS**

61229353

**Certificamos que contra**

**Nome: OLIVIO MARTINS DA SILVA**

**CPF: 003.536.981-72**

**Data de Nascimento: 20/08/1942**

**Nome da mãe: MARIA LUIZA DE MORAES**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição de ações criminais da Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 07/12/2012 às 00:59:52 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.gov.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**

**Esta certidão é válida por 90 dias**



Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
Comarca de JANDAIA

12/12/2012  
Rubião  
S.C.J. das Comunicações  
956

### Distribuidor de Jandaia

S.Sa , escrivão(a) do Cartório Distribuidor da Comarca de JANDAIA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

### CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

**CERTIFICA** a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **NAO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:**

Identificação:

Requerente : OLIVIO MARTINS DA SILVA  
 Nome do Pai : OTANIBA SARDINHA DA SILVA  
 Nome da Mãe : MARIA LUIZA DE MORAES  
 Data Nascimento : 20/08/1942  
 Nacionalidade : BRASILEIRA  
 Profissão : ADVOGADO  
 Estado Civil : DESQUITADO  
 Sexo : Masculino  
 CPF : 00353698172  
 Domicilio : INDIARA - GOIAS

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 12 de Dezembro de 2012.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão.....	R\$ 00,00
Valor da Taxa Judiciária.....	R\$ 00,00
Total.....	R\$ 00,00
Data da Receita.....	
Guia no.....	105295582

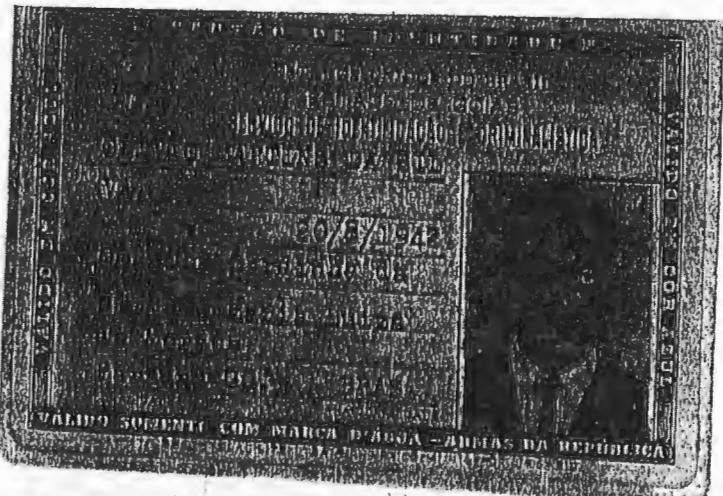
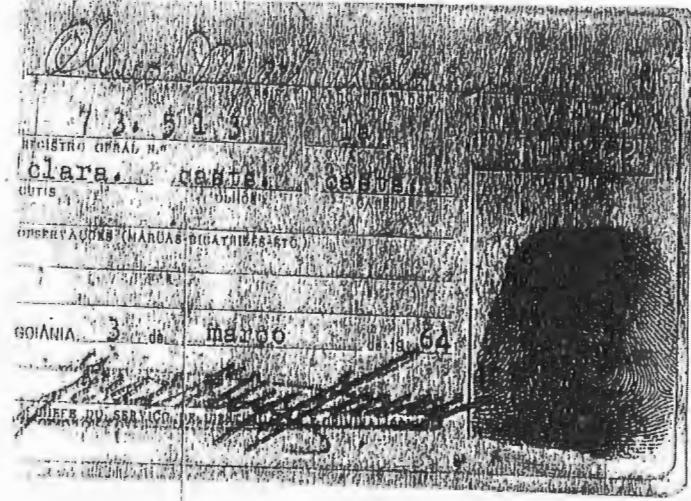


ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

14:15:54 CLEIDE GOMES DE OLIVEIRA 5006236



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
 Documento Publicado Digitalmente em 12/12/2012 - 14:16:07  
 Validação pelo código: 109287706429, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



 <b>CNPJ 01543032000104 IN. EST. 100549420</b> <b>2 Q QUADRA A L 37 - JARDIM GOIÁS - GOIANIA - GOIÁS</b>		<b>Segunda via de conta de energia elétrica da fatura</b>  <b>Nota fiscal:</b> <b>4 448119</b> <b>Fatura:</b> <b>2011024973254</b>		
<b>Cliente / Consumidor</b> <b>OLIVIO MARTINS DÁ SÍLVA</b> <b>RUA JOSE ALVES DOS REIS, Q. 5, L. 6, N. 160, CASA - 1</b> <b>SETOR CENTRO</b> <b>CEP: 75955000 INDIARA GO BRASIL</b>				
NÚMERO DA UC	CONTA	REF	VENCIMENTO	VALOR
2710040214	2710040214	11/2011	21/11/2011	R\$ 168,67

FE 80  
FUND  
ccm

**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (NORMA COMPLEMENTAR 1/2011)**

Eu, na qualidade de Diretor de Expediente da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA - GOIAS (RADIO EDUCATIVA FM)** declaro para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da **Lei nº 9.612/1998** de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Jurandir Alves Pires

Jurandir Alves Pires

Diretor de Expediente

(CPF. 020.982.611-87)



SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
PROVIMENTO 012/88  
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de  
Jurandir Alves Pires  
Pessoa(s) minha(s) conhecida(s) em  
INDIARA-GO. 12 de Dezembro de 2012  
Em test. ....  
Adilson Martins de Carvalho - tabelião de Notar  
Bel. Guido Henrique de Carvalho

**ATENÇÃO:** É obrigatório ser encaminhados cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG)
- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- b) Cópia do Comprovante de Endereço (Talão de Agua, Luz ou telefone).



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
DE AÇÕES CRIMINAIS**

**61298526**

**Certificamos que contra**

**Nome: JURANDIR ALVES PIRES**

**CPF: 020.982.611-87**

**Data de Nascimento: 03/11/1943**

**Nome da mãe: PRUDENCIANA ALVES PIRES**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição de ações criminais da Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 07/12/2012 às 00:58:03 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.gov.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**

**Esta certidão é válida por 90 dias**



## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JURANDIR ALVES PIRES**

Inscrição: **015635991066** Zona: 84 Seção: 31

Município: 96814 - INDIARA UF: GO

Data de Nascimento: 03/11/1943 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: PRUDENCIANA ALVES PIRES

PEDRO ALVES PIRES

Certidão emitida às 19:02 de 05/12/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuada as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**TJPO.7CO4.OVØL.JVØW**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



83

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF      Nº 372722

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**JURANDIR ALVES PIRES**, ou vinculado ao **CPF: 020.982.611-87**,

**N A D A   C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás ([www.jfgo.jus.br](http://www.jfgo.jus.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Goiânia/GO, 14h08, 05/12/2012.



# Ministério da Fazenda

## Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 020.982.611-87

Nome da Pessoa Física: JURANDIR ALVES PIRES

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 17:10:06: do dia 07/12/2012 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **FCD7.22E4.6CF8.565F**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
Comarca de JANDAIA



### Distribuidor de Jandaia

S.Sa , escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de JANDAIA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO POSITIVA - CRIMINAL

**CERTIFICA** o requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **CONSTAR AÇÃO PENAL, CONTRA:**

### Identificação

Requerente : JURANDIR ALVES PIRES  
Nome do Pai : PEDRO ALVES PIRES  
Nome da Mãe : PRUDENCIANA ALVES PIRES  
Nacionalidade : BRASILEIRA  
Profissão : COMERCIANTE  
Estado Civil : CASADO  
Sexo : Masculino  
CPF : 02098261187  
Domicílio : INDIARA - GOIAS

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

Número do Processo : 175812-08.2010.8.09.0090(201001758123)  
Juizo : CRIME E FAZENDAS PÚBLICAS  
Requerente : AC  
Requerido : JURANDIR ALVES PIRES  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido : PAULO SERGIO DE OLIVEIRA OAB: 27291 GO  
Natureza : AÇÃO PENAL  
Data da Distribuição : 11/05/2010



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 10/12/2012 - 11:54:34  
Validação pelo código: 109487733058, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Continuação da certidão de JURANDIR ALVES PIRES página 2 de 2 páginas emitida com a guia número: 105162655



NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fl.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 10 de Dezembro de 2012.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

11:53:52 CLEIDE GOMES DE OLIVEIRA 5006236



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 10/12/2012 - 11:54:34

Validação pelo código: 109487733058, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



AUTORIZAÇÃO PARA DEBITO AUTOMÁTICO

[www.celg.com.br](http://www.celg.com.br)

Fale com a Celg: 0800 62 0196

DATA DE EMISSÃO 08/08/2012  
RAZÃO 26  
REGIONAL P03  
MEDIDOR 3228531-1  
ROTA 2 - 21400

013763

CÓDIGO DO CLIENTE

1531540

JURANDIR ALVES PIRES  
AVENIDA PEDRO LUDÓVICO TEIXEIRA 45 QD. 4 L. 1 A  
SALA 11  
SETOR CENTRO  
CEP: 75955000 INDIÁRA-GO  
INDIÁRA

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

CONTA

2710004805

12802710004805

VENCIMENTO

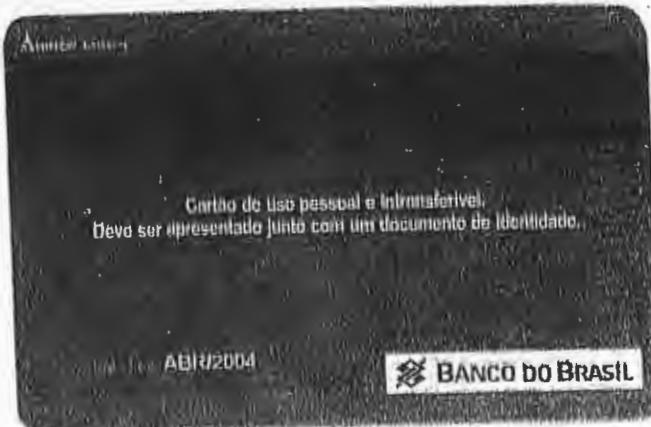
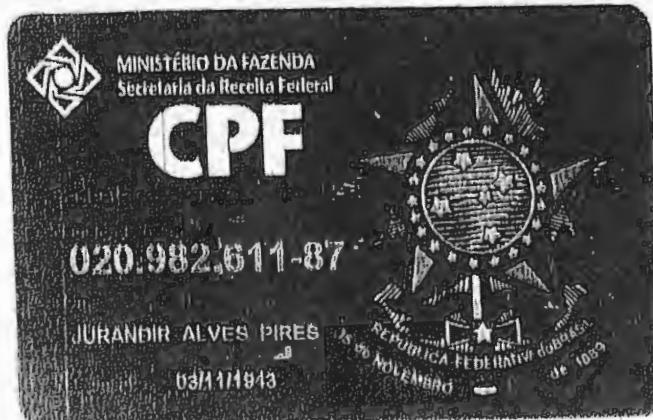
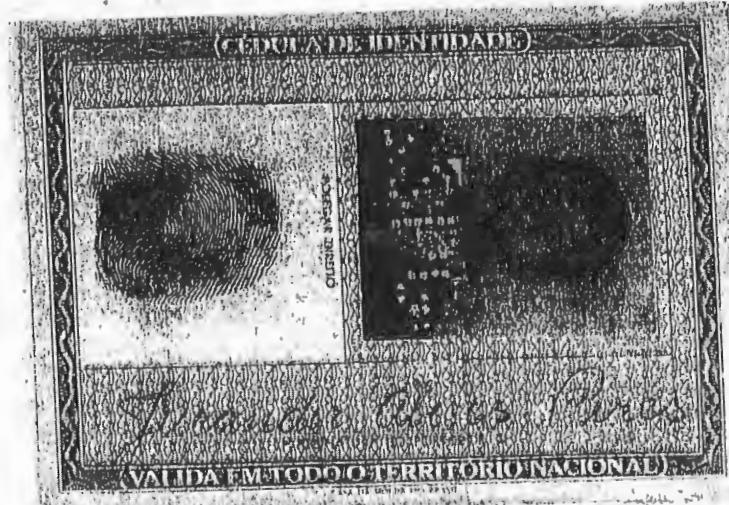
20/08/2012

RECEBA SUA  
CONTA DE  
ENERGIA  
POR E-MAIL.



Ligue  
0800 62 0196  
ou acesse  
[www.celg.com.br](http://www.celg.com.br)

CELG  
COM VOCÊ



Indiara, 21 de dezembro de 2012

Ilustríssimo Senhor  
**João Paulo Saraiva Andrade**  
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária  
Ministério das Comunicações  
Brasília-DF



Prezado Senhor,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GOIÁS, outorgada a executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Indiara, GO, vem, mui respeitosamente, encaminhar a V. Sa., a documentação necessária para instrução de renovação de sua outorga.

Atenciosamente,

  
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GOIÁS**



## LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO

# LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO



## I – ENTIDADE

- Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GOIÁS
- Nome Fantasia: RÁDIO EDUCATIVA FM
- Endereço: Av. das Palmeiras, Quadra 03, s/nº, Residencial Fortaleza – Indiara - Goiás

## II – ENSAIO

- Motivo: Renovação de outorga
- Data de Realização: 10 de dezembro de 2012

## III – FABRICANTE:

- AUAD CORRÉA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

## IV – FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

- PRINCIPAL

## V – MEDIÇÕES

### 1. Freqüência

- Nominal: 87.900,00 KHz
- Medida em ambiente normal: 87.900,015 KHz
- Variação após 60 minutos: 0,0 Hz

### 2. Resposta de Áudio Frequência e Distorção Harmônica

A referência de 0 db é o valor do sinal na saída para 400 Hz e a pré-ênfase de 75 us. Apresentamos a seguir os resultados nas tabelas abaixo para os modos de transmissão monofônico e estéreo para os canais direito e esquerdo:

1/6 69

888

### MONO

Ind. modulação		M=25%		M=50%		M=100%	
Hz	Nível(dbm)	Distorção%	Nível(dbm)	Distorção%	Nível(dbm)	Distorção%	
50	-0,25	0,20	-0,25	0,17	-0,25	0,12	
100	-0,25	0,18	-0,25	0,17	-0,25	0,13	
400	0	0,21	0	0,18	0	0,18	
1000	0,5	0,23	0,5	0,18	0,5	0,18	
5000	7,2	0,23	7,2	0,19	7,2	0,24	
75000	10,9	0,25	10,9	0,22	10,9	0,19	
10000	12,8	0,22	12,8	0,10	12,8	0,15	
15000	16,9	0,22	16,9	0,11	16,9	0,15	

### CANAL DIREITO

Ind. modulação		M=25%		M=50%		M=90%	
Hz	Nível(dbm)	Distorção%	Nível(dbm)	Distorção%	Nível(dbm)	Distorção%	
50	-0,25	0,20	-0,25	0,18	-0,25	0,13	
100	-0,25	0,21	-0,25	0,18	-0,25	0,13	
400	0	0,21	0	0,18	0	0,19	
1000	0,5	0,23	0,5	0,20	0,5	0,18	
5000	7,2	0,25	7,2	0,19	7,2	0,25	
75000	10,5	0,27	10,5	0,22	10,5	0,19	
10000	12,3	0,22	12,3	0,15	12,3	0,16	
15000	16,5	0,21	16,5	0,13	16,5	0,14	

### CANAL ESQUERDO

Ind. modulação		M=25%		M=50%		M=90%	
Hz	Nível(dbm)	Distorção%	Nível(dbm)	Distorção%	Nível(dbm)	Distorção%	
50	-0,25	0,22	-0,25	0,21	-0,25	0,15	
100	-0,25	0,25	-0,25	0,24	-0,25	0,16	
400	0	0,20	0	0,25	0	0,18	
1000	0,5	0,18	0,5	0,20	0,5	0,21	
5000	7,2	0,24	7,2	0,19	7,2	0,24	
75000	10,5	0,22	10,5	0,22	10,5	0,23	
10000	12,3	0,25	12,3	0,25	12,3	0,19	
15000	16,5	0,28	16,5	0,23	16,5	0,17	

2/59



#### 4. Diafonia

Hz	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K
Canal Principal	49	49	50	51	50	49	49	49
Canal Estereo	49	50	50	50	50	50	49	49

#### 5. Modulação Residual da Portadora Principal(38khz)

- -70 db em relação à 90% de modulação em 400 Hz

### VII- INFORMAÇÕES VISUAIS DO TRANSMISSOR

#### 1. Placa de Identificação

- Fabricante: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
- Modelo: SP5025
- Potência Nominal: 25 W
- Frequênci: 87,9MHz
- N.º de série: 493A
- Homologação: 0680030528
- Fabricação: 19/11/2001
- Consumo máximo: 150 watts

#### 3. Medidores do Estágio Final de Rf

- Corrente DC de COLETOR: SIM, DISPLAY DIGITAL
- Tensão DC de POLARIZAÇÃO: SIM, DISPLAY DIGITAL
- Potência de saída direta e refletida: SIM, DISPLAYDIGITAL

#### 4. Existência de Tomadas de RF

- Para monitor de freqüência: SIM
- Para monitor de modulação: SIM

#### 5. Existência de Blindagens

- Nas ligações de RF entre as unidades do transmissor: SIM
- Nos estágios ou unidades: SIM

3/5 69

das  
93

### 3. NÍVEL DE RUÍDO DE FM

- - 60 db em relação à 100% à 400 Hz

### 4. NÍVEL DE RUÍDO DE AM

- - 59 db em relação à 100% à 400 Hz

### 5. ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS

- 120 KHz a 240KHz: maior que -61 db
- 240KHZ a 600KHz: maior que -63 db
- 600KHz a infinito: maior que -68 db

### 6. POTÊNCIA DE SAÍDA

- Método direto: 0,025 Kw

## VI - INFORMAÇÕES PARA ESTEREOFONIA

### 1. Gerador de Estéreo

- Fabricante: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
- Modelo: Incorporado no transmissor

### 2. Mediçãoes

- Frequencia Portadora Piloto: 19 KHz
- Variação após 60 minutos: 0,1 Hz
- Nível de modulação da portadora principal pela subportadora piloto: 9%

### 3. Separação Estereofônica

Hz	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K
E / D db	50	49	50	51	48	48	48	49
D / E db	50	48	51	51	50	49	49	48

4/5 4/9



## 6. Existência de Dispositivos de Proteção ao Transmissor

- Proteção contra falta de ventilação adequada: SIM, por meio de micro relés.
- Proteção contra onda estacionária: SIM por microcontrolador eletrônico

## 7. Método de redução de potência:

- Alteração da potência do transmissor é feita internamente por um trimpot interno, de forma linear, sem acesso externo.

## VIII. INSTRUMENTOS UTILIZADOS:

- Osciloscópio Leader LBO 2060, sn 1156
- Gerador de áudio Potomac AG-51, sn 489
- Frequencímetro Leader LCD 825, sn 1306
- Analisador de Áudio Potomac AA-51, sn 488
- Monitor de FM TFT mod 736
- Multímetro Digital Fluke mod 79
- Medidor de Intensidade de Campo Potomac FIM-21, sn 148

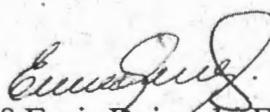
5/5/09



## XII - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes desse laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 5 folhas todas numeradas e rubricadas com a rubrica *up* da qual faço uso.

Indiara, 10 de dezembro de 2012

  
Eng.º Emir Baiocchi Filho

CREA 2000/D

### SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL RECONHECIMENTO DE FIRMA

(PROVIMENTO 013/86)

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de  
Emir Baiocchi Filho  
Pessoa(s) minha(s) conhecida(s). Doutor  
INDIARA-GO, 07 de dezembro de 2012.  
Em test. ..... da verdade.

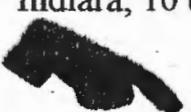
Adilson Martins de Carvalho - Tabellão de Notas  
Bel. Guido Henrique de Carvalho - Sub Oficial



XIII - PARECER CONCLUSIVO

Para os fins previstos na Norma Técnica para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que, o transmissor de freqüência modulada, ao qual se refere esse laudo, na data em que ele foi aplicado, atendia à regulamentação aplicável.

Indiara, 10 de dezembro de 2012

  
Eng.º Emir Baiocchi Filho

CREA 2000/D

SERVÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL  
RECONHECIMENTO DE FIRMA

(PROVIMENTO 012/88)

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de

Eng.º Emir Baiocchi Filho

Pessoa(s) minha(s) conhecida(s). Doutor

INDIARA-GO, 07 de dezembro, 2012

Em test. ..... da verdade.

Adilson Martins de Carvalho - tabelião de Notas  
Bel. Guido Henrique de Carvalho - Sub Oficial



*97*

#### XIV - DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

**SERVÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL  
RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
*(PROVIMENTO 012/82)*

Reconheço (se) assinatura(s) de *Flávia Celio*,  
*Flávia Celio* na qualidade de  
Representante(s) de *Associação Cultural*,  
Público existente(s) em posse original, Doc. 16.  
INDIARA-GO. *10/12/2012* *Adilson Martin*  
Em test. *Adilson Martin* na verdade.

*Adilson Martin* *Flávia Celio* *Registreiro de Notas*  
*Flávia Celio* *Sub Oficial*



Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GOIÁS, DECLARO que, o Sr. Emir Baiocchi Filho, esteve no endereço abaixo no dia 10 de dezembro de 2012, ensaiando o transmissor de freqüência modulada, fabricado pela AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA., MODELO SP5025, n.º de série 493A., com potência de operação de 0,025 Kw.

Local do ensaio: Av. das Palmeiras, Quadra 03, s/nº, Residencial Fortaleza – Indiara - Goiás

Indiara, 10 de dezembro de 2012

*Flávia Celio*  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GOIÁS

## **LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

# Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Rádio Comunitária

## **IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

## DENOMINAÇÃO SOCIAL

Portaria de Autorização nº 317 de 05/07/2000

Publicada no D.O.U de 02 de agosto de 2000

Decreto Legislativo n° 450 de 21/11/2002

Publicado no D.O.U de 12 de novembro de 2001

## 1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A	V.	D	A	S	P	A	L	M	E	I	R	A	S	Q	D	3		L	O	T	E	1	4	S	/	Nº						
BAIRRO												CIDADE																				
R	E	S	I	D	E	N	C	I	A	L	F	O	R	T	A	L	E	Z	A	I	N	D	I	A	R	A						
CIDADE (CONTINUAÇÃO)												UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS																			
											G	O	1	7	°	0	8	'	3	8	"	S	4	9	°	5	9	'	5	9	"	W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO  SIM

## 2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A	V.	D	A	S	P	A	L	M	E	I	R	A	S	Q	D	3		L	O	T	E	1	4	S	/	Nº									
BAIRRO												CIDADE																							
R	E	S	I	D	E	N	C	I	A	L	F	O	R	T	A	L	E	Z	A	I	N	D	I	A	R	A									
CIDADE (CONTINUAÇÃO)												UF												COORDENADAS GEOGRÁFICAS											
											G	O	1	7	°	0	8	'	3	8	"	S	4	9	°	5	9	'	5	9	"	W			

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO  SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO  SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

A	V.	D	A	S	P	A	L	M	E	I	R	A	S	Q	D	3		L	O	T	E	1	4	S	/	Nº						
BAIRRO												CIDADE																				
R	E	S	I	D	E	N	C	I	A	L	F	O	R	T	A	L	E	Z	A	I	N	D	I	A	R	A						
CIDADE (CONTINUAÇÃO)												UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS																			
											G	O	1	7	°	0	8	'	3	8	"	8	4	9	°	5	9	'	5	9	"	W

99

#### 4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

#### 5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE												POTÊNCIA DE FABRICA												Nº HOMOLOGAÇÃO											
MODELO																																			
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO												POTÊNCIA MEDIDA																							
watts												watts																							
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO												FREQUENCIA MEDIDA																							
MHz																								MHz											

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

#### 6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA TORRE

FABRICANTE DA ANTENA												MODELO												
E	L	E	C	T	R	I	L	A	N	T	E	N	A	S	L	T	D	A		P	T	I	0	0
0	0	,	0					3	0	,	0	m			3	0	,	0	m					
GANHO max (Gt)												ALTITUDE DO LOCAL												
																				6	6	2	,	0
																				m				

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

## 7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

LIGAÇÕES DE TRANSMISSÃO												MODELO						
FABRICANTE												R G C 2 1 3						
K	M	P	P	I	R	E	L	L	I									
COMPRIMENTO(L)					ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)					PERDAS NA LINHA (PL)					EFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ )			
3	5	,	0	m	3	,	9	dB		1	,	3	dB		0	,	7	3

Perdas na linha (PL)=L AL

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10 \frac{-(PL)}{10}$$

### PERDAS NA LINHA (PL)

**EFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ )**

*(Ed)*  
Chp. Eletrônico  
ANOD-CT-R2-03-01-14

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE



9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

WATTÍMETRO BIRD MOD 43  
FREQUECÍMETRO ICEL FC 2500

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

E | M | I | R | B | A | I | O | C | C | H | I | F | I | L | H | O | \_\_\_\_\_

ENDERECO

R | U | A | R | 3 | A | 0 | 7 | \_\_\_\_\_

ENDERECO (CONTINUAÇÃO)

\_\_\_\_\_ BAIRRO  
S E T O R | O E S T E | \_\_\_\_\_

CIDADE

UF

G | O | I | A | N | I | G | O | \_\_\_\_\_

REG.CREA

2 | 0 | 0 | 0 | / | D | E | N | G | E | N | H | E | I | R | O | E | L | E | T | R | E | C | I | S | T | A | \_\_\_\_\_

CEP

TELEFONE

FAX

7 | 4 | 1 | 2 | 5 | - | 0 | 5 | 0 | 0 | 6 | 2 | - | 9 | 2 | 9 | 8 | 2 | 6 | 6 | 1 | \_\_\_\_\_

E-MAIL

e | m | i | r | b | a | i | o | c | c | h | i | @ | t | e | r | r | a | . | c | o | m | . | b | r | \_\_\_\_\_

LOCAL

G | O | I | A | N | I | A | \_\_\_\_\_

DATA

1 | 0 | / | 1 | 2 | / | 2 | 0 | 1 | 2 | \_\_\_\_\_

ASSINATURA

Luis Baiscchi Filho  
Engº. Eletrônico  
CATIA 2000/D-CPF: 162.818.401-44



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-GO**

**ART Obra ou serviço**  
**1020120119858**

083  
Fis. 101  
Rúbrica  
Comunicação

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

**EMIR BAIOCCHI FILHO**

Título profissional: Engenheiro Eletricista - Eletrônica

RNP: 0703361640

Registro: 2000/D-DF

2. Dados do Contrato

Contratante: Assoc. Cultural do Município de Indiara

AV DAS PALMEIRAS QD 03 LOTE 14, Nº S/Nº

Cidade: INDIARA-GO

E-Mail:

Contrato: 0

Celebrado em: 13/12/2012

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

CPF/CNPJ: 02.499.170/0001-98

CEP: 75955-000

Bairro: RESIDENCIAL

FORTALEZA

Complemento:

Fone: (64)81455400

Valor Obra/Serviço R\$: 2.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço

AV DAS PALMEIRAS QD 03 LOTE 14, Nº S/Nº

Cidade: INDIARA-GO

Data de Início: 24/12/2012

Prévisão término: 24/12/2012

Finalidade: Cultural

Proprietário: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA

E-Mail:

Bairro: RESIDENCIAL

CEP: 75955-000

FORTALEZA

Complemento:

CPF/CNPJ: 02.499.170/0001-98

Fone: (64) 81455400

4. Atividade Técnica

ATUACAO

ENSAIO RADIODIFUSAO

Quantidade

0,02

Unidade

QUILOWATTS

*As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura  
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

LAUDO DE ENSAIO EM TRANSMISSOR E VISTORIA EM ESTAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Goiânia, 18 de Dezembro de 2012*  
Data

EMIR BAIOCCHI FILHO CPF: 162.679.401-44

Assoc. Cultural do Município de Indiara - CPF/CNPJ: 02.499.170/0001-98

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br  
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Entrada em: 18/12/2012 Valor Pg. R\$ 60,00 Boleto: 0112237488

Situação atual: Registrada/OK



**SERVIÇO NOTARIAL**

Raconheço como verdadeira(s) a(s) assinatura(s)

*Emir BAIOCCHI FILHO*

*Adilson Martins de Carvalho Jabelião*

pessoalmente por mim devidamente identificada(s) e

por haver sido apostada em minha presença.

O referido é verdade e dou fé.

INDIARA - GOIÁS, 27 de dezembro de 2012

Em test. \_\_\_\_\_

*Adilson Martins de Carvalho Jabelião*

01-20

REC  
101  
INDIARA  
969  
das Comunicações

DECLARAÇÃO  
GRADE DE PROGRAMAÇÃO

Eu, Maria Célia da Silva Ferreira, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua HF-04, Qd.03,Lt 14 – Casa 2, Residencial Fortaleza, cidade de Indiara, Estado de Goiás, no uso de minhas atribuições legais como Diretora Presidente, declaro para os devidos fins que: A Rádio Educativa FM funciona de segunda a domingo com programação 24:00 horas diárias, conforme grade de programação em anexo.

Maria Célia da Silva Ferreira  
RG. 1.380.438 DGPC/GO  
CPF. 281.445.111-15



Legislativo REGISTRAL E NOTARIAL  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
(PROVIMENTO 012/88)  
Reconhecido verdadeiramente(a)s assinatura(s) da(s) pessoa(s) abaixo  
Maria Célia da Silva Ferreira  
Pessoa(s) minha(s) conhecida(s) Doutor  
INDIARA-GO. Jd. 14 de dezembro de 2012  
Em test. .....  
Aldilson Martins de Carvalho - Fazenda da Nota  
Graça Ferreira de Carvalho - Suf



GRADE DE PROGRAMAÇÃO  
RADIO EDUCATIVA FM / SEGUNDA FEIRA Á SABADO

NOME DO PROGRAMA	CARACTERISTICA	INICIO	FINAL
NITRONIGHT	BALANÇO	00:00	04:00
SELEÇÕES DA MADRUGADA	VARIADO	04:00	06:00
MANHÃ SERTANEJA	RAIZES	06:00	07:30
RENASCER NO ESPIRITO	IGREJA CATOLICA	07:30	08:00
MOMENTO RURAL	INFORMATIVO RURAL	08:00	08:15
SHOW DA CIDADE	VARIADO	08:15	11:00
IGREJA MUNDIAL	RELIGIOSO	11:00	12:00
VENCENDO BATALHAS / DEUS É AMOR	RELIGIOSO	12:00	13:00
ANUNCIANDO A VERDADE/ASS.DE DEUS	RELIGIOSO	13:00	14:00
WALTER DE ARAUJO	VARIADO	14:00	16:00
TARDE SERTANEJA 1ª PARTE	SERTANEJO	16:00	18:00
HORA DO ANGELUS / IGREJA CATOLICA	RELIGIOSO	18:00	18:15
TARDE SERTANEJA 2ª PARTE	SERTANEJO	18:15	19:00
A VOZ DO BRASIL	INFORMATICO	19:00	20:00
NAÇÃO SERTANEJA	UNIVERSITARIO	20:00	22:00
SONGSBYNIGHT	ROMANTICO	22:00	00:00

GRADE DE PROGRAMAÇÃO  
RADIO EDUCATIVA FM / ESPECIAL DE DOMINGO

NOME DO PROGRAMA	CARACTERISTICA	INICIO	FINAL
TOP 40 / AS 40+ DA SEMANA	VARIADO	00:00	02:30
DUPLO 10 / DOSE DUPLA	VARIADO	02:30	03:30
TOP BILLBOARD	VARIADO	03:30	05:00
LIGAÇÃO NACIONAL	VARIADO	05:00	07:00
CLUBE DA VIOLA	RAIZES	07:00	09:00
NATIVO E SERTANEJO	UNIVERSITARIO	09:00	11:00
TOP MUSICAL	VARIADO	11:00	12:00
SAMBA E AXÉ	SAMBA E AXÉ	12:00	13:00
SUPER-SUCESSO	VARIADO	13:00	14:00
TOP SERTANEJO	SERTANEJO	14:00	15:00
MUNDO SERTANEJO	UNIVERSITARIO	15:00	16:00
CLEYTON AGUIAR	VARIADO	16:00	17:00
TOP 20 / AS 20+ DA SEMANA	VARIADO	17:00	18:00
PÉ NA PISTA	BALANÇO	18:00	20:00
PLANETA DO SOM	VARIADO	20:00	21:00
VITAMINA MUSICAL	VARIADO	21:00	22:00
WHATS UP	VARIADO	22:00	00:00



Maria Célia da Silva Ferreira  
Diretor(a) Presidente

SERVICO REGISTRAL E NOTARIAL  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
(PROVIMENTO QIR/NH)  
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de  
Maria Célia da Silva Ferreira  
Pessoal(s) minha(s) conhecido(s). Dou fe  
INDIARA-GO. J4 de dezembro de 2012  
Em test. .... da verdade.

Adilson Martins de Carvalho - tabelião de Notas  
Bel. Guido Henrique de Carvalho - Sub Oficial

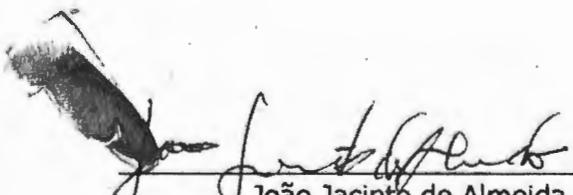
Ofício N° 116 /2012

Indiara, 12 de Dezembro de 2012

Fls. 109  
Rúbrica:  
Assinatura

Eu, João Jacinto de Almeida, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Av. Pedro Ludovico Teixeira, Nº 166 – Centro - Cep:75955-000 – Indiara – Go, no uso de minhas atribuições legais como Presidente do Conselho Comunitário (RADIO EDUCATIVA FM) , encaminhamos em anexo o resumo do relatório da Conselho Comunitário de acordo com as exigências contidas na Nota Técnica Nº 2654/2012/CGRC/SCE-MC referente ao ofício nº 4113/2012/CGRC/SCE-MC de 16 de Novembro de 2012,

Por ser verdade, dou fé.

  
\_\_\_\_\_  
João Jacinto de Almeida  
Presidente do Conselho Comunitário  
RG.94329 SSP/GO  
CPF. 055.934.501-10

SERVIÇO NOTARIAL  
Reconheço como verdadeira(s) a(s) assinatura(s)  
João Jacinto de Almeida  
Maria Célia da Silva  
pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e  
por haver sido apostas em minha presença.  
O referido é verdade e dou fé  
INDIARA - GOIÁS, 13 de dezembro de 2012  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade  
Adilson Martins de Carvalho - Notariado

  
\_\_\_\_\_  
Maria Célia da Silva  
Diretor(a) Presidente  
RG. 1.380.438 DGPC/GO  
CPF. 281.445.111-15



Radio Educativa FM

Relatório do Conselho Comunitário



Compete ao Conselho Comunitário fiscalizar e orientar a Radio Educativa FM no que se refere ao conteúdo de sua programação, levando em consideração o objetivo Social, Cultural e Respeito á Legislação de Rádio Comunitária conforme o Estatuto Social – Art: 13 'Conselho Comunitário (ORGÃO FISCALIZADOR)'.

INTRODUÇÃO:

A informação é um dos principais componentes da cidadania. A rádio comunitária amplia, de maneira extraordinária, o acesso á informação. Presta serviço de utilidade pública, resgata a identidade popular, promove e valoriza a cultura local, a diversão e o lazer da comunidade. Através da Rádio Comunitária a população tem a oportunidade de lutar e construir uma sociedade justa, igualitária, fraterna e liberta.

"A informação está cada vez mais ligada ás atividades econômicas ou culturais. Os bancos de dados integram quantidade de informações diversas e inimagináveis até agora. Sabemos que sua utilização pode trazer consigo toda sorte de pressões ou de violência sobre a vida privada ou publica. A administração sábia destes meios se torna a verdadeira condição da paz." (Papa João Paulo II)

A comunicação é de fundamental importância na vida de um povo. A história mostra que os meios de comunicação se construíram do poder de dominar ou libertar o povo, promover a guerra ou construir a paz. Promover os valores da família, da cidadania, da cultura, dos bons costumes, da ética... Porém são também instrumentos de destruição dos valores acima citados. Os meios de comunicação, aliados ao poder econômico, elegem ou depõe governos.

Sendo a comunicação, direito básico da pessoa humana é necessário que sejam democráticos, de gestão coletiva e publica um constante canal de utilidade pública, que mantenha uma grade de programação variada e plural, contribuindo na construção da cidadania, no resgate da identidade e resistência popular valorizando a cultura dos povos proporcionando voz e vez aos excluídos da comunicação na sociedade.

Dados Gerais do Município:

A População Total do Município de Indiara era de 11.816 de habitantes, de acordo com o Censo Demográfico do IBGE (2000).

Sua Área é de 956,47 km<sup>2</sup> representando 0.2812% do Estado, 0.0598% da Região e 0.0113% de todo o território brasileiro.

Seu IDH é de 0.73 segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2000)

Ano de Instalação: 1982

Microrregião: Vale do Rio das Bois

Mesorregião: Sul Goiano

Altitude da Sede: 550 m

Distância à Capital: 93.3801Km

RESULTADOS:

O conteúdo de programação tem atendido a população local de Indiara, no que se refere a qualidade e diversidade da programação, que conta com quadros de utilidade publica, dicas de saúde, informativos rural, notícias local e programas religiosos, que atendem a todas as religiões segmentadas com sede em nosso município, sem discriminação de raça, cor, credo religioso, partidos políticos e ou condição social. Na vista geral a programação possui característica local com informações direta a cidade de Indiara. Isso tem conseguido manter a emissora em 1º lugar de audiência. A diversidade da programação com programas de entretenimento com todos os estilos musicais tem trazido excelentes resultados, visto que os ouvintes da Radio tem cultura, costumes e vêm de regiões diferentes, dessa forma o público da emissora tem sido bem eclético e sua programação tem correspondido a esse fator.

*631*  
*FC*  
*106*  
*100*  
*abril*

CONCLUSÕES:

A conclusão final é de que a programação da emissora tem se destacado no caráter Cultural, veiculando em sua programação 90% de musicas nacional, destacando o sertanejo e musicas raízes e tem conseguido transmitir sua programação com alto índice de qualidade, aproveitamento e de

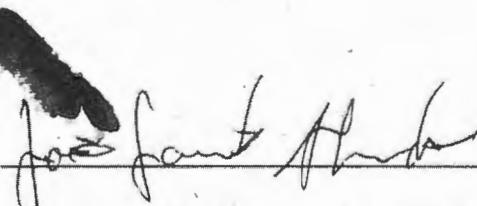
caráter informativo, ressaltando a qualidade de áudio com os equipamentos novos de transmissão da Voz do Brasil. A Rádio tem cumprido o seu papel social, educativo e informativo de acordo com o seu estatuto social e a lei de radiodifusão comunitária, muito ainda precisa ser feito no quesito equipamentos, estúdio, sistema de reportagens e outros, mas destacamos que a emissora tem:

- a) Contribuído para a liberdade de expressão e democratização dos meios de comunicação;
- b) Contribuído para a integração das comunidades do centro, zona rural e bairros, divulgando iniciativas na área da educação cultura, saúde, esportes, laser ecologia e outros projetos de interesse da comunidade;
- c) É um constante canal de utilidade publica;
- d) Garantido espaços as entidades civis e públicas sem fins lucrativos para divulgarem suas atividades visando à formação integral das pessoas;

Para o ano de 2013 a Radio devera fazer investimentos em sua programação da seguinte forma:

- a) Transmitir ao vivo as sessões da Câmara Municipal de Vereadores; colocando a comunidade em linha direta com os projetos que beneficia a comunidade local;
- b) Produzir Informativos da administração Municipal, divulgando as ações dirigidas a população, bem como direcionar as reclamações para que sejam solucionadas as reivindicações da comunidade;
- c) Criar um programa com característica de auditório, com bate papo, entrevistas e apresentação de cantores, duplas ou grupos.
- d) Segue anexo relatório mensal da programação gerado pelo sistema.

Indiara, 06 de Dezembro de 2012.



JOAO JACINTO DE ALMEIDA

PRES.CONS.COMUNITARIO

**SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL  
RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
(PROVIMENTO 012/88)

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de  
*Joao Jacinto de Almeida*  
Pessoas(s) Minha(s) conhecida(s). Dado dia  
INDIARA-GO. 13 de dezembro de 2012  
Em test. ..... da verdade.

*Adilson Martins de Carvalho - Tabelião de Notas  
Tribunal de Fazenda do Estado de Goiás - Sub Ofício*



Arquivo de log gerado pelo Keeper AutoRadio Versão 4.05 com o código 00000000 à(s) 00:05h em 12/12/2012, para

Play = 00:05:11 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 00:05:11 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 00h05m.wav @  
Play = 00:05:13 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - FELIZ NATAL DE ANDERSON BANDA MR GYN.mp3  
Play = 00:05:19 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 15 - SONGS\_BY\_NIGHT\_BLOCO\_009.mp3 L  
Play = 00:23:06 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
, Play = 00:23:07 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 00h23m.wav @  
Play = 00:23:09 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - INTERCON EDUCATIVA FM 02.mp3 L  
Play = 00:23:10 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 16 - NITRONIGHT\_BLOCO01\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 00:23:13 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 01:00 /m:3614198 /t:5047943 @  
Play = 00:48:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
"Play = 00:48:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 00h48m.wav @  
Play = 00:48:33 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 03.mp3 L  
Play = 00:48:39 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 17 - NITRONIGHT\_BLOCO02\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 01:17:36 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 01:17:36 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 01h17m.wav @  
Play = 01:17:38 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - AUMENTANDO A TEMPERATURA  
Play = 01:17:42 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 18 - NITRONIGHT\_BLOCO03\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 01:46:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 01:46:32 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 01h46m.wav @  
Play = 01:46:34 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 10.mp3 L  
Play = 01:46:39 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 19 - NITRONIGHT\_BLOCO04\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 01:46:42 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 02:00 /m:8662141 /t:5007940 @  
Play = 02:12:45 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 02:12:46 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 02h12m.wav @  
Play = 02:12:47 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA - SINTONIA E COMBINAÇÃO 87.9.mp3  
Play = 02:12:51 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 20 - NITRONIGHT\_BLOCO05\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 02:39:50 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 02:39:51 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 02h39m.wav @  
Play = 02:39:53 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - 87.9 FM A RÁDIO QUE JÁ VIROU  
Play = 02:40:00 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 21 - NITRONIGHT\_BLOCO06\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 03:07:07 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 03:07:08 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 03h07m.wav @  
Play = 03:07:09 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - MUITO MAIS MUSICA.mp3 L  
Play = 03:07:12 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 22 NITRONIGHT\_BLOCO07\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 03:07:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 03:00 /m:13670081 /t:3600333 @  
Play = 03:36:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 03:36:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 03h36m.wav @  
Play = 03:36:18 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - 87.9 GOSTOSO OUVIR.mp3 L  
Play = 03:36:20 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 23 - NITRONIGHT\_BLOCO08\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 04:03:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 04:03:15 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 04h03m.wav @  
Play = 04:03:17 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA - SINTONIA E COMBINAÇÃO 87.9.mp3  
Play = 04:03:20 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Oasis - Let There Be Love.mp3 N  
Play = 04:06:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 04:06:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 04h06m.wav @  
Play = 04:06:33 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 08.mp3 L  
Play = 04:06:39 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - O Clone - Tony Mousayek - Azez aleya.mp3 N  
Play = 04:11:18 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - O Clone - Sting - Desert rose.mp3 N  
Play = 04:16:02 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 04:16:03 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 04h16m.wav @  
Play = 04:16:05 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - 87.9.mp3 L  
Play = 04:16:06 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - O Clone - Sara Brightman - Dans la nuit.mp3 N  
Play = 04:18:45 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - O Clone - Groove Armanda - My friend.mp3 N  
Play = 04:23:41 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 04:23:42 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 04h23m.wav @  
Play = 04:23:44 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - 87.9 87.9.mp3 L  
Play = 04:23:49 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - O Clone - Elton John - I went love.mp3 N  
Play = 04:28:19 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - O Clone - Badema - Urge.mp3 N  
Play = 04:33:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 04:33:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 04h33m.wav @  
Play = 04:33:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - AUMENTANDO A TEMPERATURA  
Play = 04:33:21 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - O Clone - Ayres - Things about me.mp3 N  
Play = 04:33:24 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 04:00 /m:17270414 /t:3652630 @  
Play = 04:36:20 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - O Clone - Andrea Bocelli - Melodrama.mp3 N  
Play = 04:40:27 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 04:40:27 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 04h40m.wav @  
Play = 04:40:28 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 10.mp3 L  
Play = 04:40:33 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - O Clone - Ajda Pekkan - Bir gunah gibim.mp3 N  
Play = 04:43:46 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - O Clone - Adriana Mezzadri - Marcos Ayer.mp3  
Play = 04:47:37 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 04:47:37 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 04h47m.wav @  
Play = 04:47:39 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - 87.9 FM A RÁDIO QUE JÁ VIROU  
Play = 04:47:46 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - O Clone - Abdelli - Aderghal.mp3 N  
Play = 04:51:50 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - N'sync - YOU GOT IT.MP3 N  
Play = 04:55:20 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 04:55:21 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 04h55m.wav @  
Play = 04:55:23 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 06 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO COMPLEM AMP3 H  
Play = 04:55:53 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 02 - APOIO CULTURAL POSTO FAROL.wav H  
Play = 04:56:20 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 18 APOIO CULTURAL FARMÁCIA DO JUAREZ.wav H  
Play = 04:56:51 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 23 - APOIO CULTURAL JORNAL'O POPULAR.wav H  
Play = 04:57:12 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 27 - APOIO CULTURAL MADEIREIRA JP.wav H  
Play = 04:57:44 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 37 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO REI DE OURO.wav H  
Play = 04:58:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 04:58:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 04h58m.wav @  
Play = 04:58:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - INTERCON EDUCATIVA FM 04.mp3 L  
Play = 04:58:17 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ZILO E ZALO TRISTE RECORDAÇÃO.MP3 ZILO &  
Play = 05:01:43 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ZÉ TAPERÁ E TEODORO - FILHO DA ROÇA.mp3 ZÉ  
Play = 05:04:52 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 05:04:53 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 05h04m.wav @  
Play = 05:04:54 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u EDUCATIVA FM 87.9 FM A RÁDIO.mp3 L  
Play = 05:05:00 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ZÉ MULATO E CASSIANO - CINQUENTAMp3 ZÉ

das Comunicações  
Fl. 108  
Rústica

Play = 05:10:05 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ZÉ FORTUNA E PITANGUEIRA - CONVERSA VAI.mp3  
Play = 05:12:52 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 05:12:53 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 05h12m.wav @  
Play = 05:12:55 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - JANELA EDUCATIVA FM 03.mp3 L  
Play = 05:13:01 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ZÉ DA VENDA E JOAQUIM NEVES - DE GOIÁS A  
Play = 05:15:05 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ZÉ CARREIRO E CARREIRINHO - MORTE DO  
Play = 05:18:32 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 05:18:33 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 05h18m.wav @  
Play = 05:18:35 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - FELIZ NATAL DE ANDERSON BANDA MR GYN.mp3  
Play = 05:18:41 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - VITOR E DARLAN - EU RALO E MALHO.MP3 VITOR &  
Play = 05:21:35 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - VIEIRA E VIEIRINHA - NO TEMPO QUE EU  
Play = 05:24:30 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 05:24:30 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 05h24m.wav @  
Play = 05:24:32 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 33 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO MÁRKES.wav H  
Play = 05:25:11 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 03 - APOIO CULTURAL AUTO POSTO INDIARA.wav H  
Play = 05:25:49 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 15 - APOIO CULTURAL ELETRÔNICA SATÉLITE.wav H  
Play = 05:26:22 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 24 - APOIO CULTURAL JP MÓVEIS.wav H  
Play = 05:27:03 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 38 - APOIO CULTURAL WEBER'S LANCHES.wav H  
Play = 05:27:50 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 05 - APOIO CULTURAL SABOR DAS MASSAS.mp3 H  
Play = 05:28:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 25 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO DA SILVANE.mp3 H  
Play = 05:28:48 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 05:28:48 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 05h28m.wav @  
Play = 05:28:50 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - RAPD FIRES EDUCATIVA FM 03.mp3 L  
Play = 05:28:54 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - VADICO E VIDOCO - CABOCLO BONITA.mp3 N  
Play = 05:31:23 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TRIO PARADA DURA - VOCÊ É DOIDA DEMAIS.mp3  
Play = 05:34:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 05:34:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 05h34m.wav @  
Play = 05:34:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - SHOT GUNS EDUCATIVA FM 03.mp3 L  
Play = 05:34:33 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TONICO E TINOCO - MULA PRETA.mp3 Tonico e  
Play = 05:34:36 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 05:00 /m:20923044/t:3627310 @  
Play = 05:37:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TIBAGI E MILTINHO - NOITE FRÍA.mp3 Tibagi &  
Play = 05:40:04 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 05:40:05 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 05h40m.wav @  
Play = 05:40:06 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - PRINCIPAIS EDUCATIVA FM 03.mp3 L  
Play = 05:40:13 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TIÃO CARREIRO E PARDINHO PART GOIANO E  
Play = 05:44:06 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TEODORO E SAMPAIO - VAI CHOVER MULHER.mp3  
Play = 05:47:22 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 05:47:23 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 05h47m.wav @  
Play = 05:47:25 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - RAPD FIRES EDUCATIVA FM 06.mp3 L  
Play = 05:47:27 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TEIXEIRINHA - O PRESIDIÁRIO.mp3 Teixeirinha O  
Play = 05:51:21 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - SULINO E MARRUEIRO - O MILAGRE DO  
Play = 05:54:36 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 05:54:36 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 05h54m.wav @  
Play = 05:54:38 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 20 - APOIO CULTURAL HIPERMERCADO PRIMAVERA.wav H  
Play = 05:55:06 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 11 - APOIO CULTURAL DROGARIA BEM ESTAR.wav H  
Play = 05:55:51 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 07 - APOIO CULTURAL CASA CONFIANÇA.wav H  
Play = 05:56:04 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 21 - APOIO CULTURAL HOSPITAL SÃO LUCAS.wav H  
Play = 05:56:48 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 01 - APOIO CULTURAL COMPRE TOUROS.mp3 H  
Play = 05:57:12 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 41 - APOIO CULTURAL SPIRUBELLE 2mp3 H  
Play = 05:57:42 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 10 - APOIO CULTURAL CENTER GAS 01 10 2012.wav H  
Play = 05:58:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 14 - APOIO CULTURAL LS FESTAS E EVENTOS.wav  
Play = 05:58:51 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 05:58:51 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 05h58m.wav @  
Play = 05:58:53 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - TA NA EDUCATIVA TA NA L  
Play = 05:58:55 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - SOLEVANTE E SOLENY - MULHER E CACHAÇA.mp3  
Play = 06:01:23 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - SOLENO E SOLENY - QUEM DISSE QUE EU NÃO TE  
Play = 06:04:48 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 06:04:49 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 06h04m.wav @  
Play = 06:04:50 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - INTERCON EDUCATIVA FM 03.mp3 L  
Play = 06:04:51 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - SILVERA E SILVERINHA - DUAS ALMAS.mp3 Silvera e  
Play = 06:08:28 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - SÉRGIO REIS - SINA DE VOLEIRO.mp3 Sérgio Reis  
Play = 06:11:55 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 06:11:55 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 06h11m.wav @  
Play = 06:11:57 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - JANELA EDUCATIVA FM 03.mp3 L  
Play = 06:12:03 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - RONALDO VIOLA E PRAIANO - IRRESISTÍVEL  
Play = 06:15:55 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ROLANDO BOLDINI - MODA DO DENTE.MP3  
Play = 06:19:21 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 06:19:22 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 06h19m.wav @  
Play = 06:19:24 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 09.mp3 L  
Play = 06:19:28 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - MARCOS HENRIQUE E FRANK VIOLA -  
Play = 06:22:05 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - MATOGROSSO E MATIAS - DEPOIS DAS SEIS.mp3  
Play = 06:25:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 06:25:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 06h25m.wav @  
Play = 06:25:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 16 - APOIO CULTURAL COMPLEM .MP3 H  
Play = 06:25:46 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 12 - APOIO CULTURAL DROGARIA INDIARA.wav H  
Play = 06:26:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 08 - APOIO CULTURAL CHÁ 37 ERVAS (GAUCHESCO).wav H  
Play = 06:27:09 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 22 - APOIO CULTURAL INDIGÁS.wav H  
Play = 06:27:34 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 41 - APOIO CULTURAL SPIRUBELLE 2mp3 H  
Play = 06:28:04 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 27 - APOIO CULTURAL MADEIREIRA JP.wav H  
Play = 06:28:35 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 28 - APOIO CULTURAL MARCIO PNEUS.wav H  
Play = 06:29:00 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 25 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO DA SILVANE.mp3 H  
Play = 06:29:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 06:29:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 06h29m.wav @  
Play = 06:29:33 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - 87,9 GOSTOSO OUVR.mp3 L  
Play = 06:29:35 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - PRAJÃO E PRAINHA - GOIANINHA MEU AMOR.mp3  
Play = 06:31:43 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - PENA BRANCA E XAVANTINHO - PRETO DE ALMA  
Play = 06:34:45 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 06:34:46 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 06h34m.wav @  
Play = 06:34:47 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - AUMENTANDO A TEMPERATURA  
Play = 06:34:53 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - PEDRO BENTO E ZÉ DA ESTRADA - PORTO DE  
Play = 06:34:55 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 0600 /m:24550354/t:392852 @  
Play = 06:38:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - PEÃO CARREIRO E ZÉ PAULO - CHEGA.mp3 Peão

588  
Fla. 109  
Ribeirão  
30/03/2013

Play = 06:41:36 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 06:41:37 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 06h41m.wav @  
Play = 06:41:38 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - LIGOU SUCESSO.wav L  
Play = 06:41:40 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - PARDINHO E PARDAL - GOIANO VALENTE.mp3 artist  
Play = 06:41:42 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 06:00 /m:24943206 /t:2898003 @  
Play = 06:44:52 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - OURO NEGRO E DORIVAN - SAUDADE TEIMOSA.mp3  
Play = 06:47:59 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 06:48:00 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 06h47m.wav @  
Play = 06:48:02 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 09.mp3 L  
Play = 06:48:06 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - AS MARCIANAS ONDE ESTÁ VOCÊ.mp3 N  
Play = 06:51:39 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ATAÍDE E ALEXANDRE - MINHA ESTRELA.mp3 N  
Play = 06:54:21 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 06:54:21 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 06h54m.wav @  
Play = 06:54:23 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 35 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO INDIARA.wav H  
Play = 06:54:50 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 02 - APOIO CULTURAL POSTO FAROL.wav H  
Play = 06:55:18 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 17 - APOIO CULTURAL FARMÁCIA DO FILHO.wav H  
Play = 06:56:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 19 - APOIO CULTURAL GERAÇÃO CALÇADOS.wav H  
Play = 06:56:36 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 24 - APOIO CULTURAL JP MÓVEIS.wav H  
Play = 06:57:17 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 01 - APOIO CULTURAL COMPRE TOUROS.mp3 H  
Play = 06:57:40 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 37 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO REI DE OURO.wav H  
Play = 06:58:10 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 06:58:11 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 06h58m.wav @  
Play = 06:58:12 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - INTERCON EDUCATIVA FM 04.mp3 L  
Play = 06:58:13 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - OS FILHOS DO MATO GROSSO - CADÊ VOCÊ MEU  
Play = 07:01:08 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - OS FILHOS DE GOIÁS TCHAU MARIA HELENA.mp3  
Play = 07:04:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - NERILDO E NERIVAN - EU ELA E O CAMINHÃO.mp3  
Play = 07:08:23 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 07:08:24 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 07h08m.wav @  
Play = 07:08:25 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - INTERCON EDUCATIVA FM 08.mp3 L  
Play = 07:08:27 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - MORENO E MORENINHO - SABIÁ PRISIONEIRO.mp3  
Play = 07:10:53 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - MONETÁRIO E FINANCEIRO - ESSA MULHER É UMA  
Play = 07:14:32 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 07:14:33 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 07h14m.wav @  
Play = 07:14:34 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - JANELA EDUCATIVA FM 04.mp3 L  
Play = 07:14:43 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - MOCOCA E PARAÍSO - O IPÉ E O PRISIONERO.MP3  
Play = 07:18:08 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - MILIONÁRIO\_E JOSÉ RICO - SONHO DE MENTIRA.mp3  
Play = 07:21:05 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 07:21:06 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 07h21m.wav @  
Play = 07:21:07 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM 87,9 FM A RÁDIO.mp3 L  
Play = 07:21:15 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ABEL E CAIM - MODA DOS TRINTA.mp3 N  
Play = 07:24:02 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ALAN E ALADIM - ME DEXE ENTRAR EM SUA  
Play = 07:27:30 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ALMIR SATER - MISSÕES NATURAIS.MP3 ALMIR  
Play = 07:29:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 09.mp3 L  
Play = 07:29:36 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - RENASCER NO ESPÍRITO - ABERTURA C TRILHA.wav  
Play = 07:29:36 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Pausa Programada @  
Play = 08:00:43 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - INDIARA TEM VOZ.wav L  
Play = 08:00:52 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - INFORMAÇÃO E ALEGRIA.wav L  
Play = 08:00:59 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - MOMENTO RURAL - ABERTURA.wav abertura  
Play = 08:01:27 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - MOMENTO RURAL - TRILHA ORIGADO AO HOMEM  
Play = 08:01:27 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Pausa Programada @  
Play = 08:02:56 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - MOMENTO RURAL - VOCÊ ESTÁ OUVINDO.wav vc  
Play = 08:03:11 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - MOMENTO RURAL - NOTÍCIAS C TRILHA.wav notícias  
Play = 08:03:11 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Pausa Programada @  
Play = 08:06:49 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - MOMENTO RURAL - VOCÊ ESTÁ OUVINDO.wav vc  
Play = 08:07:04 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - MOMENTO RURAL - NOTÍCIAS C TRILHA.wav notícias  
Play = 08:07:05 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Pausa Programada @  
Play = 08:12:34 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - MOMENTO RURAL - VOCÊ ESTÁ OUVINDO.wav vc  
Play = 08:12:49 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - MOMENTO RURAL - NOTÍCIAS C TRILHA.wav notícias  
Play = 08:12:50 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Pausa Programada @  
Play = 08:14:12 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - MOMENTO RURAL - VOCÊ ESTÁ OUVINDO.wav vc  
Play = 08:14:27 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - MOMENTO RURAL - INFORMAÇÕES C TRILHA.wav  
Play = 08:14:28 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Pausa Programada @  
Play = 08:16:02 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - MOMENTO RURAL - ENCERRAMENTO.wav  
Play = 08:16:12 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 33 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO MARQUES.wav H  
Play = 08:16:51 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 24 - APOIO CULTURAL JP MÓVEIS.wav H  
Play = 08:17:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 01 - APOIO CULTURAL COMPRE TOUROS.mp3 H  
Play = 08:17:55 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 41 - APOIO CULTURAL SPURUBELLE 2.mp3 H  
Play = 08:18:25 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 26 - APOIO CULTURAL MOVEIS DINIZ.mp3 H  
Play = 08:19:10 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 37 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO REI DE OURO.wav H  
Play = 08:19:40 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - IDENTICAÇÃO EDUCATIVA FM.wav L  
Play = 08:20:08 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - PRINCIPAIS EDUCATIVA FM 05.mp3 L  
Play = 08:20:21 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - 8.7. 9. 87,9.mp3 L  
Play = 08:20:28 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - SHOW DA CIDADE - ABERTURA.wav L  
Play = 08:20:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - VOCÊ ESTÁ NA COMPANHIA ANA PAULA SILVA.wav  
Play = 08:20:33 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - BRITNEY SPEARS HOLD IT AGAINST ME ( REMIX  
Play = 08:21:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - JOÃO NETO E FREDERICO - SORTE PRO AMOR.mp3  
Play = 08:24:13 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - 3547-1890.wav L  
Play = 08:24:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - JORGE E MATEUS - ANJOS DA GUARDA.mp3 N  
Play = 08:27:19 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 08.mp3 L  
Play = 08:27:25 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - PAULA FERNANDES - MINEIRINHA FERVEU.mp3  
Play = 08:30:39 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - 87,9.mp3 L  
Play = 08:30:39 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - PEDRO PAULO & MATHEUS (PART)JOÃO NETO E  
Play = 08:34:02 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - QUEM SINTONIZA NÃO MUDA.mp3  
Play = 08:34:09 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - SHOW DA CIDADE - PONTE 02.wav L  
Play = 08:34:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - VOCÊ ESTÁ NA COMPANHIA ANA PAULA SILVA.wav  
Play = 08:34:17 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - FUNDO MUSICAL - PSY GANGNAM STYLE.mp3 N  
Play = 08:35:43 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - GUILHERME E SANTIAGO - NOSSO AMOR  
Play = 08:38:39 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - 87,9 FM A RÁDIO QUE JÁ VIROU  
Play = 08:38:46 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - MAYCK E LYAN - PATRICINHA.mp3  
Play = 08:42:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - 8.7. 9. 87,9.mp3 L  
Play = 08:42:21 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - DI PAULO E PAULINO - É PONTO FINALmp3 Artista  
Play = 08:45:19 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - SHOW DA CIDADE - A CAPELA 04.wav L

Play = 08:45:21 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - VOCÊ ESTÁ NA COMPANHIA ANA PAULA SILVA.wav  
Play = 08:45:23 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - FUNDO MUSICASL - Good Feeling Extended.mp3  
Play = 08:46:04 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - VOCE ESTA NA MELHOR.mp3  
Play = 08:46:09 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TELETV\_BLOCO01\_PILULA.mp3 L  
Play = 08:47:02 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 35 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO INDIARA.wav H  
Play = 08:47:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 18 - APOIO CULTURAL FARMÁCIA DO JUAREZ.wav H  
Play = 08:48:00 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 31 - APOIO CULTURAL RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR DA PLAY = 08:48:18 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 07 - APOIO CULTURAL CASA CONFIANÇA.wav H  
Play = 08:48:32 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 38 - APOIO CULTURAL WEBER'S LANCHES.wav H  
Play = 08:49:19 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 01 - APOIO CULTURAL COMPRE TOUROS.mp3 H  
Play = 08:49:43 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 41 - APOIO CULTURAL SIRUBELLE 2.mp3 H  
Play = 08:50:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 25 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO DA SILVANE.mp3 H  
Play = 08:50:45 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - GUIAASTRAL\_BLOCO01\_PILULA.mp3 L  
Play = 08:52:26 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - AGENTE OUVE PORQUE GOSTA.wav  
Play = 08:52:30 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - SHOW DA CIDADE - PONTE 04.wav L  
Play = 08:52:33 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - VOCÊ ESTÁ NA COMPANHIA ANA PAULA SILVA.wav  
Play = 08:52:36 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - FUNDO MUSICASL - Good Feeling Extended.mp3  
Play = 08:54:37 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - HENRIQUE & DIEGO - FESTA BOA PART GUSTAVO  
Play = 08:57:22 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - LIGUE E SE LIGUE 02.wav L  
Play = 08:57:32 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - INIMIGOS DA HP - SEREIA.mp3 N  
Play = 09:01:02 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - PONTE 01.wav L  
Play = 09:01:03 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - PEDRO PAULO E MATHEUS - AÓÔ BUTECO PART  
Play = 09:03:54 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - TA NA BOA TA NA RÁDIO 03.wav  
Play = 09:03:57 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - SHOW DA CIDADE - PONTE 03.wav L  
Play = 09:04:00 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - VOCÊ ESTÁ NA COMPANHIA ANA PAULA SILVA.wav  
Play = 09:04:02 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - GRUPO TAO - LA LA LA.mp3 Tao La, La Toxicó  
Play = 09:05:24 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - JOÃO BOSCO E VINÍCIUS - COLO COLO PART AVIOES  
Play = 09:08:07 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - JANELA EDUCATIVA FM 05.mp3 L  
Play = 09:08:17 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - THAGUNHO - SOU O CARA PRA VOCE.mp3 N  
Play = 09:11:40 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - MUITO MAIS MUSICA.mp3 L  
Play = 09:11:44 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ROBERTO CARLOS - ESSE CARA SOU EU.mp3 N  
Play = 09:16:15 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - LIGUE E SE LIGUE 02.wav L  
Play = 09:16:27 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - MUNHOZ E MARIANO - DOIS MUNDO.mp3 L  
Play = 09:19:27 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - INTERCON EDUCATIVA FM 08.mp3 L  
Play = 09:19:32 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TELETV\_BLOCO02\_PILULA.mp3 L  
Play = 09:20:24 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 06 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO COMPLEM AMP3 H  
Play = 09:20:54 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 03 - APOIO CULTURAL AUTO POSTO INDIAZ.wav H  
Play = 09:21:32 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 18 - APOIO CULTURAL FARMÁCIA DO JUAREZ.wav H  
Play = 09:22:03 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 08 - APOIO CULTURAL CHÁ 37 ERVÁS (GAUCHESCO).wav  
Play = 09:22:57 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 15 - APOIO CULTURAL ELETRONICA SATÉLITE.wav H  
Play = 09:23:30 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 39 - APOIO CULTURAL GOIÁS COTON.wav H  
Play = 09:23:55 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 10 - APOIO CULTURAL CENTER GAS 01 10 2012.wav H  
Play = 09:24:27 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 24 - APOIO CULTURAL JP MÓVEIS.wav H  
Play = 09:25:08 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 14 - APOIO CULTURAL LS FESTAS E EVENTOS.wav  
Play = 09:25:46 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - GUIAASTRAL\_BLOCO02\_PILULA.mp3 L  
Play = 09:27:15 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - JANELA EDUCATIVA FM 08.mp3 L  
Play = 09:27:26 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - SHOW DA CIDADE - PONTE 03.wav L  
Play = 09:27:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - VOCÊ ESTÁ NA COMPANHIA ANA PAULA SILVA.wav  
Play = 09:27:32 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - PSY - GANGNAM STYLE.mp3 N  
Play = 09:29:02 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - NANDO MORENO - DECLARAÇÃO.mp3 N  
Play = 09:32:10 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - OUVINTE EM 1º LUGAR 02.wav  
Play = 09:32:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - MARIA CELICIA E RODOLFO - ARROCHA E VEM  
Play = 09:35:26 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - LIGUE E SE LIGUE 03.wav L  
Play = 09:35:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - RICARDO E JOÃO FERNANDO - MAGNETISMO.mp3  
Play = 09:38:27 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - MUITO MAIS MUSICA.mp3 L  
Play = 09:38:34 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - SHOW DA CIDADE - PONTE 03.wav L  
Play = 09:38:36 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - VOCÊ ESTÁ NA COMPANHIA ANA PAULA SILVA.wav  
Play = 09:38:39 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - FUNDO MUSICASL - Good Feeling Extended.mp3  
Play = 09:40:47 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - FERNANDO E SOROCABA - LIVRE.mp3  
Play = 09:43:27 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - VOCE ESTA NA MELHOR.mp3'  
Play = 09:43:32 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - CLAUDIA LETE - FAMOSA.mp3 N  
Play = 09:47:02 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - 87,9 SUCESSO SEM PARAR.mp3  
Play = 09:47:11 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ISRAEL E RODOLFO - FOBLA.mp3  
Play = 09:50:38 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - SHOW DA CIDADE - PONTE 04.wav L  
Play = 09:50:42 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TELETV\_BLOCO03\_PILULA.mp3 L  
Play = 09:51:13 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 37 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO REI DE OURO.wav  
Play = 09:51:44 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 02 - APOIO CULTURAL POSTO FAROL.wav H  
Play = 09:52:11 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 17 - APOIO CULTURAL FARMÁCIA DO FILHO.wav H  
Play = 09:53:07 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 10 - APOIO CULTURAL CENTER GAS 01 10 2012.wav H  
Play = 09:53:39 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 19 APOIO CULTURAL GERAÇÃO CALÇADOS.wav H  
Play = 09:54:02 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 27 - APOIO CULTURAL MADEIREIRA JP.wav H  
Play = 09:54:33 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 26 - APOIO CULTURAL MOVES DINIZ.mp3 H  
Play = 09:55:17 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 41 - APOIO CULTURAL SIRUBELLE 2.mp3 H  
Play = 09:55:48 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - GUIAASTRAL\_BLOCO03\_PILULA.mp3 L  
Play = 09:57:22 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - SHOW DA CIDADE - PONTE 03.wav L  
Play = 09:57:23 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - JORGE E MATEUS - A GENTE NEM FICOU.mp3  
Play = 10:00:39 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPPELLA EDUCATIVA FM 09.mp3 L  
Play = 10:00:43 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - RICK E RENNER - DANÇA COMIGO.mp3 N  
Play = 10:04:51 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - 87,9.mp3 L  
Play = 10:04:51 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - HUGO E TIAGO - FALA COM MINHA MÃO PART  
Play = 10:07:54 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPPELLA EDUCATIVA FM 10.mp3 L  
Play = 10:08:02 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - SHOW DA CIDADE - PONTE 03.wav L  
Play = 10:08:04 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - VOCÊ ESTÁ NA COMPANHIA ANA PAULA SILVA.wav  
Play = 10:08:07 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ELETRÔNICAS - TOM BOXER - DEEP IN LOVE.mp3  
Play = 10:11:01 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ZEZÉ DE CAMARGO E LUCIANO - SONHO DE  
Play = 10:14:15 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPPELLA EDUCATIVA FM 09.mp3 L  
Play = 10:14:20 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - IVETE SANGLAO - OBA OBA.mp3 N  
Play = 10:18:11 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - 87,9 SUCESSO SEM PARAR.mp3  
Play = 10:18:20 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - DI PAULO E PAULINO - O QUE É QUE EU SOU SEM  
Play = 10:21:59 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - AGENTE OLIVE PORQUE GOSTA.wav  
Play = 10:22:03 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TELETV\_BLOCO04\_PILULA.mp3 L  
Play = 10:22:40 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 20 - APOIO CULTURAL HIPERMERCADO PRIMAVERA.wav H

Play = 10:23:08 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 04 - APOIO CULTURAL AUTO POSTO SABOR DA TERRA.wav H  
Play = 10:23:24 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 21 - APOIO CULTURAL HOSPITAL SÃO LUCAS.wav H  
Play = 10:24:08 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 24 - APOIO CULTURAL JP MÓVEIS.wav H  
Play = 10:24:49 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 01 - APOIO CULTURAL COMPRE TOUROS.mp3 H  
Play = 10:25:13 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 41 - APOIO CULTURAL SPRUBELLE 2.mp3 H  
Play = 10:25:43 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - GLAASSTRAL\_BLOCO04\_PILULA.mp3 L  
Play = 10:27:23 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - QUEM SINTONIZA NÃO MUDA.mp3  
Play = 10:27:30 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - SHOW DA CIDADE - PONTE 04.wav L  
Play = 10:27:33 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - VOCÊ ESTÁ NA COMPANHIA ANA PAULA SILVA.wav  
Play = 10:27:35 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - PITBULL - DANZA KUDURO.mp3 N  
Play = 10:28:52 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUARDO COSTA - COMEÇAR DE NOVO.mp3  
Play = 10:32:24 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - 87,9.mp3 L  
Play = 10:32:24 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 00:00 /m:0 /t:746817 @  
Play = 10:32:24 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ALEXANDRE PIRES - MALUCA PIRADA.mp3 Alexandre  
Play = 10:35:24 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 09.mp3 L  
Play = 10:35:28 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - MARCOS E BELLUTI - AMANHA.mp3  
Play = 10:38:23 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - OUVINTE EM 1º LUGAR 01.wav  
Play = 10:38:27 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - MICHEL TELÓ - LOVE SONG.mp3 N  
Play = 10:41:24 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - TA NA BOA TA NA RÁDIO 03.wav  
Play = 10:41:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 35 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO INDIARA.wav H  
Play = 10:41:57 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 12 - APOIO CULTURAL DROGARIA INDIARA.wav H  
Play = 10:42:27 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 09 - APOIO CULTURAL CHÁ 37 ERVAS.wav H  
Play = 10:43:11 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 17 - APOIO CULTURAL FARMÁCIA DO FILHO.wav H  
Play = 10:44:07 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 22 - APOIO CULTURAL INDIGÁS.wav H  
Play = 10:44:32 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 10 - APOIO CULTURAL CENTER GAS 01 10 2012.wav H  
Play = 10:45:04 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 28 - APOIO CULTURAL MARCIO PNEUS.wav H  
Play = 10:45:28 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 25 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO DA SILVANE.mp3 H  
Play = 10:45:58 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 14 - APOIO CULTURAL LS FESTAS E EVENTOS.wav  
Play = 10:46:36 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - SHOW DA CIDADE - PONTE 03.wav L  
Play = 10:46:38 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - VOCÊ ESTÁ NA COMPANHIA ANA PAULA SILVA.wav  
Play = 10:46:41 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - FUNDO MUSICAL - LEVELS AVICCI.mp3 Avicii - Levels  
Play = 10:47:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - RENAN E RAY - ALÉM DO SOL ALÉM DO MAR.mp3  
Play = 10:51:38 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 08.mp3 L  
Play = 10:51:43 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - PEDRO E LEONARDO - CHICOTADA E TCHAU.mp3  
Play = 10:55:01 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - JANELA EDUCATIVA FM 08.mp3 L  
Play = 10:55:12 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 08.mp3 L  
Play = 10:55:21 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 16 - APOIO CULTURAL COMPLEM\_.MP3 H  
Play = 10:55:51 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 02 - APOIO CULTURAL POSTO FAROL.wav H  
Play = 10:56:18 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 11 - APOIO CULTURAL DROGARIA BEM ESTAR.wav H  
Play = 10:57:03 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 41 - APOIO CULTURAL SPIRUBELLE 2.mp3 H  
Play = 10:57:33 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 23 - APOIO CULTURAL JORNAL O POPULAR.wav H  
Play = 10:57:55 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 27 - APOIO CULTURAL MADEIREIRA JP.wav H  
Play = 10:58:26 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 39 - APOIO CULTURAL GOIÁS COTON.wav H  
Play = 10:58:51 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 05 - APOIO CULTURAL SABOR DAS MASSAS.mp3 H  
Play = 10:59:17 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - IDENTICAÇÃO EDUCATIVA FM.wav L  
Play = 10:59:45 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - INTERCON EDUCATIVA FM 04.mp3 L  
Play = 10:59:49 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - TA NA BOA TA NA RÁDIO 03.wav  
Play = 11:00:05 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ABERTURA PASTRO CICERO.mp3 P  
Play = 11:00:43 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - a marca da promessa 2.mp3 Edu Lemes |  
Play = 11:07:02 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ALEX E ALEX - MUDA MINHA VIDA.mp3  
Play = 11:12:20 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - a marca da promessa 2.mp3 Edu Lemes | Play =  
Play = 11:24:18 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - a marca da promessa 2.mp3 Edu Lemes |  
Play = 11:26:46 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - THALLES ROBERTO - DEUS ME AMA.mp3 Thalles - Ao  
Play = 11:35:35 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Gerson Rufino\_Além da Medicina.mp3 P  
Play = 11:41:09 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - fundo palavra.mp3 P  
Play = 11:45:04 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - fundo palavra.mp3 P  
Play = 11:49:11 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - fundo palavra.mp3 P  
Play = 11:53:11 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - fundo palavra.mp3 P  
Play = 11:54:15 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - momento de oração.mp3 P  
Play = 11:54:19 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Fundo do Bispo edir Macedo 2.wav P  
Play = 11:57:24 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Fundo do Bispo edir Macedo 2.wav P  
Play = 11:58:27 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Marco Feliciano Carlos Moysés Além do Rio Azul  
Play = 12:01:56 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 12:01:56 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 12h01m.wav @  
Play = 12:01:58 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - VENCENDO BATALHAS - ABERTURA.wav ABERTURA  
Play = 12:02:27 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - VENCENDO BATALHAS - COMUNICANDO VALDELIR  
Play = 12:02:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - PAMELA - A CHUVA.mp3 Pamela - A Chuva N  
Play = 12:04:53 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - VENCENDO BATALHAS - AQUI VOCÊ ENCONTRA2  
Play = 12:05:05 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ANDERSON BARONY - SONHOS.mp3 Anderson  
Play = 12:09:28 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - VENCENDO BATALHAS - COMUNICANDO VALDELIR  
Play = 12:09:34 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ANOEL DAS BICICLETAS.wav ANOEL DAS BICICLETAS  
Play = 12:09:49 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - DISTRIBUIDORA SOUZA.wav DISTRIBUIDORA DE  
Play = 12:10:10 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - PREGÃO INDICEL.wav wendereley  
Play = 12:10:46 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 37 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO REI DE OURO.wav H  
Play = 12:11:15 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - FERNANDINHO - DERRAMA REMIX.mp3 N  
Play = 12:20:03 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ELIANE FERNANDES - FILHO.mp3 Eliane Fernandes .  
Play = 12:24:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - VENCENDO BATALHAS - COMUNICANDO VALDELIR  
Play = 12:24:19 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - PAMELA - A CHUVA.mp3 Pamela - A Chuva N  
Play = 12:27:30 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - PEDRO E MICHAEL - LEVANTE A SUA MÃO.mp3  
Play = 12:30:51 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - VENCENDO BATALHAS - COMUNICANDO VALDELIR  
Play = 12:30:55 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - FERNANDINHO - EMANUEL.mp3 N  
Play = 12:34:58 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - FERNANDINHO - EMANUEL.mp3 N  
Play = 12:39:00 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - FERNANDINHO - EMANUEL.mp3 N  
Play = 12:39:04 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 06.mp3 L  
Play = 12:39:08 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - WAGNER ROBERTO - FIDELIDADE.mp3 Wagner  
Play = 12:43:57 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA - PONTE 87,9 FM.mp3 L  
Play = 12:44:00 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - VENCENDO BATALHAS - COMUNICANDO VALDELIR  
Play = 12:44:04 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - IVAN E VANILDO - TUA GRAÇA.mp3 N  
Play = 12:44:50 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 12:44:51 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 12h44m.wav @  
Play = 12:44:52 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - VENCENDO BATALHAS - PALAVRA DE FÉ ESPERANÇA  
Play = 12:45:02 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - VENCENDO BATALHAS - TRILHA PREGAÇÃO CONTRA

Play = 12:49:12 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - VENCENDO BATALHAS - TRILHA PREGAÇÃO CONTRA  
Play = 12:53:21 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - VENCENDO BATALHAS - TRILHA PREGAÇÃO CONTRA  
Play = 12:56:44 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - VENCENDO BATALHAS - MOMENTO DE ORAÇÃO.wav  
Play = 12:59:26 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - VENCENDO BATALHAS - ENCERRAMENTO.wav FINAL  
Play = 12:59:54 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 12:59:54 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 12h59m.wav @  
Play = 12:59:56 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - DALVINHA - FORÇA DO LOUVOR.mp3 DALVINHA  
Play = 13:02:21 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - DAMARES - A BATALHA DO ARCANJO.mp3 Damares  
Play = 13:02:28 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ALDA CÉLIA - COMO A CORSA.mp3 ALDA CELIA  
Play = 13:03:32 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ANUNCIANDO A VERDADE - ABERTURA.wav P  
Play = 13:04:11 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - NARCIZO LUCENA - A FORMOSA JERUSALEM.mp3  
• Play = 13:06:47 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - MATTOS NASCIMENTO - EU TENHO PAZ.mp3 N  
Play = 13:11:42 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - COMMERCIAL 01VANCLAY APOIO.mp3 P  
Play = 13:11:49 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - COMMERCIAL 02 MÓVEIS ESTRELA (ANUNCIANDO A  
Play = 13:12:08 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - COMMERCIAL 03 APOIO CULTURAL DROGARIA BEM ESTAR  
Play = 13:12:28 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - NANI AZEVEDO - ALMA ABATIDA.mp3 Nani Azevedo  
Play = 13:14:59 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - MARA LIMA - ELAS.mp3 Mara Lima Elas Presença de  
Play = 13:19:39 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ALDA CÉLIA - CHUVA DE AVIVAMENTO.mp3 ALDA  
Play = 13:22:56 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - DAMARES - NOVO VENCEDOR.mp3 N  
Play = 13:28:58 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ALEX MACIEL - DEUS É FIEL.mp3 ALEX MACIEL DEUS É  
Play = 13:32:34 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - DANIEL E SAMUEL - FELIZ DEMais.mp3 N  
Play = 13:36:40 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - COMMERCIAL 01VANCLAY APOIO.mp3 P  
Play = 13:36:48 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - COMMERCIAL 02 MÓVEIS ESTRELA (ANUNCIANDO A  
Play = 13:37:06 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - COMMERCIAL 03 APOIO CULTURAL DROGARIA BEM ESTAR  
Play = 13:37:26 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ALINE BARROS - AO ÚNICO.mp3 ALINE BARROS AO  
Play = 13:40:01 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDSON E WANDER - ABENÇOADO.mp3 03 Faixa 3 03  
Play = 13:44:46 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - BRUNA KARLA - LINDO CORAL.mp3 Bruna Karla Lindo  
Play = 13:49:17 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ELAINE DE JESUS - VEM COM GLÓRIA.mp3 N  
Play = 13:49:58 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - CASSIANE - VENCEDORES.mp3 CASSIANE  
Play = 13:52:12 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ANUNCIANDO A VERDADE - PASTOR JEAN  
Play = 13:52:26 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ANUNCIANDO A VERDADE - MOMENTO PALAVRA  
Play = 13:54:56 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ANUNCIANDO A VERDADE - TRILHA 03.wav P  
Play = 13:57:19 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ANUNCIANDO A VERDADE - TRILHA 04.wav FUNDOS  
Play = 13:59:50 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ANUNCIANDO A VERDADE - TRILHA 06.wav P  
Play = 14:00:56 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - COMMERCIAL 01VANCLAY APOIO.mp3 P  
Play = 14:01:03 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - COMMERCIAL 02 MÓVEIS ESTRELA (ANUNCIANDO A  
Play = 14:01:22 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - COMMERCIAL 03 APOIO CULTURAL DROGARIA BEM ESTAR  
Play = 14:01:45 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ANUNCIANDO A VERDADE - ENCERRAMENTO.wav  
Play = 14:02:12 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 06 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO COMPLEM A MP3 H  
Play = 14:02:41 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 03 - APOIO CULTURAL AUTO POSTO INDIARA.wav H  
Play = 14:03:19 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 12 - APOIO CULTURAL DROGARIA INDIARA.wav H  
Play = 14:03:50 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 30 - APOIO CULTURAL A NOITE É UMA CRIANÇA.mp3 H  
Play = 14:04:37 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 08 - APOIO CULTURAL CHÁ 37 ERVAS (GAUCHESCO).wav H  
Play = 14:05:30 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 19 - APOIO CULTURAL GERAÇÃO CALÇADOS.wav H  
Play = 14:05:53 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 27 - APOIO CULTURAL MADEIREIRA JP.wav H  
Play = 14:06:24 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 26 - APOIO CULTURAL MOVEIS DINIZ.mp3 H  
Play = 14:07:08 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 41 - APOIO CULTURAL SPIRUBELLE 2.mp3 H  
Play = 14:07:38 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 37 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO REI DE OURO.wav H  
Play = 14:08:08 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - PLUGADONAREDE\_BLOCO01\_PILULA.mp3 L  
Play = 14:09:42 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 14 - APOIO CULTURAL LS FESTAS E EVENTOS.wav  
Play = 14:10:19 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - RADIODEUCAR\_BLOCO01\_PILULA.mp3 L  
Play = 14:11:41 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - IDENTIFICAÇÃO EDUCATIVA FM.wav L  
Play = 14:12:09 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - INTERCON EDUCATIVA FM 04.mp3 L  
Play = 14:12:13 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - TA NA BOA TA NA RÁDIO 05.wav  
Play = 14:12:18 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 14:12:19 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 02h12m.wav @  
Play = 14:12:20 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - CONRAD E ALESSANDRO - PISA.mp3  
Play = 14:14:57 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - NK ZERO - A MARÉ.mp3 N  
Play = 14:18:52 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 01.mp3 L  
Play = 14:18:57 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - BANDA CALYPSO - FAZER O QUE.mp3 N  
Play = 14:22:06 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 14:22:06 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 02h22m.wav @  
Play = 14:22:08 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - 87.9.mp3 L  
Play = 14:22:08 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - BRUNO E MARRONE - FORA DO NORMAL.mp3 Bruno  
Play = 14:25:30 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - VOCE ESTA NA MELHOR.mp3  
Play = 14:25:30 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 00:00 /m 0 :3:629570 @  
Play = 14:25:34 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ALEXANDRE PIRES - SE QUER SABER.mp3 SE QUER  
Play = 14:26:33 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 14:28:33 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 02h28m.wav @  
Play = 14:28:35 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA - SINTONIA E COMBINAÇÃO 87.9.mp3  
Play = 14:28:38 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDSON E HUDSON - FOI DEUS.mp3 Edson & Hudson  
Play = 14:31:54 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - PLUGADONAREDE\_BLOCO02\_PILULA.mp3 L  
Play = 14:33:21 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 20 - APOIO CULTURAL HIPERMERCADO PRIMAVERA.wav H  
Play = 14:33:49 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 02 - APOIO CULTURAL POSTO FAROL.wav H  
Play = 14:34:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 07 - APOIO CULTURAL CASA CONFIAÇÃO.wav H  
Play = 14:34:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 21 - APOIO CULTURAL HOSPITAL SÃO LUCAS.wav H  
Play = 14:35:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 38 - APOIO CULTURAL WEBER'S LANCHES.wav H  
Play = 14:36:02 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 01 - APOIO CULTURAL COMPRE TOUROS.mp3 H  
Play = 14:36:25 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 39 - APOIO CULTURAL GOIÁS COTON.wav H  
Play = 14:36:50 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 30 - APOIO CULTURAL A NOITE É UMA CRIANÇA.mp3 H  
Play = 14:37:37 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - RADIODEUCAR\_BLOCO02\_PILULA.mp3 L  
Play = 14:38:47 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - 87.9 FM A RÁDIO QUE JÁ VIROU  
Play = 14:38:54 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ALMA SERRANA - CORAÇÃO FERIDO PARTZÉ  
Play = 14:42:03 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 14:42:04 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 02h42m.wav @  
Play = 14:42:05 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - 87.9.mp3 L  
Play = 14:42:07 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ROBERTO CARLOS - ESSE CARA SOU EU.mp3 N  
Play = 14:46:38 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - MUITO MAIS MUSICA.mp3 L  
Play = 14:46:42 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - NECHIVILE - POR TODA VIDA.mp3 Nechivile Por Toda  
Play = 14:50:11 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 14:50:12 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 02h50m.wav @  
Play = 14:50:13 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - 87.9. 87.9.mp3 L

Play = 14:50:18 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ANA CAROLINA - PROBLEMAS.mp3 Ana  
 Play = 14:53:44 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - 87,9 GOSTOSO OUVIR.mp3 L  
 Play = 14:53:51 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
 Play = 14:53:52 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 02h53m.wav @  
 Play = 14:53:53 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ATHOS PRADO E DELUCA - QUE ISSO  
 Play = 14:56:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - 87,9 SUCESSO SEM PARAR.mp3  
 Play = 14:56:37 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDSON E HUDSON - MEU AMOR É 10.mp3  
 Play = 14:59:36 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
 Play = 14:59:36 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 02h59m.wav @  
 Play = 14:59:38 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - 87,9.mp3 L  
 Play = 14:59:38 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - SANTORINE - REVANCHE PART CESAR MENOTTI E  
 • Play = 15:03:05 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - AGENTE OLIVE PORQUE GOSTA.wav  
 Play = 15:03:09 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - SORRISO MAROTO - VAI E CHORA.mp3 N  
 Play = 15:06:55 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - PLUGADONAREDE\_BLOCO05\_PIŁULA.mp3 L  
 Play = 15:07:53 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 33 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO MARQUES.wav H  
 Play = 15:08:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 04 - APOIO CULTURAL AUTO POSTO SABOR DA TERRA.wav H  
 Play = 15:08:47 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 11 - APOIO CULTURAL DROGARIA BEM ESTAR.wav H  
 Play = 15:09:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 31 - APOIO CULTURAL RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR DA  
 Play = 15:10:11 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 27 - APOIO CULTURAL MADEIREIRA JP.wav H  
 Play = 15:10:42 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 18 - APOIO CULTURAL FARMÁCIA DO JUAREZ.wav H  
 Play = 15:11:13 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 01 - APOIO CULTURAL COMPRE TOURS.mp3 H  
 Play = 15:11:37 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 25 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO DA SILVANE.mp3 H  
 Play = 15:12:00 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - RADIODEUCAR\_BLOCO03\_PIŁULA.mp3 L  
 Play = 15:13:34 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
 Play = 15:13:34 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 03h13m.wav @  
 Play = 15:13:36 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - AUMENTANDO A TEMPERATURA  
 Play = 15:13:40 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - VICTOR E LÉO - BEIJO E LUZ PART CHITÃO ZINHO E  
 Play = 15:17:04 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - AUTO TUNE.wav L  
 Play = 15:17:09 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TRIO PRETO - BATUCADA QUENTE.mp3 N  
 Play = 15:19:12 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - OUVINTE EM 1º LUGAR 01.wav  
 • Play = 15:19:18 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
 Play = 15:19:19 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 03h19m.wav @  
 Play = 15:19:20 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - SKANK - FOTOS NA ESTANTE.mp3 N  
 Play = 15:22:46 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - PONTE 01.wav L  
 Play = 15:22:47 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ZEZÉ DE CAMARGO E LUCIANO - SOU SEU AMOR E  
 Play = 15:22:49 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 01:00 /m:3629570 /t:2684606 @  
 Play = 15:26:26 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - QUEM SINTONIZA NÃO MUDA.mp3  
 Play = 15:26:34 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
 Play = 15:26:34 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 03h26m.wav @  
 Play = 15:26:35 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ARTHUR DANNI - SE VOCE ME DER.mp3  
 Play = 15:29:37 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - PONTE 03.wav L  
 Play = 15:29:40 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - MICHEL TELÓ - HUMILDE RESIDÊNCIA.mp3 Michel  
 Play = 15:32:47 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - RODRIGO FERRARI - O BOBO VIROU ESPERTO.mp3  
 Play = 15:35:17 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - TA NA BOA TA NA RÁDIO 05.wav  
 Play = 15:35:22 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
 Play = 15:35:22 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 03h35m.wav @  
 Play = 15:35:23 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - PAPAS DA LÍNGUA - LUA CHEIA.mp3 N  
 Play = 15:38:42 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - PLUGADONAREDE\_BLOCO06\_PIŁULA.mp3 L  
 Play = 15:39:25 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 16 - APOIO CULTURAL COMPLEM.MP3 H  
 Play = 15:39:55 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 02 - APOIO CULTURAL POSTO FAROL.wav H  
 Play = 15:40:22 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 18 - APOIO CULTURAL FARMÁCIA DO JUAREZ.wav H  
 Play = 15:40:53 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 19 - APOIO CULTURAL GERAÇÃO CALÇADOS.wav H  
 Play = 15:41:15 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 09 - APOIO CULTURAL CHÁ 37 ERVAS.wav H  
 Play = 15:41:58 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 24 - APOIO CULTURAL JP MÓVEIS.wav H  
 Play = 15:42:39 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 10 - APOIO CULTURAL CENTER GAS 01 10 2012.wav H  
 Play = 15:43:11 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 30 - APOIO CULTURAL A NOITE É UMA CRIANÇA.mp3 H  
 Play = 15:43:59 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 05 - APOIO CULTURAL SABOR DAS MASSAS.mp3 H  
 Play = 15:44:25 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - RADIODEUCAR\_BLOCO04\_PIŁULA.mp3 L  
 Play = 15:45:44 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - INTERCON EDUCATIVA FM 04.mp3 L  
 Play = 15:45:45 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ZÉ HENRIQUE E GABRIEL - PAPO ENVOLVE NTE.mp3  
 Play = 15:48:17 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - JANELA EDUCATIVA FM 03.mp3 L  
 Play = 15:48:27 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
 Play = 15:48:27 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 03h48m.wav @  
 Play = 15:48:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - RICK E RENNER - INCREDITAVEL O PODER DO Play  
 Play = 15:52:18 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ZÉ RICARDO E THIAGO - TURBINADA.mp3  
 Play = 15:55:08 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
 Play = 15:55:09 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 03h55m.wav @  
 Play = 15:55:10 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - GUSTAVO LIMA - BALADA.mp3 N  
 Play = 15:58:39 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 10.mp3 L  
 Play = 15:58:47 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - PLUGADONAREDE\_BLOCO07\_PIŁULA.mp3 L  
 Play = 15:59:45 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 35 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO INDIARA.wav H  
 Play = 16:00:12 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 12 - APOIO CULTURAL DROGARIA INDIARA.wav H  
 Play = 16:00:43 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 41 - APOIO CULTURAL SPRUBELLE 2.mp3 H  
 Play = 16:01:13 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 30 - APOIO CULTURAL A NOITE É UMA CRIANÇA.mp3 H  
 Play = 16:02:00 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 19 - APOIO CULTURAL GERAÇÃO CALÇADOS.wav H  
 Play = 16:02:22 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 24 - APOIO CULTURAL JP MÓVEIS.wav H  
 Play = 16:03:03 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 38 - APOIO CULTURAL WEBER'S LANCHES.wav H  
 Play = 16:03:50 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 10 - APOIO CULTURAL CENTER GAS 01 10 2012.wav H  
 Play = 16:04:22 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - RADIODEUCAR\_BLOCO05\_PIŁULA.mp3 L  
 Play = 16:05:40 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - IDENTICAÇÃO EDUCATIVA FM.wav L  
 Play = 16:06:00 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - INTERCON EDUCATIVA FM 05.mp3 L  
 Play = 16:06:11 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - RAPID FIRES EDUCATIVA FM 06.mp3 L  
 Play = 16:06:17 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ABERTURA TARDE SERTANEJA COM EUDES  
 Play = 16:06:17 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Pausa Programada @  
 Play = 16:10:30 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Danie - E AGORA.mp3  
 Play = 16:14:06 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 01.mp3 L  
 Play = 16:14:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - O MELHOR DA MÚSICA  
 Play = 16:14:20 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - GABRIEL E RAFAEL - ESQUECI CAMISA  
 Play = 16:18:34 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 02.mp3 L  
 Play = 16:18:44 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA MAIOR AUDIÊNCIA.wav L  
 Play = 16:18:48 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ZÉ HENRIQUE E GABRIEL - DONA DO MEU  
 Play = 16:22:40 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 03.mp3 L

Fm. 113  
 Rádio  
 Cap

Play = 16:22:49 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - EUDES CARDOSO O  
Play = 16:22:54 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - LEANDRO E LEONARDO - PAZ NA CAMA.mp3  
Play = 16:26:18 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 04.mp3 L  
Play = 16:26:28 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - EMBARQUE NESSA ONDA.wav  
Play = 16:26:32 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - MAIDA E MARCELO - AS ANDORINHAS.mp3 N  
Play = 16:29:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 05.mp3 L  
Play = 16:29:25 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - COMUNICANDO EUDES  
Play = 16:29:27 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - CEZAR E PAULINHO PART CRAVEIRO E CRAVINHO -  
Play = 16:32:49 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 37 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO REI DE OURO.wav H  
Play = 16:33:19 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 02 - APOIO CULTURAL POSTO FAROL.wav H  
Play = 16:33:47 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 17 - APOIO CULTURAL FARMÁCIA DO FILHO.wav H  
Play = 16:34:43 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 30 - APOIO CULTURAL A NOITE É UMA CRIANÇA.mp3 H  
Play = 16:35:30 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 22 - APOIO CULTURAL INDIGÁS.wav H  
Play = 16:35:55 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 18 - APOIO CULTURAL FARMÁCIA DO JUAREZ.wav H  
Play = 16:36:25 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 27 - APOIO CULTURAL MADEIREIRA JP.wav H  
Play = 16:36:57 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 39 - APOIO CULTURAL GOIÁS COTON.wav H  
Play = 16:37:21 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 25 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO DA SILVANE.mp3 H  
Play = 16:37:52 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 06.mp3 L  
Play = 16:37:58 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - COM EUDES CARDOSO.wav  
Play = 16:37:59 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Pausa Programada - @  
Play = 16:38:54 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - GENIEL LOZ - COROA.mp3 N  
Play = 16:41:50 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 10.mp3 L  
Play = 16:41:58 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - COMUNICANDO EUDES Play =  
Play = 16:45:19 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 07.mp3 L  
Play = 16:45:25 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - AQUI TOCA SEU SECESSO.wav  
Play = 16:45:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - DUDUCA E DALVAN - ESPINHEIRA.mp3 artist Trilha 18  
Play = 16:48:32 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 08.mp3 L  
Play = 16:48:41 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - A FESTA DA MÚSICA.wav L  
Play = 16:48:47 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - A FESTA DA MÚSICA.wav L  
Play = 16:48:51 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ZEZÉ DI CAMARGO E LUCIANO PART FATIMA LEÃO -  
Play = 16:52:23 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 01.mp3 L  
Play = 16:52:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - AQUI TOCA SEU SECESSO.wav  
Play = 16:52:34 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ADAIR CARDOSO E CLAUDIA LEITE  
Play = 16:56:15 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - COM EUDES CARDOSO.wav  
Play = 16:56:21 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - BRUNO E MARRONE - BASTA APENAS UM  
Play = 16:58:24 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 03.mp3 L  
Play = 16:58:33 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - COMUNICANDO EUDES  
Play = 16:58:35 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ADALBERTO E ADRIANO - VOCÊ SÓ ME FAZ  
Play = 17:01:23 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 06 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO COMPLEM AMP3 H  
Play = 17:01:53 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 02 - APOIO CULTURAL POSTO FAROL.wav H  
Play = 17:02:20 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 18 - APOIO CULTURAL FARMÁCIA DO JUAREZ.wav H  
Play = 17:02:51 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 01 - APOIO CULTURAL COMPRE TOUROS.mp3 H  
Play = 17:03:15 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 07 - APOIO CULTURAL CASA CONFIANÇA.wav H  
Play = 17:03:28 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 23 - APOIO CULTURAL JORNAL O POPULAR.wav H  
Play = 17:03:50 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 17 - APOIO CULTURAL FARMÁCIA DO FILHO.wav H  
Play = 17:04:47 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 04.mp3 L  
Play = 17:04:57 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - EMBARQUE NESSA ONDA.wav  
Play = 17:04:57 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Pausa Programada - @  
Play = 17:05:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - CARLOS HENRIQUE E EMILIANO - TOALHA  
Play = 17:08:00 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - EUDES CARDOSO O  
Play = 17:08:05 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ADRIANO E ANDERSON PART CÉSAR MENOTTI E  
Play = 17:11:39 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 06.mp3 L  
Play = 17:11:46 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - MAIOR AUDIÉNCIA.wav L  
Play = 17:11:50 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - CÉSAR E ALESSANDRO - PULET O CORGUINHO.mp3  
Play = 17:15:11 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 07.mp3 L  
Play = 17:15:18 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - O MELHOR DA MÚSICA  
Play = 17:15:24 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ALANE E ALEX - MATO E MORRO.mp3 N  
Play = 17:18:08 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 08.mp3 L  
Play = 17:18:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - O SERTANEJO É O  
Play = 17:18:21 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - CÉSAR MENOTTI E FABIANO - DO LADO  
Play = 17:21:35 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 09.mp3 L  
Play = 17:21:42 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - QUE MAIS TOCA MODÃO.wav  
Play = 17:21:45 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ALEX E WANDER - HOJE A CASA CÂ.mp3 Alex e  
Play = 17:25:10 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 01.mp3 L  
Play = 17:25:18 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - O SERTANEJO É O  
Play = 17:25:22 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - CHICO REI E PARANÁ - DE LÁ PRA CÂ.mp3 Chico rey  
Play = 17:29:02 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 20 - APOIO CULTURAL HIPERMERCADO PRIMAVERA.wav H  
Play = 17:29:30 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 11 - APOIO CULTURAL DRUGARIA BEM ESTAR.wav H  
Play = 17:30:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 09 - APOIO CULTURAL CHÁ 37 ERVAS.wav H  
Play = 17:31:00 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 21 - APOIO CULTURAL HOSPITAL SÃO LUCAS.wav H  
Play = 17:31:45 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 28 - APOIO CULTURAL MARCIO PNEUS.wav H  
Play = 17:32:09 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 01 - APOIO CULTURAL COMPRE TOUROS.mp3 H  
Play = 17:32:32 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 39 - APOIO CULTURAL GOIÁS COTON.wav H  
Play = 17:32:57 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 30 - APOIO CULTURAL A NOITE É UMA CRIANÇA.mp3 H  
Play = 17:33:44 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 14 - APOIO CULTURAL LS FESTAS E EVENTOS.wav  
Play = 17:34:21 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 02.mp3 L  
Play = 17:34:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - O MELHOR DA MÚSICA  
Play = 17:34:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Pausa Programada - @  
Play = 17:36:11 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - AMADO BATISTA PART ERICK E BRUNO - FOLHA  
Play = 17:39:58 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 03.mp3 L  
Play = 17:40:07 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - MAIOR AUDIÉNCIA.wav L  
Play = 17:40:11 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - CHITÃOZINHO E XORORÓ - 60 DIAS APADONADO,  
Play = 17:42:36 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 04.mp3 L  
Play = 17:42:45 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - EUDES CARDOSO O  
Play = 17:42:50 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ANDRÉ E ADRIANO - RAPADURA.mp3 N  
Play = 17:46:12 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 05.mp3 L  
Play = 17:46:22 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - EMBARQUE NESSA ONDA.wav  
Play = 17:46:26 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - CHRYSSTIAN E RALF - AUSÉNCIA.mp3 Chrystian E Ralf  
Play = 17:50:13 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 06.mp3 L  
Play = 17:50:19 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - COMUNICANDO EUDES  
Play = 17:50:21 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - DANIEL PART RICK E RENNER - SÓ SEU AMOR NÃO  
Play = 17:54:23 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 07.mp3 L

115

Play = 17:54:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - COM EUDES CARDOSO.wav  
 Play = 17:54:36 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - GUILHERME E SANTIAGO - SOM E IMAGEM.mp3  
 Play = 17:58:25 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 08.mp3 L  
 Play = 17:58:34 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - AQUI TOCA SEU SECESSO.wav  
 Play = 17:58:37 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - CLEITON E CAMARGO - FOI DEUS QUEM MANDOU A  
 Play = 18:00:38 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
 Play = 18:00:39 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 06h00m.wav @  
 Play = 18:00:41 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ORAÇÃO DA AVE MARIA.wav L  
 Play = 18:01:11 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ORAÇÃO DE SÃO FRANCISCO.wav L  
 Play = 18:02:13 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 33 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO MARQUES.wav H  
 Play = 18:02:52 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 41 - APOIO CULTURAL SPIRUBELLE 2mp3 H  
 Play = 18:03:22 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 15 - APOIO CULTURAL ELETRÔNICA SATELITE.wav H  
 Play = 18:03:55 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 01 - APOIO CULTURAL COMPRE TOUROS.mp3 H  
 Play = 18:04:19 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 10 - APOIO CULTURAL CENTER GAS 01 10 2012.wav H  
 Play = 18:04:51 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 37 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO REI DE OURO.wav H  
 Play = 18:05:21 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 09.mp3 L  
 Play = 18:05:28 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - A FESTA DA MÚSICA.wav L  
 Play = 18:05:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Pausa Programada @  
 Play = 18:06:15 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - JANIO E JUNIOR - ARROZ COM PEQUImp3 Faixa 4  
 Play = 18:09:49 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 09.mp3 L  
 Play = 18:09:57 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - EUDES CARDOSO O  
 Play = 18:13:36 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 10.mp3 L  
 Play = 18:13:43 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - O MELHOR DA MÚSICA  
 Play = 18:13:49 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - DI PAULO E PAULINO - É PONTO FINALmp3 Artista  
 Play = 18:16:49 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 10.mp3 L  
 Play = 18:16:56 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - TA BOM PRA VOCÊ.wav L  
 Play = 18:16:58 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDSON E HUDSON - RIO DE CABELO, NUVEM DE  
 Play = 18:20:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA - PONTE 87,9 FM.mp3 L  
 Play = 18:20:17 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - QUE MAIS TOCA MODÃO.wav  
 Play = 18:20:20 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - GIAN E GIOVANI - DE QUE PLANETA VOCÊ VEIO.mp3  
 Play = 18:23:51 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA - SINTONIA E COMBINAÇÃO 87.9.mp3  
 Play = 18:24:00 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - O SERTANEJO É O  
 Play = 18:24:00 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUARDO COSTA PART GINO E GENO - TO INDO  
 Play = 18:27:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - 87,9 FM A RÁDIO QUE JÁ VIROU  
 Play = 18:27:24 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - O MELHOR DA MÚSICA  
 Play = 18:27:30 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - FELIPE E FALCÃO PART BRUNO E MARRONE - QUE  
 Play = 18:31:12 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 16 - APOIO CULTURAL COMPLEM .MP3 H  
 Play = 18:31:42 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 02 - APOIO CULTURAL POSTO FAROL.wav H  
 Play = 18:32:09 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 17 - APOIO CULTURAL FARMÁCIA DO FILHO.wav H  
 Play = 18:33:05 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 24 - APOIO CULTURAL JP MÓVEIS.wav H  
 Play = 18:33:46 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 10 - APOIO CULTURAL CENTER GAS 01 10 2012.wav H  
 Play = 18:34:18 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 05 - APOIO CULTURAL SABOR DAS MASSAS.mp3 H  
 Play = 18:34:44 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 26 - APOIO CULTURAL MÓVEIS DINIZ.mp3 H  
 Play = 18:34:45 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 00:00 /m:0 #3728042 @  
 Play = 18:35:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 25 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO DA SILVANE.mp3 H  
 Play = 18:35:59 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 14 - APOIO CULTURAL LS FESTAS E EVENTOS.wav  
 Play = 18:36:37 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 01 - APOIO CULTURAL COMPRE TOUROS.mp3 H  
 Play = 18:37:00 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - MUITO MAIS MUSICA.mp3 L  
 Play = 18:37:07 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - EUDES CARDOSO O  
 Play = 18:37:07 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Pausa Programada @  
 Play = 18:37:36 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - GABRIEL E RAFAEL - MALÍCIA DE MULHER, CORAÇÃO  
 Play = 18:43:13 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA - SINTONIA E COMBINAÇÃO 87.9.mp3  
 Play = 18:43:21 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - COM EUDES CARDOSO.wav  
 Play = 18:43:28 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - HUGO PENA E GABRIEL - POR ENQUANTO ADEUS (   
 Play = 18:47:13 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - VOCE ESTA NA MELHOR.mp3  
 Play = 18:47:20 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - EMBARQUE NESSA ONDA.wav  
 Play = 18:47:25 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - JOAO BOSCO E VINICIUS - NÃO ACEITO SEU ADEUS.  
 Play = 18:52:40 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - 3547-1890.wav L  
 Play = 18:52:40 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - COMUNICANDO EUDES  
 Play = 18:52:41 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Pausa Programada @  
 Play = 18:53:47 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - TARDE SERTANEJA - ENCERRAMENTO.wav L  
 Play = 18:54:00 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - JUNIOR E ROGERIO - SAUDADE DELA, LOIRA  
 Play = 18:58:05 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - 8.7. 9. 87,9.mp3 L  
 Play = 18:58:10 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - LEANDRO E LEONARDO - DOR DE AMOR NÃO TEM  
 Play = 19:00:27 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - DISPARO ENTRADA A VOZ DO BRASIL /SAT.  
 Play = 20:00:32 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - DISPARO ENTRADA SISTEMA STUDIO CENTRAL.L  
 Play = 20:01:40 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ATAÍDE E ALEXANDRE - MEU CORAÇÃO FAZ TUM  
 Play = 20:05:00 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
 Play = 20:05:01 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 08h05m.wav @  
 Play = 20:05:02 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 37 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO REI DE OURO.wav H  
 Play = 20:05:32 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 12 - APOIO CULTURAL DROGARIA INDIARA.wav H  
 Play = 20:06:02 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 26 - APOIO CULTURAL MÓVEIS DINIZ.mp3 H  
 Play = 20:06:48 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 19 - APOIO CULTURAL GERAÇÃO CALÇADOS.wav H  
 Play = 20:07:09 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 24 - APOIO CULTURAL JP MÓVEIS.wav H  
 Play = 20:07:50 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 05 - APOIO CULTURAL SABOR DAS MASSAS.mp3 H  
 Play = 20:08:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 25 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO DA SILVANE.mp3 H  
 Play = 20:08:47 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
 Play = 20:08:48 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 08h08m.wav @  
 Play = 20:08:49 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 09.mp3 L  
 Play = 20:08:54 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 01 - NACAO SERTANEJA\_BLOCO01\_PROGRAMA.mp3  
 Play = 20:28:47 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
 Play = 20:28:47 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 08h28m.wav @  
 Play = 20:28:49 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - VOCE ESTA NA MELHOR.mp3  
 Play = 20:28:53 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 02 - NACAO SERTANEJA\_BLOCO02\_PROGRAMA.mp3  
 Play = 20:43:44 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
 Play = 20:43:45 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 08h43m.wav @  
 Play = 20:43:46 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 06 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO COMPLEM AMP3 H  
 Play = 20:44:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 04 - APOIO CULTURAL AUTO POSTO SABOR DA TERRA.wav H  
 Play = 20:44:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 18 - APOIO CULTURAL FARMÁCIA DO JUAREZ.wav H  
 Play = 20:45:02 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 07 - APOIO CULTURAL CASA CONFIAÇA.wav H  
 Play = 20:45:15 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 27 - APOIO CULTURAL MADEIREIRA JP.wav H  
 Play = 20:45:47 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 28 - APOIO CULTURAL MARCIO PNEUS.wav H

116

Play = 20:46:11 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 39 - APOIO CULTURAL GOIAS COTON.wav H  
Play = 20:46:35 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 14 - APOIO CULTURAL LS FESTAS E EVENTOS.wav  
Play = 20:47:12 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 20:47:13 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 08h47m.wav @  
Play = 20:47:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 07.mp3 L  
Play = 20:47:18 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 03 - NACAOSETANEJA\_BLOCO03\_PROGRAMA.mp3  
Play = 21:02:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 21:02:32 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 09h02m.wav @  
Play = 21:02:34 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - 87,9 GOSTOSO OUVIR.mp3 L  
Play = 21:02:35 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 04 - NACAOSETANEJA\_BLOCO04\_PROGRAMA.mp3  
Play = 21:17:11 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 21:17:12 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 09h17m.wav @  
Play = 21:17:13 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 35 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO INDIARA.wav H  
Play = 21:17:41 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 02 - APOIO CULTURAL POSTO FAROL.wav H  
Play = 21:18:08 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 12 - APOIO CULTURAL DROGARIA INDIARA.wav H  
Play = 21:18:38 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 21 - APOIO CULTURAL HOSPITAL SAO LUCAS.wav H  
Play = 21:19:23 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 10 - APOIO CULTURAL CENTER GAS 01 10 2012.wav H  
Play = 21:19:54 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 38 - APOIO CULTURAL WEBER'S LANCHES.wav H  
Play = 21:20:41 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 37 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO REI DE OURO.wav H  
Play = 21:21:11 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 21:21:12 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 09h21m.wav @  
Play = 21:21:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - 87,9.mp3 L  
Play = 21:21:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 05 - NACAOSETANEJA\_BLOCO05\_PROGRAMA.mp3  
Play = 21:33:57 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 21:33:58 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 09h33m.wav @  
Play = 21:34:00 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - VOCE ESTA NA MELHOR.mp3  
Play = 21:34:05 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 06 - NACAOSETANEJA\_BLOCO06\_PROGRAMA.mp3  
Play = 21:47:07 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 21:47:07 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 09h47m.wav @  
Play = 21:47:09 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 37 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO REI DE OURO.wav H  
Play = 21:47:39 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 03 - APOIO CULTURAL AUTO POSTO INDIARA.wav H  
Play = 21:48:17 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 17 - APOIO CULTURAL FARMÁCIA DO FILHO.wav H  
Play = 21:49:13 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 31 - APOIO CULTURAL RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR DA  
Play = 21:49:30 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 15 - APOIO CULTURAL ELETRÔNICA SATÉLITE.wav H  
Play = 21:50:04 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 22 - APOIO CULTURAL INDIGÁS.wav H  
Play = 21:50:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 25 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO DA SILVANE.mp3 H  
Play = 21:51:00 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 21:51:00 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 09h51m.wav @  
Play = 21:51:02 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 07.mp3 L  
Play = 21:51:06 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 07 - SONGSBY NIGHT\_BLOCO01\_PROGRAMA.mp3  
Play = 22:06:37 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 22:06:38 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 10h06m.wav @  
Play = 22:06:40 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - AGENTE OLIVE PORQUE GOSTA.wav  
Play = 22:06:43 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 08 - SONGSBY NIGHT\_BLOCO02\_PROGRAMA.mp3  
Play = 22:24:48 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 22:24:49 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 10h24m.wav @  
Play = 22:24:51 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 20 - APOIO CULTURAL HIPERMERCADO PRIMAVERA.wav H  
Play = 22:25:19 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 11 - APOIO CULTURAL DROGARIA BEM ESTAR.wav H  
Play = 22:26:03 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 24 - APOIO CULTURAL JP MÓVEIS.wav H  
Play = 22:26:44 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 05 - APOIO CULTURAL SABOR DAS MASSAS.mp3 H  
Play = 22:27:10 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 28 - APOIO CULTURAL MARCIO PNEUS.wav H  
Play = 22:27:35 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 27 - APOIO CULTURAL MADEIREIRA JP.wav H  
Play = 22:28:06 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 30 - APOIO CULTURAL A NOITE É UMA CRIANÇA.mp3 H  
Play = 22:28:53 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 22:28:54 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 10h28m.wav @  
Play = 22:28:55 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - OUVINTE EM 1º LUGAR 03.wav  
Play = 22:29:00 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 09 - SONGSBY NIGHT\_BLOCO03\_PROGRAMA.mp3  
Play = 22:47:42 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 22:47:43 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 10h47m.wav @  
Play = 22:47:45 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - QUEM SINTONIZA NÃO MUDA.mp3  
Play = 22:47:46 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 10 - SONGSBY NIGHT\_BLOCO04\_PROGRAMA.mp3  
Play = 23:09:36 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 23:09:36 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 11h09m.wav @  
Play = 23:09:37 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 00:00 /m/0/t4525365 @  
Play = 23:09:38 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 33 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO MARQUES.wav H  
Play = 23:10:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 10 - APOIO CULTURAL CENTER GAS 01 10 2012.wav H  
Play = 23:10:48 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 01 - APOIO CULTURAL COMPRE TOUROS.mp3 H  
Play = 23:11:12 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 23 - APOIO CULTURAL JORNAL O POPULAR.wav H  
Play = 23:11:34 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 18 - APOIO CULTURAL FARMÁCIA DO JUAREZ.wav H  
Play = 23:12:04 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 39 - APOIO CULTURAL GOIAS COTON.wav H  
Play = 23:12:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 41 - APOIO CULTURAL SMIRUBELLE 2.mp3 H  
Play = 23:12:59 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 23:13:00 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 11h12m.wav @  
Play = 23:13:01 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - SÓ MÚSICA.wav L  
Play = 23:13:06 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 11 - SONGSBY NIGHT\_BLOCO05\_PROGRAMA.mp3  
Play = 23:32:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 23:32:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 11h32m.wav @  
Play = 23:32:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - EDUCATIVA FM - LIGUE E SE LIGUE 03.wav L  
Play = 23:32:38 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 12 - SONGSBY NIGHT\_BLOCO06\_PROGRAMA.mp3  
Play = 23:48:09 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 23:48:09 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 11h48m.wav @  
Play = 23:48:11 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 16 - APOIO CULTURAL COMPLEM.MP3 H  
Play = 23:48:41 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 02 - APOIO CULTURAL POSTO FAROL.wav H  
Play = 23:49:08 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 10 - APOIO CULTURAL CENTER GAS 01 10 2012.wav H  
Play = 23:49:40 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 23 - APOIO CULTURAL JORNAL O POPULAR.wav H  
Play = 23:50:02 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 27 - APOIO CULTURAL MADEIREIRA JP.wav H  
Play = 23:50:33 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 39 - APOIO CULTURAL GOIAS COTON.wav H  
Play = 23:50:58 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 25 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO DA SILVANE.mp3 H  
Play = 23:51:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - Hora.wav @  
Play = 23:51:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 11h51m.wav @  
Play = 23:51:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - PRINCIPAIS EDUCATIVA FM 05.mp3 L  
Play = 23:51:41 » ESTUDIO » Supervisor 20121210.m3u - 13 SONGSBY NIGHT\_BLOCO07\_PROGRAMA.mp3

Arquivo de log gerado pelo Keeper AutoRadio Versão 4.05 com o código 000000000 à(s) 00:00h em 9/12/2012, para -  
Play = 00:00:24 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - IDENTICAÇÃO EDUCATIVA FM.wav L  
Play = 00:00:52 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - INTERCON EDUCATIVA FM 09.mp3 L  
Play = 00:00:56 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - JANELA EDUCATIVA FM 07.mp3 L  
Play = 00:01:06 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 00:01:06 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 01 - TOP40\_BLOCO01\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 00:01:08 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - INTERCON EDUCATIVA FM 05.mp3 L  
Play = 00:01:08 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - TA NA BOA TA NA RÁDIO 05.wav  
Play = 00:01:21 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 00:01:21 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 00h38m.wav @  
Play = 00:01:23 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 02 - TOP40\_BLOCO02\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 00:01:23 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 11:00 /m:40391207/t:4500021 @  
Play = 01:15:17 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - TA NA EDUCATIVA TA NA  
Play = 01:15:20 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - INTERCON EDUCATIVA FM 04.mp3 L  
Play = 01:15:24 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 01:15:24 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 01h15m.wav @  
Play = 01:15:26 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 03 - TOP40\_BLOCO03\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 01:52:03 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - TA NA BOA TA NA RÁDIO 04.wav  
Play = 01:52:08 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - QUEM SINTONIZA NÃO MUDA.mp3  
Play = 01:52:16 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 01:52:16 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 01h52m.wav @  
Play = 01:52:18 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 04 - TOP40\_BLOCO04\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 01:52:18 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 12:00 /m:44891228/t:4357348 @  
Play = 02:30:23 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - PONTE DELEY.wav L  
Play = 02:30:26 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - TA NA BOA TA NA RÁDIO 02.wav  
Play = 02:30:31 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 02:30:31 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 02h30m.wav @  
Play = 02:30:33 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 05 - Abertura\_Duplo\_10.mp3 L  
Play = 02:32:57 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - QUEM SINTONIZA NÃO MUDA.mp3  
Play = 02:33:03 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - PONTE DELEY.wav L  
Play = 02:33:06 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 02:33:07 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 02h33m.wav @  
Play = 02:33:08 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 06 - DUPLO10\_BLOCO01\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 02:43:59 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - PONTE 03.wav L  
Play = 02:44:01 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - OUVINTE EM 1º LUGAR 02.wav  
Play = 02:44:09 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 02:44:09 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 02h44m.wav @  
Play = 02:44:11 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 07 - DUPLO10\_BLOCO02\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 02:57:47 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - AUTO TUNE.wav L  
Play = 02:57:53 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - AGENTE OUVE PORQUE GOSTA.wav  
Play = 02:57:58 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 02:57:59 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 02h57m.wav @  
Play = 02:58:00 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 08 - DUPLO10\_BLOCO03\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 03:05:01 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - OUVINTE EM 1º LUGAR 03.wav  
Play = 03:05:07 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - 87,9 SUCESSO SEM PARAR.mp3  
Play = 03:05:18 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 03:05:19 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 03h05m.wav @  
Play = 03:05:20 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 09 - DUPLO10\_BLOCO04\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 03:18:26 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - 87,9 GOSTOSO OLIR.mp3 L  
Play = 03:18:34 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - 8.7. 9. 87,9.mp3 L  
Play = 03:18:41 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 03:18:42 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 03h18m.wav @  
Play = 03:18:43 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 10 - ABERTURA\_TOP\_BILLBOARD\_ESP.mp3 L  
Play = 03:19:49 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - VOCE ESTA NA MELHOR.mp3 L  
Play = 03:19:57 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - MUITO MAIS MUSICA.mp3 L  
Play = 03:20:03 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 03:20:04 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 03h20m.wav @  
Play = 03:20:05 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 11 - TOP\_BILLBOARD\_ESP\_BLOCO01\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 03:20:05 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 13:00 /m:49248576/t:4456336 @  
Play = 03:43:15 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - 87,9.mp3 L  
Play = 03:43:18 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - 87,9 FM A RÁDIO QUE JÁ VIROU MANIA.mp3 L  
Play = 03:43:28 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 03:43:28 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 03h13m.wav @  
Play = 03:43:30 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 12 - TOP\_BILLBOARD\_ESP\_BLOCO02\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 04:06:41 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 09.mp3 L  
Play = 04:06:49 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA - SINTONIA E COMBINAÇÃO 87,9.mp3 L  
Play = 04:06:58 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 04:06:59 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 04h06m.wav @  
Play = 04:07:00 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 13 - TOP\_BILLBOARD\_ESP\_BLOCO03\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 04:34:04 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - MUITO MAIS MUSICA.mp3 L  
Play = 04:34:11 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - VOCE ESTA NA MELHOR.mp3 L  
Play = 04:34:18 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 04:34:18 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 04h34m.wav @  
Play = 04:34:20 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 14 - TOP\_BILLBOARD\_ESP\_BLOCO04\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 04:34:20 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 14:00 /m:53704912/t:3822575 @  
Play = 04:57:37 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 04:57:38 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 04h57m.wav @  
Play = 04:57:40 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 06 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO COMPLETO.mp3 H  
Play = 04:58:10 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 18 - APOIO CULTURAL FARMÁCIA DO JUAREZ.wav H  
Play = 04:58:41 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 23 - APOIO CULTURAL JORNAL O POPULAR.wav H  
Play = 04:59:02 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 27 - APOIO CULTURAL MADEIREIRA JP.wav H  
Play = 04:59:34 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 37 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO REI DE OURO.wav H  
Play = 05:00:04 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 05.mp3 L  
Play = 05:00:14 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - OUVINTE EM 1º LUGAR 01.wav L  
Play = 05:00:20 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 05:00:20 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 05h00m.wav @  
Play = 05:00:22 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 15 - LIGAÇÃO 1365 BLOCO-1.mp3 L  
Play = 05:12:48 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav - @  
Play = 05:12:49 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 05h12m.wav @  
Play = 05:12:51 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 33 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO MARQUES.wav H  
Play = 05:13:29 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 03 - APOIO CULTURAL AUTO POSTO INDIARA.wav H  
Play = 05:14:07 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 13 - APOIO CULTURAL DROGARIA SHALON.wav H  
Play = 05:14:39 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 15 - APOIO CULTURAL ELETRÔNICA SATÉLITE.wav H  
Play = 05:15:13 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 24 - APOIO CULTURAL JP MÓVEIS.wav H  
Play = 05:15:53 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 38 - APOIO CULTURAL WEBER'S LANCHES.wav H  
Play = 05:16:41 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 05 - APOIO CULTURAL SABOR DAS MASSAS.mp3 H  
Play = 05:17:07 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - 25 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO DA SILVANE.mp3 H  
Play = 05:17:38 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - OUVINTE EM 1º LUGAR 03.wav L  
Play = 05:17:43 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - PONTE 01.wav L  
Play = 05:17:46 > ESTUDIO > Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @

Folha 118  
Rádio  
989.7

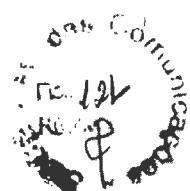
Play = 05:17:46 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 05h17m.wav @  
Play = 05:17:48 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 16 - LIGAÇÃO 1365 BLOCO-2.mp3 L  
Play = 05:29:12 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 05:29:13 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 05h29m.wav @  
Play = 05:29:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 20 - APOIO CULTURAL HIPERMERCADO PRIMAVERA.wav H  
Play = 05:29:42 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 11 - APOIO CULTURAL DROGARIA BEM ESTAR.wav H  
Play = 05:30:27 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 07 - APOIO CULTURAL CASA CONFIANÇA.wav H  
Play = 05:30:40 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 21 - APOIO CULTURAL HOSPITAL SÃO LUCAS.wav H  
Play = 05:31:25 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 01 - APOIO CULTURAL COMPRE TOUROS.mp3 H  
Play = 05:31:48 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - PONTE 03.wav L  
Play = 05:31:50 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - QUEM SINTONIZA NÃO MUDA.mp3 L  
Play = 05:31:57 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 05:31:58 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 05h31m.wav @  
Play = 05:31:59 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 17 - LIGAÇÃO 1365 BLOCO-3.mp3 L  
Play = 05:46:33 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 05:46:34 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 05h46m.wav @  
Play = 05:46:35 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 41 - APOIO CULTURAL SPIRUBELLE.mp3 H  
Play = 05:47:02 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 10 - APOIO CULTURAL CENTER GAS.wav H  
Play = 05:47:37 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 15 - APOIO CULTURAL ELETRONICA SATELITE.wav H  
Play = 05:48:10 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 16 - APOIO CULTURAL COMPLEM.MP3 H  
Play = 05:48:39 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 14 - APOIO CULTURAL LS FESTAS E EVENTOS .wav H  
Play = 05:49:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - PONTE 03.wav L  
Play = 05:49:18 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - TA NA BOA TA NA RÁDIO 05.wav L  
Play = 05:49:23 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 05:49:23 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 05h49m.wav @  
Play = 05:49:25 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 18 - LIGAÇÃO 1365 BLOCO-4.mp3 L  
Play = 05:49:25 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 15:00 /m:57527487 /t:3715057 @  
Play = 06:01:38 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 06:01:39 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 06h01m.wav @  
Play = 06:01:40 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 16 - APOIO CULTURAL COMPLEM.MP3 H  
Play = 06:02:09 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 12 - APOIO CULTURAL DROGARIA INDIARA.wav H  
Play = 06:02:39 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 08 - APOIO CULTURAL CHÁ 37 ERVAS (GAUCHESCO ).wav H  
Play = 06:03:33 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 22 - APOIO CULTURAL INDIGAS.wav H  
Play = 06:03:58 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - INTERCON EDUCATIVA FM 03.mp3 L  
Play = 06:04:00 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - TA NA BOA TA NA RÁDIO 05.wav L  
Play = 06:04:05 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 06:04:06 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 06h04m.wav @  
Play = 06:04:07 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 19 - LIGAÇÃO 1365 BLOCO-5.mp3 L  
Play = 06:13:02 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 06:13:03 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 06h13m.wav @  
Play = 06:13:04 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 41 - APOIO CULTURAL SPIRUBELLE.mp3 H  
Play = 06:13:34 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 27 - APOIO CULTURAL MADEIREIRA JP.wav H  
Play = 06:14:06 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 28 - APOIO CULTURAL MARCIO PNEUS.wav H  
Play = 06:14:30 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 25 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO DA SILVANE.mp3 H  
Play = 06:15:01 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - INTERCON EDUCATIVA FM 07.mp3 L  
Play = 06:15:06 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - JANELA EDUCATIVA FM 02.mp3 L  
Play = 06:15:15 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 06:15:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 06h15m.wav @  
Play = 06:15:17 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 20 - LIGAÇÃO 1365 BLOCO-6.mp3 L  
Play = 06:30:26 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 06:30:28 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 06h30m.wav @  
Play = 06:30:28 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 35 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO INDIARA.wav H  
Play = 06:30:55 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 02 - APOIO CULTURAL AUTO POSTO FAROL.wav H  
Play = 06:31:22 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 17 - APOIO CULTURAL FARMÁCIA DO FILHO.wav H  
Play = 06:32:18 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - INTERCON EDUCATIVA FM 07.mp3 L  
Play = 06:32:24 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - JANELA EDUCATIVA FM 07.mp3 L  
Play = 06:32:33 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 06:32:33 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 06h32m.wav @  
Play = 06:32:35 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 21 - LIGAÇÃO 1365 BLOCO-7.mp3 L  
Play = 06:47:47 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 06:47:48 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 06h47m.wav @  
Play = 06:47:50 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 43 - APOIO CULTURAL FUNERARIA INDIAPAX.mp3 H  
Play = 06:48:38 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 19 - APOIO CULTURAL GERAÇÃO CALÇADOS.wav H  
Play = 06:49:00 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 24 - APOIO CULTURAL JP MÓVEIS.wav H  
Play = 06:49:41 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 01 - APOIO CULTURAL COMPRE TOUROS.mp3 H  
Play = 06:50:05 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 37 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO REI DE OURO.wav H  
Play = 06:50:35 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - JANELA EDUCATIVA FM 10.mp3 L  
Play = 06:50:43 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - INTERCON EDUCATIVA FM 09.mp3 L  
Play = 06:50:47 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 06:50:48 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 06h50m.wav @  
Play = 06:50:49 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 22 - LIGAÇÃO 1365 BLOCO-8.mp3 L  
Play = 06:50:49 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 16:00 /m:61242544 /t:3616170 @  
Play = 07:03:51 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 07:03:52 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 07h03m.wav @  
Play = 07:03:54 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 33 - APOIO CULTURAL SUPERMECADO MARQUES.wav H  
Play = 07:04:32 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 13 - APOIO CULTURAL DROGARIA SHALON.wav H  
Play = 07:05:04 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 41 - APOIO CULTURAL SPIRUBELLE.mp3 H  
Play = 07:05:34 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 24 - APOIO CULTURAL JP MÓVEIS.wav H  
Play = 07:06:15 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - PRINCIPAIS EDUCATIVA FM 02.mp3 L  
Play = 07:06:24 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - JANELA EDUCATIVA FM 09.mp3 L  
Play = 07:06:32 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 07:06:33 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 07h06m.wav @  
Play = 07:06:34 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 23 - CLUBE\_DA\_VIOLA\_BLOCO\_01.mp3 L  
Play = 07:32:01 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 07:32:02 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 07h32m.wav @  
Play = 07:32:04 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 01 - APOIO CULTURAL COMPRE TOUROS.mp3 H  
Play = 07:32:27 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 43 - APOIO CULTURAL FUNERARIA INDIAPAX.mp3 H  
Play = 07:33:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 26 - APOIO CULTURAL MOVEIS DINIZ.mp3 H  
Play = 07:34:00 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 37 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO REI DE OURO.wav H  
Play = 07:34:30 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - PRINCIPAIS EDUCATIVA FM 10.mp3 L  
Play = 07:34:39 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - RAPD FIRES EDUCATIVA FM 01.mp3 L  
Play = 07:34:49 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 07:34:49 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 07h34m.wav @  
Play = 07:34:51 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 24 - CLUBE\_DA\_VIOLA\_BLOCO\_02.mp3 L  
Play = 08:03:19 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 08:03:19 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 08h03m.wav @  
Play = 08:03:21 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 35 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO INDIARA.wav H  
Play = 08:03:48 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 18 - APOIO CULTURAL FARMÁCIA DO JUAREZ.wav H  
Play = 08:03:48 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 17:00 /m:64858714 /t:3747451 @  
Play = 08:04:19 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 31 - APOIO CULTURAL RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR DA TERRA.wav H  
Play = 08:04:36 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 07 - APOIO CULTURAL CASA CONFIANÇA.wav H

Play = 08:04:50 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 32 - APOIO CULTURAL A SOLUÇÃO DAS BATERIAS.wav H  
Play = 08:05:20 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - PRINCIPAIS EDUCATIVA FM 08.mp3 L  
Play = 08:05:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - JANELA EDUCATIVA FM 09.mp3 L  
Play = 08:05:39 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 08:05:39 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 08h05m.wav @  
Play = 08:05:41 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 25 - CLUBE\_DA\_VIOLA\_BLOCO\_03.mp3 L  
Play = 08:06:02 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 08:06:02 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 08h36m.wav @  
Play = 08:06:04 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 38 - APOIO CULTURAL WEBER'S LANCHES.wav H  
Play = 08:06:51 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 01 - APOIO CULTURAL COMPRE TOUROS.mp3 H  
Play = 08:37:15 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 41 - APOIO CULTURAL SPIRUBELLE.mp3 H  
Play = 08:37:45 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 25 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO DA SILVANE.mp3 H  
Play = 08:38:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - RAPD FIRES EDUCATIVA FM 05.mp3 L  
Play = 08:38:24 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - PRINCIPAIS EDUCATIVA FM 07.mp3 L  
Play = 08:38:34 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 08:38:34 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 08h38m.wav @  
Play = 08:38:35 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 26 - CLUBE\_DA\_VIOLA\_BLOCO\_04.mp3 L  
Play = 08:38:35 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 18:00 /m:68606165 t:3721565 @  
Play = 09:06:54 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 09:06:54 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 09h06m.wav @  
Play = 09:06:56 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 06 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO COMPLEM A.MP3 H  
Play = 09:07:26 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 03 - APOIO CULTURAL AUTO POSTO INDIARA.wav H  
Play = 09:08:04 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 18 - APOIO CULTURAL FARMÁCIA DO JUAREZ.wav H  
Play = 09:08:35 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 08 - APOIO CULTURAL CHÁ 37 ERVAS (GAUCHESCO).wav H  
Play = 09:09:28 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 15 - APOIO CULTURAL ELETRONICA SATELITE.wav H  
Play = 09:10:01 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - RAPD FIRES EDUCATIVA FM 09.mp3 L  
Play = 09:10:08 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - SHOT GUNS EDUCATIVA FM 02.mp3 L  
Play = 09:10:12 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 09:10:13 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 09h10m.wav @  
Play = 09:10:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 27 - NATIVOESERTANEJO\_BLOCO01\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 09:38:11 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 09:38:11 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 09h28m.wav @  
Play = 09:38:13 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 39 - APOIO CULTURAL GOIÁS COTON.wav H  
Play = 09:38:37 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 10 - APOIO CULTURAL CENTER GAS.wav H  
Play = 09:39:08 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 24 - APOIO CULTURAL JP MÓVEIS.wav H  
Play = 09:39:49 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 14 - APOIO CULTURAL LS FESTAS E EVENTOS.wav H  
Play = 09:40:27 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - SHOT GUNS EDUCATIVA FM 07.mp3 L  
Play = 09:40:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - RAPD FIRES EDUCATIVA FM 09.mp3 L  
Play = 09:40:38 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 09:40:38 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 09h40m.wav @  
Play = 09:40:40 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 28 - NATIVOESERTANEJO\_BLOCO02\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 09:40:40 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 19:00 /m:72327730 t:3608675 @  
Play = 10:09:04 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 10:09:05 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 10h09m.wav @  
Play = 10:09:06 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 37 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO REI DE OURO.wav H  
Play = 10:09:36 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 02 - APOIO CULTURAL AUTO POSTO FAROL.wav H  
Play = 10:10:04 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 17 - APOIO CULTURAL FARMÁCIA DO FILHO.wav H  
Play = 10:11:00 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 10 - APOIO CULTURAL CENTER GAS.wav H  
Play = 10:11:32 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - SHOT GUNS EDUCATIVA FM 05.mp3 L  
Play = 10:11:37 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - RAPD FIRES EDUCATIVA FM 08.mp3 L  
Play = 10:11:45 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 10:11:45 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 10h11m.wav @  
Play = 10:11:47 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 29 - NATIVOESERTANEJO\_BLOCO03\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 10:38:39 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 10:38:40 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 10h38m.wav @  
Play = 10:38:41 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 19 - APOIO CULTURAL GERAÇÃO CALCADOS.wav H  
Play = 10:39:03 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 27 - APOIO CULTURAL MADEIREIRA JP.wav H  
Play = 10:39:35 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 26 - APOIO CULTURAL MOVEIS DINIZ.mp3 H  
Play = 10:40:19 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 41 - APOIO CULTURAL SPIRUBELLE.mp3 H  
Play = 10:40:49 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - PRINCIPAIS EDUCATIVA FM 08.mp3 L  
Play = 10:41:00 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - JANELA EDUCATIVA FM 09.mp3 L  
Play = 10:41:08 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 10:41:09 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 10h41m.wav @  
Play = 10:41:10 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 30 - NATIVOESERTANEJO\_BLOCO04\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 11:07:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 11:07:15 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 11h07m.wav @  
Play = 11:07:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 20 - APOIO CULTURAL HIPERMERCADO PRIMAVERA.wav H H  
Play = 11:07:44 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 04 - APOIO CULTURAL AUTO POSTO SABOR DA TERRA.wav H H  
Play = 11:07:59 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 21 - APOIO CULTURAL HOSPITAL SÃO LUCAS.wav H  
Play = 11:08:44 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 24 - APOIO CULTURAL JP MÓVEIS.wav H  
Play = 11:08:44 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 20:00 /m:75936405 t:3527320 @  
Play = 11:09:25 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - INTERCON EDUCATIVA FM 08.mp3 L  
Play = 11:09:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - TA NA BOA TA NA RÁDIO 06.wav L  
Play = 11:09:33 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 11:09:34 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 11h09m.wav @  
Play = 11:09:35 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 31 - TOPMUSICAL\_BLOCO01\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 11:20:20 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 11:20:21 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 11h20m.wav @  
Play = 11:20:22 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 32 - APOIO CULTURAL A SOLUÇÃO DAS BATERIAS.wav H  
Play = 11:20:52 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 01 - APOIO CULTURAL COMPRÉ TOUROS.mp3 H  
Play = 11:21:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 41 - APOIO CULTURAL SPIRUBELLE.mp3 H  
Play = 11:21:46 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 35 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO INDIARA.wav H  
Play = 11:22:13 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 12 - APOIO CULTURAL DROGARIA INDIARA.wav H  
Play = 11:22:43 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - INTERCON EDUCATIVA FM 03.mp3 L  
Play = 11:22:46 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - TA NA BOA TA NA RÁDIO 02.wav L  
Play = 11:22:51 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 11:22:52 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 11h22m.wav @  
Play = 11:22:53 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 32 - TOPMUSICAL\_BLOCO02\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 11:34:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 11:34:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 11h34m.wav @  
Play = 11:34:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 09 - APOIO CULTURAL CHÁ 37 ERVAS.wav H  
Play = 11:34:59 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 17 - APOIO CULTURAL FARMÁCIA DO FILHO.wav H  
Play = 11:35:55 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 22 - APOIO CULTURAL INDIGÁS.wav H  
Play = 11:36:20 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 10 - APOIO CULTURAL CENTER GAS.wav H  
Play = 11:36:52 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 28 - APOIO CULTURAL MARCIO PNEUS.wav H  
Play = 11:37:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - PONTE DELEY.wav L  
Play = 11:37:18 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - OUVINTE EM 1º LUGAR 03.wav L  
Play = 11:37:24 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 11:37:25 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 11h37m.wav @  
Play = 11:37:26 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 33 - TOPMUSICAL\_BLOCO03\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 11:49:22 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @

Folha 10  
10/02/2012  
Comunicação

Play = 11:49:25 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 11h49m.wav @  
Play = 11:49:55 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 14 - APOIO CULTURAL LS FESTAS E EVENTOS.wav H  
Play = 11:50:33 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 16 - APOIO CULTURAL COMPLEM.mp3 H  
Play = 11:51:01 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 02 - APOIO CULTURAL AUTO POSTO FAROL.wav H  
Play = 11:51:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - PONTE 02.wav L  
Play = 11:51:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - OUVINTE EM 1º LUGAR 02.wav L  
Play = 11:51:39 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 11:51:39 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 11h51m.wav @  
Play = 11:51:40 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 34 - TOPMUSICAL\_BLOCO01\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 12:04:53 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 12:04:54 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 12h04m.wav @  
Play = 12:04:55 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 11 - APOIO CULTURAL DROGARIA BEM ESTAR.wav H  
Play = 12:05:40 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 41 - APOIO CULTURAL SPIRUBELLE.mp3 H  
Play = 12:06:10 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 23 - APOIO CULTURAL JORNAL O POPULAR.wav H  
Play = 12:06:32 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 27 - APOIO CULTURAL MADEIREIRA JP.wav H  
Play = 12:07:03 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 39 - APOIO CULTURAL GOIÁS COTON.wav H  
Play = 12:07:27 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 05 - APOIO CULTURAL SABOR DAS MASSAS.mp3 H  
Play = 12:07:53 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 12:07:54 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 12h07m.wav @  
Play = 12:07:55 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 04.mp3 L  
Play = 12:08:02 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 35 - SAMBAAXE\_BLOCO01\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 12:22:20 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 12:22:21 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 12h22m.wav @  
Play = 12:22:22 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - AGENTE OLVE PORQUE GOSTA.wav L  
Play = 12:22:25 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 36 - SAMBAAXE\_BLOCO02\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 12:36:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 12:36:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 12h36m.wav @  
Play = 12:36:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 09.mp3 L  
Play = 12:36:36 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 37 - SAMBAAXE\_BLOCO03\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 12:51:33 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 12:51:34 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 12h51m.wav @  
Play = 12:51:36 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA - SINTONIA E COMBINAÇÃO 87.9.mp3 L  
Play = 12:51:39 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 38 - SUPERSUCESSOS\_BLOCO01\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 12:58:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 12:58:17 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 12h58m.wav @  
Play = 12:58:19 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - 87,9 FM A RÁDIO QUE JÁ VIROU MANIA.mp3 L  
Play = 12:58:26 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 39 - SUPERSUCESSOS\_BLOCO02\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 13:05:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 13:05:30 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 01h05m.wav @  
Play = 13:05:32 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - VOCE ESTA NA MELHOR.mp3 L  
Play = 13:05:36 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 40 - SUPERSUCESSOS\_BLOCO03\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 13:12:44 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 13:12:44 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 01h12m.wav @  
Play = 13:12:46 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 10.mp3 L  
Play = 13:12:50 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 41 - TOPSERTANEJO\_BLOCO01\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 13:40:05 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 42 - TOPSERTANEJO\_BLOCO02\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 14:06:15 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 06 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO COMPLEM.A.MP3 H  
Play = 14:06:45 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 03 - APOIO CULTURAL AUTO POSTO INDARA.wav H  
Play = 14:09:23 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 12 - APOIO CULTURAL DROGARIA INDARA.wav H  
Play = 14:09:54 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 30 - APOIO CULTURAL A NOITE É UMA CRIANÇA.mp3 H  
Play = 14:10:41 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 14:10:42 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 02h10m.wav @  
Play = 14:10:43 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - JANELA EDUCATIVA FM 10.mp3 L  
Play = 14:10:52 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 08 - APOIO CULTURAL CHÁ 37 ERVAS ( GAUCHESCO ).wav H  
Play = 14:11:45 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 19 - APOIO CULTURAL GERAÇÃO CALÇADOS.wav H  
Play = 14:12:07 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 27 - APOIO CULTURAL MADEIREIRA JP.wav H  
Play = 14:12:39 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 26 - APOIO CULTURAL MOVEIS DINIZ.mp3 H  
Play = 14:13:23 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 41 - APOIO CULTURAL SPIRUBELLE.mp3 H  
Play = 14:13:53 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 37 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO REI DE OURO.wav H  
Play = 14:14:23 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 14:14:24 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 02h14m.wav @  
Play = 14:14:25 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - PRINCIPAIS EDUCATIVA FM 08.mp3 L  
Play = 14:14:33 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 43 - TOPSERTANEJO\_BLOCO03\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 14:42:48 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 14:42:49 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 02h24m.wav @  
Play = 14:42:50 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 20 - APOIO CULTURAL HIPERMERCADO PRIMAVERA.wav H  
Play = 14:43:18 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 02 - APOIO CULTURAL AUTO POSTO FAROL.wav H  
Play = 14:43:46 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 13 - APOIO CULTURAL DROGARIA SHALON.wav H  
Play = 14:44:18 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 07 - APOIO CULTURAL CASA CONFIANÇA.wav H  
Play = 14:44:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 21 - APOIO CULTURAL HOSPITAL SÃO LUCAS.wav H  
Play = 14:45:15 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 14:45:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 02h45m.wav @  
Play = 14:45:17 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - RAPID FIRES EDUCATIVA FM 05.mp3 L  
Play = 14:45:25 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 38 - APOIO CULTURAL WEBER'S LANCHES.wav H  
Play = 14:46:12 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 01 - APOIO CULTURAL COMPRE TOUROS.mp3 H  
Play = 14:46:36 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 39 - APOIO CULTURAL GOIÁS COTON.wav H  
Play = 14:47:00 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 30 - APOIO CULTURAL A NOITE É UMA CRIANÇA.mp3 H  
Play = 14:47:48 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 14:47:48 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 02h47m.wav @  
Play = 14:47:50 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - INTERCON EDUCATIVA FM 02.mp3 L  
Play = 14:47:50 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 44 - TOPSERTANEJO\_BLOCO04\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 15:16:55 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 15:16:56 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 03h16m.wav @  
Play = 15:16:58 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 33 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO MARQUES.wav H  
Play = 15:17:37 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 04 - APOIO CULTURAL AUTO POSTO SABOR DA TERRA.wav H  
Play = 15:17:52 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 11 - APOIO CULTURAL DROGARIA BEM ESTAR.wav H  
Play = 15:18:37 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 31 - APOIO CULTURAL RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR DA TERRA.wav H  
Play = 15:18:55 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 23 - APOIO CULTURAL JORNAL O POPULAR.wav H  
Play = 15:19:17 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 15:19:17 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 03h19m.wav @  
Play = 15:19:19 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - TA NA RÁDIO.wav L  
Play = 15:19:22 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 27 - APOIO CULTURAL MADEIREIRA JP.wav H  
Play = 15:19:53 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 32 - APOIO CULTURAL A SOLUÇÃO DAS BATERIAS.wav H  
Play = 15:20:23 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 18 - APOIO CULTURAL FARMÁCIA DO JUAREZ.wav H  
Play = 15:20:54 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 01 - APOIO CULTURAL COMPRE TOUROS.mp3 H  
Play = 15:21:18 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 25 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO DA SILVANE.mp3 H  
Play = 15:21:49 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 15:21:50 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 03h21m.wav @  
Play = 15:21:51 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - SÓ MÚSICA.wav L  
Play = 15:21:56 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 45 - MUNDO SERTANEJO N800 SEXTA FEIRA BLOCO 01.mp3 L

Play = 15:34:45 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 15:34:46 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 03h34m.wav @  
 Play = 15:34:47 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - INTERCON EDUCATIVA FM 06.mp3 L  
 Play = 15:34:48 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 46 - MUNDO SERTANEJO N800 SEXTA FEIRA BLOCO 02.mp3 L  
 Play = 15:47:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 15:47:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 03h47m.wav @  
 Play = 15:47:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - JANELA EDUCATIVA FM 05.mp3 L  
 Play = 15:47:26 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 47 - MUNDO SERTANEJO N800 SEXTA FEIRA BLOCO 03.mp3 L  
 Play = 15:59:45 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 15:59:45 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 03h59m.wav @  
 Play = 15:59:47 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 16 - APOIO CULTURAL COMPLEM.MP3 H  
 Play = 16:00:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 02 - APOIO CULTURAL AUTO POSTO FAROL.wav H  
 Play = 16:00:44 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 18 - APOIO CULTURAL FARMÁCIA DO JUAREZ.wav H  
 Play = 16:01:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 19 - APOIO CULTURAL GERAÇÃO CALÇADOS.wav H  
 Play = 16:01:37 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 09 - APOIO CULTURAL CHÁ 37 ERVAS.wav H  
 Play = 16:02:20 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 16:02:20 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 04h02m.wav @  
 Play = 16:02:22 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - PRINCIPAIS EDUCATIVA FM 10.mp3 L  
 Play = 16:02:30 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 24 - APOIO CULTURAL JP MÓVEIS.wav H  
 Play = 16:03:11 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 10 - APOIO CULTURAL CENTER GAS.wav H  
 Play = 16:03:43 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 30 - APOIO CULTURAL A NOITE É UMA CRIANÇA.mp3 H  
 Play = 16:04:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 05 - APOIO CULTURAL SABOR DAS MASSAS.mp3 H  
 Play = 16:04:57 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 16:04:57 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 04h04m.wav @  
 Play = 16:04:59 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - RAPD FIRES EDUCATIVA FM 06.mp3 L  
 Play = 16:05:01 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 48 - MUNDO SERTANEJO N800 SEXTA FEIRA BLOCO 04.mp3 L  
 Play = 16:17:46 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 16:17:46 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 04h17m.wav @  
 Play = 16:17:48 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - SHOT GUNS EDUCATIVA FM 05.mp3 L  
 Play = 16:17:50 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 49 - CLAYTON 1169 BLOCO-5.mp3 L  
 Play = 16:31:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 16:31:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 04h31m.wav @  
 Play = 16:31:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 35 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO INDIARA.wav H  
 Play = 16:31:43 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 12 - APOIO CULTURAL DROGARIA INDIARA.wav H  
 Play = 16:32:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 41 - APOIO CULTURAL SPIRUBELLE.mp3 H  
 Play = 16:32:44 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 30 - APOIO CULTURAL A NOITE É UMA CRIANÇA.mp3 H  
 Play = 16:33:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 16:33:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 04h33m.wav @  
 Play = 16:33:33 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - JANELA EDUCATIVA FM 08.mp3 L  
 Play = 16:33:44 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 19 - APOIO CULTURAL GERAÇÃO CALÇADOS.wav H  
 Play = 16:34:07 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 24 - APOIO CULTURAL JP MÓVEIS.wav H  
 Play = 16:34:47 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 38 - APOIO CULTURAL WEBER'S LANCHES.wav H  
 Play = 16:35:34 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 10 - APOIO CULTURAL CENTER GAS.wav H  
 Play = 16:36:06 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 16:36:07 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 04h36m.wav @  
 Play = 16:36:08 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 50 - CLAYTON 1169 BLOCO-6.mp3 L  
 Play = 16:49:35 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 16:49:35 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 04h49m.wav @  
 Play = 16:49:37 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - RAPD FIRES EDUCATIVA FM 01.mp3 L  
 Play = 16:49:44 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 51 - CLAYTON 1170 BLOCO-3.mp3 L  
 Play = 17:03:13 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 17:03:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 05h03m.wav @  
 Play = 17:03:15 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 37 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO REI DE OURO.wav H  
 Play = 17:03:45 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 03 - APOIO CULTURAL AUTO POSTO INDIARA.wav H  
 Play = 17:04:23 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 17 - APOIO CULTURAL FARMÁCIA DO FILHO.wav H  
 Play = 17:05:19 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 30 - APOIO CULTURAL A NOITE É UMA CRIANÇA.mp3 H  
 Play = 17:06:06 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 22 - APOIO CULTURAL INDIGÁS.wav H  
 Play = 17:06:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 17:06:32 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 05h06m.wav @  
 Play = 17:06:33 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - JANELA EDUCATIVA FM 08.mp3 L  
 Play = 17:06:44 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 18 - APOIO CULTURAL FARMÁCIA DO JUAREZ.wav H  
 Play = 17:07:15 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 27 - APOIO CULTURAL MADEIREIRA JP.wav H  
 Play = 17:07:46 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 39 - APOIO CULTURAL GOIÁS COTON.wav H  
 Play = 17:08:11 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 25 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO DA SILVANE.mp3 H  
 Play = 17:08:42 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 17:08:42 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 05h08m.wav @  
 Play = 17:08:44 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - PRINCIPAIS EDUCATIVA FM 03.mp3 L  
 Play = 17:08:50 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 52 - CLAYTON 1170 BLOCO-4.mp3 L  
 Play = 17:20:41 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 17:20:42 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 05h20m.wav @  
 Play = 17:20:43 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - PRINCIPAIS EDUCATIVA FM 09.mp3 L  
 Play = 17:20:49 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 53 - TOP20\_BLOCO01\_PROGRAMA.mp3 L  
 Play = 17:35:13 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 17:35:13 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 05h35m.wav @  
 Play = 17:35:15 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 06 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO COMPLEM.A.MP3 H  
 Play = 17:35:46 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 02 - APOIO CULTURAL AUTO POSTO FAROL.wav H  
 Play = 17:36:13 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 18 - APOIO CULTURAL FARMÁCIA DO JUAREZ.wav H  
 Play = 17:36:44 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 01 - APOIO CULTURAL COMPRE TOUROS.mp3 H  
 Play = 17:37:07 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 17:37:08 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 05h37m.wav @  
 Play = 17:37:10 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - RAPD FIRES EDUCATIVA FM 01.mp3 L  
 Play = 17:37:19 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 07 - APOIO CULTURAL CASA CONFIANÇA.wav H  
 Play = 17:37:32 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 23 - APOIO CULTURAL JORNAL O POPULAR.wav H  
 Play = 17:37:54 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 27 - APOIO CULTURAL MADEIREIRA JP.wav H  
 Play = 17:38:25 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 32 - APOIO CULTURAL A SOLUÇÃO DAS BATERIAS.wav H  
 Play = 17:38:55 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 17:38:56 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 05h38m.wav @  
 Play = 17:38:58 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - JANELA EDUCATIVA FM 10.mp3 L  
 Play = 17:39:03 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 54 - TOP20\_BLOCO02\_PROGRAMA.mp3 L  
 Play = 17:50:59 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 17:50:59 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 05h50m.wav @  
 Play = 17:51:01 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - PRINCIPAIS EDUCATIVA FM 04.mp3 L  
 Play = 17:51:10 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 55 - TOP20\_BLOCO03\_PROGRAMA.mp3 L  
 Play = 18:03:13 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 18:03:13 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 06h03m.wav @  
 Play = 18:03:15 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - RAPD FIRES EDUCATIVA FM 04.mp3 L  
 Play = 18:03:20 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 56 - TOP20\_BLOCO04\_PROGRAMA.mp3 L  
 Play = 18:16:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 18:16:17 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 06h16m.wav @  
 Play = 18:16:18 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 20 - APOIO CULTURAL HIPERMERCADO PRIMAVERA.wav H  
 Play = 18:16:46 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 11 - APOIO CULTURAL DROGARIA BEM ESTAR.wav H



Play = 18:17:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 09 - APOIO CULTURAL CHÁ 37 ERVAS.wav H  
 Play = 18:18:15 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 21 - APOIO CULTURAL HOSPITAL SÃO LUCAS.wav H  
 Play = 18:18:59 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 28 - APOIO CULTURAL MARCIO PNEUS.wav H  
 Play = 18:19:23 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 18:19:24 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 06h19m.wav @  
 Play = 18:19:25 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - PRINCIPAIS EDUCATIVA FM 08.mp3 L  
 Play = 18:19:36 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 01 - APOIO CULTURAL COMPRE TOUROS.mp3 H  
 Play = 18:20:00 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 39 - APOIO CULTURAL GOIÁS COTON.wav H  
 Play = 18:20:24 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 30 - APOIO CULTURAL A NOITE É UMA CRIANÇA.mp3 H  
 Play = 18:21:11 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 14 - APOIO CULTURAL LS FESTAS E EVENTOS .wav H  
 Play = 18:21:49 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 18:21:49 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 06h21m.wav @  
 Play = 18:21:50 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - TA NA EDUCATIVA TA NA RÁDIO.wav L  
 Play = 18:21:52 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 57 - TOP20\_BLOCO05\_PROGRAMA.mp3 L  
 Play = 18:34:21 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 18:34:21 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 06h34m.wav @  
 Play = 18:34:23 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - JANELA EDUCATIVA FM 04.mp3 L  
 Play = 18:34:32 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 58 - TOP20\_BLOCO06\_PROGRAMA.mp3 L  
 Play = 18:45:19 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 18:45:20 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 06h45m.wav @  
 Play = 18:45:22 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - INTERCOIA EDUCATIVA FM 08.mp3 L  
 Play = 18:45:23 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 59 - Pé na Pista 197 - 1ª Parte.mp3 L  
 Play = 18:58:38 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 41 - APOIO CULTURAL SPIRUBELLE.mp3 H  
 Play = 18:59:41 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 18:59:41 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 06h59m.wav @  
 Play = 18:59:43 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 32 - APOIO CULTURAL A SOLUÇÃO DAS BATERIAS.wav H  
 Play = 19:00:13 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 01 - APOIO CULTURAL COMPRE TOUROS.mp3 H  
 Play = 19:00:36 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 43 - APOIO CULTURAL FUNERARIA INDIAPAX.mp3 H  
 Play = 19:01:25 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 10 - APOIO CULTURAL CENTER GAS.wav H  
 Play = 19:01:57 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 37 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO REI DE OURO.wav H  
 Play = 19:02:27 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 19:02:28 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 07h02m.wav @  
 Play = 19:02:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - 87,9 FM A RÁDIO QUE JÁ VIROU MANIA.mp3 L  
 Play = 19:02:36 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 60 - Pé na Pista 197 - 2ª Parte.mp3 L  
 Play = 19:15:13 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 19:15:13 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 07h15m.wav @  
 Play = 19:15:15 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - 87,9.mp3 L  
 Play = 19:15:15 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 61 - Pé na Pista 197 - 3ª Parte.mp3 L  
 Play = 19:27:05 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 19:27:06 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 07h27m.wav @  
 Play = 19:27:08 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - MUITO MAIS MUSICA.mp3 L  
 Play = 19:27:11 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 62 - Pé na Pista 197 - 4ª Parte.mp3 L  
 Play = 19:38:21 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 19:38:22 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 07h38m.wav @  
 Play = 19:38:24 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 16 - APOIO CULTURAL COMPLEM.MP3 H  
 Play = 19:38:53 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 02 - APOIO CULTURAL AUTO POSTO FAROL.wav H  
 Play = 19:39:20 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 17 - APOIO CULTURAL FARMÁCIA DO FILHO.wav H  
 Play = 19:40:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 24 - APOIO CULTURAL JP MÓVEIS.wav H  
 Play = 19:40:56 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 10 - APOIO CULTURAL CENTER GAS.wav H  
 Play = 19:41:28 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 19:41:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 07h41m.wav @  
 Play = 19:41:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - 87,9 SUCESSO SEM PARAR.mp3 L  
 Play = 19:41:42 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 05 - APOIO CULTURAL SABOR DAS MASSAS.mp3 H  
 Play = 19:42:08 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 26 - APOIO CULTURAL MOVEIS DINIZ.mp3 H  
 Play = 19:42:53 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 01 - APOIO CULTURAL COMPRE TOUROS.mp3 H  
 Play = 19:43:17 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 25 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO DA SILVANE.mp3 H  
 Play = 19:43:47 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 14 - APOIO CULTURAL LS FESTAS E EVENTOS .wav H  
 Play = 19:44:24 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 19:44:25 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 07h44m.wav @  
 Play = 19:44:27 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - 3547-1890.wav L  
 Play = 19:44:30 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 63 - PLANETPAREDE\_BLOCO01\_PROGRAMA.mp3 L  
 Play = 19:47:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 19:47:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 07h47m.wav @  
 Play = 19:47:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - 87,9 SUCESSO SEM PARAR.mp3 L  
 Play = 19:47:39 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 64 - PLANETPAREDE\_BLOCO02\_PROGRAMA.mp3 L  
 Play = 19:58:13 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 19:58:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 07h58m.wav @  
 Play = 19:58:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - AUMENTANDO A TEMPERATURA FEMININO.mp3 L  
 Play = 19:58:20 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 65 - PLANETPAREDE\_BLOCO03\_PROGRAMA.mp3 L  
 Play = 20:10:50 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 20:10:51 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 08h10m.wav @  
 Play = 20:10:52 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 37 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO REI DE OURO.wav H  
 Play = 20:11:22 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 12 - APOIO CULTURAL DROGARIA INDIARA.wav H  
 Play = 20:11:53 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 43 - APOIO CULTURAL FUNERARIA INDIAPAX.mp3 H  
 Play = 20:12:42 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 26 - APOIO CULTURAL MOVEIS DINIZ.mp3 H  
 Play = 20:13:26 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 19 - APOIO CULTURAL GERAÇÃO CALÇADOS.wav H  
 Play = 20:13:48 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 24 - APOIO CULTURAL JP MÓVEIS.wav H  
 Play = 20:14:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 05 - APOIO CULTURAL SABOR DAS MASSAS.mp3 H  
 Play = 20:14:55 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 25 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO DA SILVANE.mp3 H  
 Play = 20:15:26 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 09.mp3 L  
 Play = 20:15:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 66 - PLANETPAREDE\_BLOCO04\_PROGRAMA.mp3 L  
 Play = 20:26:56 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 20:26:56 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 08h26m.wav @  
 Play = 20:26:58 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA - PONTE 87,9 FM.mp3 L  
 Play = 20:26:59 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 67 - PLANETPAREDE\_BLOCO05\_PROGRAMA.mp3 L  
 Play = 20:32:28 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 20:32:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 08h32m.wav @  
 Play = 20:32:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - 87,9.mp3 L  
 Play = 20:32:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 68 - VITAMINA\_BLOCO01\_PROGRAMA.mp3 L  
 Play = 20:48:18 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
 Play = 20:48:19 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 08h48m.wav @  
 Play = 20:48:21 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 06 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO COMPLEM.A.MP3 H  
 Play = 20:48:51 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 04 - APOIO CULTURAL AUTO POSTO SABOR DA TERRA.wav H  
 Play = 20:49:06 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 18 - APOIO CULTURAL FARMÁCIA DO JUAREZ.wav H  
 Play = 20:49:37 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 07 - APOIO CULTURAL CASA CONFIANÇA.wav H  
 Play = 20:49:50 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 27 - APOIO CULTURAL MADEIREIRA JP.wav H  
 Play = 20:50:21 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 39 - APOIO CULTURAL GOIÁS COTON.wav H  
 Play = 20:50:45 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 28 - APOIO CULTURAL MARCIO PNEUS.wav H  
 Play = 20:51:09 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 14 - APOIO CULTURAL LS FESTAS E EVENTOS .wav H  
 Play = 20:51:47 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - VOCE ESTA NA MELHOR.mp3 L  
 Play = 20:51:51 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 69 - VITAMINA\_BLOCO02\_PROGRAMA.mp3 L

123  
FIC  
Comunicação

Play = 21:09:13 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 21:09:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 09h09m.wav @  
Play = 21:09:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 06.mp3 L  
Play = 21:09:19 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 70 - VITAMINA\_BLOCO03\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 21:26:19 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 21:26:20 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 09h26m.wav @  
Play = 21:26:21 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 35 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO INDIARA.wav H  
Play = 21:26:49 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 02 - APOIO CULTURAL AUTO POSTO FAROL.wav H  
Play = 21:27:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 12 - APOIO CULTURAL DROGARIA INDIARA.wav H  
Play = 21:27:46 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 21 - APOIO CULTURAL HOSPITAL SÃO LUCAS.wav H  
Play = 21:28:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 10 - APOIO CULTURAL CENTER GAS.wav H  
Play = 21:29:02 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 38 - APOIO CULTURAL WEBER'S LANCHES.wav H  
Play = 21:29:49 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 37 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO REI DE OURO.wav H  
Play = 21:30:19 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - TA NA BOA TA NA RÁDIO 05.wav L  
Play = 21:30:23 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 71 - VITAMINA\_BLOCO04\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 21:46:22 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 21:46:22 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 09h46m.wav @  
Play = 21:46:24 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - PONTE DELEY.wav L  
Play = 21:46:25 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 72 - VITAMINA\_BLOCO05\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 22:01:07 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 22:01:08 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 10h01m.wav @  
Play = 22:01:09 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 37 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO REI DE OURO.wav H  
Play = 22:01:39 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 03 - APOIO CULTURAL AUTO POSTO INDIARA.wav H  
Play = 22:02:17 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 17 - APOIO CULTURAL FARMÁCIA DO FILHO.wav H  
Play = 22:03:13 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 31 - APOIO CULTURAL RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR DA TERRA.wav H  
Play = 22:03:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 15 - APOIO CULTURAL ELETRÔNICA SATÉLITE.wav H  
Play = 22:04:04 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 22 - APOIO CULTURAL INDIGÁS.wav H  
Play = 22:04:29 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 25 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO DA SILVANE.mp3 H  
Play = 22:05:00 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 04.mp3 L  
Play = 22:05:07 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 73 - VITAMINA\_BLOCO06\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 22:21:12 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 22:21:12 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 10h21m.wav @  
Play = 22:21:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 06.mp3 L  
Play = 22:21:18 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 74 - WHATSUP\_BLOCO01\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 22:36:30 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 22:36:30 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 10h36m.wav @  
Play = 22:36:32 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 20 - APOIO CULTURAL HIPERMERCADO PRIMAVERA.wav H  
Play = 22:37:00 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 11 - APOIO CULTURAL DROGARIA BEM ESTAR.wav H  
Play = 22:37:45 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 24 - APOIO CULTURAL JP MÓVEIS.wav H  
Play = 22:38:26 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 05 - APOIO CULTURAL SABOR DAS MASSAS.mp3 H  
Play = 22:38:52 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 28 - APOIO CULTURAL MARCIO PNEUS.wav H  
Play = 22:39:16 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 27 - APOIO CULTURAL MADEIREIRA JP.wav H  
Play = 22:39:47 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 30 - APOIO CULTURAL A NOITE É UMA CRIANÇA.mp3 H  
Play = 22:40:35 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA - PONTE 87,9 FM.mp3 L  
Play = 22:40:36 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 75 - WHATSUP\_BLOCO02\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 22:56:36 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 22:56:36 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 10h56m.wav @  
Play = 22:56:38 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - AGENTE OUVE PORQUE GOSTA.wav L  
Play = 22:56:42 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 76 - WHATSUP\_BLOCO03\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 23:12:50 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 23:12:51 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 11h12m.wav @  
Play = 23:12:52 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 33 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO MARQUES.wav H  
Play = 23:13:31 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 13 - APOIO CULTURAL DROGARIA SHALON.wav H  
Play = 23:14:03 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 01 - APOIO CULTURAL COMPRE TOUROS.mp3 H  
Play = 23:14:27 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 23 - APOIO CULTURAL JORNAL O POPULAR.wav H  
Play = 23:14:48 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 18 - APOIO CULTURAL FARMÁCIA DO JUAREZ.wav H  
Play = 23:15:19 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 39 - APOIO CULTURAL GOIÁS COTON.wav H  
Play = 23:15:43 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 41 - APOIO CULTURAL SPIRUBELLE.mp3 H  
Play = 23:16:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - 87,9 GOSTOSO OUVIR.mp3 L  
Play = 23:16:15 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 77 - WHATSUP\_BLOCO04\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 23:32:44 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 23:32:44 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 11h32m.wav @  
Play = 23:32:46 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - EDUCATIVA FM - VOCE ESTA NA MELHOR.mp3 L  
Play = 23:32:50 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 78 - WHATSUP\_BLOCO05\_PROGRAMA.mp3 L  
Play = 23:52:02 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Hora.wav @  
Play = 23:52:03 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 11h52m.wav @  
Play = 23:52:05 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 16 - APOIO CULTURAL COMPLEM.MP3 H  
Play = 23:52:34 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 02 - APOIO CULTURAL AUTO POSTO FAROL.wav H  
Play = 23:53:01 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 43 - APOIO CULTURAL FUNERARIA INDIAPAX.mp3 H  
Play = 23:53:50 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 10 - APOIO CULTURAL CENTER GAS.wav H  
Play = 23:54:22 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 23 - APOIO CULTURAL JORNAL O POPULAR.wav H  
Play = 23:54:44 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 27 - APOIO CULTURAL MADEIREIRA JP.wav H  
Play = 23:55:15 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 39 - APOIO CULTURAL GOIÁS COTON.wav H  
Play = 23:55:39 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 25 - APOIO CULTURAL SUPERMERCADO DA SILVANE.mp3 H  
Play = 23:56:10 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - ACAPELLA EDUCATIVA FM 06.mp3 L  
Play = 23:56:14 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - 79 - WHATSUP\_BLOCO06\_PROGRAMA.mp3 L  
User = 23:57:40 » ESTUDIO » Supervisor 20121206.m3u - Finalizado o Keeper AutoRadio Versão 4.05 sessão principal @



## DECLARAÇÃO

Eu, Maria Célia da Silva, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua HF-04, Qd.03, Lt.14 – Casa 02, Residencial Fortaleza, cidade de Indiara, Estado de Goiás, no uso de minhas atribuições legais como Diretora Presidente, declaro para os devidos fins que: a Associação Cultural do Município de Indiara/GO "RADIO EDUCATIVA FM", não é executante de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura. A Associação Cultural do Município de Indiara/GO "RADIO EDUCATIVA FM", não tem integrante no quadro de dirigentes ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados de acordo com o disposto no subitem 8,1 alínea "f", subalínea "f.2" da Norma Complementar nº 01/2011.

Maria Célia da Silva  
RG. 1.380.438 DGPC/GO  
CPF. 281.445.111-15



### SERVICO REGISTRAL E NOTARIAL RECONHECIMENTO DE FIRMA

(PROVIMENTO 012/88)

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de

Maria Célia da Silva.....

Pessoas(s) minha(s) conhecida(s). Doutor

INDIARA-GO, 13 de setembro de 2012

Em test. ..... da verdade.

Adilson Martins de Carvalho - Tabelião de Notas

Guido Henrique de Carvalho - Sub Oficial

125  
endus

## DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA

Eu, Maria Célia da Silva Ferreira, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua HF-04, Qd.03,Lt 14 – Casa 2, Residencial Fortaleza, cidade de Indiara, Estado de Goiás, no uso de minhas atribuições legais como Diretora Presidente, declaro para os devidos fins que: Todos os dirigentes da RADIO EDUCATIVA FM, residem na área urbana da cidade de Indiara , Estado de Goiás conforme o subitem 8,1 alínea "f", subalínea "f.2" da Norma Complementar nº 01/2011.

Maria Célia da Silva Ferreira  
RG. 1.380.438 DGRC/GO  
CPF. 281.445.111-15



### SERVICO REGISTRAL E NOTARIAL RECONHECIMENTO DE FIRMA

(PROVIMENTO 013/RH)

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de

Maria Célia da Silva Ferreira

Pessoa(s) minha(s) conhecida(s). Dou fé.

INDIARA-GO, 13 de Agosto de 2012

Em test. ..... da verdade.

Adilson Martins de Carvalho - Tabelião de Notas  
Bel. Guido Henrique de Carvalho - Sub Oficial



## RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS PESSOAS FÍSICAS E JURIDICAS

Eu, Maria Célia da Silva Ferreira, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua HF-04, Qd.03, Lt.14 – Casa 02 – Residencial Fortaleza, cidade de Indiara, Estado de Goiás, no uso de minhas atribuições legais como Diretora Presidente, relaciono em anexo os Associados Pessoas Físicas com numero de CPF, RG; órgão expedidor e endereço de residência, bem como relação dos Associados Pessoas Jurídicas com numero de CNPJ/MF, numero de registro em cartório e endereço da sede. Informando os que deixaram de ser associados e os que vieram a se associar na forma do Estatuto no que diz o Art. 8º e 9º, em cumprimento a Norma Complementar nº 01/2011.

Maria Célia da Silva Ferreira  
RG. 1.380.438 DGPC/GO  
CPF. 281.445.111-15



SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
(PROVIMENTO 012/88)  
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) da(s)  
Maria Célia da Silva Ferreira  
Pessoa(s) minha(s) conhecida(s). O dia  
INDIARA-GO. 13 (dezembro) 2012  
Em test. ..... é verdade  
Adilson Martins de Carvalho - Tabernáculo Nr.  
D.I. Guido Henrique de Carvalho - Sui

**RELAÇÃO DE ASSOCIADOS ATIVOS – PESSOAS FÍSICAS**



Maria Célia da Silva Ferreira (RG. 1.380.438 DGPC/GO - CPF. 281.445.111-15)  
Rua HF-4, Qd.03 Lt.14 – C- 02 - Residencial Fortaleza - Cep:75955-000 – Indiara – Go

Helaine Maria da Silva (RG.2.166.176 SSP/GO – CPF 585.627.451-20)  
Rua Jose Quirino Jorge, Nº79 – Centro - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Olívio Martins da Silva (OAB/GO 2286 – CPF- 003.536.981-72)  
Rua Jose Alves dos Reis, Qd.05 Lt.06 C-01 nº160 - Centro - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Jurandir Alves Pires (RG.127.219 SSP/GO – CPF.020982611-87)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira, Qd.04, Lt.01A, Nº 45 – Centro - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

João Jacinto de Almeida (RG.94329 SSP/GO – CPF. 055.934.501-10)  
Av.Pedro Ludovico Teixeira, Nº 166 – Centro - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Jose de Alcântara Paniago (RG.780144 SSP/GO – CPF.282.746.011-49)  
Av. Jose Aldemar Ferreira, Nº 22 – Centro - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Gervacio Narciso Ferreira (RG.543.534 SSP/GO – CPF. 123.724.711-04)  
Rua HF-4, Qd.03 Lt.14 – C- 02 - Residencial Fortaleza - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Ivanilton Gomes Ferreira (RG.1552394 SSP/GO – CPF.256.082.071-49)  
Rua João Rodrigues, Qd.2 Lt.2 – Residencial Fortaleza - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Daniela Luiza de Castro (RG. 4012401 SSP/GO – CPF.880324341-00)  
Rua 02, Nº 300 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Wanilda Sebastiana Rosa (RG.280724901 SSP/SP – CPF.182997858-63)  
Rua José Pereira Maia, Qd. A, Lt. 13 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Claiton Teles de Melo (CPF.589757561-49)  
Al. Jorge Vicente Alves, s/nº - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Simone Vieira dos Santos (CPF.577809351-91)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira,96 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Milson Guimarães Silva (CPF.500343161-91)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira, 187-A - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Nilton Rodrigues Mota (CPF.466544611-34)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira,336 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Helio Paiva (CPF.310829711-20)  
Av.Pedro Ludovico Teixeira, s/nº - Cep:75955-000 – Indiara – Go.



Jair Coelho Santos (CPF.355487461-20)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira, s/nº - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Adriano Cardoso Garcia (CPF.624236061-68)  
Alameda Jorge Vicente Alves, Qd.01, Lt.03 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Antonio Brás de Oliveira (319888301-68)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira, s/nº - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Odete Rodrigues dos Santos (CPF.094507001-25)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira, 190 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Sinesio Alves de Oliveira (CPF.251950421-87)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira,85 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Dilson Divino Figueira (CPF.014583881-15)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira,130 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Lincoln Jovito Fernandes (CPF.349082001-06)  
Rua 09, Nº 231 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Genezi Parreira da Silva (CPF.243814201-44)  
Av. Christian Bernardes, 366 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Sonia Balduino Barbosa Paniago (CPF.549432131-20)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira, s/nº - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Welliton Telles de Melo (CPF.491320751-20)  
Av. Goiania,993 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Aparecida Ferreira Montes (CPF.331443461-87)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira, s/nº - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Juarez Lopes Arantes (CPF.122006621-49)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira,201 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Adjanir Bueno da Silva (CPF.130131571-00)  
Av. Goiânia, 1059 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Diumar Ferreira de Lima (CPF.314690781-04)  
Av. Rio Verde,78-A - Cep:75955-000 – Indiara – Go.  
João Marques da Silva (RG.1943600 SSP/GO)  
Av. Goiânia, Qd.05, Lt.06 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Maria Veronica Gomes da Silva (RG.3708405 SSP/GO)  
Rua 15, Nº 153 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Anália Rodrigues Ferreira (RG.19534581023 SSP/GO)  
Rua 07, s/nº - Cep:75955-000 – Indiara – Go.



Enivelsom Pereira Ganda (RG.29536061050 SSP/GO)  
Av. Edéia, Nº 14 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Maria de Lourdes Souza Filho (RG.97757881015 SSP/GO)  
Av. Acreuna, s/nº - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Aparecida Luiza dos Santos (RG.318098120932 SSP/GO)  
Av. Goiânia, Nº 56 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Doralino Alves da Silva (RG.1394526 SSP/GO)  
Av. da Prata, s/nº - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Maristela Rodrigues Pimentel (RG.30933021074 SSP/GO)  
Rua 12, Nº 05 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Joventino Alves dos Santos (RG.2530193 SSP/GO)  
Rua 10, s/nº - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Eliane Alves dos Santos (RG.6378729 SSP/GO)  
Av. Parauna, Qd.6 Lt.10 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Diva Alves de Souza (RG.1859248)  
Av. Parauna, Qd.08, Lt.05 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Maria de Lourdes dos Santos (RG.2536895 SSP/GO)  
Rua 14 de Maio, nº 185 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Adolfo Moura da Silva Junior (CPF.815274461-15)  
Av. Goiânia, Qd.43, Lt.03 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Luciano Gomes da Silva (CPF.548157201-00)  
Rua 09, Qd.01, Lt.06 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Sidnei Rodrigues Mota (CPF.376995631-15)  
Rod. BR.060, Km.240 – Zona Rural - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Valderli Corcino dos Santos (CPF.283577101-82)  
Rua 09, Nº 99 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Jose Antonio Dias (CPF.380830271-20)  
Av. Rio verde, 376 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Ricarda Silva Soares (CPF.058980721-87)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira, s/nº - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Wellison Bueno (CPF.024233201-91)  
Av. Minas Gerais, Qd.08, Lt. 14 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Célio Bernardes da Silva (RG.1839405 SSP/GO – CPF.260191321-53)  
Av. Jose Pereira Maia, Qd.06, Lt.02 – Petrolino Vinhal - Cep:75955-000  
– Indiara – Go.

*(30)*  
Dilma Borges da Silva (RG.1769113 SSP/RS)  
Rua 02,Qd.09, Lt.01 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Jose Francisco de Lima (RG>2091146 SSP/GO)  
Rua 18, Qd.34, Lt.19 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Sirlene Aparecida Femeira (CPF.364153911-00)  
Rua Rio Grande do Norte, Qd.03, Lt.16 – Nova Indiara - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Antonio César Martins (CPF.246103131-20)  
Rua Rio Grande do Norte, Qd.03, Lt.16 – Nova Indiara - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Maria Cristina Rodrigues dos Santos (RG.365883310140)  
Rua 18, Qd.34, Lt.19 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Ângelo Rodrigues Melo (RG.1751327 SSP/GO)  
Rua 06, Qd.06, Lt.11 Alto da Primavera - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Sonia Teles da Silva (RG.1619850 SSP/GO – CPF.361318061-87)  
Rua 04, Nº36 – Centro - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Daniel Pereira dos Santos (CPF.864434371-87)  
Rua 02, Nº344 – Centro - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Lindomar Laurentino Fereira (CPF.641464211-87)  
Rua 02, Qd.06, Lt.29 – Vila Camaro - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Losina Teles Silva (CPF.423135111-20)  
Rua 04, Nº 36 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Raimundo Jose da Silva (RG.1654182 SSP/GO – CPF.413713641-08)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira, 387 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Jose Alves Feitosa (RG.610065 SSP/MT – CPF.016860381-00)  
Rua 07, Nº 144 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Celina Maria dos Santos Matos (RG.1910979/5152038 SSP/GO)  
Rua Álvaro Campos, Qd.01, Lt.16 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Mirian Vilela de Andrade Gomes (RG.3987442 SSP/GO)  
Rua 12, Nº104 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Silvana Rodrigues da Silva (RG.3987441 SSP/GO)  
Rua 12, Nº 104 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Weslei Batista Leite (RG.2136296 SSP/GO – CPF.471246281-72)  
Rua 16, Qd.23, Lt.07 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Eleusa Alves de Oliveira (RG.646400 SSP/GO)  
Rua Dona Ana Machado, Qd.01, Lt.15 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

dat 16/04  
fl. 131  
vistoria  
3981 sec

Junior Ferreira da Silva (RG.3360544 DGPC/GO – CPF.816.282.691-20)  
Rua HF-04,Qd.03,Lt.14 – Casa – Residencial Fortaleza - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Paulo Alves de Oliveira (RG.2136326 SSP/GO – CPF.585629231-68)  
Rua Dona Ana Machado, Qd.01, Lt.15 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Ana Faleiros da Silva (RG.32053282496178 SSP/GO)  
Rua Mosael Machado, 112 - - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Sonileia Batista Leite (RG.4214793 SSP/GO)  
Rua 04, 133 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Selma Santos Batista Leite (RG.4144563 SSP/GO – CPF.896479631-49)  
Rua 04, 133 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Mirian de Abreu Souto (RG.1742749 SSP/GO)  
Rua 04,138 - - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Rosana de Oliveira Rosas (RG.2372117 SSP/GO – CPF.599488171-68)  
Rua 13, Qd.27, Lt.05 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Ilma Souto Melo (RG.3563321/9056858 SSP/GO – CPF.888587581-53)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira,234 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Adalcino de Paula Melo (RG.958064/9056980 SSP/GO – CPF.242505701-34)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira,234 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Jose Eurario Dias (RG.1383202 SSP/GO – CPF.260192991-04)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira, 280 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Welcivone César Silva (CPF.589566891-72)  
Rua 09, 22 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Tânia Maria Alves Garcia (RG.3992064 SSP/GO)  
Rua 07, 55 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Elisabeth Garcia Oliveira (RG.1674577 SSP/GO – CPF.285844901-49)  
Rua 07, 55 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Miguel dos Santos (RG.2649685 SSP/MG – CPF.228673501-82)  
Rua 06, 89 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Jovita Dias Balsa Santos (RG.1768987 SSP/GO – CPF.589559331-34)  
Rua 06, 89 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Juarez Bernardino da Silva (RG.3117602 SSP/GO)  
Rua 04, 133 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Marlene Portes Santos (RG.1465340 SSP/GO – CPF.309418615-34)  
Rua 02, 344 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.



Divina das Graças Pereira Santos (RG.1793925 SSP/GO – CPF.618131411-34)  
Rua 02, 309 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Stelamar Nascimento Paiva (RG.734606 SSP/GO – CPF.374304831-00)  
Rua 12, 88 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Antonieta S. de Paiva (RG.51780 SSP/GO – CPF.463090711-49)  
Rua 12, 104 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Jose Alves dos Santos (RG.34061625800331 SSP/GO)  
Rua São Roque, 13 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Jose Adão da Silva (RG.1794383 SSP/GO)  
Av. Jandaia, 81 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Antonio Joaquim de Oliveira (RG.1769167 SSP/GO)  
Av. Jose Aldemar Ferreira, 15 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Irene Gomes de Araujo (RG.29816771074 SSP/GO)  
Av. Cristian Bernardes, 13 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Adília Alves de Moura (RG.2536729 SSP/GO)  
Rua Rio de Janeiro, Qd.15, Lt.04 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Idelma Oliveira da Costa (CPF.509.899.441-15)  
Rua Rio Grande do Sul, s/nº - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Ana Alves dos Santos (RG.1114561 SSP/GO)  
Rua Rio Grande do Norte, Qd.06, Lt.03 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Leandro Cardoso dos Santos (RG.369037 SSP/SP)  
Rua 13, Qd.33, Lt.06 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Eleusa Paula Franco (RG.27543031607 SSP/MT)  
Rua 12, Qd.14, Lt.16 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Rosilene Moura da Silva Campos (RG.3272758 SSP/GO)  
Rua Aluizio Campos, Qd.5, Lt.08 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Dílson Figueira Junior (RG.2301418 SSP/GO)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira, 130 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Adilson Arruda Ferreira (RG.3246915 SSP/GO – CPF.772107351-00)  
Rua 02, Qd.05, Lt.29 Res.Novo Tempo - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Mirian Narciso Ferreira Arruda (RG.4161515 SSP/GO – CPF.931300401-10)  
Rua 02, Qd.05, Lt.29 Res.Novo Tempo - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Mauro Sergio da Silva (RG.3489018/7728239 SSP/GO – CPF.773673591-34)  
Av. da Prata, Qd.01, Lt.06 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Wesly Tadeu Pires (RG.4644102 SSP/GO – CPF.002651611-00  
Av. Rio verde, Qd.54, Lt.06 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Dílson Figueira Junior (RG.3748548 SSP/GO – CPF.918610551-53)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira, Qd.02, Lt.05 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

### RELAÇÃO DE ASSOCIADOS ATIVOS – PESSOA JURIDICA

Associação dos Moradores do Setor São Simão I e II (CNPJ/MF:02.627.946/0001-08 – Reg: Nº 1.887 no Cartório de Reg.de Indiara/GO).

Presidente: Elias Pereira Duarte (RG. 4.241.400 SSP/GO – CPF. 183.809.722-87)

Endereço: Rua Erico Veríssimo, Qd.03, Lt.01 – Setor São Simão II - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Associação Comunitária do Jovens do Município de Indiara/Go (CNPJ/MF:02.541.073/0001-16 – Reg: Nº 1.869 no Cartório de Reg.de Indiara/GO).

Presidente: Alessandro Feitoza da Silva (RG.2301.418 SSP/GO – CPF:588.969.371-91)

Endereço: Rua João Rodrigues, Nº 01, Qd.C, Lt.17 – Centro – Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Associação dos Amigos do Município de Indiara/Go (CNPJ/MF:02.541.070/0001-82 – Reg: Nº 1.890 no Cartório de Reg.de Indiara/GO).

Presidente: Iremar Souto (RG: 862.454 SSP/GO – CPF. 178.275.661-20)

Endereço: Rua 09, Qd.17,Lt.20 – Centro – Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Associação das Mães dos Setores Alto da Primavera I e II (CNPJ/MF:02.541.924/0001-20 – Reg: Nº 1.885 no Cartório de Reg.de Indiara/GO).

Presidente: Tânia Ferreira de Souza (RG.1.736.074 SSP/GO – CPF.414.737.361-53)

Endereço: Rua Jorge Vicente Alves, Qd.T, Lt.22 – Alto da Primavera II - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Associação dos Moradores Setores Vila Camargo e Petrolino Vinhal (CNPJ/MF:02.541.074/0001-60 – Reg: Nº 1.896 no Cartório de Reg.de Indiara/GO).

Presidente: Miron Alves de Moraes (RG.727.432 SSP/GO – CPF.293.205.503-87)

Endereço: Rua Jovino Pio de Almeida, Qd.01, Lt.25 – Vila Camargo - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Associação dos Moradores do Setor Alto da Primavera I e II (CNPJ/MF:02.560.666/0001-20 – Reg: Nº 1.886 no Cartório de Reg.de Indiara/GO).

Presidente: Vanderlei Melo Fonseca (RG.1.933.168 SSP/GO – CPF. 507.645.941-68)

Endereço: Rua Izidio Vieira dos Santos, Qd.C,Lt.18 – Alto da Primavera II - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

65 Co  
RS 139  
Rúmico  
2000

Associação dos Moradores do Setor Rodrigues e Martins (CNPJ/MF:02.541.069/0001-58 – Reg: Nº 1.897 no Cartório de Reg.de Indiara/GO).

Presidente: Orcino Lemes de Gouveia (RG.2.079.581 SSP/GO – CPF.331.449.821-72)

Endereço: Av. José Aldemar Ferreira, Qd.31, Lt.10, Nº 599 – Vila Indiara - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Associação das Mães dos Setores São Simão I e II (CNPJ/MF:02.541.059/0001-12 – Reg: Nº 1.889 no Cartório de Reg.de Indiara/GO).

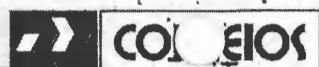
Presidente: Margarete de Abreu Duarte (RG.1.751.441 SSP/GO – CPF.307.579.592-53)

Endereço: Rua Erico Veríssimo, Qd. 03, Lt. 01 – Setor São Simão - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Conselho Nacional de Rádios e Tvs Comunitária (CNPJ/MF:02.830.769/0001-62 – Reg: Nº 2.117 no Cartório de Reg.de Indiara/GO).

Presidente: Walter Araujo Ramos (RG.1451,290 SSP/GO – CPF. 426.830.091-00)

Endereço: Rua Rio Grande do Norte, Qd.05, Lt.10 – S. Nova Indiara - Cep:75955-000 – Indiara – Go.



[www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)



MANDOU, CHEGOU.

S1.88866155 5 BR



135  
S/C  
SC  
CARIMBO



DESTINATARIO:

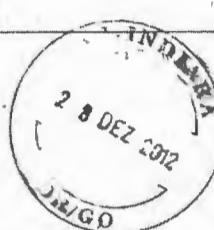
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES / SCE  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R S/N  
ANEXO ALA OESTE - SALA 300  
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA  
BRASÍLIA / DF  
70044-900



70044-900



TELEFONE (Phone number):



E (City)

UF (State) / PAÍS (Country)



TELEFONE (Phone number):

DEVOLUÇÃO (Return) (CN15)

- Mudou-se (Moved)
  - Recusado (Refused)
  - Desconhecido (Unknown)
  - Não procurado (Undelivered)
  - Endereço Insuficiente (Insufficient address)
  - Não existe o número indicado (Non existing number)
- LINHADORA

CARIMBO

Remetente:  
ASS. CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA  
RÁDIO EDUCATIVA FM  
8436471890  
CAIXA POSTAL 32  
CAIXA POSTAL  
CENTRO  
75885-000 INDIARA/GO



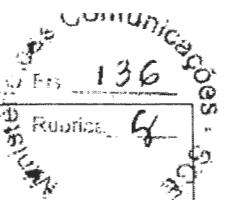
UF (State) / PAÍS (Country)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º \_\_\_\_\_ h. 2º \_\_\_\_\_ h. 3º \_\_\_\_\_ h. 4º \_\_\_\_\_ h.

Rubrica do responsável

Viajante



**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

### Identificação do Processo

Número: 53000.043084/2012 Localidade/UF: INDIARA/GO

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA

Aviso: 4 Canal: 200

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
Check List	
2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas	Sim
3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no	Sim
4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro	Sim
5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo	Sim
6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as	Sim
7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item	Sim
8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o	Sim
9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente	Não
10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel?	Sim
11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de	Não
12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando	Sim
13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elabora por engenheiro habilitado (Anexo 13)	Não

15. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
-
16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico)
Além dos documentos elencados acima, foram encaminhadas também as Certidões de regularidade perante o FGTS (fl. 13), a Seguridade Social (fl. 17), as Fazendas Estadual e Municipal (fls. 15 e 18), bem como os documentos, declarações, comprovantes de residência e certidões criminais dos dirigentes (Fls. 46 a 87).  Restou a apresentação da seguinte documentação: a) adequação dos artigos 32 e 35 do estatuto social ao disposto na Norma nº 01/2011; b) certidões da Polícia dos Estados onde os dirigentes tenham residido nos últimos 6 meses e certidão de regularidade da entidade perante a Fazenda Nacional. c) Foi informado à entidade que o fato de existir ação penal em favor do Diretor de Expediente fere o disposto no art. 34, "a" do CBT e no subitem 10.8, "a" da Norma nº 01/2011.

→ 53, 043084112

Ofício Nº 0258/2013

Indiara, 10 de Julho de 2013

Ao

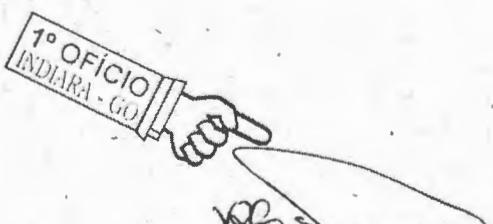
Departamento de Outorga de Serviço de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações

Assunto: Processo nº 53670.000455/98  
Ref: Exigências contidas na Nota Técnica Nº 2654/2012/CGRC/SCE-MC referente  
ao ofício nº 4113/2012/CGRC/SCE-MC de 16 de Novembro de 2012.

Eu, Maria Célia da Silva Ferreira, brasileira, viúva, residente e domiciliado na Rua HF-04, Qd.03, Lt.14 – Casa 02 – Residencial Fortaleza, cidade de Indiara, Estado de Goiás, no uso de minhas atribuições legais como Diretora Presidente da Associação Cultural do Município de Indiara/GO (RÁDIO EDUCATIVA FM) , encaminhamos em anexo a documentação solicitada para renovação de outorga de acordo com as Exigências contidas na Nota Técnica Nº 1588/2013/CGRC/SCE-MC referente ao ofício nº 3010/2013/CGRC/SCE-MC de 13 de JUNHO de 2013.

Sem nada mais para o momento. Ficamos na certeza do pronto atendimento.

Nestes Temos:  
Pede deferimento.

  
Maria Célia da Silva Ferreira  
Diretora Presidente  
RG. 1.380.438 DGPC/GO  
CPF. 281.445.111-15

**SERVICO REGISTRAL E NOTARIAL  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
(PROVIMENTO 012/RN)**

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de  
Maria Célia da Silva Ferreira  
Pessoa(s) minha(s) conhecida(s). Nogueira  
INDIARA-GO. 10. Julho. 2013.

Em test. ..... é verdade.

Adilson Martins da Cunha - Delegado de Notas  
Guido Henrique da Cunha - Sub Oficial



SP ARCC  
13241

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 152/2013

ASSOCIAÇÃO CULT. DO MUNICIPIO DE INDIARA/GO "RADIO EDUCATIVA FM"  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ministério das Comunicações - SCA  
Fis. 138  
Rubrica

A presidente da Associação Cultural do Município de Indiara/GO "RADIO EDUCATIVA FM", no uso de suas atribuições estatutárias, vem convocar todos os sócios ativos para comparecerem à assembleia geral extraordinária que irá ser realizada no (07) sete de (07) Julho de (2013) dois mil e treze, na sede da Associação, cito a Rua das Palmeiras, Qd03 Lt.14 – Residencial Fortaleza, Indiara – Goiás, a instalar-se às 16h00min horas, tendo a seguinte ordem do dia:

- 1) Realizar alterações estatutárias conforme o subitem 8.3 da norma de radiodifusão comunitária.
- 2) Realizar novas eleições para os cargos da diretoria da associação que se encontra em desacordo com a legislação de radiodifusão comunitária.

Fica determinado de acordo com o ESTATUTO SOCIAL que o edital de convocação deva ser:

- a) Afixado ao mural da Associação e comércios locais;
- b) Inserção de 15 chamadas diárias na programação da Radio Educativa FM.

Cumpra-se.



Indiara, 29 de Junho de 2013

Maria Célia da Silva Ferreira

Presidente da Associação Cultural do Município de Indiara - GO

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Cultural do Município de Indiara (Radio Educativa FM), CNPJ: 02.499.170/0001-98, em cumprimento ao Edital N° 152/2013 de 29 de Junho de 2013, realizada na sede da Associação, situado a Avenida das Palmeiras, Qd. 03 Lt.14 - Residencial Fortaleza, CEP:75955-000 - Indiara – GO.

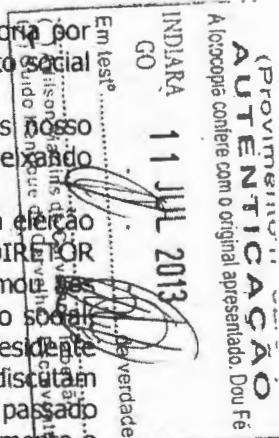
Aos sete dias do mês de julho de 2013, realizou-se a Assembleia Geral extraordinária da Ass. Cultural do Município de Indiara/GO, nas dependências da sede da Associação, que teve início às 16h30min em terceira e última convocação, presente o número suficientes de associados conforme lista de presença anexa, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

1. Alterações estatutárias (Retificação e Ratificação).
2. Eleições para os cargos da diretoria executiva em aberto.

A Presidente da Diretoria Executiva, Sr.<sup>a</sup>. Maria Celia da Silva Ferreira declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária convocando para compor a Mesa Diretora os associados Valderli Corcino dos Santos e Celina Maria dos Santos Matos e agradeceu aos sócios pelo atendimento ao edital da assembleia geral extraordinária e que a urgência deve-se a sanar a ordem do dia, junto à documentação ao Ministério das Comunicações. O Sr. Walter de Araújo foi designado para secretariar os trabalhos. Iniciando os trabalhos, A presidente da Associação Cultural Maria Celia da Silva Ferreira, solicitou ao Sr. Walter de Araújo que lesse o ofício de nº 3010 e norma técnica 1588/2013 no Ministério das Comunicações solicitando sanar as pendencias referidas no ofício e norma técnica citada acima, visto que a Associação Cultural do Município de Indiara/GO precisa renovar sua outorga de radiodifusão comunitária nos termos legais da legislação. Após a leitura do ofício o Sr. Walter de Araújo explicou as mudanças de Retificação e Ratificação do estatuto Social no que se refere único e exclusivamente ao artigo 32 paragrafo 2º onde diz que o diretor de expediente em seus impedimentos deve ser substituído por um diretor designado pelo diretor presidente e no artigo 35 paragrafo único que o diretor de patrimônio e seguro em seus impedimentos deve ser substituído por um diretor designado pelo diretor financeiro e de acordo com o subitem 8.3 alínea "c" da norma os Estatutos sociais das entidades comunitárias deverão conter: Assegurem a todos os seus associados o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade. Dessa forma a necessidade de retificar e ratificar o Estatuto Social nos dois artigos e parágrafos citados, ficando a reforma da seguinte forma: O diretor de expediente e diretor de patrimônio e seguro em seus impedimentos será substituído por um diretor designado e eleito pela Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim. Em seguida o Sr. Walter de Araújo colocou em discussão a Retificação e Ratificação do estatuto social e deu a palavra aos sócios presentes que de imediato aprovaram por unanimidade sem ressalvas as alterações nos Artigo 32 § 2º e Artigo 35. Em seguida a Presidente da Associação Maria Celia da Silva Ferreira falou sobre os cargos de diretores que se encontra em aberto solicitando ao Sr. Walter de Araújo que explicasse aos presentes esses casos; O Sr. Walter de Araújo informou aos presentes que:

- 1) O diretor de expediente Sr. Jurandir Alves Pires não conseguiu apresentar a certidão negativa criminal, o que fere o disposto no artigo 34 "a" da Lei 4.117 do código brasileiro de telecomunicações.
- 2) O Diretor Administrativo Srº Olívio Martins da Silva pediu seu afastamento da diretoria por motivos de mudança de domicilio para o município de Jandaia, o que fere o estatuto social da entidade e também a legislação de radiodifusão comunitária.
- 3) O cargo de Diretor de Patrimônio e seguro, também se encontra em aberto, pois nosso querido e amado amigo Srº Gervacio Narciso Ferreira faleceu no inicio de junho, deixando não somente o cargo em aberto como também uma tristeza em nossos corações.

Diante desses fatos explicados, a assembleia geral extraordinária terá que realizar uma nova eleição para sanar as pendencias referentes aos cargos de DIRETOR DE EXPEDIENTE, DIRETOR ADMINISTRATIVO E DIRETOR DE PATRIMONIO E SEGURO. O Sr. Walter de Araújo informou aos presentes que os cargos deveram ser preenchidos de acordo com as alterações do estatuto social ou seja, designado e aprovado pela assembleia geral extraordinária. Em seguida a Sr.<sup>a</sup> Presidente Maria Celia da Silva Ferreira deu um intervalo de 30 minutos para que os sócios presentes discutissem entre si e apresentem os nomes para compor os cargos da diretoria em aberto. Depois de passado 40 minutos a presidente Maria Celia solicitou ao Sr. Walter de Araújo que desse prosseguimento a assembleia geral extraordinária. O Sr. Walter de Araújo solicitou aos presentes que apresentassem os nomes para compor a nova diretoria nos cargos em aberto podendo ser indicados um por um ou uma chapa com os três cargos, após discussão entre os presentes decidiram que os cargos serão decididos um de cada vez, começando pelo Diretor de Expediente. O Sr. Wesley Tadeu Pires Couto colocou seu nome a disposição e apresentou sua vontade de ajudar a associação, não havendo mais



Dr. Olivio Martins da Silva  
OAB - 2433

outros sócios interessados, o Sr. Walter de Araújo colocou em votação o nome do Sr. Wesley Tadeu Pires Couto para ocupar o cargo de diretor de expediente, que foi aprovado por todos os presentes. Logo em seguida colocou em votação o cargo de Diretor Administrativo, a sócia Ilma Souto Melo indicou o Sr. Adilson Arruda Ferreira para o cargo de Diretor Administrativo que depois de consultado os presentes decidiram sem ressalvas e por humanidade aprovar o Sr. Adilson Arruda Ferreira como diretor Administrativo. Após a aprovação começou a discussão para votação do Diretor de Patrimônio e Seguro. O Sr. Luciano Gomes da Silva colocou seu nome a disposição da Assembleia Geral extraordinária para ocupar o cargo, como mais nem um presente quis apresentar nomes o Sr. Walter de Araújo colocou em votação o nome do Sr. Luciano Gomes da Silva para o cargo de Diretor de Patrimônio e Seguro sendo aprovado por todos os presentes sem ressalvas. O Sr. Walter de Araújo passou a palavra para a presidente Maria Celia que apresentou a Assembleia Geral os membros da diretoria da seguinte forma:

Diretor de Expediente: Wesley Tadeu Pires Couto

Diretor Administrativo: Adilson Arruda Ferreira

Diretor de Patrimônio e Seguro: Luciano Gomes da Silva.

Em seguida os presentes declaram eleitos e empossados os novos membros por humanidade e sem quaisquer ressalvas. O Sr. Walter de Araújo agradeceu aos presentes e informou que os novos membros da diretoria deverá providenciar a documentação exigida pelo Ministério das Comunicações e designou que a ata seja transcrita em cópia fiel e as alterações decididas em assembleia geral extraordinárias sejam registradas e averbadas em cartório, bem como toda que estabeleça obrigação da associação da seguinte forma "Ata da Assembleia Geral Extraordinária averbada em cartório e Retificação e Ratificação ao Estatuto Social registrado em Cartório". Não havendo mais assunto a tratar a Sr.<sup>a</sup> Maria Celia declarou encerrada a assembleia Geral extraordinária às 18 horas e 08 minutos. O Sr. Walter de Araújo leu a ata que deverá ser assinada por mim e demais presentes, Indiara, 07 de Julho de 2013 as 18horas e 15 minutos. Walter Araújo Ramos, Jair Coelho Santos, Adriano Cardoso Garcia, Antônio Brás de Oliveira, Odete Rodrigues dos Santos, Sinésio Alves de Oliveira, Dílson Divino Figueira, Lincoln Jovito Fernandes, Genezi Parreira da Silva, Sonia Balduino Barbosa Paniago, Welliton Teles de Melo, Aparecida Ferreira Montes, Juarez Lopes Arantes, Adjani Bueno da Silva, Dilma Ferreira de Lima, João Marques da Silva, Maria Veronica Gomes da Silva, Anália Rodrigues Ferreira, Dilma Borges da Silva, Jose Francisco de Lima, Sirlene Aparecida Ferreira, Antônio César Martins, Maria Cristina Rodrigues dos Santos, Ângelo Rodrigues Melo, Sonia Teles da Silva, Daniel Pereira dos Santos, Lindomar Laurentino Ferreira, Losina Teles Silva, Raimundo Jose da Silva, Jose Alves Feitosa, Celina Maria dos Santos Matos, Mirian Vilela de Andrade Gomes, Silvania Rodrigues da Silva, Wesley Batista Leite, Eleusa Alves de Oliveira, Divina das Graças Pereira Santos, Stela mar Nascimento Paiva, Antonieta S. de Paiva, Jose Alves dos Santos, Jose Adão da Silva, Antônio Joaquim de Oliveira, Irene Gomes de Araújo, Adília Alves de Moura, Idelma Oliveira da Costa, Ana Alves dos Santos, Leandro Cardoso dos Santos, Eleusa Paula Franco, Rosilene Moura da Silva Campos, Dílson Figueira Junior, Adilson Arruda Ferreira, Mirian Narciso Ferreira Arruda, Mauro Sergio da Silva, Maria Célia da Silva Ferreira, Helaine Maria da Silva, Olívio Martins da Silva, Jurandir Alves Pires, João Jacinto de Almeida, Jose de Alcântara Paniago, Ivanilton Gomes Ferreira, Daniela Luiza de Castro, Wanilda Sebastiana Rosa, Claiton Teles de Melo, Simone Vieira dos Santos, Milson Guimarães Silva, Nilton Rodrigues Mota, Hélio Paiva, Erivelsom Pereira Ganda, Maria de Lourdes Souza Filho, Aparecida Luiza dos Santos, Doralino Alves da Silva, Maristela Rodrigues Pimentel, Joventino Alves dos Santos, Eliane Alves dos Santos, Diva Alves de Souza, Maria de Lourdes dos Santos, Adolfo Moura da Silva Junior, Luciano Gomes da Silva, Sidnei Rodrigues Mota, Valderli Corcino dos Santos, Jose Antônio Dias, Ricarda Silva Soares, Wellison Bueno, Célio Bernardes da Silva, Junior Ferreira da Silva, Paulo Alves de Oliveira, Ana Faleiros da Silva, Sonileia Batista Leite, Selma Santos Batista Leite, Mirian de Abreu Souto, Rosana de Oliveira Rosas, Ilma Souto Melo, Adalcino de Paula Melo, Jose Eurario Dias, Welcivone César Silvâ, Tânia Maria Alves Garcia, Elisabeth Garcia Oliveira, Miguel dos Santos, Jovita Dias Balsa Santos, Juarez Bernardino da Silva, Marlene Portes Santos.



Esta é cópia fiel transcrita do livro de ata.

SERVIÇO NOTARIAL  
(Provimento nº 02/82)  
AUTENTICAÇÃO  
A fotocópia confere com o original apresentado. Dou Fe

INDIARA  
GO

11 JUL 2013

Em testemunha..... da verdade

( ) Adilson Martins de Carvalho - Tabellião  
( ) Guido Henrique de Carvalho - Escrivão

Dr. Olívio Martins da Silva  
OAB-GU 2286  
CPF 003.550.981-72



## RELAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Eu, Maria Célia da Silva Ferreira, brasileira, viúva, residente e domiciliado na Rua HF-04, Qd.03,Lt.14 – Casa 2, Residencial Fortaleza, cidade de Indiana, Estado de Goiás, no uso de minhas atribuições legais como Diretora Presidente, informo em anexo: A RELAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA constituída da Associação Cultural do Município de Indiana/GO.



Maria Célia da Silva Ferreira  
RG. 1.380.438 DGPC/GO  
CPF. 281.445.111-15

### SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL RECONHECIMENTO DE FIRMA (PROVIMENTO 012/88)

Reconheço verdadeira(s) e(s) assinatura(s) de  
Maria Célia da Silva Ferreira  
Pessoa(s) ministra(s) conhecida(s). Doutor  
INDIARA-GO. 30 Julho 2013.

Em test. ..... é a verdade.

Adilson Martins de Carvalho - Depósito de Notas  
Bel. Guido Henrique de Carvalho - Sub Oficial



## RELAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA



### 1) Diretora Presidente:

Nome: Maria Célia da Silva Ferreira  
RG:1380438 – 2<sup>a</sup> via – DGPC/GO  
CPF: 281.445.111-15

End: Rua HF-4, Qd.03 Lt.14 / C.01 – Res. Fortaleza – Cep:75955-000 – Indiara / GO.

### 2) Diretor Financeiro:

Nome: Jose de Alcântara Paniago  
RG: 790.144 - 2<sup>a</sup> via - DGPC/GO  
CPF: 282.746.011-49

End: Av. José Aldemar Ferreira, Qd.11 Lt.01 – Centro – Cep:75955-000 – Indiara / GO.

### 3) Diretor de Expediente:

Nome: Wesley Tadeu Pires Couto  
RG: 4644102 - DGPC/GO  
CPF: 002.651.611-00

End: Rua Rio Verde, Nº 70 – Qd.54 Lt.07 – Vila Indiara – Cep:75955-000 – Indiara / GO.

### 4) Diretor Administrativo:

Nome: Adilson Amuda Ferreira  
RG: 3246915 – 2<sup>a</sup> via – DGPC/GO  
CPF: 772.107.351-00

End: Rua 02 – Qd.05 Lt.29 – Res. Novo Tempo – Cep:75955-000 – Indiara / GO.

### 5) Diretor de Patrimônio e Seguro:

Nome: Luciano Gomes da Silva  
RG:3296791 – 2<sup>a</sup> via – DGPC/GO  
CPF: 548.157.201-00

End: Rua Jonathan Parreira da Silva, Nº 263 – Qd.33 Lt.33 – Vila Indiara – Cep:75955-000 – Indiara / GO.



# ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE INDIARA - ESTADO DE GOIAS

Registrado sob nº 0015, fls.29, do Livro A de Registro de Pessoas Jurídicas de Indiara - Goiás em 30 de março de 1.999

Ministério das Comunicações  
J/23  
O.F.F.  
Rubrica  
[Signature]

## TÍTULO I (DA ASSOCIAÇÃO, SEUS FINS, SEDE, FORO E DURAÇÃO) CAPÍTULO ÚNICO

**Art. 1º** - A Associação Cultural do Município de Indiara - Goias (RADIO EDUCATIVA FM), fundada em Trinta (30) de abril (04) de Hum mil novecentos e noventa e oito (1998), é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede própria à RUA DAS PALMEIRAS, QD. 03. LT.14 – RESIDENCIAL FORTALEZA – CX POSTAL: 32 – CEP:75955-000, Cidade de Indiara, Estado de Goiás, e foro na Comarca de Indiara, Estado de Goiás é o órgão representativo do Município no objetivo específico que diz o Artigo 2º deste estatuto, sendo também desportiva, cultural, social e de assistência, com patrimônio e personalidades distintas dos seus associados constituídas pelas pessoas físicas, jurídicas e entidades associativas, comunitárias, religiosas e toda que estabeleça de sociedade civil sem fins lucrativos, legalmente constituída e sediada no Município de Indiara - Estado de Goiás e reger-se a pelo presente estatuto e pela legislação aplicável, sem discriminação de raça, cor, religião, preferência sexual, partidos políticos e ou condição social.

**Art. 2º** - A RADIO EDUCATIVA FM tem por finalidade específica a Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, operando em FM (Freqüência Modulada) na Sintonia de MHz, de baixa potencia para divulgação de programas de caráter educativo, histórico/cultural, religioso, informativo, noticioso e divulgador de programas esportivos, de lazer, de saúde e de integração social, sem fins lucrativos, conforme Incisos I e V do art.3º da Lei N° 9.612 de 19/02/98 e toda que estabeleça obrigatoriedade de radio comunitária nos limites fixados e forma estabelecida em Legislação específica.

**Art. 3º** - O tempo de duração da RADIO EDUCATIVA FM é indeterminado.

**Art. 4º** - São finalidades da RADIO EDUCATIVA FM;

- a)Intensificar e cultivar a confraternização e solidariedade entre sua comunidade,
- b)Prestar Assistência Médica, Hospitalar, Farmacêutica e Odontológica aos seus associados.
- c)Reivindicar aos poderes Público Municipal, Estadual e Federal as soluções dos problemas vividos pela comunidade, atendida pela sua transmissão.
- d)Promover e estimular o desenvolvimento funcional, cultural, esportivo, social, intelectual artístico da comunidade.
- e)Estudar, planejar e executar outras iniciativas de interesse de seus associados,
- f)Promover campanhas de assistências.
- g)Promover a União da Comunidade,
- h)Contribuir para o conhecimento e a propagação dos elementos culturais das comunidades, propagando a musica nacional, alem de intercâmbios entre os aspectos culturais das varias comunidades organizadas.
- i)Executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto neste estatuto e a luz da legislação pertinente quando aplicável.
- j)Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, histórico/cultural e desportivo, relacionados ao interesse da comunidade local.
- l)Defender os direitos e interesses da comunidade e viabilizar assistência social aos mesmos.
- m)Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, Observada a legislacao vigente.
- n)Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos.
- o)Organizar um arquivo publico com registros sonoros, fonográficos ou audiovisuais de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral.
- p)Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme Incisos I e V do art.3º da Lei N° 9.612 de 19/02/98. Provimento nº 02/82)

## SERVÍCIO NOTARIAL AUTENTICAÇÃO

A fotocópia confere com o original apresentado. Dou Fé

INDIARA

GO

11.Jul.2013

Em testemunha:

..... da verdade

( ) Adilson Martins de Carvalho Tabellão

( ) Guido Henrique de Carvalho



Ministério das Comunicações - S  
Fis. 144  
Rubrica

Art. 5º - É vedada a utilização do nome RADIO EDUCATIVA FM e de sua sede social para fins pessoais, campanhas ou promoções que não sejam do interesse da RADIO EDUCATIVA FM e de seus associados.

**PARAGRAFO ÚNICO:** No cumprimento de suas finalidades a RADIO EDUCATIVA FM usará dos recursos previstos dentro das disponibilidades orçamentárias, regidos por regulamentos elaborado pela diretoria executiva e aprovados pelo Conselho Comunitário e Conselho dos sócios fundadores.

Art. 6º - Para atingir suas finalidades a RADIO EDUCATIVA FM poderá conveniar-se a entidades Públicas ou Privadas, tais como entidades que atuem na área social, religiosa, cultural, educativa, esportiva e qualquer outra que tragam benefícios aos diversos segmentos da sociedade e a mesma como um todo.

**PARAGRAFO UNICO:** A RADIO EDUCATIVA FM poderá criar e manter creches, abrigos, centro de atendimento a menores, idosos, gestantes e cursos de iniciação a profissionalização de adultos e crianças, centros médicos, esportivos, culturais, sociais e ambulatoriais.

**TITULO II**  
**(DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES)**  
**CAPITULO I**  
**"DOS ASSOCIADOS"**

Art. 7º - A RADIO EDUCATIVA FM manterá as seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores: Os que participarem e assinarem a ata de fundação.
- b) Beneméritos: Os que vierem a se filiar posteriormente a RADIO EDUCATIVA FM.
- c) Honorários: Os que não sendo sócios também tenham prestados relevantes serviços a RADIO EDUCATIVA FM e seus associados.

**PARAGRAFO UNICO:** Toda pessoa física e jurídica, domiciliada e sediada na área abrangente ao Artigo 1º deste estatuto poderão ser associados da RADIO EDUCATIVA FM, nas categorias citadas neste artigo, alíneas (a,b,c) desde que concordem com o disposto neste estatuto.

Art. 8º - A Admissão como sócios beneméritos e Honorários deverão ser encaminhadas por proposta subscrita em três (03) vias pelo candidato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A proposta de filiação será encaminhada a diretoria executiva que procederá as Sindicâncias, julgamentos e adesão; respeitando os seguintes critérios:

- a) Para Pessoa Física deverá constar na solicitação o nome completo, data de nascimento, endereço, filiação, comprovante de endereço e xerox da RG e CPF.
- b) Para Pessoa Jurídica, deverão constar as mesmas exigências da alínea (a) deste artigo, informando ainda o numero do CGC (MF).
- c) Para Entidades Associativas, Religiosas e Comunitárias (sociedade civil, sem fins lucrativos) deverá constar a mesma exigência da alínea (b) deste artigo, incluindo xerox do estatuto social e da ata de eleição da diretoria em exercício.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O não cumprimento do parágrafo primeiro e suas alíneas do Art.8º não da direito de sócio ao candidato.

Art. 9º — A Exclusão de sócio dar-se-á

- a) A pedido por escrito do sócio ou quando não sediar ou residir mais no município de Indiara;
- b) Por penalidades previstas neste estatuto.

**CAPITULO II**  
**(DOS DIREITOS)**

Art. 10º - O Associado da RADIO EDUCATIVA FM tem direito de:

- a) Desde o seu ingresso, de freqüentar a sede, participar das reuniões, assembléias e gozar dos direitos estabelecidos pelo estatuto.
- b) Requerer ao presidente do conselho comunitário a convocação da Assembléia Geral Extraordinária.



**SERVIÇO NOTARIAL**  
(Provimento nº 02/82)  
**AUTENTICAÇÃO**  
A fotocópia confere com o original apresentado. Dou Fé  
INDIARA  
GO  
11-01-2017  
Em testem.  
Adilson Martins de Carvalho - Tabelião  
Guido Henrique da Cunha - Procurador

Dr. Olivio Martins da Silva  
OAB - GO 2288  
CPF 003.336.881-72

Fls. 145  
Rubrica

- c) Tomar parte nas Assembléias Gerais, discutir, votar e ser votado nos assuntos de interesse da ~~RADIO EDUCATIVA FM~~  
EDUCATIVA FM desde que estejam na categoria de sócios fundadores, beneméritos e honorários.
- d) Protestar por escrito junto ao Conselho Comunitário e Conselho dos Sócios Fundadores contra atos ou ações que  
praticados pela diretoria, por sócios ou empregados, sejam reputados contrários aos direitos dos sócios; aos  
princípios de dignidade ou aos fins da ~~RADIO EDUCATIVA FM~~ RADIO EDUCATIVA FM.
- e) Votar e ser votado para cargos eletivos da ~~RADIO EDUCATIVA FM~~ RADIO EDUCATIVA FM, órgãos administrativos e deliberativos, bem  
como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da ~~RADIO EDUCATIVA FM~~ RADIO EDUCATIVA FM e em todas as  
deliberações existentes.
- f) Todos os Associados Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, sediadas no que se refere ao Art. 1º deste estatuto, por  
intermédio de seus representantes legais, terão o direito de votar e ser votados para os órgãos administrativos e  
deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da ~~RADIO EDUCATIVA FM~~ RADIO EDUCATIVA FM e  
em todas as deliberações existentes.
- g) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda comunidade.
- h) Ter acesso a qualquer documento oficial da ~~RADIO EDUCATIVA FM~~ RADIO EDUCATIVA FM, mediante solicitação por escrito a diretoria  
executiva.
- i) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criado ou administrado pela ~~RADIO EDUCATIVA FM~~ RADIO EDUCATIVA FM ou através  
de convênios.

Art. 11º — Os sócios entrarão no gozo dos direitos que lhe confere o presente estatuto tão logo seja Aprovado a  
admissão de associado.

### CAPITULO III (DOS DEVERES)

Art. 12º — São deveres dos Associados:

- a) Satisfazer os compromissos contraídos com a ~~RADIO EDUCATIVA FM~~ RADIO EDUCATIVA FM,
- b) Cumprir as disposições deste estatuto, dos regulamentos e acatar as deliberações tomadas pelos órgãos da  
~~RADIO EDUCATIVA FM~~ RADIO EDUCATIVA FM.
- c) Comparecer as Assembléias Gerais e ter direito de voto e ser votado.
- d) Votar e ser votado para cargos eletivos da ~~RADIO EDUCATIVA FM~~ RADIO EDUCATIVA FM, respeitando o artigo 10º.
- e) Indenizar a ~~RADIO EDUCATIVA FM~~ RADIO EDUCATIVA FM de qualquer prejuízo material causado por si ou qualquer de seus familiares,  
funcionários ou convidados.
- f) Zelar pelo bom nome da ~~RADIO EDUCATIVA FM~~ RADIO EDUCATIVA FM, evitando ações ou situações que deponham contra o seu  
conceito e o de seus associados.
- g) Contribuir mensalmente com a receita da ~~RADIO EDUCATIVA FM~~ RADIO EDUCATIVA FM.

### TITULO III (DA ADMINISTRAÇÃO) CAPITULO I

Art. 13º - São órgãos da ~~RADIO EDUCATIVA FM~~ RADIO EDUCATIVA FM:

- a) Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária (ORGÃOS SOBERANOS)
- b) Diretoria Executiva (ORGÃO EXECUTIVO)
- c) Conselho Comunitário (ORGÃO FISCALIZADOR)
- d) Conselho de Sócio Fundador (CONSULTIVO E ORIENTADOR)

**PARAGRAFO UNICO:** Os órgãos referidos nas alíneas (a,b,c,d) deste artigo são independentes e harmônicas entre  
si.

Art. 14º - Os Departamentos são órgãos Administrativos Auxiliares da Diretoria e submissa a mesma.

Art. 15º — A duração do mandato do Conselho Comunitário e da Diretoria Executiva será de quatro (04) anos.

**PARAGRAFO UNICO:** Poderá haver reeleição ilimitadas vezes ou extensão de mandato por igual período em caso  
de não haver apresentação de chapas concorrentes.



SERVIÇO NOTARIAL  
(Provimento nº 02/82)  
AUTENTICAÇÃO  
A fotocópia confere com o original apresentado. Dou Fé  
INDIÁRA  
GO  
11 JUN 2013  
Em testo.....  
..... é da verdade  
( ) Adilson Martins de Carvalho - Tabellão  
Guido Henrique de Carvalho - Escrivão

Dr. Olivio Martins da Silva  
OAB - GO 2286  
CPF 035 588 981-72



**Art. 16º** — Todos os cargos eletivos e de nomeação serão exercidos gratuitamente,

## CAPÍTULO II (DA ASSEMBLÉIA GERAL)

**Art. 17º** - A Assembléia Geral é o órgão soberano da RÁDIO EDUCATIVA FM, dentro dos limites da lei e deste estatuto e será constituído pela diretoria executiva, conselho comunitário e sócio.

**Art. 18º** - As Assembléias são Ordinárias e Extraordinárias.

**Art. 19º** - A Assembléia Geral Ordinária reunira no primeiro trimestre do cada ano, convocado pelo diretor presidente.

**Art. 20º** - A Assembléia Geral Ordinária compete:

- a) Deliberar sobre as contas e o relatórios da diretoria,
- b) Decidir a respeito do qualquer assunto de interesse social.

**PARAGRAFO UNICO:** Exceto alterar ou modificar o estatuto social, destituir membros dos órgãos Executivo, Fiscalizador o dissolver a RÁDIO EDUCATIVA FM. Nesse caso deverá ser convocado uma Assembléia Geral Extraordinária convocada exclusivamente para este fim.

**Art. 21º** - As Assembléias Gerais Extraordinárias discutem e deliberam exclusivamente sobre os assuntos expresso no edital respectivo, sendo nula toda o qualquer deliberação tomada fora da pauta de convocação.

a) Para destituir administradores deverá ser convocado uma Assembléia Geral Extraordinária convocada exclusivamente para este fim, respeitando o quorum mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

**Art. 22º** - As Assembléias Gerais Extraordinárias poderão ser requeridas:

- a) Pelo Conselho Comunitário,
- b) Pela Diretoria Executiva,
- c) Pelo Conselho dos Sócios Fundadores,
- d) Por um grupo mínimo 1/5 (um quinto) dos sócios.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O Edital da convocação da Assembléia Geral Extraordinária será afixada na sede social, no comércio local na data da sua publicação o deverá ter seis chamadas diárias durante a programação da rádio.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** As Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão instaladas por um grupo mínimo 1/5 (um quinto) dos sócios.

**Art. 23º** - As Assembléias Gerais serão instaladas pelo diretor presidente ou seu substituto, o qual iniciara a sessão lendo o edital de convocação.

**Art.24º** - As resoluções tomadas pelas Assembléias Gerais só poderão ser modificadas ou revogadas em outra Assembléia apos o decurso do cento e vinte (120) dias.

**Art. 25º** - Os trabalhos da Assembléia Geral serão regulados por um regimento elaborado e sancionada pelo diretor presidente e o presidente do conselho comunitário.

## CAPÍTULO III (DA DIRETORIA)

**Art. 26º** - A diretoria, eleita pelo voto secreto e direto é o órgão executivo da RÁDIO EDUCATIVA FM Constitui-se de cinco (05) membros:

- 1) Diretor Presidente,
- 2) Diretor Administrativo,
- 3) Diretor do Expediente,
- 4) Diretor Financeiro,



SERVIÇO NOTARIAL	
(Provimento nº 02/82)	
AUTENTICAÇÃO	
A fotocópia confere com o original apresentado. Dou Fe	
INDIARA	11/01/2013
GO	
Em testº.....	.....de verdade
Addison Martins de Carvalho - tabelião	
A Guido Henrique da Carvalho - secretário	

Dr. Olivio Martins da Silva  
OAB - GO 2286  
CPF 000 586 981 72

Ministério das Comunicações  
Fis. 147  
Rubrica

5) Diretor do Patrimônio e Seguros,

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Todos os dirigentes deverão manter residência no município de Indiara dentro da área atendida pela RÁDIO EDUCATIVA FM.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Somente farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e não poderão estar no exercício de mandatos eletivos que lhes assegure imunidade parlamentar ou função que decorra foro especial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandatos eletivos que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art. 27º - Compete a Diretoria**

- a) Cumprir e fazer cumprir este estatuto, regulamentos e demais normas administrativas, bem como as decisões das Assembléias Gerais;
- b) Deliberar sobre e ingresso e desligamento de associados do quadro social;
- c) Elaborar os projetos orçamentários, remetendo ao Conselho Comunitário e ao Conselho dos Sócios Fundadores, até quinze (15) de dezembro de cada ano;
- d) Autorizar as despesas da administração, dentro das verbas orçamentárias;
- e) Elaborar projetos, regulamentos e normas administrativas;
- f) Expedir instruções e ordens de serviços;
- g) Autorizar as despesas, dentro da previsão orçamentária;
- h) Atender dentro de dez (10) dias, os pedidos de informações dos demais órgãos da RÁDIO EDUCATIVA FM.
- i) Decidir em reuniões com o Conselho Comunitário e Conselho dos Sócios Fundadores sobre empréstimos, aquisição ou venda de imóveis, hipotecas ou quaisquer ônus que venha agravar o patrimônio social, aquisição ou alienação de títulos.
- j) Elaborar o relatório anual a ser apresentado a Assembléia Geral Ordinária.
- l) Encaminhar ao Conselho Comunitário e ao Conselho dos sócios fundadores o parecer da demonstração da execução orçamentária;
- m) Aplicar penalidades de acordo com o presente estatuto;
- n) elaborar com o Conselho Comunitário o regimento das Assembléias Gerais, o qual será sancionado pelo diretor presidente e o presidente do conselho comunitário.
- o) Aprovar nomeação de procuradores, representantes e diretores dos departamentos.

**Art. 28º -** A Diretoria poderá convocar o Conselho Comunitário e Conselho dos Sócios Fundadores, para reuniões conjuntas.

**Art. 29º** A Diretoria reunir-se a Ordinariamente uma (01) vez por mês e Extraordinariamente quando Necessário, deliberando sempre por maioria simples dos votos.

**( DO DIRETOR PRESIDENTE )**

**Art. 30º - Compete ao Diretor Presidente:**

- a) Representar a RÁDIO EDUCATIVA FM em juizo ou fora dele, na ativa e passivamente;
- b) Convocar as eleições, Assembléias Gerais e os demais órgãos administrativos para reuniões conjuntas;
- c) Abrir os trabalhos das Assembléias Gerais;
- d) Zelar pela observância das disposições estatutárias e fazer cumprir as ordens de serviços, normas administrativas e regulamentos;
- e) Assinar as correspondências oficiais, com o diretor administrativo, bem como quaisquer que estabeleça para a RÁDIO EDUCATIVA FM obrigações;
- f) Rubricar todos os livros de escrituração utilizados pela administração;
- g) Assinar com o Diretor Financeiro, cheques e documentos que importem em recebimento de numerários bem como os títulos de créditos, escrituras, documentos de despesas ou comprovantes de compromisso que onerem a RÁDIO EDUCATIVA FM;
- h) Verificar mensalmente com o Diretor Financeiro, contas bancárias e boletins de movimento de caixa;
- i) Abrir, movimentar, requisitar talões de cheques, juntamente com o Diretor Financeiro, contas em Estabelecimentos e instituições financeiras e de crédito.

SERVIÇO NOTARIAL (Provimento nº 02/82)	
AUTENTICAÇÃO	
A fotocópia confere com o original apresentado. Dou Fé.	
INDIARA	11 JUN 2013
GO	
Em testº ..... da verdade	
Adilson Martins de Carvalho - tabelião	

Dr. Olivio Macêdo da Silveira  
OAB-CE 1261  
CPF: 336.335.531-72



Ministério das Comunicações - SCA  
1748  
Fls...  
Rubrica

- j) Assinar com o Diretor Financeiro e os Diretores da Receita e Despesas, os balancetes trimestrais de receitas e despesas.
- l) Fazer publicar o balanço anual quinze (15) dias apos a data de sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária.
- m) Fazer nomeações de representantes da RÁDIO EDUCATIVA FM, submetendo-as a aprovação da diretoria,
- n) Nomear comissões para estudos especiais,
- o) Orientar e administrar a realização de serviços de propaganda e publicidade, bem como a publicação de jornal ou revista editada pela RÁDIO EDUCATIVA FM,
- p) Superintender os departamentos,
- q) Propor a diretoria às medidas necessárias ao bem funcionamento e desenvolvimento de atividade: Sociais, esportivas, lazer e eventos,
- r) Organizar o quadro de empregados da RÁDIO EDUCATIVA FM, escalonando-os respectivos salários, de forma a atender ao tempo de serviço e ao merecimento de cada um, através de promoções;
- s) Admitir mediante prova de habilitação e dentro das verbas orçamentárias os empregados que forem Necessários aos serviços da RÁDIO EDUCATIVA FM, fixando-lhes ordenados e gratificações.
- t) Aplicar penalidades aos empregados da RÁDIO EDUCATIVA FM,
- u) Dispensar os empregados da RÁDIO EDUCATIVA FM, promovendo-lhes as responsabilidades, quando for o caso.
- v) Administrar a sede social e o expediente da RÁDIO EDUCATIVA FM e seus funcionários.

**PARAGRAFO UNICO:** A competência prevista nas alíneas (r,s,t,u,v),esta adstrita à observância da legislação trabalhista aplicável.

#### (DO DIRETOR ADMINISTRATIVO)

**Art.31º** - Compete ao Diretor Administrativo.

- a) auxiliar e substituir o diretor presidente em caso de faltas, afastamento eventual ou permanente Nos impedimentos, bem como auxiliar no desempenho de suas funções.
- b) Dirigir os serviços da secretaria da RÁDIO EDUCATIVA FM, compreendidos também o protocolo e o arquivo social.
- c) Assinar com o diretor presidente as correspondências oficiais, bem como aquela que estabeleçam para a RÁDIO EDUCATIVA FM quaisquer obrigações,
- d) Organizar mensalmente o concurso das secretarias, departamentos e o quadro de movimento geral da RÁDIO EDUCATIVA FM, dando-lhe publicidade,
- e) elaborar com os demais diretores, o relatório anual das atividades da RÁDIO EDUCATIVA FM,
- f) Organizar e manter em dias os arquivos sociais,
- g) Promover convênios,
- h) Promover e administrar cursos, palestras, congressos, convenções, simpósios, acampamentos e Seminários.
- i) Implementar e supervisionar a programação da Radio respondendo pela qualidade operacional do Transmissores.

**PARAGRAFO UNICO:** Executar ou fazer executar os serviços que por delegação do diretor presidente, lhe forem atribuidos.

#### (DO DIRETOR DE EXPEDIENTE)

**Art.32º** - Compete ao Diretor de Expediente:

- a) Auxiliar e substituir o diretor administrativo em caso de faltas, afastamento eventual ou permanente, nos impedimentos, bem como auxiliar no desempenho de suas funções.
- b) Superintender o departamento de educação e cultura;
- c) Superintender todas as modalidades de esportes, promovendo campeonatos, gincanas, torneios e todos que estabeleça obrigações sociais e esportivas,
- d) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público geral.
- e) Promover por todos os meios possíveis de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivo e realizações da RÁDIO EDUCATIVA FM.
- f) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem como dos Documentos de leitura obrigatória como este estatuto, regimentos internos e outros.

SERVIÇO NOTARIAL  
(Provimento nº 02/82)  
**AUTENTICAÇÃO**  
A fotocópia conferé com o original apresentado. Dou Fe

INDIARA GO 11 JUL 2013

Em testo..... a Verdade

Adilson Martins de Carvalho - tabelião  
Guido Henrique de Carvalho - Escrivão

Dr. Olivio Alves da Silva  
GAB-C 2286  
CNPJ 00.380.681-72



Ministério das Comunicações  
Fls. 149  
Rubrica

**A PARAGRAFO PRIMEIRO:** Executar ou fazer executar os serviços que por delegação do diretor presidente lhe forem atribuídos,

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O diretor de expediente em seus impedimentos será substituído por um diretor designado pela Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim.

#### (DO DIRETOR FINANCEIRO)

**Art.33º** - Compete ao Diretor Financeiro:

- a)Dirigir os serviços de tesouraria da RADIO EDUCATIVA FM,
- b)Assinar com o diretor presidente, todas as correspondências que estabeleçam para a RADIO EDUCATIVA FM obrigações de caráter econômico ou financeiro,
- c) assinar com o diretor presidente e os diretores da Receita e Despesas os balancetes trimestrais de Receita e Despesas, bem como os balanços.
- d)Assinar com o diretor presidente os títulos de créditos e documentos
- e)Superintender o departamento Econômico e Financeiro,
- f) Promover a arrecadação de toda e qualquer importância devida a RADIO EDUCATIVA FM.
- g)Autorizar as despesas dentro da previsão orçamentária,
- h)Autorizar a efetivação de pagamentos,
- i)Movimentar, com o diretor presidente, contas em estabelecimentos de créditos e instituições financeiras oficiais.
- j) Manter em dias o livro caixa da RADIO EDUCATIVA FM.

**Art. 34º** - O Diretor Financeiro não poderá distribuir bônus ou sobras dos recursos da RADIO EDUCATIVA FM aos dirigentes e associados.

#### (DO DIRETOR DO PATRIMONIO E DE SEGUROS)

**Art.35 °** - Compete ao Diretor de Patrimônio e Seguros:

- a) Superintender os departamentos patrimoniais e seguros, incluindo o almoxarifado,
- b)Assinar correspondências desses departamentos,
- c)Assinar com o diretor presidente as correspondências que estabeleçam obrigações de caráter econômico ou financeiro,
- d)Ter sob sua responsabilidade e guarda, todos os patrimônios, redistribuindo-os aos diretores e responsáveis pelos departamentos e setores administrativos,
- e) Fazer levantar anualmente o inventário desses bens que servira obrigatoriamente para balanço,
- f)Organizar o almoxarifado de acordo com o regulamento que for expedido,
- g) Dirigir todos os serviços referentes aos seguros contratados pela RADIO EDUCATIVA FM,

**PARAGRAFO UNICO:** O diretor de Patrimônio e Seguro em seus impedimentos será substituído por um diretor designado pela Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim.

#### CAPITULO IV (DO CONSELHO COMUNITARIO)

**Art.36°** - O Conselho Comunitário, órgão fiscalizador, constitui-se de (01) um membro delegado, indicado por cada entidade associada, legalmente constituída e sediada no que diz o Artigo 1º,7º e 8º alínea ( c ) deste estatuto..

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A Mesa do Conselho Comunitário é composta por (05) cinco membros eleitos entre si pelo voto secreto e direto e será constituído por Presidente, Vice Presidente, Diretor Geral, Primeiro e Segundo Secretario.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Os membros do Conselho Comunitário serão designados como conselheiros.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Cada entidade para delegar um membro, deverá fazer via ofício em três vias: (Conforme formulário elaborada pela RADIO EDUCATIVA FM).

**PARAGRAFO QUARTO:** A indicação de um outro delegado pela mesma entidade, desqualifica automaticamente o delegado indicado anteriormente,

**PARAGRAFO QUINTO:** A entidade indicadora toma para si toda responsabilidade dos atos praticados pelo delegado por ela indicado.

SERVICIO NOTARIAL  
(Provimento nº 02/82)  
AUTENTICAÇÃO  
A fotocópia confere com o original apresentado. Dou Fé

INDIARA  
GO

11 JUL 2013

Em testemunha de verdade

( ) Adilson Martins de Carvalho - Tabellino  
Cartório Notarial de Carvalho - RJ

Dr. Olivio Martins da Silva  
OAB - GO 2286  
CPF 003.636.331-72

Ministério das Comunicações  
Fol. 150  
Setor de Imprensa e Propaganda

**PARAGRAFO SEXTO:** No caso de faltas graves cometidas pelo delegado ,o conselho comunitário através de sua diretoria poderá afastar automaticamente o conselheiro e solicitar nova indicação imediatamente a entidade, sem quaisquer prejuízos aos seus trabalhos.

**Art. 37º** - As sessões serão realizadas com o comparecimento mínimo da metade mais um de seu Membros e conselheiros.

**PARAGRAFO UNICO:** As decisões serão tomadas pela metade mais um dos votos dos conselheiros presentes.

**Art. 38º** - Compete ao Conselho Comunitário:

- a) Emitir parecer a respeito das contas da diretoria,
- b) Examinar mensalmente livros, registros e documentos da receita e despesas, apresentando relatório trimestrais e anual a diretoria.
- c) Verificar a aplicação do saldo líquido anual e determinado neste estatuto.
- d) Informar a diretoria à situação econômica e financeira da RÁDIO EDUCATIVA FM sempre que oportuno.
- e) Propor a diretoria medidas de caráter financeiro e econômico.
- f) Decidir em reunião conjunta com a diretoria, sobre empréstimos, aquisições ou vendas de bens imóveis.
- g) hipotecas ou qualquer ônus que venha a agravar o patrimônio social da RÁDIO EDUCATIVA FM.
- g) Elaborar seu regimento interno que será sancionado pelo seu presidente.
- h) Solicitar o comparecimento de membros da diretoria para prestarem informações sobre assuntos relacionados com a vida financeira e econômica da RÁDIO EDUCATIVA FM mediante aviso de (10) dez dias.
- i) Fiscalizar a atuação da emissora no que diz respeito ao seu caráter comunitário e da prestação de Serviço à população.
- j) O conselho comunitário será composto por no mínimo, cinco pessoas representantes das entidades (associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores legalmente constituídas) da comunidade local ou da área urbana de Indiara com o objetivo de acompanhar a programação da emissora.
- l) O conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação e avaliação do atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.
- m) A Rádio Educativa FM deverá manter disponível e atualizado o ato que estabelece a composição do conselho comunitário para fins de fiscalização do Ministério das Comunicações.

**Art. 39º** - O Conselho Comunitário reunir-se-á Ordinariamente uma vez por mês e Extraordinariamente quando convocada pelo seu presidente ou conforme o Artigo 22º alínea (a,b,c,d) deste estatuto.

**Art. 40º** - O Conselho Comunitário poderá convocar a diretoria executiva e o conselho dos sócios fundadores para reuniões conjuntas.

## CAPÍTULO V (DO CONSELHO DOS SÓCIOS FUNDADORES)

**Art. 41º** - O Conselho dos Sócios Fundadores, órgão consultivo e orientador ,constitui-se dos sócios fundadores da RÁDIO EDUCATIVA FM.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** As decisões do Conselho dos Sócios Fundadoras serão tomadas pela maioria simples dos seus membros presentes e seus dirigentes serão escolhidos pelos mesmos, sempre que se reunirem.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O Conselho dos Sócios Fundadores reunira ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que forem convocados por qualquer de seus sócios.

**Art. 42º** - Compete ao Conselho dos Sócios Fundadores :

- a) Auxiliar a diretoria executiva e o conselho comunitário em suas decisões, observando o cumprimento deste estatuto e demais atos normativos da RÁDIO EDUCATIVA FM.
- b) Orientar os demais órgãos da RÁDIO EDUCATIVA FM nas suas funções.
- c) Fiscalizar e fazer cumprir em conjunto com conselho comunitário no que diz o Artigo 65º e suas alíneas.

SERVIÇO NOTARIAL  
(Provimento nº 02/82)  
AUTENTICAÇÃO  
A fotocópia confere com o original apresentado. Dou Fé  
INDIARA  
GO 11 JUL 2013  
Em testem.....  
1. Addison Martins de Carvalho Tabellão  
Notário Publico da Comarca de Indiara  
04548019455

## CAPÍTULO VI

Dr. Clávio Martins da Silva  
OAB-GO 2286  
CPF 008.833.931-72

Ministério das Comunicações - SIC  
Fls. 151  
Rubrica

(DOS DEPARTAMENTOS)

**Art.43º** - Os departamentos são órgãos da administração e prestarão os serviços a seu cargo com os Respectivos regulamentos elaborados pela diretoria executiva e conselho comunitário.

**Art.44º** — Os departamentos são:

- a) Jurídico,
- b) Saúde,
- c) Turismo e educação cultural,
- c) Social e esportiva.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Outros departamentos poderão ser criados na forma estabelecida no art. 14º e 41º.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Os novos departamentos e os já existentes poderão ser extintos, se assim convier aos interesses da RÁDIO EDUCATIVA FM, devendo ser observados para a extinção a mesma forma de criação.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Não poderá ser atribuída a uma só pessoa a chefia de dois departamentos.

**Art.45º** - Os departamentos serão dirigidos diretamente pelos diretores que os superintender ou indiretamente, quando poderão ser chefiadas por associados ou atribuída as responsabilidades pela execução dos serviços respectivos a funcionários da RÁDIO EDUCATIVA FM como encarregados nestes dois últimos casos, sempre sem prejuízo da competência atribuída aos diretores.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A Designação do associado ocorrerá mediante sugestão do diretor respectivo, apresentado a diretoria e previa aprovação da proposta pelo diretor presidente.

**Art.46º** - Nos orçamentos anuais serão designadas verbas próprias para cada departamentos considerando sua necessidades.

TITULO IV  
CAPITULO I  
(DAS ELEIÇÕES)

**Art.47º** - As eleições para os órgãos Fiscalizadores, Consultivos, Orientador e Executivo serão realizadas no primeiro domingo após o vencimento dos mandatos, sendo pelo voto direto e secreto, considerando-se eleitos os candidatos que tiverem maior número de votos.

**Art.48º** - Os eleitos prestarão compromisso e tomarão posse dez (10) dias após as eleições.

**Art.49º** - Com a antecedência mínima de sessenta (60) dias da data da eleição o diretor presidente fará publicar o edital de convocação, no qual constará obrigatoriamente o local, dia e horas em que será realizada a eleição bem como as informações para registro de candidaturas.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O edital de convocação será afixado na sede social na data de sua publicação.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Não sendo convocadas as eleições nos termos deste artigo a Assembléia Geral dos sócios deverá convocar as eleições nos mesmos termos.

**Art.50º** - Só poderá candidatar-se os associados que:

- a) Esteja em dias com suas obrigações,
- b) Esteja em pleno uso e gozo dos seus direitos sociais assegurados per este estatuto,
- c) Não seja credor ou devedor da RÁDIO EDUCATIVA FM fora dos limites regulamentares.
- d) Seja sócio cadastrado e esteja em dias com suas obrigações conforme o artigo 10º, 11º e 12º.
- e) Não pertença a comissão eleitoral,
- f) Não seja titular de mandato legislativo federal, estadual ou municipal, ou titular das funções de prefeito municipal ou secretário de estado, que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.
- g) Que seja brasileiro nato ou naturalizados a (10) dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados.

**Art.51º** - O candidato a qualquer cargo eletivo deverá fazer sua inscrição por meio de requerimentos Junto à comissão eleitoral até (45) quarenta e cinco dias do pleito.

SERVÍCIO NOTARIAL  
(Provimento nº 02/82)  
AUTENTICAÇÃO

A fotocópia confere com o original apresentado. Dou fe

INDIARA  
GO

11 JUN 2013

Em testem.  
A verdade

Ministério das Comunicações  
Fis. 152  
Rubrica

**PARAGRAFO UNICO:** É vedada à inscrição de um mesmo candidato para mais de um cargo.

**Art.52º** - O processo eleitoral será superintendido por uma comissão de três (03) sócios eleitos respectivamente pela Assembléia Geral designado exclusivamente para este fim.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Essa comissão denominada Comissão Eleitoral ficara constituída por noventa (90) dias antes da data do pleito e dez (10) dias apos o pleito e elegera o seu presidente na primeira reunião.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A Comissão Eleitoral organizara a mesa receptora.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** A Mesa receptora será composta de um presidente e dois mesários.

**PARAGRAFO QUARTO:** Todas as cédulas deverão conter o nome do candidato e o cargo que concorrera.

**Art.53º** - Para a instalação da mesa deverá existir os seguintes materiais:

- a) Livro de presença para assinaturas de todos os eleitores.
- b) Livro de ata,
- c) Exemplar do edital de convocação,
- d) Lista de associados em condições de votar,
- e) Relação dos candidatos inscritos;
- f) Senhas numeradas,
- g) Uma
- h) Cédulas Oficiais.

## CAPITULO II (DA VOTAÇÃO)

**Art. 54º** - A Votação terá inicio as 8:00 (oito) horas, encerrando-se impreterivelmente as 13:00 horas.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Instalada a mesa, seus membros assinarão o livro de presença e votarão.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O presidente determinara a distribuição das senhas na ordem numérica e fará a chamada dos associados na mesma ordem.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Para votar o associado deverá apresentar a mesa, prova de identidade, e estar comprovadamente com suas obrigações em dias com a RÁDIO EDUCATIVA FM e de satisfazer as exigências de art. 10º, 11º e 12º.

**PARAGRAFO QUARTO:** No ato de votar, o associado:

- a) Receberá de presidente uma cédula devidamente rubrica.
- b) Entrará na cabina indevassável, onde escolherá o candidato que lhe convier.

**Art.55º** - As 13:00 (treze) horas o presidente da mesa anunciara que vai encerrar a votação e convidando os presentes que ainda não votaram a apresentarem-se, fechando o recinto e prolongando-se a votação até que todos votem.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Depois de votar o ultimo eleitor, o presidente da mesa anunciara o inicio da apuração, que será feita depois de lavrada a ata circunstaciada de todos os acontecimentos ocorrido durante a votação.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Não serão apuradas as cédulas que não conter assinatura de presidente da comissão eleitoral.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Feita a apuração pelos membros da mesa, o presidente mandara lavrar respectiva ata, que será lida em voz alta pelo secretario e assinada pelos presentes, em seguida anunciara a resultado da votação.

**Art.56º** - Nas eleições serão observadas subsidiariamente no que lhe for aplicável, as disposições estabelecidas pelo estatuto.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Cada candidato poderá fiscalizar todo o processo eleitoral por si ou por Procurador.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** No prazo de quarenta e eito horas (48:00) a contar de resultado das eleições qualquer candidato poderá dela recorrer para a comissão eleitoral.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Para efeitos da apuração final a comissão eleitoral tomara conhecimento de recursos interpestes e os julgamentos serão dentro de (05) cinco dias, cabendo pedido de reconsiderações dentro de vinte e quatro horas (24:00).

**PARAGRAFO QUARTO:** Após a apuração a comissão eleitoral proclamara os eleitos.

SERVIÇO NOTARIAL  
(Provimento nº 02/82)  
AUTENTICAÇÃO  
A fotocópia confere com o original apresentado. Dou Fé  
INDIARA  
GO 11/01/2013  
Em testo..... da verdade  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Dr. Olívio Martins da Silva  
OAB-ES 2236  
CPF 000.000.001-72



**Art.57º** - A violação das disposições eleitorais consignadas no presente estatuto tornara nula a votação.  
**PARAGRAFO UNICO:** Preceder-se-á novas eleições quando for anulada.

**TITULO V  
(DA RECEITA, DESPESAS E PATRIMONIO)  
CAPITULO ÚNICO**

Ministério das Comunicações - S.C.M.  
Fis. 153  
Rubrica

**Art.58º** - A Receita da RADIO EDUCATIVA FM é constituida em ordinária e extraordinária.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Constituirá Receita Ordinária;

a) Bens imóveis, moveis e utensílios.

b) Renda de suas promoções festivas e etc.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Constituirá receita Extraordinária:

a) As porcentagens concedidas a RADIO EDUCATIVA FM,

b) Doações recebidas e contribuições mensais de seus associados.

c) As rendas eventuais, inclusive de serviços prestados.

d) De auxílios e subvenções de qualquer espécie oferecida como apoio cultural ou outras realizações.

**Art.59º** - O patrimônio da RADIO EDUCATIVA FM constitui-se da receita ordinária e extraordinária conforme artigo 58º e seus parágrafos.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Todo o Patrimônio da RADIO EDUCATIVA FM terá escritura em livro próprio e identificado individualmente.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Serão rejeitadas as doações da origem duvidosa ou fontes ilegais que comprometa da forma indireta os objetivos da RADIO EDUCATIVA FM.

**Art.60º** - Do saldo verificado em balanço anual serão destinados (30%) trinta por canto ao fundo de reserva a (70%) setenta por canto e aquisição de bens e melhorias dos serviços dos departamentos e serviço social da assistência aos associados.

**TITULO VI  
(DAS PENALIDADES)  
CAPITULO ÚNICO**

**Art. 61º** - A diretoria poderá suspender:

- a)Provisoriamente por trinta (30) dias os associados que infringir as normas estatutárias ou desacatar qualquer membro da administração ou associado.
- b) Permanentemente os sócios que faltarem duas assembleias gerais consecutivas, salvo quando houver justa causa.

**Art.62º** - Serão eliminados pela diretoria:

- a) Os que reincidiram nas penalidades prevista no art.61º a suas alíneas,
- b) Os condenados a mais da hum ano da reclusão por crime comum em sentença passada e julgada.
- c) Os que procederem de maneira desonesta ou dolosamente praticarem atos contrários aos interesses e finalidades sociais,
- d) Os que promoverem de qualquer forma o descrédito da RADIO EDUCATIVA FM ou da sua administração.
- e) Os que deixarem de contribuir com a RADIO EDUCATIVA FM.

**PARAGRAFO UNICO:** Os requerentes da Assembléia Geral Extraordinária que a ela não comparecerem terão cassados os seus direitos de ser votados em duas eleições.

**Art. 63º** - Das penalidades previstas no artigo 61º a 62º caberá recurso dentro de quarenta e oito horas (48:00), após o conhecimento por parte do interessado, devendo o pedido ser encaminhado ao diretor presidente ou ao presidente do conselho comunitário.

**PARAGRAFO UNICO:** O recurso interposto que terá efeito suspensivo será julgado dentro de no Máximo (10) dez dias por reunião dos sócios convocados pelo diretor presidente.

**SERVICIO NOTARIAL**

(Provimento nº 02/82)

**AUTENTICAÇÃO**

A fotocópia confere com o original apresentado. Dou Fe

INDIARA

GO

11 JUL 2013

Em testº.....

verdade

( ) Antônio Martins de Carvalho - Pabelião  
( ) Guido Henrique de Carvalho - Escrivane

Dr. Olivio Martins da Silva

045-00-1786

CPF 001.006.331-72

M  
inistério das Comunicações  
Fis.  
Rubrica  
154

**Art. 64º** - A Diretoria afixara edital na sede social, dando publicidade às penas aplicadas aos associados.

**TITULO VII  
(DA PROGRAMAÇÃO)  
CAPITULO ÚNICO**

**Art. 65º** - Minimamente a programação da Rádio deverá constar de:

- a) Tampo garantido ao segmento organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horários e programação.
- b) Reserva de espaço semanal para a programação rotativa de programas produzidas por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pelo conselho comunitário e esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico.
- c) Proibição de uso de qualquer horário com fins políticos partidários, exceto os de participações igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deva ser realizado pela rádio, por escrito e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório na forma da lei eleitoral.
- d) Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representada na comunidade atingida pela transmissão. A solicitação do espaço deverá ser feita por escrito a diretoria.

**TITULO VIII  
(DAS DISPOSIÇÕES GERAIS)  
CAPITULO ÚNICO**

**Art. 66º** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela RÁDIO EDUCATIVA FM.

**Art. 67º** - Nenhum associado poderá exercer cumulativamente mais de um cargo administrativo da EDUCATIVA FM, salvo as substituições temporárias e os casos previstos neste estatuto.

**Art. 68º** - Os membros de qualquer órgão administrativo poderão obter licença até no máximo de (30) trinta dias ao ano,

**Art. 69º** - O estatuto social poderá ser reformado exclusivamente por uma Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, esclarecendo no edital de convocação se a reforma será parcial ou integral e quais a serem modificadas.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A reforma parcial só se dará depois de decorrido (60) sessenta dias da vigência deste estatuto,

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A reforma integral só se dará depois de decorrido (04) quatro anos da vigência deste estatuto,

**Art. 70º** - A RÁDIO EDUCATIVA FM só poderá ser dissolvida por Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim e na mesma Assembléia será deliberado o destino do patrimônio social, sempre a favor de uma sociedade civil sem fins lucrativos, cabendo a Assembléia Geral a decisão de qual especificamente.

**Art. 71º** - A RÁDIO EDUCATIVA FM terá bandeira, distintivo, insígnia e sigla e promoverá a publicação periódica de jornal ou revista de divulgação, sendo necessário matrícula específica, conforme a lei vigente.

**Art. 72º** - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos em reunião conjunta da diretoria executiva, conselho comunitário e sócio fundadores e os trabalhos respectivos serão regulados por regimento elaborados pelos mesmos e sancionado pelos seus presidentes.

**Art. 73º** - Todas as despesas da RÁDIO EDUCATIVA FM deverão ser caracterizadas como:

**PARAGRAFO ÚNICO:** Única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

**SERVIÇO NOTARIAL**

(Provimento nº 02/82)

**AUTENTICAÇÃO**

A fotocópia confere com o original apresentado. Dou Fé

INDIARA  
GO

11 JUL 2013

Em testº..... da verdade

12



*(Circular stamp: CRRF)*  
Art. 74º - Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita da RÁDIO EDUCATIVA FM entre seus associados ou dirigentes.

Art. 75º - Este estatuto entrara em vigor logo apos a sua aprovação em Assembléia Geral.  
Indiara, 30 de Abril de 1.998



*(Signature)*  
Maria Célia da Silva Ferreira  
Diretora Presidente  
RG. 1.380.438 DGPC/GO  
CPF. 281.445.111-15

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Nº 1174 - Prou. 4º Prag 19  
Douro.  
Indiara - GO 30/07/2013  
Oficial de Imóveis

01 021 771/0001-23  
REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS,  
TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
TABELIONATO DE NOTAS  
Av. Pedro Ludovico Teixeira Qd. N  
Lt. 04-B SI. 02 - Centro  
CEP 75.955,000  
INDIARA - GO

SERVIÇO REGISTRAL - AVERBAÇÃO -

(LEI FEDERAL NR. 6.015/73)

INSTRUMENTO AVERBADO

SOB NR. 006/0015 FLS. 29130  
LIVRO A - Pessoas Jurídicas  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FE  
INDIARA - GOIAS, 30 de julho de 2013

- OFICIAL / REGISTRADOR

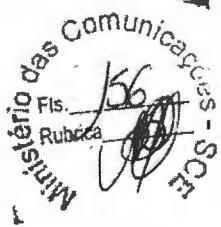


SERVIÇO NOTARIAL  
(Provimento nº 02/82)  
**AUTENTICAÇÃO**  
A fotocópia confere com o original apresentado. Dou Fé  
INDIARA  
GO 11 JUL 2013  
Em testº..... na verdade  
( ) Adilson Martins de Carvalho - Tabelião  
( ) Guido Henrique de Carvalho - Escriv. J.º



Dr. Olivio Martins da Silva  
OAB-GO 2286  
CPF 003.526.091-72

13



## DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA

Eu, Maria Célia da Silva Ferreira, brasileira, viúva, residente e domiciliado na Rua HF-04, Qd.03,Lt.14 – Casa 2, Residencial Fortaleza, cidade de Indiara, Estado de Goiás, no uso de minhas atribuições legais como Diretora Presidente, declaro para os devidos fins que: Todos os dirigentes da RÁDIO EDUCATIVA FM, residem na área urbana da cidade de Indiara , Estado de Goiás conforme o subitem 8.1 alínea "F", subalínea "f.2" da Norma Complementar nº 01/2011.



Maria Celia da Silva Ferreira

RG. 1.380.438 DGPC/GO

CPF. 281.445.111-15

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
(PROVIMENTO 012/84)  
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s), de  
Maria Celia da Silva Ferreira  
Pessoa(s) minha(s) conhecida(s). Dou  
INDIARA-GO, 10 de Julho, 2009.  
Em test. ..... da verdade.  
Adilson Martins de Carvalho - Capelão da Notas  
Bel. Guido Henrique de Carvalho - Sua Oficial





## DECLARAÇÃO

Eu, Maria Célia da Silva Ferreira, brasileira, viúva, residente e domiciliado na Rua HF-04, Qd.03, Lt.14 – Casa 02, Residencial Fortaleza, cidade de Indiara, Estado de Goiás, no uso de minhas atribuições legais como Diretora Presidente, declaro para os devidos fins que: a Associação Cultural do Município de Indiara/GO "RÁDIO EDUCATIVA FM", não é executante de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura. A Associação Cultural do Município de Indiara/GO "RÁDIO EDUCATIVA FM", não tem integrante no quadro de dirigentes ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados de acordo com o disposto no subitem 8,1 alínea "F", subalínea "f.2" da Norma Complementar nº 01/2011.



Maria Célia da Silva Ferreira  
RG. 1.380.438 DGRC/GO  
CPF. 281.445.111-15.

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
(PROVIMENTO 012/88)  
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de  
Maria Célia da Silva Ferreira  
Pessoa(s) minha(s) conhecida(s). Dou fá.  
INDIARA-GO. 10º Julho 2013.  
Em test. ..... da verdade.  
Adilson Martins de Carvalho - tabelião de Notas  
Bel. Guido Henrique Carvalho - Sub Oficial





## RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Eu, Maria Célia da Silva Ferreira, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua HF-04, Qd.03, Lt.14 – Casa 02 – Residencial Fortaleza, cidade de Indiara, Estado de Goiás, no uso de minhas atribuições legais como Diretora Presidente, relaciono em anexo os Associados Pessoas Físicas com numero de CPF, RG, órgão expedidor e endereço de residência, bem como relação dos Associados Pessoas Jurídicas com numero de CNPJ/MF, numero de registro em cartório e endereço da sede. Informando os que deixaram de ser associados e os que vieram a se associar na forma do Estatuto no que diz o Art. 8º e 9º, em cumprimento a Norma Complementar nº 01/2011.

Maria Célia da Silva Ferreira  
RG. 1.380.438 DGPC/GO  
CPF. 281.445.111-15





### RELAÇÃO DE ASSOCIADOS ATIVOS – PESSOAS FÍSICAS

Maria Célia da Silva Ferreira (RG. 1.380.438 DGPC/GO - CPF. 281.445.111-15)  
Rua HF-4, Qd.03 Lt.14 – C- 02 - Residencial Fortaleza - Cep:75955-000 – Indiara – Go

Helaine Maria da Silva (RG.2.166.176 SSP/GO – CPF 585.627.451-20)  
Rua Jose Quirino Jorge, Nº79 – Centro - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Olívio Martins da Silva (OAB/GO 2286 – CPF- 003.536.981-72)  
Rua Jose Alves dos Reis, Qd.05 Lt.06 C-01 nº160 - Centro - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Jurandir Alves Pires (RG.127.219 SSP/GO – CPF.020982611-87)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira, Qd.04, Lt.01A, Nº 45 – Centro - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

João Jacinto de Almeida (RG.94329 SSP/GO – CPF. 055.934.501-10)  
Av.Pedro Ludovico Teixeira, Nº 166 – Centro - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Jose de Alcântara Paniago (RG.780144 SSP/GO – CPF.282.746.011-49)  
Av. Jose Aldemar Ferreira, Nº 22 – Centro - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Ivanilton Gomes Ferreira (RG.1552394 SSP/GO – CPF.256.082.071-49)  
Rua João Rodrigues, Qd.2 Lt.2 – Residencial Fortaleza - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Daniela Luiza de Castro (RG. 4012401 SSP/GO – CPF.880324341-00)  
Rua 02, Nº 300 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Wanilda Sebastiana Rosa (RG.280724901 SSP/SP – CPF.182997858-63)  
Rua José Pereira Maia, Qd. A, Lt. 13 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Claiton Teles de Melo (CPF.589757561-49)  
Al. Jorge Vicente Alves, s/nº - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Simone Vieira dos Santos (CPF.577809351-91)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira,96 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Milson Guimarães Silva (CPF.500343161-91)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira, 187-A - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Nilton Rodrigues Mota (CPF.466544611-34)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira,336 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Helio Paiva (CPF.310829711-20)  
Av.Pedro Ludovico Teixeira, s/nº - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Jair Coelho Santos (CPF.355487461-20)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira, s/nº - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

SERVIÇO NOTARIAL (Provimento nº 02/82)	
AUTENTICAÇÃO	
A fotocópia confere com o original apresentado. Dou Fé.	
INDIARA GO	10 JUN 2013
Em testem:	
( ) Adilson Martins de Carvalho / Fabelião	
( ) Guido Henrique de Carvalho / Escrevente	





Adriano Cardoso Garcia (CPF.624236061-68)  
Alameda Jorge Vicente Alves, Qd.01, Lt.03 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Antonio Brás de Oliveira (319888301-68)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira, s/nº - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Odete Rodrigues dos Santos (CPF.094507001-25)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira, 190 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Sinesio Alves de Oliveira (CPF.251950421-87)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira,85 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Dilson Divino Figueira (CPF.014583881-15)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira,130 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Lincoln Jovito Fernandes (CPF.349082001-06)  
Rua 09, Nº 231 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Genezi Parreira da Silva (CPF.243814201-44)  
Av. Christian Bernardes, 366 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Sonia Balduino Barbosa Paniago (CPF.549432131-20)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira, s/nº - Cep:75955-000 – Indiara – Go.,

Welliton Telles de Melo (CPF.491320751-20)  
Av. Goiania,993 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Aparecida Ferreira Montes (CPF.331443461-87)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira, s/nº - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Juarez Lopes Arantes (CPF.122006621-49)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira,201 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Adjanir Bueno da Silva (CPF.130131571-00).  
Av. Goiânia, 1059 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

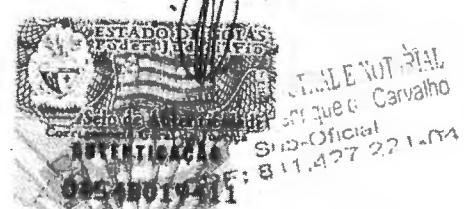
Diumar Ferreira de Lima (CPF.314690781-04)  
Av. Rio Verde,78-A - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

João Marques da Silva (RG.1943600 SSP/GO)  
Av. Goiânia, Qd.05, Lt.06 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Maria Veronica Gomes da Silva (RG.3708405 SSP/GO)  
Rua 15, Nº 153 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Anália Rodrigues Ferreira (RG.19534581023 SSP/GO)  
Rua 07, s/nº - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Errivelsom Pereira Ganda (RG.29536061050 SSP/GO)  
Av. Edéia, Nº 14 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.





Maria de Lourdes Souza Filho (RG.97757881015 SSP/GO)  
Av. Acreuna, s/nº - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Aparecida Luiza dos Santos (RG.318098120932 SSP/GO)  
Av. Goiânia, Nº 56 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Doralino Alves da Silva (RG.1394526 SSP/GO)  
Av. da Prata, s/nº - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Maristela Rodrigues Pimentel (RG.30933021074 SSP/GO)  
Rua 12; Nº 05 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Joventino Alves dos Santos (RG.2530193 SSP/GO)  
Rua 10, s/nº - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Eliane Alves dos Santos (RG.6378729 SSP/GO)  
Av. Parauna, Qd.6 Lt.10 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Diva Alves de Souza (RG.1859248)  
Av. Parauna, Qd.08, Lt.05 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Maria de Lourdes dos Santos (RG.2536895 SSP/GO)  
Rua 14 de Maio, nº 185 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Adolfo Moura da Silva Junior (CPF.815274461-15)  
Av. Goiânia, Qd.43, Lt.03 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Luciano Gomes da Silva (CPF.548157201-00)  
Rua 09, Qd.01, Lt.06 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Sidnei Rodrigues Mota (CPF.376995631-15)  
Rod. BR.060, Km.240 – Zona Rural - Cep:75955-000 – Indiara – Go

Valderli Corcino dos Santos (CPF.283577101-82)  
Rua 09, Nº 99 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Jose Antonio Dias (CPF.380830271-20)  
Av. Rio verde, 376 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

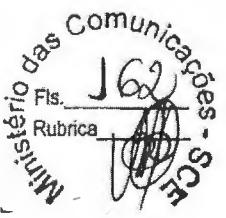
Ricarda Silva Soares (CPF.058980721-87)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira, s/nº - Cep:75955-000 – Indiara – Go

Wellison Bueno (CPF.024233201-91)  
Av. Minas Gerais, Qd.08, Lt. 14 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Célio Bernardes da Silva (RG.1839405 SSP/GO – CPF.260191321-53)  
Av. Jose Pereira Maia, Qd.06, Lt.02 – Petrolino Vinhal - Cep:75955-000  
– Indiara – Go.

Dilma Borges da Silva (RG.1769113 SSP/RS)  
Rua 02,Qd.09, Lt.01 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.





Jose Francisco de Lima (RG>2091146 SSP/GO)  
Rua 18, Qd.34, Lt.19 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Sirlene Aparecida Ferreira (CPF.364153911-00)  
Rua Rio Grande do Norte, Qd.03, Lt.16 – Nova Indiara - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Antonio César Martins (CPF.246103131-20)  
Rua Rio Grande do Norte, Qd.03, Lt.16 – Nova Indiara - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Maria Cristina Rodrigues dos Santos (RG.365883310140)  
Rua 18, Qd.34, Lt.19 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Ângelo Rodrigues Melo (RG.1751327 SSP/GO)  
Rua 06, Qd.06, Lt.11 Alto da Primavera - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Sonia Teles da Silva (RG.1619850 SSP/GO – CPF.361318061-87)  
Rua 04, Nº36 – Centro - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Daniel Pereira dos Santos (CPF.864434371-87)  
Rua 02, Nº344 – Centro - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Lindomar Laurentino Ferreira (CPF.641464211-87)  
Rua 02, Qd.06, Lt.29 – Vila Camaro - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Losina Teles Silva (CPF.423135111-20)  
Rua 04, Nº 36 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Raimundo Jose da Silva (RG.1654182 SSP/GO – CPF.413713641-08)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira, 387 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Jose Alves Feitosa (RG.610065 SSP/MT – CPF.016860381-00)  
Rua 07, Nº 144 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Celina Maria dos Santos Matos (RG.1910979/5152038 SSP/GO)  
Rua Álvaro Campos, Qd.01, Lt.16 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Mirian Vilela de Andrade Gomes (RG.3987442 SSP/GO)  
Rua 12, Nº104 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Silvana Rodrigues da Silva (RG.3987441 SSP/GO)  
Rua 12, Nº 104 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Weslei Batista Leite (RG.2136296 SSP/GO – CPF.471246281-72)  
Rua 16, Qd.23, Lt.07 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Eleusa Alves de Oliveira (RG.646400 SSP/GO)  
Rua Dona Ana Machado, Qd.01, Lt.15 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Junior Ferreira da Silva (RG.3360544 DGPC/GO – CPF.816.282.691-20)  
Rua HF-04,Qd.03,Lt.14 – Casa – Residencial Fortaleza - Cep:75955-000 – Indiara – Go.





Paulo Alves de Oliveira (RG.2136326 SSP/GO – CPF.585629231-68)  
Rua Dona Ana Machado, Qd.01, Lt.15 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Ana Faleiros da Silva (RG.32053282496178 SSP/GO)  
Rua Mosael Machado, 112 - - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Sonileia Batista Leite (RG.4214793 SSP/GO)  
Rua 04, 133 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Selma Santos Batista Leite (RG.4144563 SSP/GO – CPF.896479631-49)  
Rua 04, 133 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Mirian de Abreu Souto (RG.1742749 SSP/GO)  
Rua 04,138 - - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Rosana de Oliveira Rosas (RG.2372117 SSP/GO – CPF.599488171-68)  
Rua 13, Qd.27, Lt.05 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Ilma Souto Melo (RG.3563321/9056858 SSP/GO – CPF.888587581-53)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira,234 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Adalcino de Paula Melo (RG.958064/9056980 SSP/GO – CPF.242505701-34)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira,234 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Jose Eurario Dias (RG.1383202 SSP/GO – CPF.260192991-04)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira, 280 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Welcivone César Silva (CPF.589566891-72)  
Rua 09, 22 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Tânia Maria Alves Garcia (RG.3992064 SSP/GO)  
Rua 07, 55 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Elisabeth Garcia Oliveira (RG.1674577 SSP/GO – CPF.285844901-49)  
Rua 07 , 55 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Miguel dos Santos (RG.2649685 SSP/MG – CPF.228673501-82)  
Rua 06, 89 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Jovita Dias Balsa Santos (RG.1768987 SSP/GO – CPF.589559331-34)  
Rua 06, 89 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Juarez Bernardino da Silva (RG.3117602 SSP/GO)  
Rua 04, 133 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Marlene Portes Santos (RG.1465340 SSP/GO – CPF.309418615-34)  
Rua 02, 344 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Divina das Graças Pereira Santos (RG.1793925 SSP/GO – CPF.618131411-34)  
Rua 02, 309 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.





Stelamar Nascimento Paiva (RG.734606 SSP/GO – CPF.374304831-00)  
Rua 12, 88 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Antonieta S. de Paiva (RG.51780 SSP/GO – CPF.463090711-49)  
Rua 12, 104 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Jose Alves dos Santos (RG.34061625800331 SSP/GO)  
Rua São Roque, 13 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Jose Adão da Silva (RG.1794383 SSP/GO)  
Av. Jandaia, 81 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Antonio Joaquim de Oliveira (RG.1769167 SSP/GO)  
Av. Jose Aldemar Ferreira, 15 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Irene Gomes de Araujo (RG.29816771074 SSP/GO)  
Av. Cristian Bernardes, 13 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Adilia Alves de Moura (RG.2536729 SSP/GO)  
Rua Rio de Janeiro, Qd.15, Lt.04 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Idelma Oliveira da Costa (CPF.509.899.441-15)  
Rua Rio Grande do Sul, s/nº - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Ana Alves dos Santos (RG.1114561 SSP/GO)  
Rua Rio Grande do Norte, Qd.06, Lt.03 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Leandro Cardoso dos Santos (RG.369037 SSP/SP)  
Rua 13, Qd.33, Lt.06 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Eleusa Paula Franco (RG.27543031607 SSP/MT)  
Rua 12, Qd.14, Lt.16 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Rosilene Moura da Silva Campos (RG.3272758 SSP/GO)  
Rua Aluízio Campos, Qd.5, Lt.08 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Dilson Figueira Junior (RG.2301418 SSP/GO)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira, 130 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Adilson Arruda Ferreira (RG.3246915 SSP/GO – CPF.772107351-00)  
Rua 02, Qd.05, Lt.29 Res.Novo Tempo - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Mirian Narciso Ferreira Arruda (RG.4161515 SSP/GO – CPF.931300401-10)  
Rua 02, Qd.05, Lt.29 Res.Novo Tempo - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Mauro Sergio da Silva (RG.3489018/7728239 SSP/GO – CPF.773673591-34)  
Av. da Prata, Qd.01, Lt.06 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Wesly Tadeu Pires (RG.4644102 SSP/GO – CPF.002651611-00)  
Av. Rio verde, Qd.54, Lt.06 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

<b>SERVIÇO NOTARIAL</b> (Provimento nº 02/82)	
<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
A fotocópia confere com o original apresentado. Dou Fé	
INDIARA GO	10 JUL 2013
Em testº.....	
( ) Adilson Martins de Carvalho - Tabelião ( ) Guido Henrique de Oliveira - Escrivão	



Ministério das Comunicações  
Fls. 165  
Rubrica

Dílson Figueira Junior (RG.3748548 SSP/GO – CPF.918610551-53)  
Av. Pedro Ludovico Teixeira, Qd.02, Lt.05 - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

### RELAÇÃO DE ASSOCIADOS ATIVOS – PESSOA JURIDICA

Associação dos Moradores do Setor São Simão I e II (CNPJ/MF:02.627.946/0001-08 – Reg: Nº 1.887 no Cartório de Reg.de Indiara/GO).

Presidente: Elias Pereira Duarte (RG. 4.241.400 SSP/GO – CPF. 183.809.722-87)

Endereço: Rua Erico Veríssimo, Qd.03, Lt.01 – Setor São Simão II - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Associação Comunitária do Jovens do Município de Indiara/Go (CNPJ/MF:02.541.073/0001-16 – Reg: Nº 1.869 no Cartório de Reg.de Indiara/GO).

Presidente: Alessandro Feitoza da Silva (RG.2301.418 SSP/GO – CPF:588.969.371-91)

Endereço: Rua João Rodrigues, Nº 01, Qd.C, Lt.17 – Centro – Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Associação dos Amigos do Município de Indiara/Go (CNPJ/MF:02.541.070/0001-82 – Reg: Nº 1.890 no Cartório de Reg.de Indiara/GO).

Presidente: Iremar Souto (RG: 862.454 SSP/GO – CPF. 178.275.661-20)

Endereço: Rua 09, Qd.17,Lt.20 – Centro – Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Associação das Mães dos Setores Alto da Primavera I e II (CNPJ/MF:02.541.924/0001-20 – Reg: Nº 1.885 no Cartório de Reg.de Indiara/GO).

Presidente: Tânia Ferreira de Souza (RG.1.736.074 SSP/GO – CPF.414.737.361-53)

Endereço: Rua Jorge Vicente Alves, Qd.T, Lt.22 – Alto da Primavera II - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Associação dos Moradores Setores Vila Camargo e Petrolino Vinhal (CNPJ/MF:02.541.074/0001-60 – Reg: Nº 1.896 no Cartório de Reg.de Indiara/GO).

Presidente: Miron Alves de Moraes (RG.727.432 SSP/GO – CPF.293.205.503-87)

Endereço: Rua Jovino Pio de Almeida, Qd.01, Lt.25 – Vila Camargo - Cep:75955-000 – Indiara – Go.

Associação dos Moradores do Setor Alto da Primavera I e II (CNPJ/MF:02.560.666/0001-20 – Reg: Nº 1.886 no Cartório de Reg.de Indiara/GO).

Presidente: Vanderlei Melo Fonseca (RG.1.933.168 SSP/GO – CPF. 507.645.941-68)

Endereço: Rua Izidiro Vieira dos Santos, Qd.C,Lt.18 – Alto da Primavera II - Cep:75955-000 – Indiara – Go.



SERVIÇO NOTARIAL  
(Provimento nº 02/82)  
AUTENTICAÇÃO  
A fotocópia confere com o original apresentado. Dou Fé  
INDIARA  
GO 10 JUL 2013  
Em testº..... da verdade  
1 Addison Martins de Carvalho - Tabellán  
Guido Henrique de Carvalho - Escrevante

Ministério das Comunicações - SCS  
Fis.  
Rubrica  
166

Associação dos Moradores do Setor Rodrigues e Martins (CNPJ/MF:02.541.069/0001-58  
– Reg: Nº 1.897 no Cartório de Reg.de Indiara/GO).  
Presidente: Orcino Lemes de Gouveia (RG.2.079.581 SSP/GO – CPF.331.449.821-72)  
Endereço: Av. José Aldemar Ferreira, Qd.31, Lt.10, Nº 599 – Vila Indiara - Cep:75955-000  
– Indiara – Go.

Associação das Mães dos Setores São Simão I e II (CNPJ/MF:02.541.059/0001-12 – Reg:  
Nº 1.889 no Cartório de Reg.de Indiara/GO).  
Presidente: Margarete de Abreu Duarte (RG.1.751.441 SSP/GO – CPF.307.579.592-53)  
Endereço: Rua Erico Veríssimo, Qd. 03, Lt. 01 – Setor São Simão - Cep:75955-000 –  
Indiara – Go.

Conselho Nacional de Rádios e TVs Comunitária (CNPJ/MF:02.830.769/0001-62 – Reg:  
Nº 2.117 no Cartório de Reg.de Indiara/GO).  
Presidente: Walter Araujo Ramos (RG.1451.290 SSP/GO – CPF. 426.830.091-00)  
Endereço: Rua Rio Grande do Norte, Qd.05, Lt.10 – S. Nova Indiara - Cep:75955-000 –  
Indiara – Go.



Ministério das Comunicações - SCA  
Fis. 167  
Rubrica

DECLARAÇÃO  
GRADE DE PROGRAMAÇÃO

Eu, Maria Célia da Silva Ferreira, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua HF-04, Qd.03,Lt14 – Casa 2, Residencial Fortaleza, cidade de Indiara, Estado de Goiás, no uso de minhas atribuições legais como Diretora Presidente, declaro para os devidos fins que: A Rádio Educativa FM funciona de segunda a domingo com programação 24:00 horas diárias, conforme grade de programação em anexo.

Maria Célia da Silva Ferreira  
RG. 1.380.438 DGPC/GO  
CPF. 281.445.111-15

**SERVIÇO NOTARIAL**  
(Provimento nº 02/82)  
**AUTENTICAÇÃO**  
A fotocópia confere com o original apresentado. Dou Fé

INDIARA  
GO 10 JUN 2013

Em testº..... da verdade

( ) Adilson Martins de Carvalho - tabelião  
( ) Guido Henrique de Carvalho - Escrevente





**GRADE DE PROGRAMAÇÃO  
RADIO EDUCATIVA FM / SEGUNDA FEIRA Á SABADO**

NOME DO PROGRAMA	CARACTERISTICA	INICIO	FINAL
NITRONIGHT	BALANÇO	00:00	04:00
SELEÇÕES DA MADRUGADA	VARIADO	04:00	06:00
MANHÃ SERTANEJA	RAIZES	06:00	07:30
RENASCER NO ESPIRITO	IGREJA CATOLICA	07:30	08:00
MOMENTO RURAL	INFORMATIVO RURAL	08:00	08:15
SHOW DA CIDADE	VARIADO	08:15	11:00
IGREJA MUNDIAL	RELIGIOSO	11:00	12:00
VENCENDO BATALHAS / DEUS É AMOR	RELIGIOSO	12:00	13:00
ANUNCIANDO A VERDADE/ASS.DE DEUS	RELIGIOSO	13:00	14:00
WALTER DE ARAUJO	VARIADO	14:00	16:00
TARDE SERTANEJA 1ª PARTE	SERTANEJO	16:00	18:00
HORA DO ANGELUS / IGREJA CATOLICA	RELIGIOSO	18:00	18:15
TARDE SERTANEJA 2ª PARTE	SERTANEJO	18:15	19:00
A VOZ DO BRASIL	INFORMATICO	19:00	20:00
NAÇÃO SERTANEJA	UNIVERSITARIO	20:00	22:00
SONGSBYNIGHT	ROMANTICO	22:00	00:00

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO  
RADIO EDUCATIVA FM / ESPECIAL DE DOMINGO**

NOME DO PROGRAMA	CARACTERISTICA	INICIO	FINAL
TOP 40 / AS 40+ DA SEMANA	VARIADO	00:00	02:30
DUPLO 10 / DOSE DUPLA	VARIADO	02:30	03:30
TOP BILBOARD	VARIADO	03:30	05:00
LIGAÇÃO NACIONAL	VARIADO	05:00	07:00
CLUBE DA VIOLA	RAIZES	07:00	09:00
NATIVO E SERTANEJO	UNIVERSITARIO	09:00	11:00
TOP MUSICAL	VARIADO	11:00	12:00
SAMBA E AXÉ	SAMBA E AXÉ	12:00	13:00
SUPER-SUCESSO	VARIADO	13:00	14:00
TOP SERTANEJO	SERTANEJO	14:00	15:00
MUNDO SERTANEJO	UNIVERSITARIO	15:00	16:00
CLEYTON AGUIAR	VARIADO	16:00	17:00
TOP 20 / AS 20+ DA SEMANA	VARIADO	17:00	18:00
PÉ NA PISTA	BALANÇO	18:00	20:00
PLANETA DO SOM	VARIADO	20:00	21:00
VITAMINA MUSICAL	VARIADO	21:00	22:00
WHATS UP	VARIADO	22:00	00:00

Maria Celia da Silva Ferreira  
Diretor(a) Presidente

<b>SERVIÇO NOTARIAL</b> (Provimento nº 02/82)	
<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
A fotocópia confere com o original apresentado. Dou Fé	
INDIARA GO	10 JUN 2013
Em testº.....	Na verdade
( ) Adilson Martins de Carvalho Tabelião	
( ) Guido Henrique de Carvalho Escrivão	



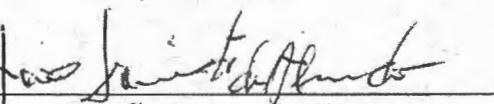
Ofício N° \_\_\_\_\_ /2012

Indiara, 12 de Dezembro de 2012



Eu, João Jacinto de Almeida, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Av. Pedro Ludovico Teixeira, Nº 166 – Centro - Cep:75955-000 – Indiara – Go, no uso de minhas atribuições legais como Presidente do Conselho Comunitário (RADIO EDUCATIVA FM), encaminhamos em anexo o resumo do relatório da Conselho Comunitário de acordo com as exigências contidas na Nota Técnica Nº 2654/2012/CGRC/SCE-MC referente ao ofício nº 4113/2012/CGRC/SCE-MC de 16 de Novembro de 2012.

Por ser verdade, dou fé.

  
\_\_\_\_\_  
João Jacinto de Almeida  
Presidente do Conselho Comunitário  
RG.94329 SSP/GO  
CPF. 055.934.501-10

  
\_\_\_\_\_  
Maria Célia da Silva  
Diretor(a) Presidente  
RG. 1.380.438 DGPC/GO  
CPF. 281.445.111-15

**SERVIÇO NOTARIAL**  
(Provimento nº 02/82)  
**AUTENTICAÇÃO**  
A fotocópia confere com o original apresentado. Dcu Fé  
INDIARA  
GO. 10 JUL 2013  
Em testº.....  
.....na verdade  
.....( ) Adilson Martins de Carvalho  
.....( ) Guido Henrique de Carvalho  
.....Escrevi isto



## Radio Educativa FM

### Relatório do Conselho Comunitário

Compete ao Conselho Comunitário fiscalizar e orientar a Radio Educativa FM no que se refere ao conteúdo de sua programação, levando em consideração o objetivo Social, Cultural e Respeito á Legislação de Rádio Comunitária conforme o Estatuto Social – Art: 13 'Conselho Comunitário (ORGÃO FISCALIZADOR)'.

#### INTRODUÇÃO:

A informação é um dos principais componentes da cidadania. A rádio comunitária amplia, de maneira extraordinária, o acesso á informação. Presta serviço de utilidade pública, resgata a identidade popular, promove e valoriza a cultura local, a diversão e o lazer da comunidade. Através da Rádio Comunitária a população tem a oportunidade de lutar e construir uma sociedade justa, igualitária, fraterna e liberta.

"A informação está cada vez mais ligada ás atividades econômicas ou culturais. Os bancos de dados integram quantidade de informações diversas e inimagináveis até agora. Sabemos que sua utilização pode trazer consigo toda sorte de pressões ou de violência sobre a vida privada ou publica. A administração sábia destes meios se torna a verdadeira condição da paz." (Papa João Paulo II)

A comunicação é de fundamental importância na vida de um povo. A história mostra que os meios de comunicação se construíram do poder de dominar ou libertar o povo, promover a guerra ou construir a paz. Promover os valores da família, da cidadania, da cultura, dos bons costumes, da ética... Porém são também instrumentos de destruição dos valores acima citados. Os meios de comunicação, aliados ao poder econômico, elegem ou depõe governos.

Sendo a comunicação, direito básico da pessoa humana é necessário que sejam democráticos, de gestão coletiva e publica um constante canal de utilidade pública, que mantenha uma grade de programação variada e plural, contribuindo na construção da cidadania, no resgate da identidade e resistência popular valorizando a cultura dos povos proporcionando voz e vez aos excluídos da comunicação na sociedade.

#### Dados Gerais do Município:

A População Total do Município de Indiara era de 11.816 de habitantes, de acordo com o Censo Demográfico do IBGE (2000).

Sua Área é de 956,47 Km<sup>2</sup> representando 0.2812% do Estado, 0.0598% da Região e 0.0113% de todo o território brasileiro.

Seu IDH é de 0.73 segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2000)

Ano de Instalação: 1982

Microrregião: Vale do Rio dos Bois

Mesorregião: Sul Goiano

Altitude da Sede: 550 m

Distância à Capital: 93.3801Km

#### RESULTADOS:

O conteúdo de programação tem atendido a população local de Indiara, no que se refere a qualidade e diversidade da programação, que conta com quadros de utilidade publica, dicas de saúde, informativos rural, notícias local e programas religiosos, que atendem a todas as religiões segmentadas com sede em nosso município, sem discriminação de raça, cor, credo religioso, partidos políticos e ou condição social. Na vista geral a programação possui característica local com informações direta a cidade de Indiara. Isso tem conseguido manter a emissora em 1º lugar de audiência. A diversidade da programação com programas de entretenimento com todos os estilos musicais tem trazido excelentes resultados, visto que os ouvintes da Radio tem cultura, costumes e vêm de regiões diferentes, dessa forma o publico da emissora tem sido bem eclético e sua programação tem correspondido a esse fator.



Ministério das Comunicações  
Fis. 171  
Rubrica

CONCLUSÕES:

A conclusão final é de que a programação da emissora tem se destacado no caráter Cultural veiculando em sua programação 90% de musicas nacional, destacando o sertanejo e musicas raízes e tem conseguido transmitir sua programação com alto índice de qualidade, aproveitamento e de

caráter informativo, ressaltando a qualidade de áudio com os equipamentos novos de transmissão da Voz do Brasil. A Rádio tem cumprido o seu papel social, educativo e informativo de acordo com o seu estatuto social e a lei de radiodifusão comunitária, muito ainda precisa ser feito no quesito equipamentos, estúdio, sistema de reportagens e outros, mas destacamos que a emissora tem:

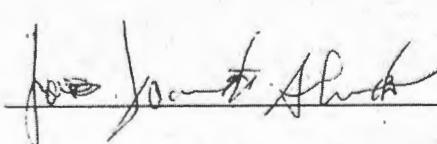
- a) Contribuído para a liberdade de expressão e democratização dos meios de comunicação;
- b) Contribuído para a integração das comunidades do centro, zona rural e bairros, divulgando iniciativas na área da educação cultura, saúde, esportes, laser ecologia e outros projetos de interesse da comunidade;
- c) É um constante canal de utilidade publica;
- d) Garantido espaços as entidades civis e públicas sem fins lucrativos para divulgarem suas atividades visando à formação integral das pessoas;

Para o ano de 2013 a Radio devera fazer investimentos em sua programação da seguinte forma:

- a) Transmitir ao vivo as sessões da Câmara Municipal de Vereadores; colocando a comunidade em linha direta com os projetos que beneficia a comunidade local;
- b) Produzir Informativos da administração Municipal, divulgando as ações dirigidas a população, bem como direcionar as reclamações para que sejam solucionadas as reivindicações da comunidade;
- c) Criar um programa com característica de auditório, com bate papo, entrevistas e apresentação de cantores, duplas ou grupos.
- d) Segue anexo relatório mensal da programação gerado pelo sistema.

Indiara, 06 de Dezembro de 2012.



  
JOAO JACINTO DE ALMEIDA

PRES.CONS.COMUNITARIO



DECLARAÇÃO DE RESPONSAVEIS PELA GESTÃO TECNICA

Ministério das Comunicações  
Fis. 172  
Rubrica

Eu, Maria Célia da Silva Ferreira, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua HF-04, Qd.03, Lt.14 – Casa 02 – Residencial Fortaleza, cidade de Indiara, Estado de Goiás, no uso de minhas atribuições legais como Diretora Presidente, declaro para os devidos fins que:

- 01) Dílson Figueira Junior, RG.3.748.548 SSP/GO, inscrito no CPF. 918.610.551-53, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Av. Pedro Ludovico Teixeira, Qd.02, Lt.05 – Centro - Cep:75955-000 – Indiara – Go é o responsável pela Área Editorial da Radio Educativa FM.
- 02) Walter Araújo Ramos, RG.1451290 SSP/GO, inscrito no CPF. 426.830.091-00, brasileiro, divorciado, jornalista, residente e domiciliado a Rua Rio Grande do Norte, Qd.05, Lt.10 – Setor Nova Indiara, Cidade de Indiara/Go – Cep:75955-000 é o responsável pela Diretoria de Programação da Radio Educativa FM.

Segue em anexo os comprovantes de nacionalidade e endereço.

Maria Célia da Silva Ferreira  
Diretor(a) Presidente  
RG. 1.380.438 DGPC/GO  
CPF. 281.445.111-15

**SERVIÇO NOTARIAL**  
(Provimento nº 02/82)  
**AUTENTICAÇÃO**  
A fotocópia confere com o original apresentado. Dou Fé  
INDIARA GO 10 JUN 2013  
Em testem.....  
Atílio Martins de Carvalho - tabelião  
Guido Henrique de Carvalho - escrevente



Ministério das Comunicações - MEC  
Fls. 173  
Rubrica

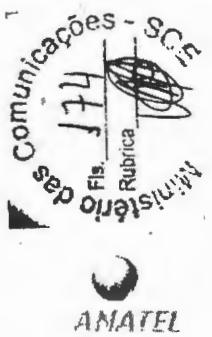
DFCI ARACÃO

Eu, Maria Célia da Silva Ferreira, brasileira, casada, residente e domiciliado na RUA HF-04, QD.03 LT.14 – CASA 02, Residencial Fortaleza, cidade de Indiara, Estado de Goiás, no uso de minhas atribuições legais como Diretora Presidente declaro para os devidos fins que: A Radio Educativa FM encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do MC, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente constantes da respectiva licença de funcionamento.

  
Maria Célia da Silva  
Diretor(a) Presidente  
RG. 1.380.438-DGPG/GO  
CPF. 281.445.111-15

**SERVIÇO NOTARIAL**  
(Provimento nº 02/82)  
**AUTENTICAÇÃO**  
A fotocópia confere com o original apresentado. Dou Fé  
INDIARA  
GO 10 JUL 2013  
Em test<sup>o</sup>..... Verdade  
 Artílson Martins de Carvalho Tabellão  
 Guido Henrique de Carvalho Escrivente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

AMATEL

## DESCRÍÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA - GOIÁS - RÁDIO EDUCATIVA FM

Nome Fantasia:

Serviço: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

Localidade: INDIARA

Canal PB: 200 (duzentos) Canal OP: 200

Num. Estação: 631403892

Freqüência PB: 87,9 MHz Freqüência OP: 87,9 MHz

Indicativo: ZYC610

CNPJ: 02.499.170/0001-98

Fistel: 50011380195

UF: GO

Classe PB:

Classe OP: X

Telefone (Sede):

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

### 1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO

Logradouro: RUA DAS PALMEIRAS - QUADRA 03 - LOTE 14

Número: S/N

Bairro: RESIDENCIAL FORTALEZA

Localidade: INDIARA

UF: GO

Latitude: 17° 08' 38" 00" S Longitude: 49° 59' 59" 00" W

Cota da Base da Torre: metros

### 2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO

#### 2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda

Modelo: SP5025

Código de homologação: 005698XXX0528

Potência Operação: 25 W

#### 2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR

Fabricante:

Modelo:

Código de homologação:

Potência Operação: W

#### 2.3 - ANTENA PRINCIPAL

Fabricante: \*\*\*

Modelo: \*\*\*

GMAX: \*\*\*

Polarização: \*\*\*

HCI: \*\*\*

Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): \*\*\*

Preenchimento de Nulos (Null-Fill): \*\*\*

Orientação do Zero do diagrama: \*\*\*\* em relação ao norte verdadeiro

Descrição da Antena: PLANO DE TERRA

#### 2.4 - ANTENA AUXILIAR

Fabricante: \*\*\*

Modelo: \*\*\*

GMAX: \*\*\*

Polarização: \*\*\*

HCI: \*\*\*

Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): \*\*\*

Preenchimento de Nulos (Null-Fill): \*\*\*

Orientação do Zero do diagrama: \*\*\*\*

Descrição da Antena: \*\*\*

#### 2.5 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL

#### 2.6 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR

SERVIÇO NOTARIAL	
(Provimento nº 02/82)	
AUTENTICAÇÃO	
A fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.	
INDIARA	GO
10 JUL 2013	
Em testemunha:	
Adilson Martins de Carvalho - Tibérião	
Guido Henrique de Carvalho - Escrevente	



FLS 001/001

Comunicações - SCE  
S.E.P. - Fis.  
Rubrica  
175

Fabricante:  
Modelo:  
Comprimento: m  
Impedância: Ohms.  
Atenuação: dB/100m

Fabricante: \*\*\*  
Modelo: \*\*\*  
Comprimento: \*\*\*  
Impedância: \*\*\*  
Atenuação: \*\*\*

### 3 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (apenas para FM)

VM

\*\*\*  
\*\*\*  
\*\*\*

AZIMUTE(graus)  
HSNMT(metros)  
ERP(kW)

### 4 - OBSERVAÇÕES:

\*\*\*

#### Legenda

- GMAX: Ganho do sistema irradiante na direção de máxima irradiação
- HCl: Altura do centro de irradiação da antena em relação a cota da base da torre

### 5 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS.

#### 5.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL

Logradouro: RUA DAS PALMEIRAS - QUADRA 03 - LOTE 14

Número: S/N

Bairro: RESIDENCIAL FORTALEZA

Localidade/UF: Indiara/GO

#### 5.2 - ESTÚDIO AUXILIAR

Logradouro: \*\*\*

Número: \*\*\*

Bairro: \*\*\*

Localidade/UF: \*\*\*

### 6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Dia Início  
Domingo

Dia Fim  
Sábado

Hora Início  
05:00

Hora Fim  
24:00

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.



Local de Emissão:  
Goiânia/GO

Data da Emissão:  
08/12/2012 17:02:43

**[IMPRIMIR]**

**[VOLTAR]**

**GARANTIA**

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Ministério das Comunicações - SCT  
Fis. 176  
Rubrica

**Inscrição:** 02499170/0001-98

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA

**Nome Fantasia:** RADIO EDUCATIVA FM

**Endereço:** AV DAS PALMEIRAS SN QD 03 LT 14 / RES FORTALEZA /  
INDIARA / GO / 75955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/07/2013 a 03/08/2013

**Certificação Número:** 2013070510591467231042

Informação obtida em 05/07/2013, às 10:59:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



BOA NOITE  
JOSE BASILIO DOS SANTOS JUNIOR

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO >> Nada Const.  
menu ajuda



Agencia Nacional de Telecomunicações

Ministério das Comunicações - MTC  
Fis. 177  
Rubrica [Signature]  
SCE [Signature]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIAÇÃO CULT.DO MUNIC. DE INDIARA-GOIAS-RADIO EDUCATIVA FM  
**CNPJ:** 02.499.170/0001-98

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:45:39 do dia 04/07/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/08/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



Ministério das Comunicações  
M.R. 178  
Fis. Rubrica

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DO MUNICIPIO DE INDIARA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.499.170/0001-98

Certidão nº: 32350461/2013

Expedição: 04/07/2013, às 19:08:45

Validade: 30/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL DO MUNICIPIO DE INDIARA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.499.170/0001-98**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001682013-08001170

Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA  
CNPJ: 02.499.170/0001-98

Ministério das Comunicações  
Fis. 179  
Rubrica

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever qualquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral de Fazenda Nacional (PGFN), objeto da Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/07/2013.  
Válida até 01/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações  
Fis. 180  
Rubrica

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA  
CNPJ: 02.499.170/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:31:33 do dia 04/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2013.

Código de controle da certidão: **A9F2.A04A.FAE5.F829**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Goiás  
Secretaria da Fazenda  
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais  
Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio à Execução Fiscal**

Ministério das Comunicações - S.C.M.  
Fis. 181  
Rubrica

## CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

**NR. CERTIDÃO: N° 10243264**

### **IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**

CNPJ

**VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

.02.499.170/0001-98

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

A decorative border consisting of a repeating pattern of small black asterisks (\*). The border is approximately 10 pixels thick and surrounds the entire page content.

## **FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

## **SEGURANÇA:**

Certidão VALIDA POR 30 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.611.534.556**

**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 JULHO DE 2013**

HORA: 18:29:29:4

**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (NORMA COMPLEMENTAR 1/2011)**

Ministério das Comunicações - SBC  
Fis. 182  
Rubrica

Eu, na qualidade de Diretor de Expediente da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA - GOIAS (RADIO EDUCATIVA FM)** declaro para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da **Lei nº 9.612/1998** de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Wesley Tadeu Pires Couto

Wesley Tadeu Pires Couto  
Diretor de Expediente  
(CPF. 002.651.611-00)

**SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL**  
**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
**(PROVIMENTO 012/88)**  
Reconheço verdadeira(s) e(s) assinatura(s) de  
Wesley Tadeu Pires Couto  
Pessoas(s) minha(s) conhecida(s). Dou  
INDIARA-GO. 30 Julho 2013.  
Em test. ..... é de verdade.  
Adilson Martins de Carvalho - Oficial de Notas  
Bel. Guido Henrique de Carvalho - Sub Oficial



ATENÇÃO: É obrigatório ser encaminhados cópia dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade (RG)
- Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- Cópia do Comprovante de Endereço (Talão de Agua, Luz ou telefone).



Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
Comarca de JANDAIA

Ministério das Comunicações  
Fis. 183  
Rubrica  
GCE

### Distribuidor de Jandaia

S.Sa., escrivão(a) do Cartório Distribuidor da Comarca de JANDAIA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

### CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

**CERTIFICA** a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NAO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:

Identificação:

Requerente	: WESLEY TADEU PIRES COUTO
Nome do Pai	: ANTONIO JOSE DO COUTO
Nome da Mãe	: MARIA LUCIMAR PIRES COUTO
Data Nascimento	: 19/07/1983
Nacionalidade	: BRASILEIRA
Profissão	: ESTUDANTE
Estado Civil	: SOLTEIRO
Sexo	: Masculino
CPF	: 00265161100
Domicílio	: INDIARA - GOIAS



**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 8 de Julho de 2013.

#### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão.....	R\$ 00,00
Valor da Taxa Judiciária.....	R\$ 00,00
Total.....	R\$ 00,00
Data da Receita.....	
Guia no.....	120956519

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

13:59:20 LUCELIA PEREIRA GOMES 5096219



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 08/07/2013 - 13:59:28  
Validação pelo código: 109280591767, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Ministério das Comunicações - SAC  
J.PY  
Fls.  
Rubrica

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 206950

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

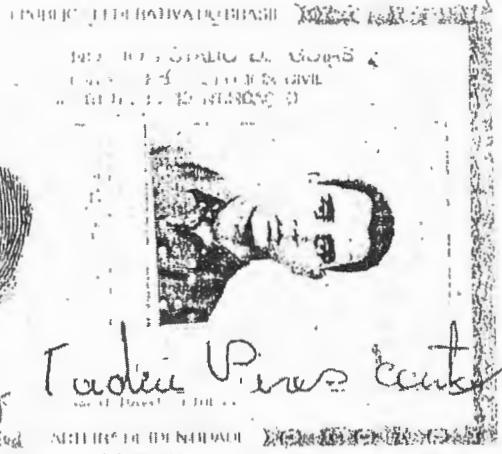
**WESLEY TADEU PIRES COUTO**, ou vinculado ao **CPF: 002.651.611-00**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás ([www.jfgo.jus.br](http://www.jfgo.jus.br)), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:  
 Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;  
 Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;  
 Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;  
 Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;  
 Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;  
 Subseção Judiciária de Luziania(GO) = Luziânia/GO;  
 Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;  
 Subseção Judiciária de Uruaçu(GO) = Uruaçu/GO;

Goiânia/GO, 18h54, 04/07/2013.



*Wesly Tadeu Pires Couto*

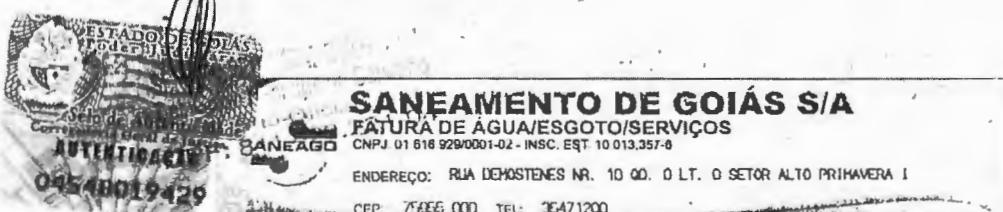
CARTÃO DE IDENTIDADE NACIONAL

REGISTRO GERAL	4644102	DATA DE EXPEDIÇÃO	06/AGO/2001
NOME	WESLY TADEU PIRES COUTO		
PAIS/AVÓ	ANTONIO JOSE DO COUTO MARIA LUCIMAR PIRES COUTO		
JANUÁRIA-GO	19/JUL/1983 DATA DE NASCIMENTO		

C. NAS. 3557 FLS. 118-V L. A-4 JANDAIA-GO  
EM 22/07/1983



*Wesly Tadeu*  
ASSINATURA OU IMPRIMAÇÃO



DATA DE EMISSÃO	31/05/2013	REFERÊNCIA	MAI/2013	CONTAS	077/846-5
<b>DESCRIÇÃO</b>					
CUSTO MÍNIMO LIXO					7,58
TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL					7,50
DEBITO DO MES ANTERIOR					9,94

VENCIMENTO: 10/06/2013 VALOR TOTAL (R\$): 25,02

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

WESLY TADEU PIRES COUTO

DATA DE Nascimento

19/07/1983

Nº INSCRIÇÃO

44628441074

D.V.

084

ZONA

0031

SEÇÃO

15/02/2000

MUNICÍPIO / U.F.

INDIARA/GO

DATA DE EMISSÃO

JUIZ ELEITORAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - S.C.M.

Fis.  
Rubrica

186

POLGAR DIREITO

Wesly Tadeu Vires Couto

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (NORMA COMPLEMENTAR 1/2011)**

Eu, na qualidade de Diretor Administrativo da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA - GOIAS (RADIO EDUCATIVA FM)** declaro para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da **Lei nº 9.612/1998** de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Adelso Amieira

**Adilson Arruda Ferreira**  
Diretor Administrativo  
(CPF. 772.107.351-00)

**ATENÇÃO:** É obrigatório ser encaminhados cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG)
  - a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
  - b) Cópia do Comprovante de Endereço (Talão de Áqua, Luz ou telefone).



**SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL**  
**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
**(PROVIMENTO 012/88)**  
Reconheço verdadeiro(s) e(s) assinatura(s) de  
Alison Martins de Carvalho - Testeira  
Pessoal(s) minha(s) conhecido(s). Doutor  
INDIARA-GO. 10 / Julho / 2013.  
Em test. Alison Martins de Carvalho - Testeira  
verdade.



Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
Comarca de JANDAIA

Ministério das Comunicações - SCA  
188  
Fts.  
Rubrica

### Distribuidor de Jandaia

S.Sa , escrivão(à) do Cartório Distribuidor da Comarca de JANDAIA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

### CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

**CERTIFICA** a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **NAO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:**

#### Identificação:

Requerente : ADILSON ARRUDA FERREIRA  
Nome do Pai : LAZARO VICENTE FERREIRA  
Nome da Mãe : MARIA ARRUDA FERREIRA  
Data Nascimento : 22/07/1973  
Nacionalidade : BRASILEIRA  
Profissão :  
Estado Civil : CASADO  
Sexo : Masculino  
CPF : 77210735100  
Domicilio : INDIARA - GOIAS



**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 8 de Julho de 2013.

#### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão.....	R\$ 00,00
Valor da Taxa Judiciária.....	R\$ 00,00
Total.....	R\$ 00,00
Data da Receita.....	
Guia nº.....	120956292

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

13:58:39 LUCELIA PEREIRA GOMES 5096219



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 08/07/2013 - 13:58:45  
Validação pelo código: 109480591783, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Ministério das Comunicações - SIC  
Fls. 189  
Rubrica

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 206954

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

ADILSON ARRUDA FERREIRA, ou vinculado ao **CPF: 772.107.351-00**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás ([www.jfgo.jus.br](http://www.jfgo.jus.br)), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:  
 Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;  
 Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;  
 Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;  
 Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;  
 Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;  
 Subseção Judiciária de Luziania(GO) = Luziânia/GO;  
 Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;  
 Subseção Judiciária de Uruaçu(GO) = Uruaçu/GO;

Goiânia/GO, 18h56, 04/07/2013.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Adilson Arruda Ferreira  
Assinatura Digital

CARTEIRA DE IDENTIDADE  
REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
REGISTRO GERAL DATA DE EXPEDIÇÃO 16/DEZ/1997  
NOME ADILSON ARRUDA FERREIRA  
PAPEL LAZARO V. LIMA FERREIRA  
MARIA ARRUDA FERREIRA  
MUNICÍPIO 22/JUL/1973  
CIDADE DATA DE NASCIMENTO  
NAO DOCEIR DE ORGÃOS E TECIDOS  
Cidade 173 FLG. 137-9 L. R-4 CRC  
Data 05/05/1996  
Assinatura do Diretor 310787  
Assinatura do Diretor 16/07/1997

SERVIÇO NOTARIAL  
(Provimento nº 02/82)  
AUTENTICAÇÃO  
A fotocópia confere com o original apresentado. Dou Fé  
INDIARA GO 10 JUL 2013  
Em testemunha da verdade  
( ) Adilson Martins de Carvalho - Testemunha  
( ) Guido Henrique de Carvalho - Escrivente

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal  
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
Nome ADILSON ARRUDA FERREIRA  
Nº de Inscrição 772107351-00  
Barcode

das Comunicações - SCA  
190  
O.F. 27/07/2013  
Notarizada

NOME DO ELEITOR ADILSON ARRUDA FERREIRA  
DATA DE NASCIMENTO 22/07/1973 Nº INSCRIÇÃO 0274484-1002  
MUNICÍPIO / UF INDIARA / GO  
Assinatura de Vanessa Kjos Stepan  
Julza Eleitoral



Adilson  
Assinatura que identifica  
Fone:



CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Golás - CEP 74.805-180 - Goiânia - GO

DATA DE EMISSÃO 16/05/2013  
RAZÃO /28  
REGIONAL P03  
MEDIDOR 10254484  
ROTA 3 - 176000

MIRIAN NARCIZO FERREIRA ARRUDA  
RUA 2 QD. 5 L.29  
RESIDENCIAL NOVO TEMP  
CEP: 75956000 INDIARA GO  
INDIARA  
USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

063212

CÓDIGO DO CLIENTE

CONTA

UNIDADE CONSUMIDORA

MENÚ



92937660

0064031305

10001689795

25/07/2013



EDITORIAL

- NOME DO ELEITOR -

ADILSON ARRUDA FERREIRA

DATA DE NASCIMENTO -  
22/07/1973

Nº INSCRIÇÃO 0274484 Q.V. 1082 ZONA 084 SEÇÃO 0047

MUNICÍPIO / UF

— DATA DE EMISSÃO —  
04/04/2006

Vanessa Rios Seabra

Juiz Eleitoral

A circular stamp with the text "Ministério das Comunicações - MCT" around the perimeter and the number "191" in the center.

POLEGAR DIREITO

38. 2

**Aplicativo para o seu eleitor**

ESTAMPA FIM IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

<b>SERVIÇO NOTARIAL</b>
(Provimento nº 02/82)
<b>AUTENTICAÇÃO</b>
A fotocópia confere com o original apresentado. Dou Fé
INDIARA
GO 10 JUN 2013
Em testº.....
..... da verdade
( ) Adilson Martins de Carvalho - Tabelião
( ) Guido Henrique de Carvalho - Escrivão



**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (NORMA COMPLEMENTAR 1/2011)**

Ministério das Comunicações - SCA  
Fls. 192  
Rubrica

Eu, na qualidade de Diretor de Financeiro da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA - GOIAS (RADIO EDUCATIVA FM)** declaro para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da **Lei nº 9.612/1998** de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



José de Alcântara Paniago

Diretor Financeiro

(CPF. 282.746.011-49)

**SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
(PROVIMENTO 012/88)**

Reconheço verdadeira(s) e(s) assinatura(s) de  
*Jose de Alcântara Paniago*  
Pessoal(s) minha(s) conhecida(s). D.O.P.  
INDIARA-GO. *10/07/2013*  
Em test. ..... da verdade.

*Adilson Martins da Carvalho - tabelião de Notas  
Bel. Guido Henrique da Carvalho - Sub Oficial*



**ATENÇÃO:** É obrigatório ser encaminhados cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG)
- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- b) Cópia do Comprovante de Endereço (Talão de Agua, Luz ou telefone).



Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
Comarca de JANDAIA

Ministério das Comunicações  
Fis. 193  
Rubrica

### Distribuidor de Jandaia

S.Sa , escrivão(a) do Cartório Distribuidor da Comarca de JANDAIA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

### CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

**CERTIFICA** a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NAO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:

#### Identificação:

Requerente : JOSE DE ALCANTARA PANIAGO  
 Nome do Pai : GERSON DE ALCANTARA PANIAGO  
 Nome da Mãe : RITA DA FONSECA PANIAGO  
 Data Nascimento : 07/12/1958  
 Nacionalidade : BRASILEIRA  
 Profissão : COMERCIANTE  
 Estado Civil : CASADO  
 Sexo : Masculino  
 CPF : 28274601149  
 Domicilio : INDIARA - GOIAS



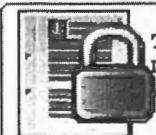
**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 8 de Julho de 2013.

#### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

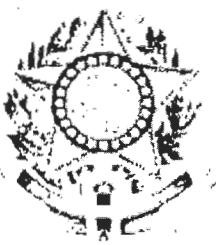
Valor da Certidão.....	R\$ 00,00
Valor da Taxa Judiciária.....	R\$ 00,00
Total.....	R\$ 00,00
Data da Receita.....	
Guia no.....	120959127

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

14:14:21 LUCELIA PEREIRA GOMES 5096219



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
 Documento Publicado Digitalmente em 08/07/2013 - 14:14:37  
 Validação pelo código: 109980501741, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Ministério das Comunicações  
Fls. 194  
Rubrica

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 206963

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**JOSE DE ALCANTARA PANIAGO**, ou vinculado ao **CPF: 282.746.011-49**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás ([www.jfgo.jus.br](http://www.jfgo.jus.br)), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:  
Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;  
Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;  
Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;  
Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;  
Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;  
Subseção Judiciária de Luziania(GO) = Luziânia/GO;  
Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;  
Subseção Judiciária de Uruaçu(GO) = Uruaçu/GO;

Goiânia/GO, 19h03, 04/07/2013.



Ministério das Comunicações  
Fls.  
Rúbrica  
195  
205

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	780144/2 A V	DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME JOSE DE ALCANTARA PANTABA		
GERCON DE ALCANTARA FERREIRA RITA DA FONSECA MARSU		
PALMEIRAS KM 90 KM 60		07/07/1955
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO		
ANO PRAZO DE TRABALHO E TECIDOS		
ONDE NASCEU C NAS. 36094 M S. 47 L. 22 CRC GOIANA 10 1/776		
TELEFONE 262746051-45		
ESIGNATURA DO DIRETOR		
LPRN 716 DE 29/06/93 16436194		

**SERVIÇO NOTARIAL**  
(Provimento nº 02/82)  
**AUTENTICAÇÃO**

A fotocópia confere com o original apresentado. Dou Fé

INDIARA GO. 10 JUL 2013

Em test<sup>o</sup>..... de verdade

Adilson Martins de Carvalho - tabelião  
 Guido Henrique de Carvalho - Escrevente





DISTRIBUIÇÃO

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Golás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

[www.celg.com.br](http://www.celg.com.br)

Fale com a Celg: 0800 62 0196

MUNICÍPIO  
Fls.  
Rubrica  
196  
Soc.

DATA DE EMISSÃO 23/11/2012  
RAZÃO 35  
REGIONAL P03  
MÉDIDOR 6831731-0  
NOTA 16 - 49200

**JOSE DE ALCANTARA PANIAGO**  
AVENIDA JOSE ALDEMAR FERREIRA, Q.11, L.1, S/N  
CENTO  
CEP: 75955000 INDIARA, GO BRASIL  
INDIARA

000609

CÓDIGO DO CLIENTE

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO  
CONTA

1533887

0034419754

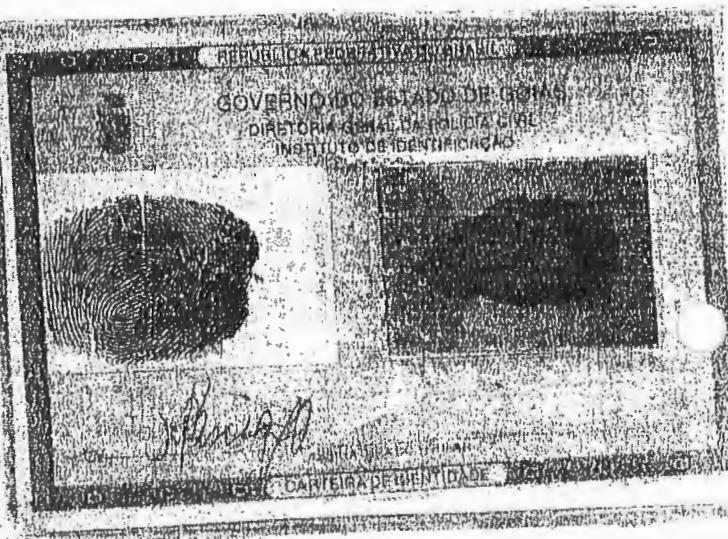
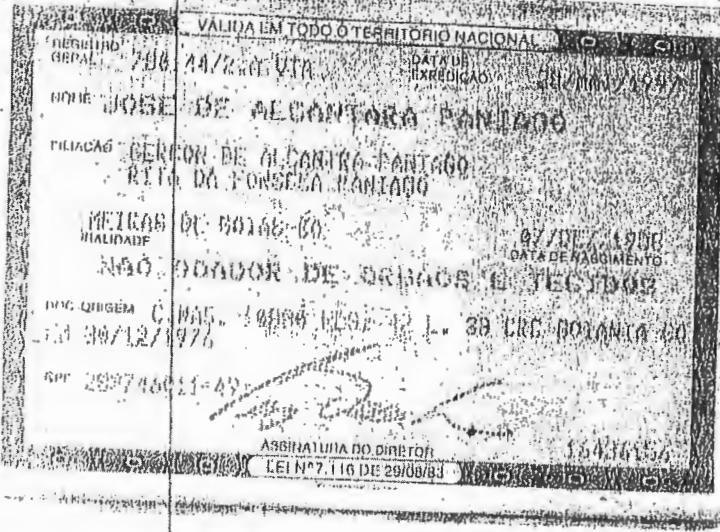
UNIDADE CONSUMIDORA  
980046063VENCIMENTO  
04/12/2012

1350090046063

ENDEREÇO ALTERNATIVO

LEITURA E  
IMPRESSÃO  
SIMULTÂNEATECNOLOGIA, SEGURANÇA E PRECISÃO  
AO MESMO TEMPO PARA VOCÊ.

A CELG está implantando o LIS, um novo e moderno sistema que permite a geração e impressão da sua conta de energia no momento da leitura do seu medidor. Assim, você pode acompanhar a leitura e receber sua fatura na hora, com o máximo de conforto.



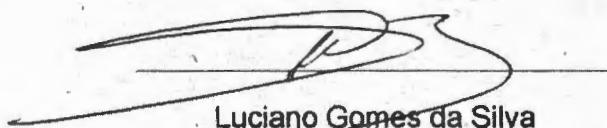
**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (NORMA COMPLEMENTAR 1/2011)**

Ministério das Comunicações  
Fis. 197  
Rubrica

Eu, na qualidade de Diretor de Patrimônio e Seguros da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA - GOIAS (RADIO EDUCATIVA FM)** declaro para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da **Lei nº 9.612/1998** de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



  
Luciano Gomes da Silva

Diretor de Patrimônio e Seguros  
(CPF. 548.157.201-00)

**SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL**  
**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
**(PROVIMENTO 012/88)**  
Reconhecimento verdadeira(s) e(s) assinatura(s) de  
Luciano Gomes da Silva  
Pessoas(s) ministrada(s) conhecida(s) ou não  
INDIARA-GO.  
Em test. .....  
Adilson Martins de Carvalho Notário de Notas  
Rel. Guido Henrique de Carvalho - Sub Oficial

ATENÇÃO: É obrigatório ser encaminhados cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG)
- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- b) Cópia do Comprovante de Endereço (Talão de Agua, Luz ou telefone).





Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
Comarca de JANDAIA

Ministério das Comunicações - SIC  
198  
Fls.  
Rubrica

### Distribuidor de Jandaia

S.Sa , escrivão(a) do Cartório Distribuidor da Comarca de JANDAIA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

### CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

**CERTIFICA** a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **NAO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:**

#### Identificação:

Requerente : LUCIANO GOMES DA SILVA  
 Nome do Pai : LAURIANO GOMES CORDEIRO  
 Nome da Mãe : IZENI DA SILVA GOMES  
 Data Nascimento : 14/09/1973  
 Nacionalidade : BRASILEIRA  
 Profissão :  
 Estado Civil : CASADO  
 Sexo : Masculino  
 CPF : 54815720100  
 Domicilio : INDIARA - GOIAS



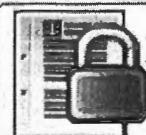
**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé: Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 8 de Julho de 2013.

#### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão.....	R\$ 00,00
Valor da Taxa Judiciária.....	R\$ 00,00
Total.....	R\$ 00,00
Data da Receita.....	
Guia no.....	120955873

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

13:57:54 LUCELIA PEREIRA GOMES 5096219



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
 Documento Publicado Digitalmente em 08/07/2013 - 13:58:05  
 Validação pelo código: 109880571781, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Ministério das Comunicações - SIC  
Fis. 199  
Rubrica

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 206957

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

**LUCIANO GOMES DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF: 548.157.201-00**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás ([www.jfgo.jus.br](http://www.jfgo.jus.br)), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:  
Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;  
Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;  
Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;  
Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;  
Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;  
Subseção Judiciária de Luziania(GO) = Luziânia/GO;  
Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;  
Subseção Judiciária de Uruaçu(GO) = Uruaçu/GO;

Goiânia/GO, 18h58, 04/07/2013.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº REGISTRO: 3296791/E-A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/JAN/1998  
NOME: LUCIANO GOMES DA SILVA

FILIAÇÃO: LAURIANO GOMES CORDEIRO FIS. 200  
IZENI DA SILVA GOMES RUBRICA

GOTANJA-GO DATA DE NASCIMENTO: 24/SET/1973

NATURALIDADE: DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS

DOC ORIGEM: C-NAS. 137 FLS. 93 L. A-107 CRC GOIANIA  
GO EM 24/09/1973

CPF: 548157201-60

ASSINATURA DO DIRETOR: 3842746  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**  
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS  
CNPJ: 01.618.029/0001-02 - INSC. EBT: 10.013.357-B

ENDEREÇO: RUA DEMÓSTENES NR. 10 00, 0 LT. O SETOR ALTO PRIMAVERA I  
CEP: 75006 000 TEL: 36471201

PRIETARIO: LUCIANO GOMES DA SILVA  
ENDEREÇO: JONATHAN PARREIRA DA SILVA Nr. 263  
BAIRRO: VILA INDIARA Q 33 L 11  
CIDADE: INDIARA  
CEP: 75955-000 FATURA Nº: 555688012-0 COD: 297.77.02  
DATA DEMISSÃO: 28/05/2013 HIDRÔMETRO: Y11F495619  
FECHAMENTO: MAI/2013 CONTAG: 0777190-8

DESCRÍÇÃO:  
VALOR MÍNIMO (L14)  
TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL

- 7,58  
48,92





1088/2016

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Volume II

INTERESSADO:

ASSUNTO:

OUTROS DADOS:

53000.043084 / 2012-84

### MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /

**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (NORMA COMPLEMENTAR 1/2011)**

Ministério das Comunicações - MCT  
Fis. d01  
Rúbrica  
*[Signature]*

Eu, na qualidade de Diretor (a) Presidente da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA - GOIAS (RADIO EDUCATIVA FM)** declaro para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da **Lei nº 9.612/1998** de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

*[Signature]*

Maria Célia da Silva Ferreira

Diretor (a) Presidente

(CPF. 281.445.111-15)

Endereço para correspondência: CAIXA POSTAL 32, na cidade de INDIARA, Estado DE GOIAS, CEP 75955-000,

Telefone para contato: (64) 3547-1890

Correio eletrônico (e-mail): radioeducativafm@hotmail.com,

**ATENÇÃO:** É obrigatório ser encaminhados cópia dos seguintes documentos de cada dirigente:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG)
- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- b) Cópia do Comprovante de Endereço (Talão de Agua, Luz ou telefone).

**SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL**  
**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
**(PROVIMENTO 012/88)**

Reconheço verdadeiramente(s) a(s) assinatura(s) de  
Maria Célia da Silva Ferreira  
Pessoa(s) minhas(s) conhecida(s) Doutor  
INDIARA-GO.

Em test. .... de verdade.

Wilson Martins da Carvalho Notário de Notas  
do Rio Grande do Sul - Carvalho - Sub Oficial



Indiara, 10 de Julho de 2013



Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
Comarca de JANDAIA

Ministério das Comunicações  
Fls. 202  
Rubrica

### Distribuidor de Jandaia

S.Sa , escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de JANDAIA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

### CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

**CERTIFICA** a requerimento da parte interessada que, revendo-nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **NAO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:**

Identificação:

Requerente : MARIA CELIA DA SILVA FERREIRA  
 Nome do Pai : ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
 Nome da Mãe : JUDITTE ALVES DA SILVA  
 Data Nascimento : 08/02/1959  
 Nacionalidade : BRASILEIRA  
 Profissão :  
 Estado Civil : VIUVO  
 Sexo : Feminino  
 CPF : 28144511115  
 Domicílio : INDIARA - GOIAS



**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 8 de Julho de 2013.

#### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

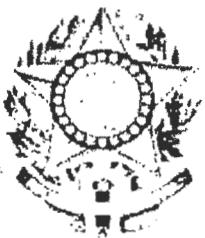
Valor da Certidão.....	R\$ 00,00
Valor da Taxa Judiciária.....	R\$ 00,00
Total.....	R\$ 00,00
Data da Receita.....	08/07/13
Guia no.....	120955016

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

13:56:48 LUCELIA PEREIRA GOMES 5096219



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
 Documento Publicado Digitalmente em 08/07/2013 - 13:56:57  
 Validação pelo código: 109980541738, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Goiás

Ministério dos Comunicados - S/C  
Fls. 203  
Rubrica

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 206960

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MARIA CELIA DA SILVA FERREIRA**, ou vinculado ao **CPF: 281.445.111-15**,

**ESTA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás ([www.jfgo.jus.br](http://www.jfgo.jus.br)), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás, com banco(s) de dados atualizado(s) em:  
Subseção Judiciária de Anápolis(GO) = Anápolis/GO;  
Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia(GO) = Aparecida de Goiânia/GO;  
Subseção Judiciária de Formosa(GO) = Formosa/GO;  
Subseção Judiciária de Itumbiara(GO) = Itumbiara/GO;  
Subseção Judiciária de Jataí(GO) = Jataí/GO;  
Subseção Judiciária de Luziania(GO) = Luziânia/GO;  
Subseção Judiciária de Rio Verde(GO) = Rio Verde-GO;  
Subseção Judiciária de Uruaçu(GO) = Uruaçu/GO;

Goiânia/GO, 19h01, 04/07/2013.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1380438-2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/NOV/2003

NOME MARIA CELIA DA SILVA FERREIRA

ENDEREÇO ANTONIO ROBERTO DA SILVA  
JUDITTE ALVES DA SILVA..

JANDAIA-GO NATALIDADE 08/FEV/1959 DATA DE NASCIMENTO

END. OFICIAL C. CAS. 32 MLS. 16 L. B1 JANDAIA-GO EM 10/06/1981

CNPJ/CPF 281445111-15

ASSINATURA DO DIRETOR 19944292

LITN 7116 DE 29/08/80



DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B

AGRUPAMENTO NÚMERO SÉRIE EMISSÃO GRUPO

690769 4 11/10/2012 B1

UNIDADE CONSUMIDORA

10009883442  
VENCIMENTO

24/10/2012  
VALOR TOTAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA

CNPJ/CPF: 02.499.170.0001-08 INSCRICAO:  
RUA HF-4 QD. 3 L.14  
CASA - RESIDENCIA  
RESIDENCIAL FORTALEZA  
CEP: 75955000 INDIARA GO

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

CÓDIGO	CLIENTE	CONTA	MÊS REFERENTE	
2556718	0152293643		10/2012	R\$*****188,47

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA  
FATURAMENTO / FORNECIMENTO

ATIVIDADE  
100 RESIDENCIAL

CLASSE / TIPO DE LIGAÇÃO

01 01 RESIDENCIAL NORMAL MONOFÁSICO (0 a 12 KW)

VENCIMENTO BASE BANCO AGENCIA CONTA CORRENTE  
24/10/2012

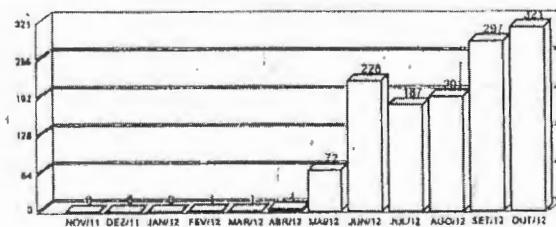
DADOS DA MEDIDAÇÃO

LEITURA ATUAL	01504
LEITURA ANTERIOR	01183
DIFERENÇA LEITURA	321
FM	1.000
TOTAL CONSUMO	321
MEDidor kWh	10662417-2
MÉDIA TRIMESTRAL	273
MÊS DE REFERÊNCIA	10/2012
DATA DA LEITURA ATUAL	10/10/2012
DATA DA LEITURA ANTERIOR	11/09/2012
DATA DA PRÓXIMA LEITURA	10/11/2012
DATA DA APRESENTAÇÃO	17/10/2012
NÚMERO DE DIAS FATURADO	29
MÉDIA DIÁRIA	11,0000
MÉDIA ANUAL	148

CONSUMO

REFERÊNCIA	HISTÓRICO	CONSUMO	ENERGIA FATURADA
OUT / 12		321	LIDA
SET / 12		297	LIDA
AGO / 12		201	LIDA
JUI / 12		187	LIDA
JUN / 12		228	LIDA
MAI / 12		72	LIDA
ABR / 12		4	MÍNIMA
MAR / 12		1	MÍNIMA
FEV / 12		1	MÍNIMA
JAN / 12			
DEZ / 11			
NOV / 11			

GRÁFICO



RESERVADO AO FISCO

TRIBUTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
PIS/PASEP	0,9188% 29%	R\$*****176,33	R\$*****1,61
IRRF		R\$*****176,33	R\$*****51,13

Ministério das Comunicações  
Fls. 205  
Rubrica



DESTINATÁRIO:



SEC. DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R S/Nº  
ED. ANEXO ALA OESTE/SL.300  
ZONA CÍVICO - ADMINISTRATIVA  
BRASÍLIA / DF  
70044-900



Remetente:  
MARIA CELIÁ DA SILVA FERREIRA,  
ASSOC.CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA  
(64)35471890  
RUA FORTALEZA, QD.03 LT.14 S/Nº  
CX.POSTAL: 32  
RESIDENCIAL FORTALEZA  
75955-000 INDIARA/GO

**Ministério das Comunicações**  
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

Ministério das Comunicações  
 Departamento de Serviço de Radiodifusão  
 Roteiro de Análise Legal  
 20/06/2013  
 Fis.  
 Rubrica  
 Min. das Comunicações

### Identificação do Processo

Número: 53000.043084/2012 Localidade / UF: INDIARA/GO

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 200

#### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

#### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Luciano Gomes da Silva	548.157.201-00	Diretor de Patrimônio	07/07/2013 05/05/2014	
Wesly Tadeu Pires Couto	002.651.611-00	Diretor de Programação	07/07/2013 05/05/2014	
MARIA CÉLIA DA SILVA	281.445.111-15	Presidente	05/05/2010 05/05/2014	
José de Alcântara Paniago	282.746.011-49	1º Diretor Financeiro	05/05/2010 05/05/2014	
Adilson Arruda Ferreira	772.107.351-00	Diretor Administrativo	07/07/2013 07/07/2014	

#### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PENDÊNCIAS: A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- I) certidão cartorária que comprove que a ata de eleição foi registrada no RCPJ;
- II) Comprovante de residência do Presidente e Diretor de Patrimônio;
- III) certidão da Justiça Eleitoral.

É o relatório.

À Consideração Superior.

#### MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) requerimento de renovação: fl. Não
  - b) declaração de conformidade das instalações da emissora: fl. 09
  - c) certidão negativa de débitos com a Anatel: fl. 12
  - d) CNPJ, nº 02.499.170/0001-98: fl. 21
  - e) estatuto social, datado de 30/04/1998, rg.-PJ: fls. 22 a 34
  - f) ata de eleição, datada de 07/07/2013, rg.-RTD: fls. 139 a 140
  - g) provas de nacionalidade e maioridade: fls. 185, 190, 195, 200 e 204
  - h) comprovantes de residência: fls. 185, 190 e 196
  - i) declarações de fiel cumprimento: fls. 182, 187, 192, 197 e 201
  - j) declarações do anexo 3: fls. 156 e 157
  - l) certidões criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral: fls. 183, 184, 188, 198, 193, 194, 62 e 67
  - m) comprovante de regularidade com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal: fls. 15, 17 e 18
  - n) certidão de regularidade com o INSS e FGTS: fls. 13
  - o) relatório do Conselho Comunitário: fls. 170 e 171
- MANDATO: 04 ANOS/art. 15 do Estatuto Social.

Vilma de Fatima Alvarenga Fanis



Ministério das Comunicações  
Fls. 20  
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2406/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº **53000.043084/2012**  
Processo de Outorga nº 53670.000455/1998

---

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Cultural do Município de Indiara – Goiás (Rádio Educativa FM)** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Indiara / GO**.

---

## ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Eleição datada de 07/07/2013, foi devidamente registrada no Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto no subitem 8.1, alínea “c” da Norma nº 1/2011.

I. Comprovante de residência da Presidente e do Diretor de Patrimônio, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011. **Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.**

II. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação do seguinte documento:

a. Certidão da Justiça Eleitoral dos lugares em que o Diretor de Expediente, Diretor Administrativo e Diretor de Patrimônio, tenham residido nos últimos cinco anos, da Justiça Eleitoral;

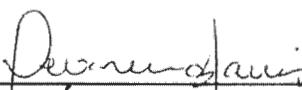
## **CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

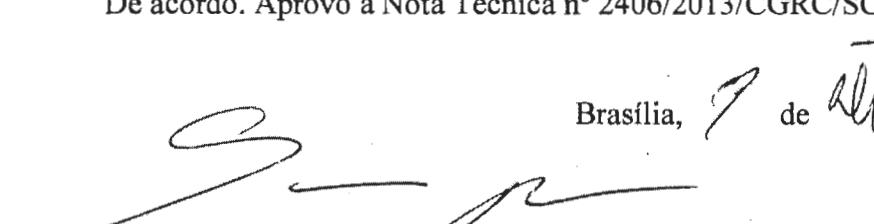
4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 5 de setembro de 2013.

  
**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**  
Analista/Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2406/2013/CGRC/SCE-MC.

  
Brasília, 7 de setembro de 2013.

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das  
Comunicações  
2013  
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 4974 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 9 de setembro de 2013.

À Senhora  
**MARIA CÉLIA DA SILVA FERREIRA**  
Representante Legal da Associação Cultural do Município de Indiara – Goiás (Rádio Educativa FM)  
Caixa Postal 32.  
75955-000 – Indiara / GO.

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.043084/2012.

Senhora Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.043084/2012, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Indiara / GO**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2406 / 2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Comunicações  
SCE  
Ministério das Comunicações  
2009  
Referência: 00000000000000000000000000000000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 4974 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 9 de setembro de 2013.

À Senhora  
**MARIA CÉLIA DA SILVA FERREIRA**  
Representante Legal da Associação Cultural do Município de Indiara – Goiás (Rádio Educativa FM)  
Caixa Postal 32.  
75955-000 – Indiara / GO.

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.043084/2012.

Senhora Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.043084/2012, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Indiara / GO, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2406 / 2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das Comunicações  
210  
Fis. 9  
Rubrica 33  
Série

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2406/2013/CGRC/SCE-MC

**Assunto: Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

**Referência:** Processo de renovação nº 53000.043084/2012  
Processo de Outorga nº 53670.000455/1998

---

#### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Cultural do Município de Indiara – Goiás (Rádio Educativa FM)** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Indiara / GO.

---

#### ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Eleição datada de 07/07/2013, foi devidamente registrada no Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto no subiten 8.1, alínea “c” da Norma nº 1/2011.

I. Comprovante de residência da Presidente e do Diretor de Patrimônio, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

II. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação do seguinte documento:

a. Certidão da Justiça Eleitoral dos lugares em que o Diretor de Expediente, Diretor Administrativo e Diretor de Patrimônio, tenham residido nos últimos cinco anos, da Justiça Eleitoral;

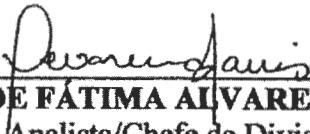
## **CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 5 de setembro de 2013.

  
**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**

Analista/Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2406/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 9 de setembro de 2013.

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ofício Nº 5529/2013

Indiara, 26 de Setembro de 2013

Ao

Departamento de Outorga de Serviço de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 058638/2013-29

SEAPA/SCE

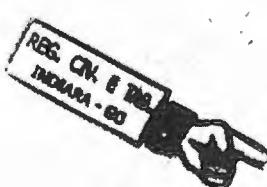
08/10/2013-08:48

Assunto: Processo nº 53000.043084/2012  
Ref: Ofício nº 4974/2013/CGRC/SCE-MC.

Eu, Maria Célia da Silva Ferreira, brasileira, viúva, residente e domiciliado na RUA HF-04, QD. 03. LT.14 C-02 – RESIDENCIAL FORTALEZA – CX POSTAL: 32 – CEP:75955-000, Cidade de Indiara, Estado de Goiás, no uso de minhas atribuições legais como Diretora Presidente da Associação Cultural do Município de Indiara/GO (RADIO EDUCATIVA FM) entidade autorizada a prestar serviço de radiodifusão comunitária, em referencia a solicitação do Oficio nº 4974/2013/CGRC/SCE-MC de 09/Setembro de 2013, informo que segue em anexo documentação conforme solicitação.

Sem nada mais para o momento. Ficamos na certeza do pronto atendimento.

Atenciosamente:



Maria Célia da Silva Ferreira  
Diretora Presidente  
RG. 1.380.438 DGPC/GO  
CPF. 281.445.111-15



JARTORIO DE REG. CIVIL DAS PES. NATURAIS E NOTAS  
Reconheço verdadeiramente(s) a(s) assinatura(s) de:  
Maria Célia da Silva Ferreira  
Pessoal(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver(em) sido  
posta(s) em minha presença, soube  
INDIARA-GO, 26 de Outubro de 2013.  
Em testo:  
 Luciano Gomes - Oficial  
 Luciano Gomes da Silva - Sub. Oficial

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Cultural do Município de Indiara (Radio Educativa FM), CNPJ: 02.499.170/0001-98, em cumprimento ao Edital Nº 152/2013 de 29 de Junho de 2013, realizada na sede da Associação, situado a Avenida das Palmeiras, Qd. 03 Lt. 14 - Residencial Fortaleza, CEP:75955-000 - Indiara - GO.

Aos sete dias do mês de julho de 2013, realizou-se a Assembleia Geral extraordinária da Ass. Cultural do Município de Indiara/GO, nas dependências da sede da Associação, que teve início às 16h30min em terceira e última convocação, presente o número suficientes de associados conforme lista de presença anexa, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

1. Alterações estatutárias (Retificação e Ratificação).
2. Eleições para os cargos da diretoria executiva em aberto.

A Presidente da Diretoria Executiva, Sr.<sup>a</sup>. Maria Celia da Silva Ferreira declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária convocando para compor a Mesa Diretora os associados Valderli Cordeiro dos Santos e Celina Maria dos Santos Matos e agradeceu aos sócios pelo atendimento ao editorial da assembleia geral extraordinária e que a urgência deve-se a sanar a ordem do dia, juntamente com a documentação ao Ministério das Comunicações. O Sr. Walter de Araújo foi designado para secretariar os trabalhos. Iniciando os trabalhos, A presidente da Associação Cultural Maria Celia da Silva Ferreira, solicitou ao Sr. Walter de Araújo que lesse o ofício de nº 3010 e norma técnica 1588/2013 no Ministério das Comunicações solicitando sanar as pendencias referidas no ofício citado acima, visto que a Associação Cultural do Município de Indiara/GO precisa renovar sua outorga de radiodifusão comunitária nos termos legais da legislação. Após a leitura do ofício o Sr. Walter de Araújo explicou as mudanças de Retificação e Ratificação do estatuto social no que se refere único e exclusivamente ao artigo 32 paragrafo 2º onde diz que o diretor de expediente em seus impedimentos deve ser substituído por um diretor designado pelo diretor presidente e no artigo 35 paragrafo único que o diretor de patrimônio e seguro em seus impedimentos deve ser substituído por um diretor designado pelo diretor financeiro e de acordo com o subitem 8.3 alínea "c" da norma os Estatutos sociais das entidades comunitárias deverão conter: Assegurem a todos os seus associados o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade. Dessa forma a necessidade de retificar e ratificar o Estatuto Social nos dois artigos e parágrafos citados, ficando a reforma da seguinte forma: O diretor de expediente e diretor de patrimônio e seguro em seus impedimentos será substituído por um diretor designado e eleito pela Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim. Em seguida o Sr. Walter de Araújo colocou em discussão a Retificação e Ratificação do estatuto social e deu a palavra aos sócios presentes que de imediato aprovaram por unanimidade sem ressalvas as alterações nos Artigo 32 § 2º e Artigo 35. Em seguida a Presidente da Associação Maria Celia da Silva Ferreira falou sobre os cargos de diretores que se encontra em aberto solicitando ao Sr. Walter de Araújo que explicasse aos presentes esses casos; O Sr. Walter de Araújo informou aos presentes que:

- 1) O diretor de expediente Sr. Jurandir Alves Pires não conseguiu apresentar a certidão negativa criminal, o que fere o disposto no artigo 34 "a" da Lei 4.117 do código brasileiro de telecomunicações.
- 2) O Diretor Administrativo Srº Olívio Martins da Silva pediu seu afastamento da diretoria por motivos de mudança de domicilio para o município de Jandaia, o que fere o estatuto social da entidade e também a legislação de radiodifusão comunitária.
- 3) O cargo de Diretor de Patrimônio e seguro, também se encontra em aberto, pois nosso querido e amado amigo Srº Gervacio Narciso Ferreira faleceu no inicio de junho, deixando não somente o cargo em aberto como também uma tristeza em nossos corações.

Diante desses fatos explicados, a assembleia geral extraordinária terá que realizar uma nova eleição para sanar as pendencias referentes aos cargos de DIRETOR DE EXPEDIENTE, DIRETOR ADMINISTRATIVO E DIRETOR DE PATRIMONIO E SEGURO. O Sr. Walter de Araújo informou aos presentes que os cargos deveram ser preenchidos de acordo com as alterações do estatuto social, ou seja, designado e aprovado pela assembleia geral extraordinária. Em seguida a Sr.<sup>a</sup> Presidente Maria Celia da Silva Ferreira deu um intervalo de 30 minutos para que os sócios presentes discutam entre si e apresentem os nomes para compor os cargos da diretoria em aberto. Depois de passado 40 minutos a presidente Maria Celia solicitou ao Sr. Walter de Araújo que desse prosseguimento a assembleia geral extraordinária. O Sr. Walter de Araújo solicitou aos presentes que apresentassem os nomes para compor a nova diretoria nos cargos em aberto podendo ser indicados um por um ou uma chapa com os três cargos, após discussão entre os presentes decidiram que os cargos serão decididos um de cada vez, começando pelo Diretor de Expediente. O Sr. Wesley Tadeu Pires Couto colocou seu nome a disposição e apresentou sua vontade de ajudar a associação, não havendo mais

1. Assembleia Geral Extraordinária  
2. Eleições para os cargos da diretoria executiva em aberto.  
3. Retificação e Ratificação do estatuto social.  
4. Aprovação das alterações no estatuto social.  
5. Designação e eleição de novos diretores.

Sub-Oficial: Bet. Guido Henrique de Carvalho  
CPF: 811.427-0001-64

27 SET 2013

Indiara - GO  
Município de Indiara - GO  
Assinatura de Bet. Guido Henrique de Carvalho

Sub-Oficial: Bet. Guido Henrique de Carvalho  
CPF: 811.427-0001-64

outros sócios interessados, o Sr. Walter de Araújo colocou em votação o nome do Sr. Wesley Tadeu Pires Couto para ocupar o cargo de diretor de expediente, que foi aprovado por todos os presentes. Logo em seguida colocou em votação o cargo de Diretor Administrativo, a sócia Ilma Souto Hele indicou o Sr. Adilson Arruda Ferreira para o cargo de Diretor Administrativo que depois de consultado os presentes decidiram sem ressalvas e por humanidade aprovar o Sr. Adilson Arruda Ferreira como diretor Administrativo. Após a aprovação começou a discussão para votação do Diretor de Patrimônio e Seguro. O Sr. Luciano Gomes da Silva colocou seu nome a disposição da Assembleia Geral extraordinária para ocupar o cargo, como mais nem um presente quis apresentar nomes o Sr. Walter de Araújo colocou em votação o nome do Sr. Luciano Gomes da Silva para o cargo de Diretor de Patrimônio e Seguro sendo aprovado por todos os presentes sem ressalvas. O Sr. Walter de Araújo passou a palavra para a presidente Maria Celia que apresentou a Assembleia Geral os membros da diretoria da seguinte forma:

**Diretor de Expediente: Wesley Tadeu Pires Couto**

Diretor Administrativo: Adilson Arruda Ferreira

**Diretor de Patrimônio e Seguro: Luciano Gomes da Silva.**

Em seguida os presentes declaram eleitos e empossados os novos membros por humanidade e sem quaisquer ressalvas. O Sr. Walter de Araújo agradeceu aos presentes e informou que os novos membros da diretoria deverá providenciar a documentação exigida pelo Ministério das Comunicações e designou que a ata seja transcrita em cópia fiel e as alterações decididas em assembleia geral extraordinárias sejam registradas e averbadas em cartório, bem como toda que estabeleça obrigação da associação da seguinte forma "Ata da Assembleia Geral Extraordinária averbada em cartório e Retificação e Ratificação ao Estatuto Social registrado em Cartório". Não havendo mais assunto a tratar a Sr.<sup>a</sup> Maria Celia declarou encerrada a assembleia Geral extraordinária às 18 horas e 08 minutos. O Sr. Walter de Araújo leu a ata que deverá ser assinada por mim e demais presentes, Indiara, 07 de Julho de 2013 as 18horas e 15 minutos. Walter Araújo Ramos, Jair Coelho Santos, Adriano Cardoso Garcia, Antônio Brás de Oliveira, Odete Rodrigues dos Santos, Sínésio Alves de Oliveira, Dílson Divino Figueira, Lincoln Jovito Fernandes, Genezi Parreira da Silva, Sonia Balduíno Barbosa Paniago, Welliton Teles de Melo, Aparecida Ferreira Montes, Juarez Lopes Arantes, Adjani Bueno da Silva, Dilma Ferreira de Lima, João Marques da Silva, Maria Verônica Gomes da Silva, Anália Rodrigues Ferreira, Dilma Borges da Silva, Jose Francisco de Lima, Sirlene Aparecida Ferreira, Antônio César Martins, Maria Cristina Rodrigues dos Santos, Ângelo Rodrigues Melo, Sonia Teles da Silva, Daniel Pereira dos Santos, Lindomar Laurentino Ferreira, Losina Teles Silva, Raimundo Jose da Silva, Jose Alves Feitosa, Celina Maria dos Santos Matos, Mirian Vilela de Andrade Gomes, Silvana Rodrigues da Silva, Wesley Batista Leite, Eleusa Alves de Oliveira, Divina das Graças Pereira Santos, Stela mar Nascimento Paiva, Antonieta S. de Paiva, Jose Alves dos Santos, Jose Adão da Silva, Antônio Joaquim de Oliveira, Irene Gomes de Araújo, Adília Alves de Moura, Idelma Oliveira da Costa, Ana Alves dos Santos, Leandro Cardoso dos Santos, Eleusa Paula Franco, Rosilene Moura da Silva Campos, Dílson Figueira Junior, Adilson Arruda Ferreira, Mirian Narciso Ferreira Arruda, Mauro Sergio da Silva, Maria Célia da Silva Ferreira, Helaine Maria da Silva, Olívio Martins da Silva, Jurandir Alves Pires, João Jacinto de Almeida, Jose de Alcântara Paniago, Ivanilton Gomes Ferreira, Daniela Luiza de Castro, Wanilda Sebastiana Rosa, Claiton Teles de Melo, Simone Vieira dos Santos, Milson Guimarães Silva, Nilton Rodrigues Mota, Hélio Paiva, Erivelson Pereira Ganda, Maria de Lourdes Souza Filho, Aparecida Luiza dos Santos, Doralino Alves da Silva, Maristela Rodrigues Pimentel, Joventino Alves dos Santos, Eliane Alves dos Santos, Diva Alves de Souza, Maria de Lourdes dos Santos, Adolfo Moura da Silva Junior, Luciano Gomes da Silva, Sidnei Rodrigues Mota, Valderli Corcino dos Santos, Jose Antônio Dias, Ricarda Silva Soares, Wellison Bueno, Célio Bernardes da Silva, Junior Ferreira da Silva, Paulo Alves de Oliveira, Ana Faleiros da Silva, Sonileia Batista Leite, Selma Santos Batista Leite, Mirian de Abreu Souto, Rosana de Oliveira Rosas, Ilma Souto Melo, Adalcino de Paula Melo, Jose Eurario Dias, Welcivone César Silva, Tânia Maria Alves Garcia, Elisabeth Garcia Oliveira, Miguel dos Santos Jovita Dias Balsa Santos, Juarez Bernardino da Silva, Marlène Portes Santos.

(Provimento nº 02/82)  
**AUTENTICAÇÃO**  
A foto confere com o original apresentado. Dou Fé

**AUTENTICAÇÃO** - Faz-se a confere com o original apresentado. Dou Fé

27 SEI 2013

Esta é cópia fiel transcrita do livro de ata.

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
(L. 8.915/71)  
**PROTOCOLO**

Nr. 1174 Protocolo 19 Pág. 19  
D.11/4. Indiara-GO, 10.7.13

Oficial Reg. Imóveis

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL  
Bel. Guido Henrique de Carvalho  
Sub-Oficial

CPF: 811.427.221-04



**SERVIÇO REGISTRAL**  
**TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Instrumento Registrado Sob nº 1176 Fis. 133  
Livro.....6.1-

Registro de Títulos e Documentos desta Circunscrição.  
O Referido é verdade. Dou fé  
INDIARA-GO, 10.7.13

MARILSON MARTINS DE CARVALHO - Sub-Oficial  
GUIDO HENRIQUE DE CARVALHO - Sub-Oficial

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL  
Bel. Guido Henrique de Carvalho  
Sub-Oficial  
CPF: 811.427.221-04



01 021 771/0001-28  
REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS,  
TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E  
TABELIONATO DE NOTAS  
Av. Pedro Ludovico Teixeira Qd. N  
Lt. 04-B Sl. 02 - Centro  
CEP 75.955-000  
INDIARA - GO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO**

**REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,  
PROTESTOS E TABELIONATOS DE NOTAS  
CNPJ/MF nº. 01.021.771/0001-28.**

Ministério das Comunicações  
Fls.  
Rubrica  
214  
LIVRO REGISTRAL E NOTARIAL  
Bel. Guido Henrique de Carvalho  
Sub-Oficial  
CPF: 811.427.221-04

**INDIARA - GOIÁS**

FONE: (064) 3547-1202

**ADILSON MARTINS DE CARVALHO  
SERVENTUARIO  
C.P.F./M.F. nº. 012.347.301-20.**

**Bel. GUIDO HENRIQUE DE CARVALHO  
SUBSTITUTO  
C.P.F./M.F. nº. 811.427.221-04.**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que aos 10.julho.2.013, foi Protocolado sob nº. 1.174 de ordeim, Livro 1-A e registrado sob nº. 1.216 de ordem, fls. 133 do Livro C-1 de Registro de Títulos e Documentos, ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA - GOIÁS, CNPJ/MF nº. 02.499.170/0001-98, em cumprimento ao Edital nº. 152/2013 de 29 de junho de 2.013, realizada na sede da Associação, situada na Avenida das Palmeiras, qd. 3, lt. 14, Residencial Fortaleza, nesta cidade.

Indiara - Goiás, 27 de setembro de 2013.

Bel. Guido Henrique de Carvalho

C.P.F./M.F. nº. 811.427.221-04.

Suboficial Títulos e Documentos.

SERVÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL  
Bel. Guido Henrique de Carvalho  
Sub-Oficial  
CPF: 811.427.221-04



N.º Pedido: 04-B-11-L-0275-9550  
CPF: 811.427.221-04  
INDIARA  
REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS,  
TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS,  
TABELIONATO DE NOTAS  
LUDOVINO TOLEDO  
02-02-2013

Ministério das Comunicações  
SCE

215

Ao  
Departamento de Outorga de Serviço de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações

Assunto: Processo nº 53000.043084/2012

Ref: Ofício nº 4974/2013/CGRC/SCE-MC.

Solicitação: Comprovante de Residência

Eu, Maria Célia da Silva, brasileira, viúva, residente e domiciliado na RUA HF-04, QD. 03. LT.14 C-02 – RESIDENCIAL FORTALEZA – CX POSTAL: 32 – CEP:75955-000, Cidade de Indiara, Estado de Goiás., no uso de minhas atribuições legais como Diretora Presidente da Associação Cultural do Município de Indiara/GO (RADIO EDUCATIVA FM) entidade autorizada a prestar serviço de radiodifusão comunitária, em referência a solicitação do Ofício nº 4974/2013/CGRC/SCE-MC de 09/Setembro de 2013, informo que segue em anexo documentação para comprovação de vínculo existente entre o titular do comprovante de residência da Diretora Presidente: Maria Celia da Silva Ferreira comprovante de endereço em nome do filho conforme documentos em anexo.

Sem nada mais para o momento. Ficamos na certeza do pronto atendimento.

Atenciosamente:



Maria Célia da Silva Ferreira  
Diretora Presidente  
RG: 1.380.438 DGPC/GO  
CPF: 281.445.111-15

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PES. NATURIS E NOTAS  
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de:  
*Maria Célia da Silva Ferreira*  
essas(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver(em) sido  
constatada(s) em minha presença. Dou f  
INDIARA-GO, dia 22 de setembro de 2013.  
Em testo..... da verdade.  
 *Leontina Gomes - Oficial*  
 *Luciano Gomes da Silva - Sub. Oficial*



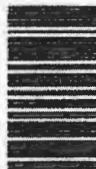


Conta de Serviços de Telecomunicação



CADASTRE-SE NO CONTA ONLINE  
E SIMPLIFIQUE A SUA VIDA.

1017001511

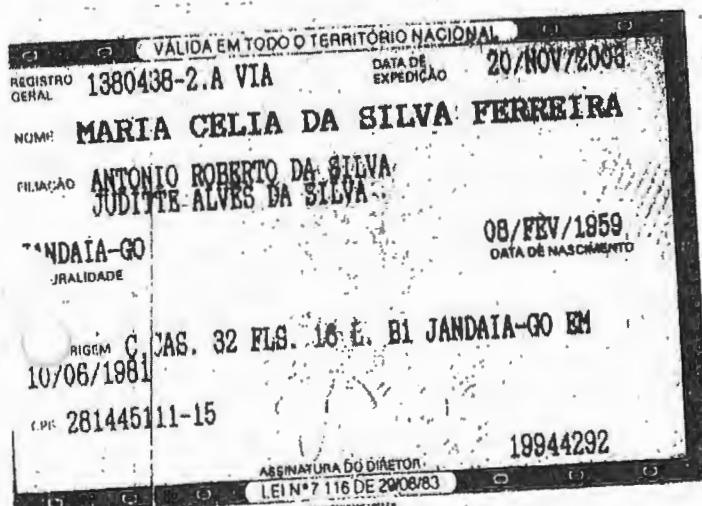


CTCE GOIANIA GO PLB

JUNIOR FERREIRA DA SILVA  
R. HF 4 Q.3 LT14  
RES FORTALEZA CAIXA POSTAL 32  
75955-000 INDIARA - GO



7200039896518940000000151130060913



CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PES. NATURAIS E NOTAS  
INDIARA-GO - FONE: (64) 3547-2741  
**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ

INDIARA-GO 26 SET 2013

Luceni da Silva Gomes - Oficial  
 Luciano Gomes da Silva - Sub Oficial



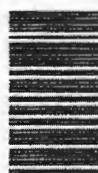
Conta de Serviços de Telecomunicação

CADASTRE - SE NO CONTA ONLINE  
E SIMPLIFIQUE A SUA VIDA.

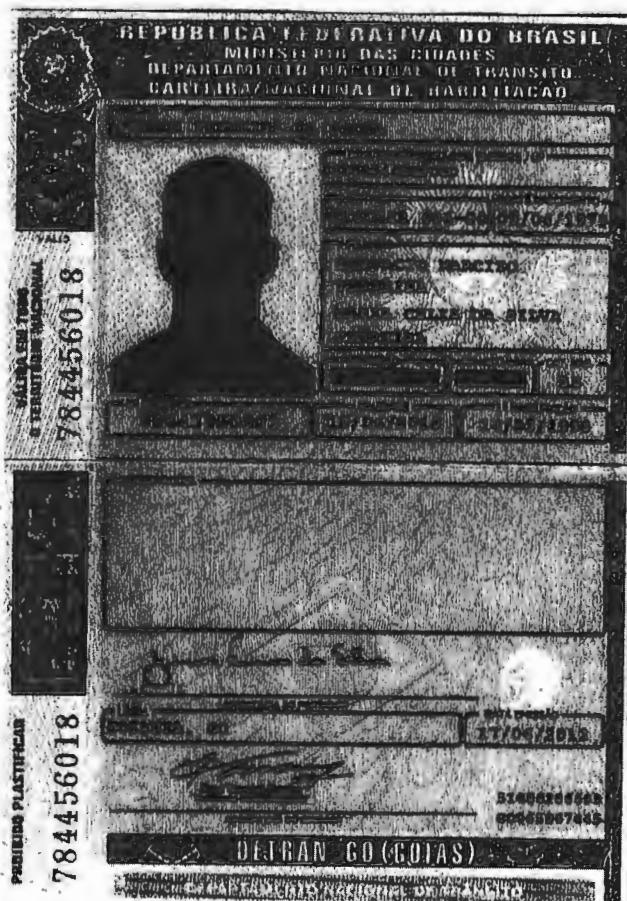
CTCE GOIANIA GO PL6

JUNIOR FERREIRA DA SILVA  
R HF 4 Q 3 LT14  
RES FORTALEZA CAIXA POSTAL 32  
75955-000 INDIARA - GO

1017001511



720003989651894000000151130060613



784456018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
784456018

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PES. NATURAIS E NOTAS  
INDIARA-GO - FONE: (64) 3547-2741

**AUTENTICAÇÃO**

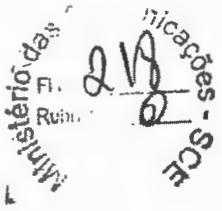
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ

INDIARA-GO 26 SET 2013

Zeni da Silva Gomes - Oficiala  
 Luciano Gomes da Silva - Sub. Oficial



Ao  
Departamento de Outorga de Serviço de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações



Assunto: Processo nº 53000.043084/2012

Ref: Ofício nº 4974/2013/CGRC/SCE-MC.

Solicitação: Comprovante de Residência

Eu, Maria Célia da Silva Ferreira, brasileira, viúva, residente e domiciliado na RUA HF-04, QD. 03. LT.14 C-02 – RESIDENCIAL FORTALEZA – CX POSTAL: 32 – CEP:75955-000, Cidade de Indiara, Estado de Goiás., no uso de minhas atribuições legais como Diretora Presidente da Associação Cultural do Município de Indiara/GO (RADIO EDUCATIVA FM) entidade autorizada a prestar serviço de radiodifusão comunitária, em referência a solicitação do Ofício nº 4974/2013/CGRC/SCE-MC de 09/Setembro de 2013, informo que segue em anexo documentação para comprovação de vínculo existente entre o titular do comprovante de residência da Diretor de Patrimônio e Seguro: Luciano Gomes da Silva comprovante de endereço em nome do titular conforme documentos em anexo.

Sem nada mais para o momento. Ficamos na certeza do pronto atendimento.

Atenciosamente:

Maria Célia da Silva Ferreira  
Diretora Presidente  
RG. 1.380.438 DGPC/GO  
CPF. 281.445.111-15

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PES. NATURAIS E NOTAS  
Declaro que a(s) assinatura(s) de:  
Izem Gomes da Silva  
é(a) verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de:  
Luciano Gomes da Silva  
e que a(s) assinatura(s) de:  
Izem Gomes da Silva  
é(a) verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de:  
Luciano Gomes da Silva  
Em testo:  
 Izem Gomes da Silva - Oficial  
 Luciano Gomes da Silva - Sub. Oficial



RECONHECIMENTO DE FIRMA  
06330020134

Ministério das Comunicações  
219  
S/C  
Rubrica 0



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	780144/2.A VIA
	DATOS DE EXPEDIÇÃO 28/MAI/1997
NOME JOSE DE ALCANTARA PANIAGO	
FILIAÇÃO BERCON DE ALCANTARA PANIAGO RITA DA FONSECA PANIAGO	
PALMEIRAS/DE GOIAS-GO	
NATURALIDADE	07/DEZ/1958
DATA DE NASCIMENTO	
NÃO DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS	
DOC ORIGEM C.NAS. 70860 FLR. AP L. 23 CRC GOIANIA GO	
EM 30/12/1976	
CPF 282746011-49	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
16436156	

CARTÓRIO DE REG. CÍVIL DAS PES. NATURAIS E NOTARIAIS  
INDIARA-GO - FONE: (64) 3547-2741  
**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ

INDIARA-GO 26 SET 2013

Izeni da Silva Gomes - Oficiala  
 Luciano Gomes da Silva - Sub. Oficial



Ministério das  
Comunicações - SCE  
2010



ARQUIVO DE REG. CIVIL DAS PES. NATURAIS E NOTAS  
INDIARA-GO - FONE: (64) 3547-2741  
**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ

INDIARA-GO 26 SET 2013

Izeni da Silva Gomes - Oficiala  
 Luciano Gomes da Silva - Sub. Oficial

**CELG**  
DISTRIBUIÇÃO

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Golás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

[www.celg.com.br](http://www.celg.com.br)

Fale com a Celg: 0800 62 0196

DATA DE EMISSÃO 23/11/2012  
RAZÃO 35  
REGIONAL P03  
MEDIDOR 6831731-0  
ROTA 16 - 49200

**JOSE DE ALCANTARA PANIAGO**  
AVENIDA JOSÉ ALDEMAR FERREIRA QD 1 L 15/N  
CENTO  
CEP: 75955000 INDIARA-GO BRASIL  
INDIARA

**CARTA**  
CORREIO CELG  
CORREIO

000609

CÓDIGO DO CLIENTE

1533887

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

CONTA

0034419754

UNIDADE CONSUMIDORA

980046063

VENCIMENTO

04/12/2012

1350/980046063

ENDEREÇO ALTERNATIVO

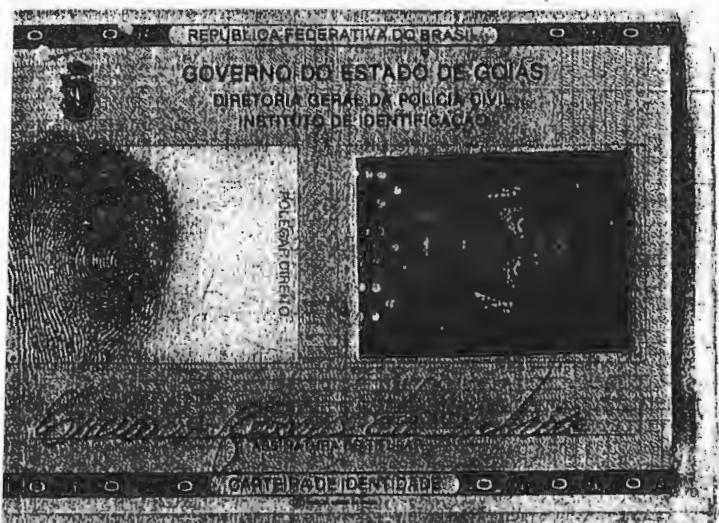


LEITURA E  
IMPRESSÃO  
SIMULTÂNEA

TECNOLOGIA, SEGURANÇA E PRECISÃO  
AO MESMO TEMPO PARA VOCÊ

A CELG está implantando o LIS, um novo  
e moderno sistema que permite a  
geração e impressão da sua conta de  
eletricidade no momento da leitura dos  
medidores. A tecnologia LIS é a mesma  
utilizada por empresas de telefonia  
móvel, garantindo a mesma

**CELG**  
COM VOCÊ



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A  
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS  
CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EBT: 10.013.357-6  
ENDERECO: RUA DEMOS JENES NR. 10 QD. 0 LT. 0 SETOR ALTO PRIMAVERA I  
CEP: 75065-000 TEL: 35471200  
PROPRIETÁRIO: LUCIANO GOMES DA SILVA  
USUÁRIO  
ENDERECO: JONATHAN PARREIRA DA SILVA Nr. 263  
BAIRRO: VILA INDIARA Q 33 L 11  
CIDADE: INDIARA  
CEP: 75955-000 FATURANº: 555688012-0 COD: 297.77.07  
HIDRÔMETRO: Y11F495619  
DATA DE EMISSÃO: 28/05/2013  
REFERÊNCIA: MAI/2013  
CONTANº: 0777190-8  
DESCRIÇÃO  
USTO MINIMO: 7,58  
TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL: 48,92



JURÍDICO DE REG. CIVIL DAS PES. NATURAIS E NOTAS  
INDIARA-GO - FONE: (64) 3547-2741  
**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ

INDIARA-GO 26 SET. 2013  
  
Izemir da Silva Gomes - Oficiala  
Luciano Gomes da Silva - Sub. Oficial



## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **LUCIANO GOMES DA SILVA**

Inscrição: **027543891074** Zona: 84 Seção: 52

Município: 96814 - INDIARA UF: GO

Data de Nascimento: 14/09/1973 Domiciliado desde: 24/05/2013

Filiação: IZENI DA SILVA GOMES  
LAURIANO GOMES CORDEIRO

Certidão emitida às 08:08 de 26/09/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**HQDL.SNEU.4NW8.JF2E**



223  
Ministério  
Poderes  
TSE

## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **LUCIANO GOMES DA SILVA**

Inscrição: **027543891074** Zona: 84 Seção: 52

Município: 96814 - INDIARA UF: GO

Data de Nascimento: 14/09/1973 Domiciliado desde: 24/05/2013

Filiação: IZENI DA SILVA GOMES

LAURIANO GOMES CORDEIRO

Certidão emitida às 08:07 de 26/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**SJIA.9AML.J93/.WTT+**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Adilson Arruda Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
Nº 8246915/2-A VTA DATA DE  
EXPEDIÇÃO 16/DEZ/1997

NOME ADILSON ARRUDA FERREIRA

TIHAGÃO LAZARO VICENTE FERREIRA  
MARIA ARRUDA FERREIRA

MUNICÍPIO GOIAS 22/JUL/1973  
IDADE DATA DE NASCIMENTO

NAO DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS

ITEM: U. CAV. 273 FLS 137-V L. B-1 CRC  
INDIARA-GO EM 21/09/1998

CPF 31077707

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ARTURIO DE REG. CIVIL DAS PES. NATURAIS E NOTAS  
INDIARA-GO - FONE: (64) 3547-2741  
**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ

INDIARA-GO 26 SET 2013

Izepi da Silva Gomes - Oficiala  
Luciano Gomes da Silva - Sub. Oficial

ARTURIO DE REG. CIVIL DAS PES. NATURAIS E NOTAS  
INDIARA-GO - FONE: (64) 3547-2741  
**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ

INDIARA-GO 26 SET 2013

Izepi da Silva Gomes - Oficiala  
Luciano Gomes da Silva - Sub. Oficial

**CELG**  
DISTRIBUIÇÃO

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Golás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

[www.celg.com](http://www.celg.com)

Fale com a Celg: 0800-2201

DATA DE EMISSÃO 16/05/2013  
RAZÃO 28  
REGIONAL P03  
MEDIDOR 10254448-4  
ROTA 3 - 176000

MIRIAN NARCIZO FERREIRA ARRUDA  
RUA 2 QD. 5 L.29

RESIDENCIAL NOVO TEMPO  
CEP: 75956000 INDIARA-GO  
INDIARA

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

003212

CÓDIGO DO CLIENTE

CONTA

UNIDADE CONSUMIDORA

VER. MENTO

92937660

0064031305

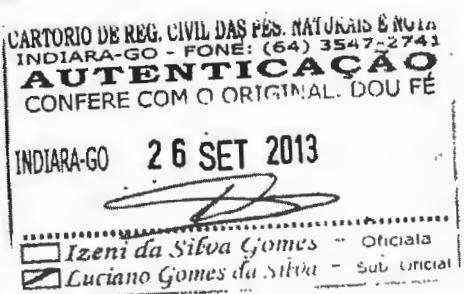
10001689795

29/05/2013

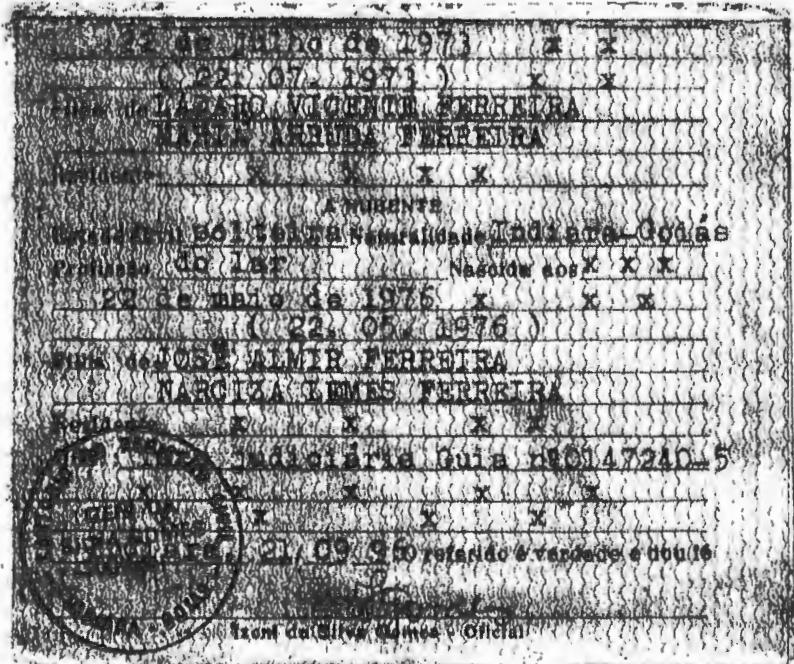
1281001689795



Ministério das Comunicações  
Fls.  
Rubrica  
225  
SCE



Ministério das Comunicações  
Fls. 226  
Rubrica  
SCE

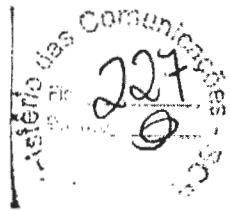


ARTURIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E FÉ  
INDIARA-GO - FONE: (64) 3547-2742  
**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL DNU FÉ

INDIARA-GO 26 SET 2013

Izeni da Silva Gomes - Oficial  
Luciano Gomes da Silva - Sub Oficial





## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ADILSON ARRUDA FERREIRA**

Inscrição: **027448421082** Zona: 84 Seção: 47

Município: 96814 - INDIARA UF: GO

Data de Nascimento: 22/07/1973 Domiciliado desde: 04/04/2006

Filiação: MARIA ARRUDA FERREIRA  
LAZARO VICENTE FERREIRA

Certidão emitida às 08:11 de 26/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**FKYS.07RY.HOQC.QAFE**



Ministério das Comunicações  
File... 228  
Rubrica  
SCE

## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ADILSON ARRUDA FERREIRA**

Inscrição: **027448421082** Zona: 84 Seção: 47

Município: 96814 - INDIARA UF: GO

Data de Nascimento: 22/07/1973 Domiciliado desde: 04/04/2006

Filiação: MARIA ARRUDA FERREIRA  
LAZARO VICENTE FERREIRA

Certidão emitida às 08:12 de 26/09/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**BMDF.2DP1.TIOR.IZAA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SERIE DIRETÓRIO



Wesly Tadeu Pires Couto  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 444102 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/AGO/2001

WESLY TADEU PIRES COUTO

ADAO: ANTONIO JOSE DO COUTO  
MARIA LUCIMAR PIRES COUTO

INDIARA-GO  
URAMDADE

ORIGEM: C.NAS. 3557 FLS. 118-V L. A-4 JANDAIA-GO  
22/07/1983

DATA DE NASCIMENTO: 19/JUL/1983

ASSINATURA DO DIRETOR: 27105811

LEI Nº 116 DE 2000/03

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PBS. NATURAIS E NOTAS  
INDIARA-GO - FONE: (64) 3547-2741  
**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ

INDIARA-GO 26 SET 2013

Iceni da Silva Gomes - Oficiala  
Luciano Gomes da Silva - Sub. Oficial

Cartório de Registro Civil  
Corregedoria Geral das Unidades  
**AUTENTICAÇÃO**  
04558018880

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

002.651.611-00

WESLY TADEU PIRES COUTO

19/07/1983

229  
0  
Comunicações - S/C

REPUBLICA

TÍTULO ELEITORAL

WESLY TADEU PIRES COUTO

DATA DE NASCIMENTO: 19/JUL/1983 INSCRIÇÃO: 4452844107-1

INDIARA/GO

JUIZ ELEITORAL: 15/

VALIDO SOMENTE PARA VOTAR

REPUBLICA

VOTEI

Wesly tadeu

VALIDO SOMENTE PARA VOTAR

**SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**  
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS  
CNPJ. 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6

ENDERECO: RUA DEMOSTENES NR. 10 QD. 0 LT. 0 SETOR ALTO PRIMAVERA I  
CEP: 75055 000 TEL: 36471200

PROPRIETÁRIO: ANTONIO JOSE DO COUTO  
USUÁRIO:  
ENDERECO: RIO VERDE Nr. 70.  
BAIRRO: VILA INDIARA Q 54 L 7  
CIDADE: INDIARA  
CEP: 75055-000 FATURAN: 555862861-4 COD: 29/14.03 HIDRÔMETRO: A00N349212

DATA DE EMISSÃO: 31/05/2013  
REFERÊNCIA: MAI/2013 CONTA Nº: 0777846-5

DESCRÍÇÃO  
CUSTO MÍNIMO FIXO 7,58  
TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL 7,50  
DEBITO DO MES ANTERIOR 9,94

06 JUN 2013

VALOR TOTAL (R\$): 25,02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NOME ELEITOR — WERLY TADEU FERREIRA

DATA DE NASCIMENTO

15/07/1983

MUNICÍPIO / UF

INDIARA/GO

DATA ELEITORAL

SEÇÃO 004  
DOR

DATA ELEITORAL

10/12/2013

JUZ. ELEITORAL

ASSINATURA COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA

WERLY TADEU FERREIRA

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PES. NATURAIS E MORTAIS  
INDIARA-GO - FONE: (64) 3547-2741

**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ

INDIARA-GO 26 SET 2013

Izconi da Silva Gomes — Oficial  
Luciano Gomes da Silva — Sub. Oficial





Ministério das Comunicações  
231  
Ses  
Rúbrica

## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **WESLY TADEU PIRES COUTO**

Inscrição: **044628441074** Zona: 84 Seção: 31

Município: 96814 - INDIARA UF: GO

Data de Nascimento: 19/07/1983 Domiciliado desde: 15/02/2000

Filiação: MARIA LUCIMAR PIRES COUTO

ANTONIO JOSE DO COUTO

Certidão emitida às 08:16 de 26/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**SE24./P96./BP4.P2/R**



## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **WESLY TADEU PIRES COUTO**

Inscrição: **044628441074** Zona: 84 Seção: 31

Município: 96814 - INDIARA UF: GO

Data de Nascimento: 19/07/1983 Domiciliado desde: 15/02/2000

Filiação: MARIA LUCIMAR PIRES COUTO  
ANTONIO JOSE DO COUTO

Certidão emitida às 08:18 de 26/09/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**6KMF.OMKX.BJYN.G7PO**

**DESTINATARIO**

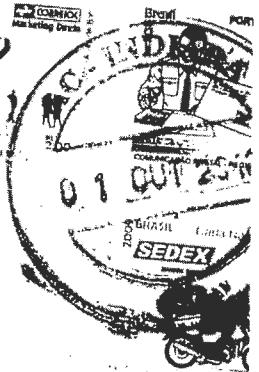
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DEP. DE OUTORGAS DE SERV. DE COM - DEOC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R SALA 300  
ED. ANEXO, ALA OESTE  
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA  
BRASÍLIA / DF  
70044-900



**Remetente:**  
ASSOC.CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA  
RÁDIO EDUCATIVA FM  
(64)35471890  
CX.POSTAL 32  
75955-000 INDIARA/GO

Ministério das Comunicações  
Fis. 233  
Rubrica  
SCE

Brasil  
2011



DH

DH



Agência Nacional de Telecomunicações

das Comunicações  
Nº 234  
Data: 17/03/2014  
Assunto: Certidão Negativa de Débitos de Receitas Administradas pela Anatel  
Assinatura: [Signature]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO CULT.DO MUNIC.DE INDIARA-GOIAS-RADIO EDUCATIVA FM  
**CNPJ:** 02.499.170/0001-98

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:14:41 do dia 17/03/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/04/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

M. dat. 235  
Rubrica  
SSCE M. 1

### Identificação do Processo

Número: 53000.043084/2012 Localidade / UF: INDIARA/GO

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 200

#### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

#### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
José de Alcântara Paniago	282.746.011-49	Diretor Financeiro	02/05/2010 02/05/2014	
Wesly Tadeu Pires Couto	002.651.611-00	Diretor de Expediente	07/07/2013 07/07/2017	
MARIA CÉLIA DA SILVA	281.445.111-15	Presidente	02/05/2010 02/05/2014	
Luciano Gomes da Silva	548.157.201-00	Diretor de Patrimônio	07/07/2013 07/07/2017	
Adilson Arruda Ferreira	772.107.351-00	Diretor Administrativo	07/07/2013 07/07/2017	

#### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Análise: Instruído.

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações (20.3, 'a'): FL. 173;
- Certidão Negativa ANATEL (20.3, 'b'): FL. 234;
- CNPJ válido e atual (20.3, 'c'): FL. 21;
- Cópia do RG e CPF (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, 'e' da Norma 1/2011) FL. 71, 185, 190, 195 e 200;
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações (20.3, 'd'): FL. 143 à 155;
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, 'e'): FL. 212 à 214;
- Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, 'h'), conforme subitem 21.4.1 FL. 168, 170 e 171.

É o relatório.

Diego Armando G. Guimaraes

Diego Armando Araújo Guimaraes

## NOTA TÉCNICA Nº 1391/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referências: Processo nº **53000.043084/2012.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **Associação Cultural do Município de Indiara** solicita Renovação de Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Indiara**, estado de **Goiás**.

### **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Cultural do Município de Indiara** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 22/11/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 11/09/2012, às fls. 02, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

<b>REQUERENTE</b>
<b>Associação Cultural do Município de Indiara</b>

<b>QUADRO DIRETIVO</b>
Maria Célia da Silva – Presidente
José de Alcântara Paniago – Diretor Financeiro
Adilson Arruda Ferreira – Diretor Administrativo
Luciano Gomes da Silva – Diretor de Patrimônio
Wesly Tadeu Pires Couto – Diretor de Expediente

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	<b>ITEM</b>	<b>ANÁLISE</b>
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, fls. 143/155
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 212/214
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok; fls. 71, 185, 190, 195 e 200

4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fls. 173
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, fls. 234
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, fls. 21
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 168, 170 e 171

## CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do pedido de Renovação de Outorga, conforme *check-list* acima destacado, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

5. Ainda, convém ressaltar que o Ministério das Comunicações tem como meta inscrita no Plano Plurianual 2012-15 a fiscalização de todas as entidades executantes de serviços de radiodifusão, o que importa dizer que no prazo de sua vigência a outorga em questão será objeto de fiscalização quanto às suas características técnicas, ao conteúdo veiculado e/ou à composição do seu quadro diretorio. Além dessas fiscalizações planejadas, eventuais denúncias ofertadas em face das outorgas de radiodifusão serão objeto de apuração e, se for o caso, solicitada à Anatel a sua fiscalização *in loco*.

À consideração superior.

Brasília, 31 de março de 2014.

Natalia Froemming

NATÁLIA FROEMMING

Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação:

Brasília, 31 de março de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

das comu  
Fis.: 237  
Rubrica:  
SS

De acordo. Encaminhe-se à Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília,

3

de 2014.

---

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília,

7

de 2014.

---

**PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Octávio Penna Pieranti  
Secretário de Serviços de  
Comunicação Eletrônica  
Substituto



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

M. das  
CONJUR 238  
Flz. Rúrica  
Comunicação  
Setor de

COTA N° 322 /2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53900.000315/2014-83

INTERESSADO: CONSULTORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Diligência - processos de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária

Senhora Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga,

Foram remetidos a esta CONJUR processos de interesse de entidades executantes do serviço de radiodifusão comunitária, para fins de análise quanto à viabilidade jurídica das renovações das respectivas outorgas.

2. Ocorre, porém, que, para embasamento da manifestação deste órgão, faz-se mister seja fornecida informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração instaurado em face da entidade interessada (concluído ou em trâmite), devendo ser esclarecida a situação de cada um e se e quando houve aplicação de sanção.

3. A seguir, o rol de processos que se encontram nesta CONJUR e nos quais se faz necessário que conste a informação supra:

53000.059473/11	Ass. Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu Pompeu	MG
53000.056643/11	Ass. Comunitária e de Radiodifusão Neves	BA
53000.056228/11	Ass. De Comunicação e Cultura Liberdade	MG
53000.057359/11	Radio Comunitária Madalena FM	RJ
53000.020902/12	ACCS- Ass. Cultural e. Comunicação Social	SP
53000.057351/11	Ass. Clamor dos Pobres	SP
53000.057356/11	Comunidade Amiga de Radiodifusão de Florânia	RN
53000.056244/11	Ass. Do Loteamento Jardim Santa-Ana	AL
53000.055777/11	Ass. Comunitaria Amigos do Meio Ambiente de Rifaina	SP
53000.046015/11	Ass. De Difusao Comunitaria do Catolé	PB
53000.056239/11	Ass. Cultural Chapadão do Sul	MS
	Chapadão do Sul	<i>NM</i>

53000.048644/11	Ass. Comunitaria para o Desenvolvimento Artístico e Cultural Nova Onda de Carmo do Rio Claro	Carmo do RioClaro	MG
53000.056252/11	Ass. Cultural Jose Ribeiro da Cunha	Montividiu	GO
53000.049408/12	Fundação Cidade Historica de Itaguaí	Itaguaí	RJ
53000.016939/12	Ass. Comunitária de Comunicação Manairama	Ouro Branco	RN
53000.050217/12	Ass. Comunitária Beneficente Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e Tv	Guarani	MG
53000.043084/12	Ass. Comunitária do Municipio de Indiara Goiás- Rádio Educativa FM	Indiara	GO
53000.063589/12	Ass. Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão	Contagem	MG
53000.058471/11	Ass. da Rádio Comunitária Alternativa FM	Guaratuba	PR
53000.058105/11	Ass. Comunitária Romiporã	Espigão do Oeste	RO
53000.059288/11	Ass. Comunitária de São Francisco de Paula	São Francisco de Paula	MG
53000.051320/12	Ass. Comunitária de Comunicação e Cultura de Currais Novos	Currais Novos	RN
53000.056215/11	Ass.Comunitária Farroupilha	Pelotas	RS
53000.056216/11	Ass.Comunitária Cultural de Morro Redondo	Morro Redondo	RS
53000.014702/12	Ass.Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar	Piraúba	MG
53000.058135/11	Ass.Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão	Bom Jardim	MG
53000.056631/11	Ass.Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação Princesa do Norte	Sonora	MS
53000.056241/11	Rádio Comunitária Educadora Fm	Santa Rita	PB
53000.041134/11	Ass.Cultural e Comunitária de Santa Cruz de Monte Santa Cruz de Monte Castelo	Castelo	PR
53000.050829/11	Rádio Comunitária de Itambé	Itambé	PE

53000.058118/11	Ass.Comunitária de Amigos de Cafelândia	Cafelândia	PR
53000.058120/11	Sociedade Rádio Comunitária Camará Fm	Camaragibe	PE
53000.016594/13	Ass. De Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo	Buriti Bravo	MA
53000.055763/11	Ass.Cultural e Comunitária Prima	Monte Mor	SP
53000.038596/12	Ass.Comunitária Cativa	Rio Brilhante	MS
53000.040134/11	Ass.Comunitária	Timbaúba	PE
53000.040134/11	Comunicação e Cultura de Timbaúba		
53000.050186/11	Ass.Eduacional Cultura Artística Novo Tempo	Igaci	AL
53000.006813/13	Ass. Cultura Desportiva de São Bento	São Bento	MA
53000.056641/11	Ass.Comunitária e Cultural Teresense	Santa Teresa	ES
53000.055773/11	Ass.Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista	Pedrinhas Paulista	SP
53000.056240/11	Ass.de Radiodifusão Comunitária São Miguel	Tavares	PB
53000.056247/11	Ass.Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente	Autazes	AM
53000.057354/11	Ass.Creche Lar da Criança Feliz	Paineira	MG
53000.058108/11	Ass.dos Amigos da Praia de Mariscal	Bombinhas	SC
53000.057910/11	Ass.Cultural Cristã do Paulista	Paulista	PE
53000.058129/11	Ass.Mamma Bianca	Valparaíso	SP
53000.015612 2013	Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo	Varzedo	BA

Brasília, 6 de maio de 2014

SOCORRO JÂNAINA M. LEONARDO  
Advogada da União  
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Departamento de Acompanhamento e Avaliação**  
**Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas**  
**Coordenação de Análise de Denúncias**

**DESPACHO**

Processo nº: 53900.000315/2014-83

Referência: COTA nº 322/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

CONJUR - M. des  
 Faz. Rádica  
 0240  
 Consulta feita  
 2014-05-22

**Interessado: Consultoria Jurídica****Assunto: Diligência - processos de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária**

- Em atenção à COTA Nº 322/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, informamos que foram realizadas pesquisas no banco de dados de controle dos Processos de Apuração de Infração e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujos resultados serão apresentados em etapas. Neste expediente estão relacionadas as entidades que não possuem qualquer registro de sanção aplicada ou de instauração de processo em seu desfavor. Para as demais entidades não listadas serão elaborados Despachos individuais com as informações devidas.
- Seguem, anexo, cópias digitalizadas das consultas realizadas no SRD referentes às entidades em apreço.

53000.057359/11	Radio Comunitária Madalena FM	Santa Maria Madalena	RJ
53000.057351/11	Ass. Clamor dos Pobres	Caiabu	SP
53000.055777/11	Ass. Comunitaria Amigos do Meio Ambiente de Rifaina	Rifaina	SP
53000.056252/11	Ass. Cultural Jose Ribeiro da Cunha	Montividiu	GO
53000.016939/12	Ass. Comunitária de Comunicação Manairama	Ouro Branco	RN
53000.043084/12	Ass. Comunitária do Municipio de Indiara Goiás-Rádio Educativa FM	Indiara	GO
53000.059288/11	Ass. Comunitária de São Francisco de Paula	São Francisco de Paula	MG
53000.056216/11	Ass.Comunitária Cultural de Morro Redondo	Morro Redondo	RS
53000.014702/12	Ass.Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar	Piraúba	MG
53000.056241/11	Rádio Comunitária Educadora Fm	Santa Rita	PE
53000.050829/11	Rádio Comunitária de Itambé	Itambé	PE
53000.058120/11	Sociedade Rádio Comunitária Camará Fm	Camaragibe	PE
53000.016594/13	Ass. De Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo	Buriti Bravo	MG
53000.050186/11	Ass.Eduacional Cultura Artística Novo Témpo	Igaci	AL
53000.056641/11	Ass.Comunitária e Cultural Teresense	Santa Teresa	ES

53000.056240/11	Ass.de Radiodifusão Comunitária São Miguel	Tavares	PE
53000.056247/11	Ass.Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente	Autazes	AM

Brasília, 15 de maio de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora de Análise de Denúncia, em 20/05/2014, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Sibela Leandra Portella, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas Substituta, em 21/05/2014, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0002556 e o código CRC 0AF3CCC6.

EM nº - MC

Brasília, de de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.043084/2012**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à **Associação Cultural do Município de Indiara**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de **Indiara**, estado de **Goiás**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

**MARQUITA**

M. das  
Arq. 242  
Z. Rubens  
O. - sac

PORTEIRA N° , DE DE 2014.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000455/1998 e nº 53000.043084/2012,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à **Associação Cultural do Município de Indiara**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de **Indiara**, estado de **Goiás**.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO BERNARDO SILVA**

**MINISTRA**



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS**

CONFIDENTIAL  
243  
S-1  
20  
SAC Communications

COTA N° 0326/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

**PROCESSO N° 53000.043.084/2012-84**

**INTERESSADO:** Associação Cultural do Município de Indiara - Goiás - Rádio Educativa FM.

**ASSUNTO:** Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Indiara, Estado de Goiás. Vencimento do mandato da Diretoria. Necessidade de envio da ata reconduzindo os mesmos membros ou ata de eleição da nova diretoria, se for o caso.

## **Senhora Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária.**

Restituo a Vossa Senhoria os autos em epígrafe para adoção das medidas cabíveis com relação à instrução processual.

Consoante o disposto no artigo 15º do Estatuto da entidade, fl. 24, o mandato da Diretoria é de 04 (quatro) anos. E, nos termos da ata acostada à fl. 35, a Diretoria fora eleita no dia 02/05/2010. Neste contexto, o mandato de 04 (quatro) anos encerrou-se no dia 01/05/2014.

Ocorre que, a ata de fls. 212/213, noticia que apenas foram preenchidos os cargos que se encontravam em aberto, a saber: Diretor de Expediente, Diretor Administrativo e Diretor de Patrimônio. Diante deste fato, verifica-se que a eleição noticiada na ata em comento, não teve o condão de eleger nova diretoria, ou reconduzir os mesmos membros para cumprirem mais 04 (quatro) anos de mandato.

Assim, faz-se necessário seja carreada aos autos a ata de eleição, ou recondução, da atual diretoria da entidade, em exercício.

Ressalta-se que, se porventura tiver ocorrido alteração na composição da diretoria, deverão ser enviados, também, os documentos de identidade dos novos membros da diretoria, de forma a provar a condição de brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 anos.

Ultimadas as providências, retornem os autos a esta CONJUR, para manifestação conclusiva.

Brasília, 09 de junho de 2014.

*Cláudia Maria Vilela von Sperling*  
Advogada da União

Vista



Ministério das Comunicações  
Fis. 244 v  
Rubrica  
SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.043084/2012-84

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 08 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por Natalia Froemming, Chefe de Serviço, em 08/07/2014, às 07:42, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0034412 e o código CRC 04C99A2F.



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 23 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 23/07/2014, às 18:03, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0053001** e o código CRC **551967A7**.

JHS  
01/08/2014

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 5263/2014/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.043084/2012-84**

Processo de Outorga nº: **53670.000455/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural do Município de Indiara**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Indiara / GO**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tendo em vista que o mandato relativo à última diretoria se expirou em 01/05/2014;

II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e

III. CPF de todos os dirigentes.

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto**, em 28/07/2014, às 19:07, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 30/07/2014, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0054743** e o código CRC **E9318DB0**.

ACE  
2019  
0054743  
E9318DB0

Handwritten signature and codes in the top left corner.



das Comunicações  
Ag. 246  
Rústico  
06/08/2014

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4947/2014/SEI-MC

Brasília, 28 de julho de 2014

Ao(À) Senhor(a)

### REPRESENTANTE LEGAL

Associação Cultural do Município de Indiara  
Caixa Postal 32  
75.955-000 / Indiara – GO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.043084/2012-84.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **NOTA TÉCNICA Nº 5263/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto**, em 28/07/2014, às 19:08, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0054785** e o código CRC **B0EE1551**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOC.
ENDERECO / ADR.
CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC/SEI-MC

Nº DO OFICIO: 4947/2014, de 28/07/2014

Nº DO PROCESSO: 53000.043084/12

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA.  
CAIXA POSTAL 32  
75955-000 INDIARA/GO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

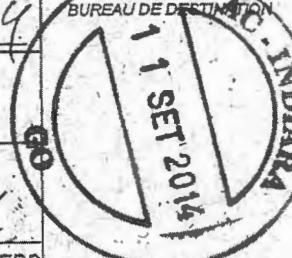
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Jairine Ferreira da Silveira*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

05/08/14

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

3360544 PGR60002310701

RUBRICA E MAT. DO ENVIADO /  
SIGNATURE DE L'AGENCE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 18

114 x 185 mm

SCE - M. das  
Comunicações  
Rústico:  
*[Signature]*



JG 09078593 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE L'ÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / LIEU DE LA POSTE  
AGÊNCIA MINICOM 016410PREENCHER COM LETRA DE FORMA  
SED OUTORGUEENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NC  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,  
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300  
70044-900 Brasília-DF

--	--	--	--	--	--	--	--

UF BRASIL

53900.0150+91447-0

248

Ofício Nº 108/2014

Indiara, 25 de Agosto de 2014

A

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Processo de Renovação de Outorga Nº 53000.043084/2012-84  
Ref: Associação Cultural do Município de Indiara - Goiás.

Eu, Junior Ferreira da Silva, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua HF-04, Qd.03, Lt.14 – Casa 02 – Residencial Fortaleza, cidade de Indiara, Estado de Goiás, no uso de minhas atribuições legais como Diretor Presidente da Associação Cultural do Município de Indiara/GO (RADIO EDUCATIVA FM) , em resposta ao oficio nº 4947/2014/SEI-MC, venho encaminhar documentação solicitada de acordo com Nota técnica nº 5263/2014/SEI-MC

Segue em anexo documentação solicitada.

Sem nada mais para o momento. Ficamos na certeza do pronto atendimento.

Nestes Temos:  
Pede deferimento.

  
Junior Ferreira da Silva  
Diretor Presidente  
RG. 3360544 DGPC/GO  
CPF. 816.282.691-20

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 03/09/14 • 15:100, nome  
Assinatura: Conceição



## JG090785931BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
11/08/2014 14:48	AC INDIARA - INDIARA/GO	Entrega Efetuada
06/08/2014 09:57	AC INDIARA - INDIARA/GO	Aguardando retirada
Endereço: R 9 N 36 INDIARA - CENTRO		

[Conta SEDEX](#) - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

[Endereçador](#) - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Print](#)

Centro das Comunicações  
24h

249  
9

Ata de Eleição e Posse da Nova diretoria da Associação Cultural do Município de Indiara (Radio Educativa FM), CNPJ: 02.499.170/0001-98, em cumprimento ao Edital Nº 155/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, realizada na sede da Associação, situado a Avenida das Palmeiras, Qd. 03 Lt.14 – Residencial Fortaleza, CEP:75955-000 - Indiara – GO.

Aos dois de março de 2014, realizou-se a Eleição da nova diretoria da Ass. Cultural do Município de Indiara/GO, nas dependências da sede da Associação, que teve início às 08h30min. O presidente da comissão eleitoral Srº Walter de Araújo, verificou e fez contagem das cédulas de votação, bem como a lista dos aptos a votar e declarou aberta as eleições, fixando no mural a relação dos candidatos da Chapa 01, que foi a única chapa a se inscrever para participar das eleições da nova diretoria da Associação Cultural do Município de Indiara com pleito de 2014/2018, ficando as cédulas de votação com CHAPA 01 e as opções de votação SIM ou NÃO. A Presidente da Diretoria Executiva, Sr.ª. Maria Celia da Silva Ferreira declarou aberta a eleição. Nesse instante foi autorizado o inicio das eleições. Durante o processo eleitoral não houve qualquer imprevisto em relação a cédulas, lista de aptos a votar. As 17h00min encerraram-se a votação e a comissão eleitoral fez a apuração dos votos, conferindo numero de votantes e cédulas usadas no processo. Votaram 273 (duzentos e setenta e três) associados. Ao iniciar a contagem dos votos verificou-se que: 271 (Duzentos e setenta e um votos) SIM e 02 (Dois votos) em BRANCO. Após conferir as cédulas e fazerem a recontagem, ficou confirmada a contagem. Em seguida o presidente da Comissão eleitoral declarou eleita e empossada a nova diretoria da Associação Cultural do Município de Indiara (RADIO EDUCATIVA FM) da seguinte forma:

Diretor Presidente: Junior Ferreira da Silva

Diretor Financeiro: Jose de Alcântara Paniago

Diretor de Expediente: Wesley Tadeu Pires Couto

Diretor Administrativo: Adilson Arruda Ferreira

Diretor de Patrimônio e Seguro: Luciano Gomes da Silva.

O Sr. Walter de Araújo agradeceu aos presentes e informou que os novos membros da diretoria executiva eleita deverá providenciar a documentação que estabeleça obrigação da associação da seguinte forma "Ata da Eleição e Posse averbada em cartório". Não havendo mais assunto a tratar a Sr.ª Maria Celia declarou encerrada a eleição. O Sr. Walter de Araújo leu a ata que deverá ser assinada por mim e demais presentes, Indiara, 02 de Março de 2014 as 18horas e 15 minutos. Walter Araújo Ramos, Silvania Rodrigues da Silva, Wesley Batista Leite, Eleusa Alves de Oliveira, Divina das Graças Pereira Santos, Stela mar Nascimento Paiva, Antonieta S. de Paiva, Jose Alves dos Santos, Jose Adão da Silva, Antônio Joaquim de Oliveira, Irene Gomes de Araújo, Adília Alves de Moura, Idelma Oliveira da Costa, Ana Alves dos Santos, Leandro Cardoso dos Santos, Eleusa Paula Franco, Rosilene Moura da Silva Campos, Dílson Figueira Junior, Adilson Arruda Ferreira, Mirian Narciso Ferreira Arruda, Mauro Sergio da Silva, Maria Célia da Silva Ferreira, Helaine Maria da Silva, Olívio Martins da Silva, Jurandir Alves Pires, João Jacinto de Almeida, Jose de Alcântara Paniago, Ivanilton Gomes Ferreira, Daniela Luiza de Castro, Wanilda Sebastiana Rosa, Claiton Teles de Melo, Simone Vieira dos Santos, Milson Guimarães Silva, Nilton Rodrigues Mota, Hélio Paiva, Erivelsom Pereira Ganda, Maria de Lourdes Souza Filho, Jair Coelho Santos, Adriano Cardoso Garcia, Antônio Brás de Oliveira, Odete Rodrigues dos Santos, Sinésio Alves de Oliveira, Dílson Divino Figueira, Lincoln Jovito Fernandes, Genezi Parreira da Silva, Sonia Balduino Barbosa Paniago, Welliton Teles de Melo, Aparecida Ferreira Montes, Juarez Lopes Arantes, Adjani Bueno da Silva, Dilma Ferreira de Lima, João Marques da Silva, Maria Veronica Gomes da Silva, Anália Rodrigues Ferreira, Dilma Borges da Silva, Jose Francisco de Lima, Sirlene Aparecida Ferreira, , Jose Antônio Dias, Ricardo Silva Soares, Wellison Bueno, Célio Bernardes da Silva, Junior Ferreira da Silva, Paulo Alves de Oliveira, Ana Faleiros da Silva, Sonileia Batista Leite, Selma Santos Batista Leite, Mirian de Abreu Souto, Rosana de Oliveira Rosas, Ilma Souto Melo, Adalcino de Paula Melo, Jose Eurario Dias, Welcivone César Silva, Tânia Maria Alves Garcia, Elisabeth Garcia Oliveira,



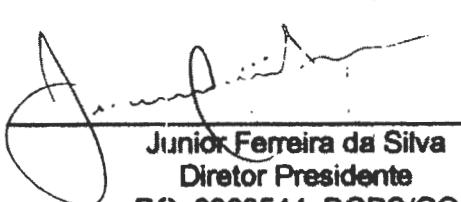
das Comunicações  
nº 2491  
Rubrica

**Cartório de Registro Civil e Notas**  
**Rua Vereador Carlos Gomes Dantas nº 88 - Indiara - Goiás**  
**E-MAIL: civillindiara@brturbo.com.br fone: 64-3547-2741**  
**AUTENTICAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO  
E DOU FÉ em Teste (.....) da verdade.  
Selo Digital: 08201407011850026001170  
Consulta: <http://www.tigo.jus.br/>  
Indiara - GO, 28 de agosto de 2014  
Luciano Gomes da Silva - Suboficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE NOTAS  
E TABELIONATO DE INDIARA - GO  
Izeni da Silva Gomes  
Oficiala

Miguel dos Santos, Jovita Dias Balsa Santos, Juarez Bernardino da Silva, Marlene Portes Santos, Antônio César Martins, Maria Cristina Rodrigues dos Santos, Ângelo Rodrigues Melo, Sonia Teles da Silva, Daniel Pereira dos Santos, Lindomar Laurentino Ferreira, Losina Teles Silva, Raimundo Jose da Silva, Jose Alves Feitosa, Celina Maria dos Santos Matos, Mirian Vilela de Andrade Gomes, Aparecida Luiza dos Santos, Doralino Alves da Silva, Maristela Rodrigues Pimentel, Joventino Alves dos Santos, Eliane Alves dos Santos, Diva Alves de Souza, Maria de Lourdes das Santos, Adolfo Moura da Silva Junior, Luciano Gomes da Silva, Sidnei Rodrigues Mota, Valderli Cordinho dos Santos.

250  
Rúbrica:  
S/C

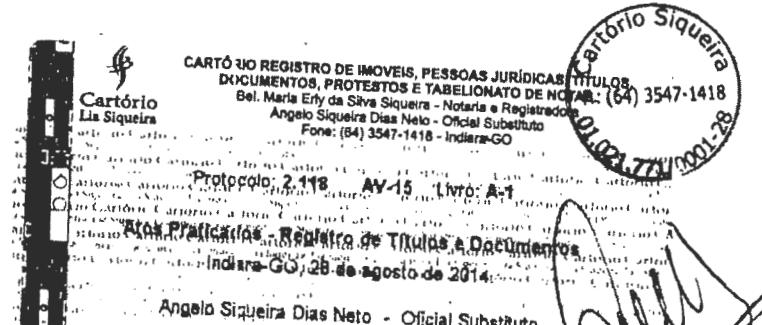
  
Junior Ferreira da Silva  
Diretor Presidente  
RG. 3360544 DGPC/GO  
CPF. 816.282.691-20

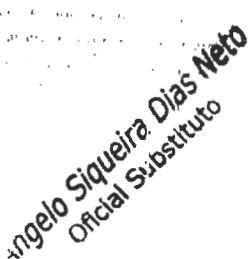
Cartório de Registro Civil e Notas  
Rua Vereador Carlos Gomes Dantas nº 88 - Indiara - Goiás  
E-MAIL: civilindiara@brturbo.com.br / Fone: 64-3547-2741

AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO  
E DOU FÉ em Test<sup>o</sup> (.....) da verdade.  
Selo Digital: 08201407071650016001169  
Consulta: <http://www.tjgo.jus.br>  
Indiara - GO, 28 de agosto de 2014  
Luciano Gomes da Silva - Suboficial

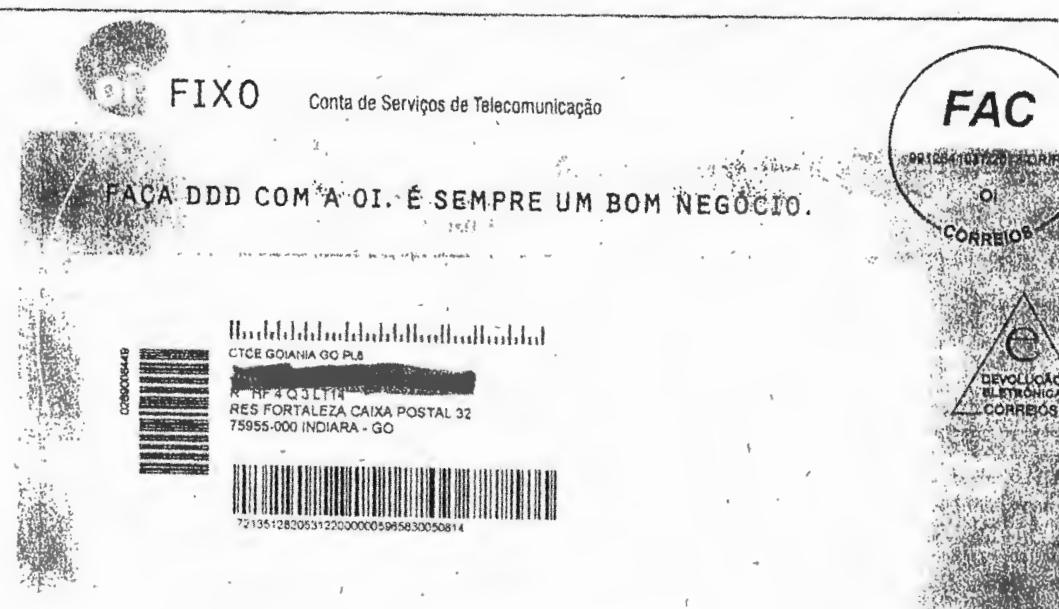
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS  
TABELIONATO DE NOTAS  
INDIARA - GO  
izeni da Silva Gomes  
Oficiala

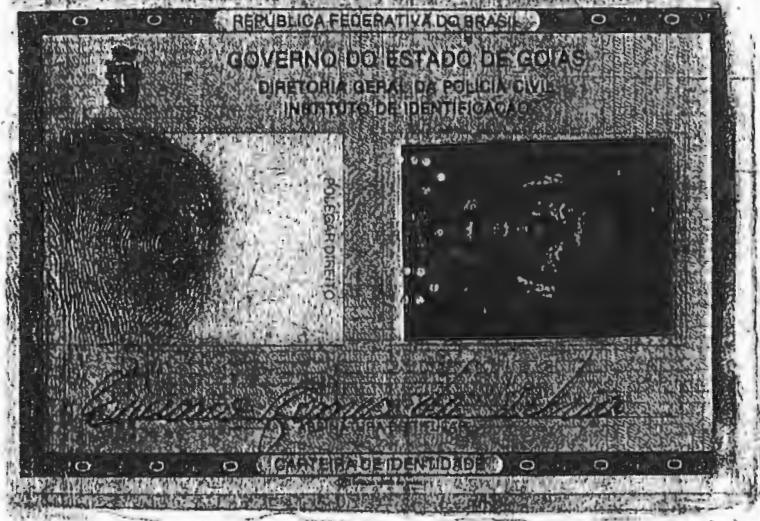
Esta é cópia fiel transcrita do livro de ata.



  
Angelo Siqueira Dias Neto  
Oficial Substituto

SGCE - M  
Comunicação  
2013





**SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**  
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS  
CNPJ. 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6

ENDEREÇO: RUA DEMOSTENES NR. 10 QD. 0 LT. 0 SETOR ALTO PRIMAVERA I  
CEP: 75095-000 TEL: 36471200

PROPRIETÁRIO: JONATHAN PARREIRA DA SILVA Nr. 263  
USUÁRIO: VILA INDIARA Q 33 L 11  
ENDERÉCOS: INDIARA  
CIDADE: 75955-000 FATURAN. 555688012-0 COD: 297.77.07  
CEP: HIDRÔMETRO: Y11F495619

DATA DE EMISSÃO: 28/05/2013  
REFERÊNCIA: MAI/2013 CONTA N.º 0777190-8

DESCRIÇÃO:  
CUSTO MÍNIMO R\$0,00  
TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL 7,58  
48,92

ACE M. das Comunicações  
Fis. 251  
Rubr. 887

Cartório de Registro Civil e Notas  
Rua Vereador Carlos Gomes Dantas nº 88 - Indiara - Goiás  
E-MAIL: [civilindiara@brturbo.com.br](mailto:civilindiara@brturbo.com.br) / fone: 64-3547-2741

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO  
E DOU FÉ em test<sup>o</sup> (.....) da verdade.

Selo Digital: 082014070/1660016001174

Consulta: <http://www.tjgo.jus.br/>

Indiara - GO, 28 de agosto de 2014  
Luciano Gomes da Silva - Suboficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PÓLEGAR DIRETO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

002.651.611-00

WESLY TADEU PIRES COUTO

19/07/1983

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL 4644102

NOME WESLY TADEU PIRES COUTO

ANTONIO JOSE DA COSTA  
MARIA LUCIMAR PIRES COUTO

JANDAIA-GO  
NATURALIDADE

DOC ORIGEM C. NAS. 3557 FLS. 118-V L. A-4 JANDAIA-GO  
EM 22/07/1983

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR:  
LEI Nº 1116 DE 2000 VLR

DATA DE  
EXPEDIÇÃO 06/AGO/2001

DATA DE NASCIMENTO 19/JUL/1983

27105911

REPÚBLICA

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

WESLY TADEU PIRES COUTO

DATA DE NASCIMENTO 19/07/1983 N. INSCRIÇÃO 4462844107

MUNICÍPIO/UF INDIARA/GO

VALIDO SOMENTE

REPÚBLICA

Wesly Tadeu

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO RELEVO

VALIDO SOMENTE

CBG Comunicação  
29/06/2013  
Rubro: 3056

Cartório de Registro Civil e Notas  
Rua Vereador Carlos Gomes Dantas nº 88 - Indiara - Goiás  
EMAIL: civilindiara@brturbo.com.br / fone: 64-3547-2741  
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO  
E DOU FÉ DE PESSOALMENTE  
AUTENTICAÇÃO  
Selo Digital: http://www.ngtjus.br/  
Consulta: http://www.ngtjus.br/  
Indiara - GO, 28 de agosto de 2014  
Luciano Gomes da Silva - Suboficial



### SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

CNPJ. 01.816.829/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-8

ENDEREÇO: RUA DEMOSTENES NR. 10 QD. 0 LT. 0 SETOR ALTO PRIMAVERA I

CEP: 75005-000 TEL: 35471200

PROPRIETÁRIO: ANTONIO JOSE DA COSTA

USUÁRIO: RIO VERDE NR. 70

ENDERECO: VILA INDIARA Q 54 L 7

BAIRRO: INDIARA

CIDADE: 75955-000 FATURA N.º 555862861-4

CEP: COD: 297.19.03 HIDRÔMETRO: AUDN349212

DATA DE EMISSÃO: 31/05/2013

REFERÊNCIA: MAI/2013

CONTA N.º 0777846-5

DESCRIÇÃO:

CUSTO MÍNIMO FIXO 7,58

TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL 7,50

DEBITO DO MES ANTERIOR 9,94

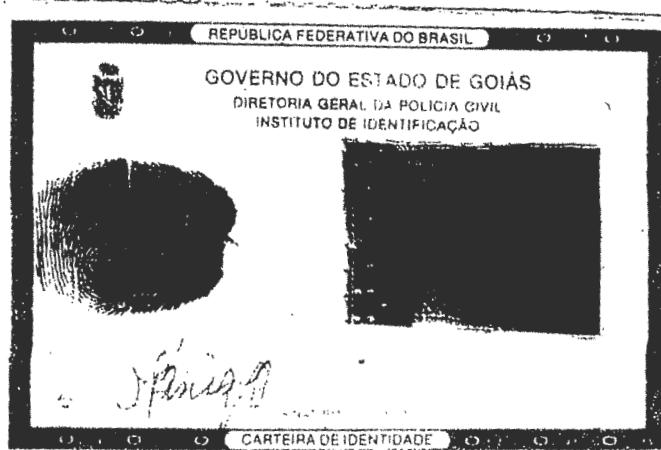
Liquidado

06 JUN 2013

VENCIMENTO: 16/06/2013

VALOR TOTAL (R\$): 25,02





		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	780144/2.A VIA	DATA DE EXPEDIÇÃO	28/MAI/1997
NOME JOSE DE ALCANTARA PANTAGO			
PILHAÇÃO GERCON DE ALCANTARA PANTAGO RITA DA CONCECA PANTAGO			
PALMEIRAS DE GOIAS-60		07/DEZ/1968	
NATURALIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
RAO DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS			
DOC ORIGEM C.NASC. 10880 H.S. A. L. 33 CRC GOIANIA GO EM 30/12/1977			
CPF 262746011-45			
		ASSINATURA DO DIRETOR	
		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
S	C	S	16436156

**Cartório de Registro Civil e Notas**  
Rua Vereador Carlos Gomes Dantas nº 88 - Indiara - Goiás  
E-MAIL: [civilindiara@brturbo.com.br](mailto:civilindiara@brturbo.com.br) / fone: 64-3547-2741  
**AUTENTICAÇÃO**  
~~CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO  
E DOU FÉ em Teste..... da verdade~~  
Selo Digital: 0820140707/650028001109  
Consulta: <http://www.tjgo.jus.br/>  
Indiara - GO, 28 de agosto de 2014  
Luciano Gomes da Silva - Suboficial



M. das CORREAS  
RS 252  
1 Rubrica  
SS



CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Golás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

[www.celg.com.br](http://www.celg.com.br)

Fale com a Celg: 0800 62 0196

DATA DE EMISSÃO 23/11/2012  
RAZÃO 35  
REGIONAL P03  
MEDIDOR 6831731-0  
ROTA 16 - 49200

AVENIDA JOSE ALDEMAR FERREIRA, Q. 111, L. 1, S/N  
CENTO  
CEP: 75955000 INDIARA, GO, BRASIL  
INDIARA



000609

CÓDIGO DO CLIENTE

1533887

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

CONTA

0034419754

UNIDADE CONSUMIDORA

980046063

VENCIMENTO  
04/12/2012

1350980046063

ENDEREÇO ALTERNATIVO

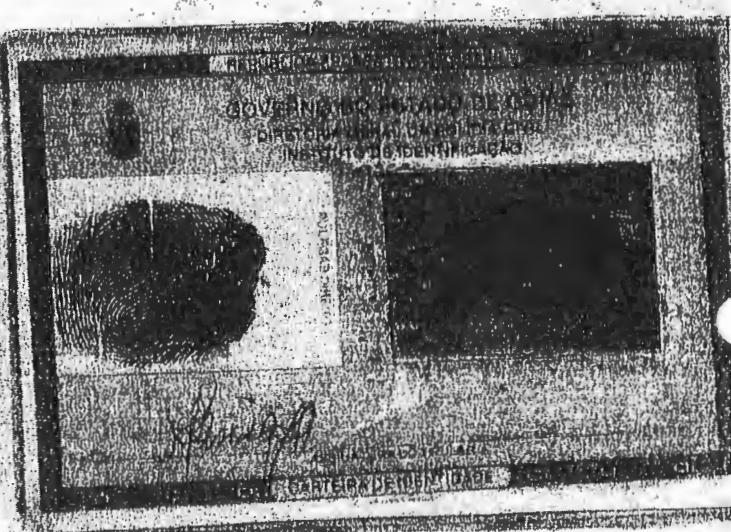
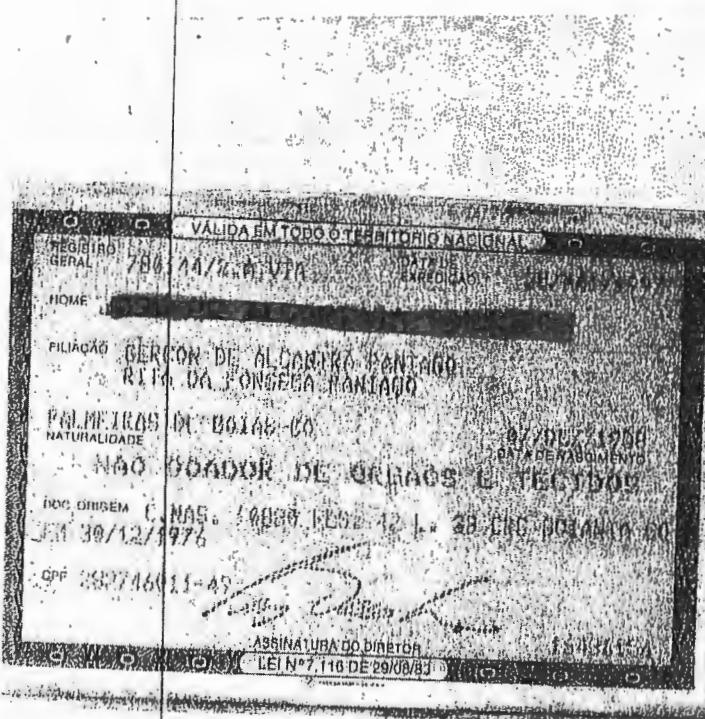


LIS

LEITURA E  
IMPRESSÃO  
SIMULTÂNEA

TECNOLOGIA, SEGURANÇA E PRECISÃO  
AO MESMO TEMPO PARA VOCÊ.

A CELG está implantando o LIS, um novo  
e moderno sistema que permite a  
leitura e impressão da sua conta de  
energia no momento da leitura do seu  
medidor. Assim, você pode acompanhar  
a leitura e receber sua fatura na hora  
com o máximo de conforto.



Cartório de Registro Civil e Notas  
Rua Vereador Carlos Gomes Dantas nº 88 - Indiara - Goiás  
E-MAIL: [civilindiara@brturbo.com.br](mailto:civilindiara@brturbo.com.br) / fone: 64-3547-2741

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO  
E SOU FE em Test<sup>o</sup> (.....) da verdade.

Selo Digital: 08201407071650026001108

Consulta: <http://www.tjgo.jus.br/>

Indiara - GO, 28 de agosto de 2014  
Luciano Gomes da Silva - Suboficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ADILSON ARRUDA FERREIRA  
Data de Nascimento: 22/07/73  
Nº de Inscrição: 772107351-00

Barcode

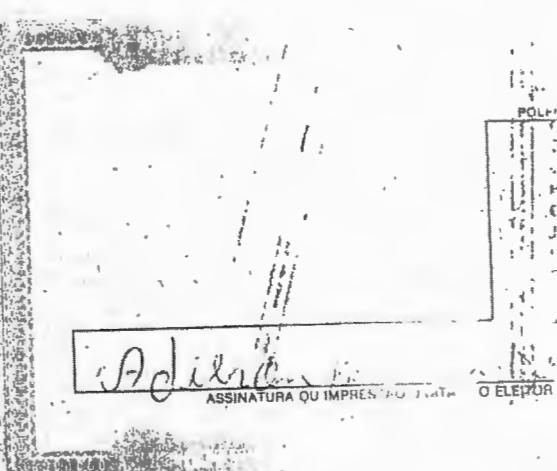


Cartório de Registro Civil e Notas  
Rua Vereador Carlos Gomes Dantas nº 88 - Indiara - Goiás  
E-MAIL: civiliindiara@brturbo.com.br / fone: 64-3547-2741

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO  
E DOU FÉ em Test<sup>a</sup> (.....) da verdade.  
Selo Digital 08201407071650026001172  
Consulta: <http://www.tjgo.jus.br/>

Indiara - GO, 28 de agosto de 2014  
Luciano Gomes da Silva - Suboficial



**CELG**  
DISTRIBUIÇÃO

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

WWW.CELG.COM

Fale com a Celg: 0800 201

DATA DE EMISSÃO: 16/05/2013  
RAZÃO: 28  
REGIONAL: P03  
MEDIDOR: 10254448-4  
ROTA: 3 - 176000

MIRIAN NARCIZO FERREIRA ARRUDA Q  
RUA 2 QD. 5 L.29

RESIDENCIAL NOVO TEMPO  
CEP: 75956000 INDIARA GO  
INDIARA

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

003212

CÓDIGO DO CLIENTE

CONTA

UNIDADE CONSUMIDORA

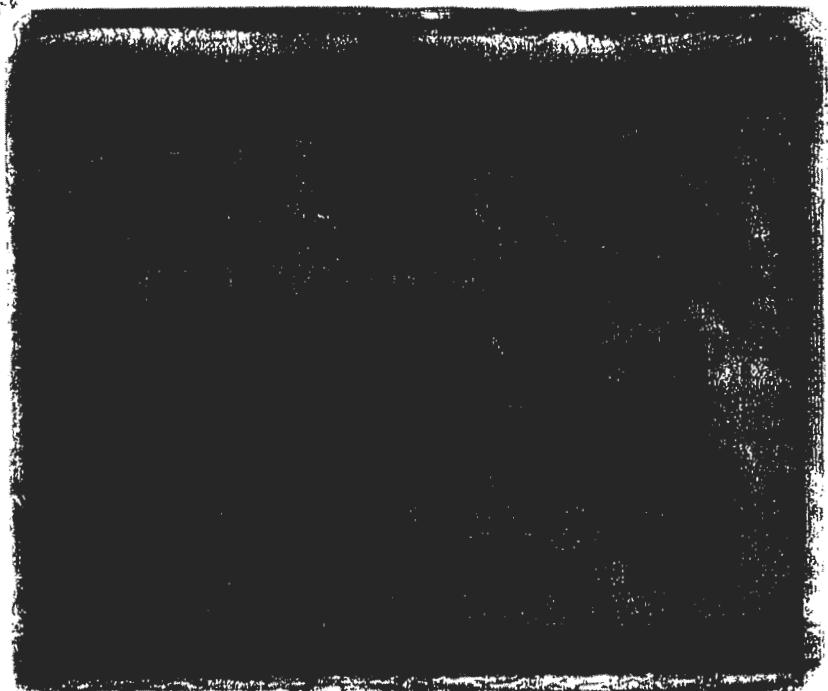
VALIDAMENTO

92937660 0064031305

10001689795

29/05/2013

das Comunicações  
Nº 2531  
Rubrica:  
98



Cartório de Registro Civil e Notas  
Rua Vereador Carlos Gomes Dantas nº 88 - Indiara - Goiás  
E-MAIL: [civilindiara@brturbo.com.br](mailto:civilindiara@brturbo.com.br) / fone: 64-3547-2741

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO  
E DOU FÉ em fest<sup>a</sup> da verdade.

Selo Digital: 082014070710500026001171

Consulta: <http://www.tgo.jus.br/>

Indiara - GO, 28 de agosto de 2014  
Luciano Gomes da Silva - Suboficial



DESTINATARIO

Correios

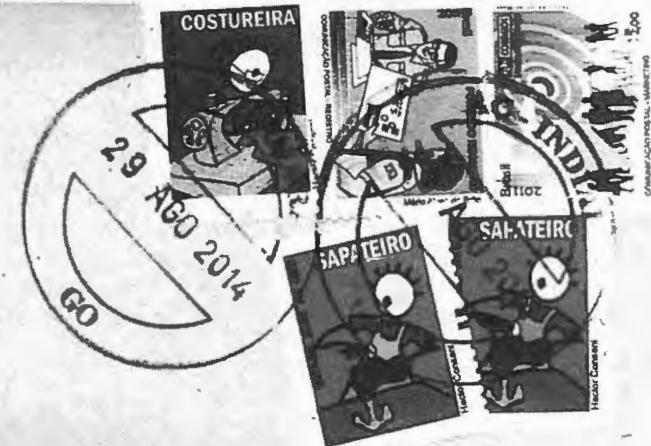
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DEP. DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COM. - DEOC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R SALA 300  
ED. ANEXO, ALA OESTE,  
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA  
BRASÍLIA / DF  
70044-900



70044-900

Remetente:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIAR  
RÁDIO EDUCATIVA FM  
CAIXA POSTAL N° 32  
CENTRO  
75055-000 INDIARA/GO



M. das Comunicações  
n.º 255  
Rubrica:  
-  
-

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 14399/2014/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.043084/2012-84**

Assunto: Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural do Município de Indiara**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Indiara / GO**.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento da seguinte pendência, relativa à documentação que instrui o requerimento:

I. A Ata de Eleição datada de 02/03/2014 está registrada em Títulos e Documentos, o que não cumpre a exigência, visto que, de acordo com o subitem 20.3, alínea "e" da Norma nº 01/2011, o referido documento deverá estar registrado em Pessoas Jurídicas, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 21/10/2014, às 16:08, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2015, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0199003** e o código CRC **70F59E4A**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



Min. das Comunicações  
Fb. 256  
El. Rubens  
SSE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16182/2014/SEI-MC

**Brasília, 21 de outubro de 2014**

Ao Senhor  
**JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**  
Representante Legal da Associação Cultural do Município de Indiara  
Caixa Postal nº 32  
75.955-000 / Indiara – GO

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.043084/2012-84.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14399/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,  
**Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2015, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0199048** e o código CRC **4A6F4AA6**.

SCE - M. das Comunicações  
Fol. 254  
Rúbrica:  
SCE

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

ENDEREÇO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDERECO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

OFICIO nº 16182/ 2014/SEI-MC, de 21/10/2014.

Nº DO PROCESSO: 53000.043084/2012-84

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA

CAIXA POSTAL Nº 32

75.955-000

INDIARA - GO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO ISOLADO A VERIFICAÇÃO / DISCRIMINACIÓN

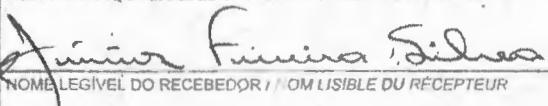
NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

3360544 RG/CI/609

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

20/01/15

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

  
9336701

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

70240001-0

FC0403 / 16

114 x 169 mm

CE - M  
CORREIO  
BRESIL  
AGENCIA MINICOM



JG 08773815 4 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
Sociedade Brasileira de Informática e Eletrônica  
Av. das Nacoes Unidas, 1000 - Edifício Itália - Sala 300-D  
Cidade Jardim - Brasília - DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--

Ofício N° 096/2015

Indiara, 26 de Janeiro de 2015

258  
Fis.  
Rubrica:  
SCE - N. das Comunicações  
Assunto:

A

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: *Processo de Renovação de Outorga N° 53000.043084/2012-84*  
Ref: *Associação Cultural do Município de Indiara - Goiás.*

Eu, Junior Ferreira da Silva, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua HF-04, Qd.03, Lt.14 -- Casa 02 – Residencial Fortaleza, cidade de Indiara, Estado de Goiás, no uso de minhas atribuições legais como Diretor Presidente da Associação Cultural do Município de Indiara/GO (RADIO EDUCATIVA FM) , em resposta ao oficio nº 16182/2014/SEI-MC, venho encaminhar documentação solicitada de acordo com Nota técnica nº 14399/2014/SEI-MC

Segue em anexo documentação solicitada.

Sem nada mais para o momento. Ficamos na certeza do pronto atendimento.

Nestes Temos:  
Pede deferimento.



Junior Ferreira da Silva  
Diretor Presidente  
RG. 3360544 DGPC/GO  
CPF. 816.282.691-20

Cartório de Registro Civil e Notas  
Rua Vereador Carlos Gomes Dantas n° 88 - Indiara - Goiás  
civiliindiara@brturbo.com.br - fone - (64)3547-2741  
Reconheço por verdadeira a(s) assinatura(s) de: JUNIOR FERREIRA DA SILVA

Indiara, 26 de Janeiro de 2015  
Selo Digital: 08201412231228023000580

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Izeni da Silva Gomes

- Oficiala

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE NOTAS  
E TABELLONITO DE INDIARA - GO  
Izeni da Silva Gomes  
Oficiala

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 02/02/15 14:30 horas  
Assinatura: Concessões

Ata de Eleição e Posse da Nova diretoria da Associação Cultural do Município de Indiara (Radio Educativa FM), CNPJ: 02.499.170/0001-98, em cumprimento ao Edital Nº 155/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, realizada na sede da Associação, situado a Avenida das Palmeiras, Qd. 03 Lt.14 – Residencial Fortaleza, CEP:75955-000 - Indiara – GO.



Aos dois de março de 2014, realizou-se a Eleição da nova diretoria da Ass. Cultural do Município de Indiara/GO, nas dependências da sede da Associação, que teve início às 08h30min. O presidente da comissão eleitoral Srº Walter de Araújo, verificou e fez contagem das cédulas de votação, bem como a lista dos aptos a votar e declarou aberta as eleições, fixando no mural a relação dos candidatos da Chapa 01, que foi a única chapa a se inscrever para participar das eleições da nova diretoria da Associação Cultural do Município de Indiara com pleito de 2014/2018, ficando as cédulas de votação com CHAPA 01 e as opções de votação SIM ou NÃO. A Presidente da Diretoria Executiva, Sr.ª. Maria Celia da Silva Ferreira declarou aberta a eleição. Nesse instante foi autorizado o inicio das eleições. Durante o processo eleitoral não houve qualquer imprevisto em relação a cédulas, lista de aptos a votar. As 17h00min encerraram-se a votação e a comissão eleitoral fez a apuração dos votos, conferindo numero de votantes e cédulas usadas no processo. Votaram 273 (duzentos e setenta e três) associados. Ao iniciar a contagem dos votos verificou-se que: 271 (Duzentos e setenta e um votos) SIM e 02 (Dois votos) em BRANCO. Após conferir as cédulas e fazerem a recontagem, ficou confirmada a contagem. Em seguida o presidente da Comissão eleitoral declarou eleita e empossada a nova diretoria da Associação Cultural do Município de Indiara (RÁDIO EDUCATIVA FM) da seguinte forma:

Diretor Presidente: Junior Ferreira da Silva

Diretor Financeiro: Jose de Alcântara Paniago

Diretor de Expediente: Wesley Tadeu Pires Couto

Diretor Administrativo: Adilson Arruda Ferreira

Diretor de Patrimônio e Seguro: Luciano Gomes da Silva.

O Sr. Walter de Araújo agradeceu aos presentes e informou que os novos membros da diretoria executiva eleita deverá providenciar a documentação que estabeleça obrigação da associação da seguinte forma "Ata da Eleição e Posse averbada em cartório". Não havendo mais assunto a tratar a Sr.ª Maria Celia declarou encerrada a eleição. O Sr. Walter de Araújo leu a ata que deverá ser assinada por mim e demais presentes, Indiara, 02 de Março de 2014 as 18horas e 15 minutos: Walter Araújo Ramos, Silvania Rodrigues da Silva, Wesley Batista Leite, Eleusa Alves de Oliveira, Divina das Graças Pereira Santos, Stela mar Nascimento Paiva, Antonieta S. de Paiva, Jose Alves dos Santos, Jose Adão da Silva, Antônio Joaquim de Oliveira, Irene Gomes de Araújo, Adília Alves de Moura, Idelma Oliveira da Costa, Ana Alves dos Santos, Leandro Cardoso dos Santos, Eleusa Paula Franco, Rosilene Moura da Silva Campos, Dilson Figueira Junior, Adilson Arruda Ferreira, Mirian Narciso Ferreira Arruda, Mauro Sergio da Silva, Maria Célia da Silva Ferreira, Helaine Maria da Silva, Olívio Martins da Silva, Jurandir Alves Pires, João Jacinto de Almeida, Jose de Alcântara Paniago, Ivanilton Gomes Ferreira, Daniela Luiza de Castro, Wanilda Sebastiana Rosa, Claiton Teles de Melo, Simone Vieira dos Santos, Milson Guimarães Silva, Nilton Rodrigues Mota, Hélio Paiva, Erivelson Pereira Ganda, Maria de Lourdes Souza Filho, Jair Coelho Santos, Adriano Cardoso Garcia, Antônio Brás de Oliveira, Odete Rodrigues dos Santos, Sinésio Alves de Oliveira, Dilson Divino Figueira, Lincoln Jovito Fernandes, Genezi Parreira da Silva, Sonia Balduino Barbosa Paniago, Welliton Teles de Melo, Aparecida Ferreira Montes, Juarez Lopes Arantes, Adjani Bueno da Silva, Dilma Ferreira de Lima, João Marques da Silva, Maria Veronica Gomes da Silva, Anália Rodrigues Ferreira, Dilma Borges da Silva, Jose Francisco de Lima, Sirlene Aparecida Ferreira, Jose Antônio Dias, Ricardo Silva Soares, Wellison Bueno, Célio Bernardes da Silva, Junior Ferreira da Silva, Paulo Alves de Oliveira, Ana Faleiros da Silva, Sonileia Batista Leite, Selma Santos Batista Leite, Mirian de Abreu Souto, Rosana de Oliveira Rosas, Ilma Souto Melo, Adalcino de Paula Melo, Jose Eurario Dias, Welcivone César Silva, Tânia Maria Alves Garcia, Elisabeth Garcia Oliveira,



Autenticação  
nº 8.965/93 - Art. 7º - VI. Confere com o original. Dou

Indiara-GO, 21 de Janeiro de 2015.

Adilson Siqueira Souto-Auto. Oficial Substituto. Cartório, avenida Getúlio Vargas, 22, Centro, Indiara-GO. Fone: (64) 3547-1418. Celular: (64) 98888-1234. E-mail: adilson.siqueira.souto@gmail.com. Data: 21/01/2015. Local: Indiara-GO. Assinatura: Adilson Siqueira Souto-Auto. Oficial Substituto. Cartório, avenida Getúlio Vargas, 22, Centro, Indiara-GO. Fone: (64) 3547-1418. Celular: (64) 98888-1234. E-mail: adilson.siqueira.souto@gmail.com. Data: 21/01/2015. Local: Indiara-GO.

AUTENTICAÇÃO

080914406301002026097889

Miguel dos Santos, Jovita Dias Balsa Santos, Juarez Bernardino da Silva, Marlene Portes Santos. Antônio César Martins, Maria Cristina Rodrigues dos Santos, Ângelo Rodrigues Melo, Sonia Teles da Silva, Daniel Pereira dos Santos, Lindomar Laurentino Ferreira, Losina Teles Silva, Raimundo Jose da Silva, Jose Alves Feitosa, Celina Maria dos Santos Matos, Mirian Vilela de Andrade Gomes, Aparecida Luiza dos Santos, Doralino Alves da Silva, Maristela Rodrigues Pimentel, Joventino Alves dos Santos, Eliane Alves dos Santos, Diva Alves de Souza, Maria de Lourdes dos Santos; Adolfo Moura da Silva Junior, Luciano Gomes da Silva, Sidnei Rodrigues Mota, Valderli Corcino dos Santos.

Fis: 260  
Rubrica:  
REC



Cartório  
Lia Siqueira

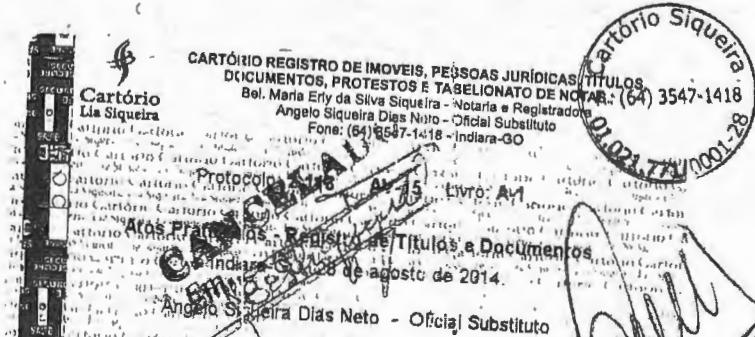
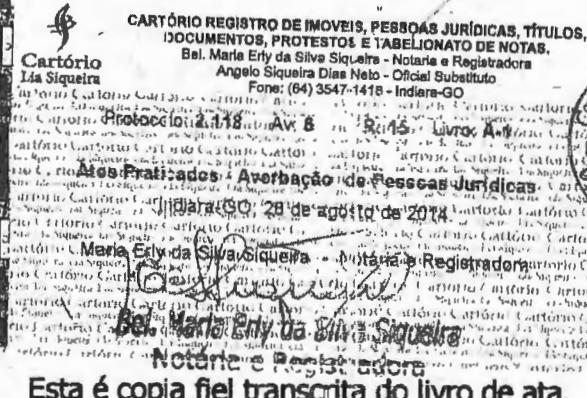
CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS.  
Bel. Maria Ery da Silva Siqueira - Notaria e Registradora  
Angelo Siqueira Dias Neto - Oficial Substituto  
Fone: (64) 3547-1418 - Indara-GO

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sele>  
Protocolo: 080914063010020260971637

Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - VI. Confere com o original. Dou fé.  
Indara-GO, 21 de Janeiro de 2015.



Júnior Ferreira da Silva  
Diretor Presidente  
RG. 3360544 DGPC/GO  
CPF. 816.282.691-20



Angelo Siqueira Dias Neto  
Oficial Substituto

**DESTINATARIO**

Correios

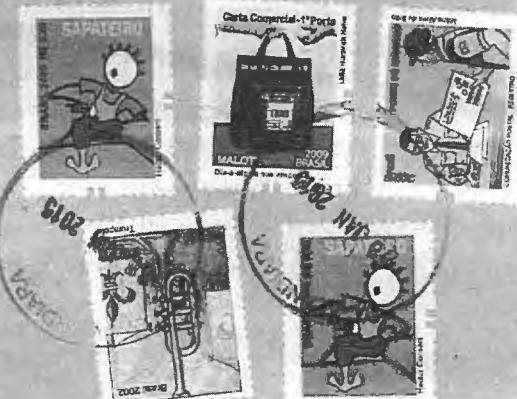
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DEP. DE OUT. DE SERV. DE COM - DEOC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BL."R" S/Nº  
ANEXO, ALA OESTE, SL300  
ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA  
BRASÍLIA / DF  
70044-900



70044-900

**Remeonto:**

ASS.CULTURAL DO MUNIC.DE INDIARA  
RADIO EDUCATIVA FM  
(64)36471890  
AV.DAS PALMEIRAS S/Nº  
QD.03 LT.14 - CX.POSTAL 32  
RES.FORTEZA  
75955-000 INDIARA/GO



SOCE - M. das Co.  
Ribeirão Preto



N. 225  
FE 202  
SEI  
SERVIÇO  
COMUNITÁRIO

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 2924/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53000.043084/2012-84**

Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural do Município de Indiara**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Indiara / GO.

**ANÁLISE**

2. Por meio da Cota nº 326/2014, de 09/06/2014, a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, a fim de que fosse juntada a Ata de Eleição dos dirigentes em exercício, visto que o mandato relativo à última Diretoria havia se expirado em 01/05/2014.

3. Instada a se manifestar, a entidade apresentou a referida ata, bem como os documentos que comprovam a maioridade e a nacionalidade de todos os diretores. O mandato da Diretoria vai até 02/03/2018 e a composição do quadro diretivo é a seguinte:

Diretor Presidente - Júnior Ferreira da Silva

Diretor Financeiro - José de Alcântara Paniago

Diretor de Expediente - Wesly Tadeu Pires Couto

Diretor Administrativo - Adilson Arruda Ferreira

Diretor de Patrimônio e Seguros - Luciano Gomes da Silva

**CONCLUSÃO**

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 10/02/2015, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/02/2015, às 11:16, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0367192** e o código CRC **EF9C9882**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Comunicação  
SCE-A  
fl. 363  
seção  
Rúbrica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**PARECER N° 159/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**

PROCESSO N° 53000.043084/2012-84

**INTERESSADO:** Associação Cultural do Município de Indiara

**ASSUNTO:** Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Indiara, estado de Goiás.

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Indiara, estado de Goiás.

II – Preenchimento dos requisitos normativos: pelo deferimento do pedido.

III – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº 1391/2014 (fl. 236 do processo digitalizado), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Associação Cultural do Município de Indiara, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Indiara, estado de Goiás, encontra-se em fase de renovação.

**I – RELATÓRIO**

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da Portaria nº 328, de 2000 (DOU de 14.07.2000), tendo sido referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 305, de 2002 (DOU de 22.11.2002), segundo consulta realizada junto ao sistema de RadCom dessa Pasta Ministerial (evento SEI 0416875).

3. A Associação apresentou seu requerimento de fl. 2 e s., na data de **11.09.2012**, colacionando, ainda, a documentação técnico-jurídica julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Após análise nos autos e de sua instrução, a SCE elaborou a já referida Nota Técnica nº 1391/2014, opinando pela regularidade do processo; submetidos os autos a essa CONJUR, ainda foram elaboradas as Cotas nº 322/2014 (fl. 238) e nº 0326/2014 (fl. 243). Saneadas as pendências em questão, voltam os autos a este órgão para parecer conclusivo.

5. É sucinto o relatório.

## II – DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

- a. os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Adentrando-se ao caso em apreço, depreende-se que, segundo a Lei nº 9.612, de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade por dez anos, permitida a

renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

M. das C.  
F. 266  
CE  
Rubrica:  
S. S.

Art. 6º caput

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes

8. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 1998, estipula o seguinte:

**DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO**

Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos dos instrumentos aplicáveis.

(...)

**DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO**

Art. 36 A autorização para execução do RadCom poderá ser renovada por um outro período de três anos[1], desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações. [grifo nosso]

9. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização *poderá* ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

10. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados; trata-se da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011 (item 20), além da Portaria nº 197, de 1 de julho de 2013, que alterou a citada Norma nº 1/2011, além de antever dispositivo específico a tratar da renovação, senão, veja-se:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

11. Impende mencionar, por oportuno, que a Portaria supra, previamente a sua publicação,

fora submetida ao crivo desta CONJUR, ocasião em que se emitiu o PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013), o qual opinou por sua viabilidade jurídica.

das Co.  
nº 261  
CGU Rubrica:

12. Mencionadas as normas de regência, veja-se especificamente o pedido da entidade.

### III – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

13. Segundo já mencionado, a entidade apresentou seu requerimento na data de 11.09.2012 – encontrando-se em consonância, pois, com a previsão do prazo estipulado na retrocitada Portaria nº 197, de 2013, razão pela qual se deixará de emitir considerações acerca da tempestividade do requerimento, visto que já fora objeto de análise e aprovação por intermédio do citado PARECER Nº 663/2013 /CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013).

14. No que concerne à documentação apresentada, visualiza-se que igualmente se encontra em harmonia com o disposto na citada Norma 1/2011, com as alterações promovidas pela Portaria nº 197, de 2013, mais precisamente no subitem 20.3, a saber:

- (i) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações - fl. 2;
- (ii) Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação – fl. 9;
- (iii) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel fls. 12 e 177;
- (iv) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual – fl. 21;
- (v) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3 – fls. 22/34;
- (vi) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas – Ofício 95/2015 (evento SEI 0358506);
- (vii) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes – fls. 6/12 do documento nº 53900.015079/2014-08;
- (viii) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora fls. 103/106 do processo digitalizado.

15. Quanto ao possível cometimento de irregularidades pela entidade no curso da prestação do serviço, o documento de fl. 140 do processo digitalizado aponta a inexistência de processos de apuração em face da presente entidade – não subsistindo óbice, pois, ao prosseguimento do feito.

16. Nessa seara, não se mostra despiciendo frisar que a autorizada deve continuar a observar todos os mandamentos normativos que regem o serviço, notadamente os requisitos necessários à obtenção

da outorga, a exemplo da idoneidade moral dos dirigentes.

17. Acrescente-se, por fim, que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do **poder de polícia**. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles[2] que o poder de polícia é aquele de que “*dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado.*” E continua o autor:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

18. O poder de polícia é dotado de autoexecutoriedade e coercibilidade, isto é, legítima se apresenta a atuação dos agentes públicos nesse mister sem prévio consentimento do Poder Judiciário, podendo, inclusive, fazer jus ao emprego de força quando diante de resistência. Ademais, os atos decorrentes dessa ação fiscalizadora, como autênticos atos administrativos, gozam da presunção de veracidade e legitimidade, cabendo ao administrado, caso discorde, o ônus de provar sua suposta irregularidade (em termos outros, o exercício do poder de polícia é presumido em favor do Estado). A respeito, vejam-se alguns julgados:

ADMINISTRATIVO. POSSESSÓRIA. ANATEL. RÁDIO COMUNITÁRIA. AUSÊNCIA DE OUTORGA DO PODER PÚBLICO. PODER DE POLÍCIA. ESBULHO NÃO CONFIGURADO.1- A exigência de concessão, permissão ou autorização para atividades de radiodifusão está prevista constitucionalmente nos arts. 21, inciso XII, e 223, bem como na Lei nº 9.612/98, arts. 2º e 6º.9.6122º.2 - O fato de tratar-se de rádio comunitária, sem fins lucrativos, dotada de boa fama e prestígio junto à população local, não constitui razão suficiente a dispensar a outorga do **Poder Público, que tem a obrigação legal de regulamentar, fiscalizar e reprimir condutas que deixem de observar as regras relativas às atividades de radiodifusão, sob pena de violação ao exercício regular do poder de polícia administrativa. Precedentes do STJ.**3 - Apelação improvida.

(200251120000680 RJ 2002.51.12.000068-0, Relator: Juiz Federal Convocado MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, Data de Julgamento: 10/11/2010, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data::19/11/2010 - Página::195)

...  
**PODER DE POLÍCIA - O PODER DE POLÍCIA CONCILIA O EXERCÍCIO DO DIREITO AO INTERESSE PÚBLICO; COMO ATO ADMINISTRATIVO, GOZA DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E VERACIDADE.** A - AUTORIZAÇÃO - RELATIVA A EXPECTATIVA DE DIREITO, É CONSTITUTIVA E DISCRICIONÁRIA, DIFERENTEMENTE DA - LICENÇA-DECLARATÓRIA E VINCULADA. A PRIMEIRA, CONSEQUENTEMENTE, É REVOGÁVEL, NOS QUADRANTES DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. O MÉRITO NÃO PODE SER REVISTO PELO JURIDICIÁRIO, E A PRODUÇÃO DE PROVA PARA DEMONSTRAR VÍCIO DE LEGALIDADE, INCONCILIÁVEL COM A AÇÃO DE SEGURANÇA.

(818081 DF , Relator: LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Data de Julgamento: 31/05/1982, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 28/06/1982 Pág. : 6.364)

...

Processo RE-AgR 581947 - RE-AgR - AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO *das Comunicações*  
Relator(a) - EROS GRAU - STF *26/03/2015*

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO.  
TRIBUTÁRIO. PREQUESTIONAMENTO. INEXISTÊNCIA. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESUNÇÃO EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. 1. O Tribunal a quo não se manifestou explicitamente sobre todos os temas constitucionais tidos por violados. Incidência das Súmulas ns. 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal. 2. Este Tribunal tem orientação no sentido de que **o exercício do poder de polícia é presumido em favor da Municipalidade**. Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento. [grifos nossos]

19. Impende realçar, outrossim, que, caso venha a restar comprovada eventual falsidade dos documentos apresentados, os responsáveis sofrerão as consequências previstas também na esfera penal.

20. Elaboradas todas as considerações supra, é de se inferir, pois, que restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga conferida à interessada, fazendo-se imprescindível registrar o seguinte: quando da formulação de consulta pela SCE a esta CONJUR, acerca especificamente da renovação de RadCom, objeto do processo nº 53000.057670/2011-25, fora elaborado o PARECER Nº 0059/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, por meio do qual foram traçados alguns esclarecimentos sobre o tema. No que concerne às conclusões pela renovação propriamente, chegou-se a orientar à época (parágrafo 30 do Parecer) pela prescindibilidade de remessa dos autos a esta CONJUR, caso se concluisse pelo preenchimento de todos os requisitos pela interessada, servindo aquele mesmo Parecer como fundamento jurídico da análise.

21. Ocorre, porém, que em reanálise sobre o tema, aquela orientação resta superada, de modo que todos os processos – pela renovação ou não – devem ser encaminhados previamente a esta CONJUR, para apreço conclusivo sobre o tema (conforme ora se realiza), restando mantidas todas as demais orientações exposta no referido Parecer nº 59/2012.

#### IV – CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

23. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

Brasília, 16 de março de 2015

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União  
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

41.035.CNPJ  
41.270  
W. Rubens  
O. S. S.

---

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] MEIRELLES, Hely Lopes. **Poder de polícia e segurança nacional**. Revista dos Tribunais, v. 61, n 445, p. 287 – 298, nov. 1972. Disponível em:< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/revista/Rev\\_40/panteao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_40/panteao.htm)> Acesso em: 24.02.2012.



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo**,  
**Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 20/03/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b",  
da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>  
informando o código verificador **0417759** e o código CRC **E203B0B0**.

---



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

## **DESPACHO N° 599/2015/AT/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU**

PROCESSO N° 53000.043084/2012-84

INTERESSADO: Associação Cultural do Município de Indiara

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Indiara, estado de Goiás.

Aprovo o PARECER Nº 159/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 10 de junho de 2015.

**Alan Emanuel Cavalcante Trajano**

Consultor Jurídico - Substituto

Min. das Comunicações  
Fls. 272  
EUA-RJ  
C/C  
FAC



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico Substituto**, em 20/03/2015, às 12:43, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0417765** e o código CRC **5C8E8251**.

M. 273  
LJ Ribeiro  
88

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.043084/2012-84**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de Novembro de 2012, a autorização outorgada à **Associação Cultural do Município de Indiara**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Indiara / GO**.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**  
Ministro de Estado das Comunicações

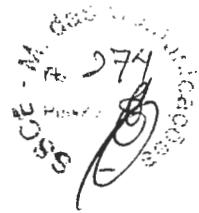


Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 16/06/2015, às 15:22, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0529737** e o código CRC **AFE30A43**.



**Assunto:** Notificação (SIDOF)

**De:** Sidof@planalto.gov.br

**Data:** 30/06/2015 16:03

**Para:** renata.checchio@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br, paulo.mesquita@planalto.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
PROTÓCOLO DE ENCAMINHAMENTO  
PROTÓCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Bruno Alves Cruz Luna Lins

Data de Encaminhamento: 30/06/2015

Fluxo: Fluxo Interno

Nup: Não Consta

Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assunto: MC 00122 2015 Indiara GO / RADCOM

Atividade: Avalia Documento e Define Destino



EM nº 00122/2015 MC

Brasília, 30 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.043084/2012-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de Novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural do Município de Indiara, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Indiara / GO.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini*



## PARECER Nº 159/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.043084/2012-84

INTERESSADO: Associação Cultural do Município de Indiara

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Indiara, estado de Goiás.

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Indiara, estado de Goiás.

II – Preenchimento dos requisitos normativos: pelo deferimento do pedido.

III – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº 1391/2014 (fl. 236 do processo digitalizado), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Associação Cultural do Município de Indiara, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Indiara, estado de Goiás, encontra-se em fase de renovação.

### I – RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da Portaria nº 328, de 2000 (DOU de 14.07.2000), tendo sido referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 305, de 2002 (DOU de 22.11.2002), segundo consulta realizada junto ao sistema de RadCom dessa Pasta Ministerial (evento SEI 0416875).

3. A Associação apresentou seu requerimento de fl. 2 e s., na data de **11.09.2012**, colacionando, ainda, a documentação técnico-jurídica julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Após análise nos autos e de sua instrução, a SCE elaborou a já referida Nota Técnica nº 1391/2014, opinando pela regularidade do processo; submetidos os autos a essa CONJUR, ainda foram elaboradas as Cotas nº 322/2014 (fl. 238) e nº 0326/2014 (fl. 243). Saneadas as pendências em questão, voltam os autos a este órgão para parecer conclusivo.

5. É sucinto o relatório.

### II – DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;



IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

- a. os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Adentrando-se ao caso em apreço, depreende-se que, segundo a Lei nº 9.612, de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º caput

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes

8. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 1998, estipula o seguinte:

#### DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos dos instrumentos aplicáveis.

(...)

#### DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 36 A autorização para execução do RadCom poderá ser renovada por um outro período de três anos[1], desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações. [grifo nosso]

9. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização *poderá* ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

10. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados; trata-se da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011 (item 20), além da Portaria nº 197, de 1 de julho de 2013, que alterou a citada Norma nº 1/2011, além de antever dispositivo específico a tratar da renovação, senão, veja-se:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e



II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

11. Impende mencionar, por oportuno, que a Portaria supra, previamente a sua publicação, fora submetida ao crivo desta CONJUR, ocasião em que se emitiu o PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013), o qual opinou por sua viabilidade jurídica.

12. Mencionadas as normas de regência, veja-se especificamente o pedido da entidade.

### III – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

13. Segundo já mencionado, a entidade apresentou seu requerimento na data de 11.09.2012 – encontrando-se em consonância, pois, com a previsão do prazo estipulado na retrocitada Portaria nº 197, de 2013, razão pela qual se deixará de emitir considerações acerca da tempestividade do requerimento, visto que já fora objeto de análise e aprovação por intermédio do citado PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013).

14. No que concerne à documentação apresentada, visualiza-se que igualmente se encontra em harmonia com o disposto na citada Norma 1/2011, com as alterações promovidas pela Portaria nº 197, de 2013, mais precisamente no subitem 20.3, a saber:

- (i) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações - fl. 2;
- (ii) Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação - fl. 9;
- (iii) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel fls. 12 e 177;
- (iv) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual – fl. 21;
- (v) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3 – fls. 22/34;
- (vi) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas – Ofício 95/2015 (evento SEI 0358506);
- (vii) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes – fls. 6/12 do documento nº 53900.015079/2014-08;
- (viii) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora fls. 103/106 do processo digitalizado.

15. Quanto ao possível cometimento de irregularidades pela entidade no curso da prestação do serviço, o documento de fl. 140 do processo digitalizado aponta a inexistência de processos de apuração em face da presente entidade – não subsistindo óbice, pois, ao prosseguimento do feito.

16. Nessa seara, não se mostra despiciendo frisar que a autorizada deve continuar a observar todos os mandamentos normativos que regem o serviço, notadamente os requisitos necessários à obtenção da outorga, a exemplo da idoneidade moral dos dirigentes.

17. Acrescente-se, por fim, que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do **poder de polícia**. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles[2] que o poder de polícia é aquele de que “*dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado.*” E continua o autor:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual.



Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

18. O poder de polícia é dotado de autoexecutoriedade e coercibilidade, isto é, legítima se apresenta a atuação dos agentes públicos nesse mister sem prévio consentimento do Poder Judiciário, podendo, inclusive, fazer jus ao emprego de força quando diante de resistência. Ademais, os atos decorrentes dessa ação fiscalizadora, como autênticos atos administrativos, gozam da presunção de veracidade e legitimidade, cabendo ao administrado, caso discorde, o ônus de provar sua suposta irregularidade (em termos outros, o exercício do poder de polícia é presumido em favor do Estado). A respeito, vejam-se alguns julgados:

ADMINISTRATIVO. POSSESSÓRIA. ANATEL. RÁDIO COMUNITÁRIA. AUSÊNCIA DE OUTORGA DO PODER PÚBLICO. PODER DE POLÍCIA. ESBULHO NÃO CONFIGURADO. 1- A exigência de concessão, permissão ou autorização para atividades de radiodifusão está prevista constitucionalmente nos arts. 21, inciso XII, e 223, bem como na Lei nº 9.612/98, arts. 2º e 6º. 9.61226º. 2 - O fato de tratar-se de rádio comunitária, sem fins lucrativos, dotada de boa fama e prestígio junto à população local, não constitui razão suficiente a dispensar a outorga do Poder Público, que tem a obrigação legal de regulamentar, fiscalizar e reprimir condutas que deixem de observar as regras relativas às atividades de radiodifusão, sob pena de violação ao exercício regular do poder de polícia administrativa. Precedentes do STJ. 3 - Apelação improvida.

(200251120000680 RJ 2002.51.12.000068-0, Relator: Juiz Federal Convocado MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, Data de Julgamento: 10/11/2010, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data::19/11/2010 - Página::195)

...  
**PODER DE POLÍCIA - O PODER DE POLÍCIA CONCILIA O EXERCÍCIO DO DIREITO AO INTERESSE PÚBLICO; COMO ATO ADMINISTRATIVO, GOZA DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E VERACIDADE.** A - AUTORIZAÇÃO - RELATIVA A EXPECTATIVA DE DIREITO, É CONSTITUTIVA E DISCRICIONÁRIA, DIFERENTEMENTE DA - LICENÇA-DECLARATÓRIA E VINCULADA. A PRIMEIRA, CONSEQUENTEMENTE, É REVOGÁVEL, NOS QUADRANTES DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. O MÉRITO NÃO PODE SER REVISTO PELO JURIDICÍARIO, E A PRODUÇÃO DE PROVA PARA DEMONSTRAR VÍCIO DE LEGALIDADE, INCONCILIÁVEL COM A AÇÃO DE SEGURANÇA.

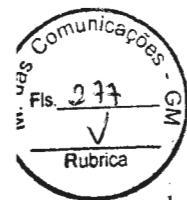
(818081 DF , Relator: LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Data de Julgamento: 31/05/1982, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 28/06/1982 Pág. : 6.364)

...  
Processo RE-AgR 581947 - RE-AgR - AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
Relator(a) - EROS GRAU - STF

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. PREQUESTIONAMENTO. INEXISTÊNCIA. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESUNÇÃO EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. 1. O Tribunal a quo não se manifestou explicitamente sobre todos os temas constitucionais tidos por violados. Incidência das Súmulas ns. 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal. 2. Este Tribunal tem orientação no sentido de que o exercício do poder de polícia é presumido em favor da Municipalidade. Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento. [grifos nossos]

19. Impende realçar, outrossim, que, caso venha a restar comprovada eventual falsidade dos documentos apresentados, os responsáveis sofrerão as consequências previstas também na esfera penal.

20. Elaboradas todas as considerações supra, é de se inferir, pois, que restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga conferida à interessada, fazendo-se imprescindível registrar o seguinte: quando da formulação de consulta pela SCE a esta CONJUR, acerca especificamente da renovação



de RadCom, objeto do processo nº 53000.057670/2011-25, fora elaborado o PARECER Nº 0059/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, por meio do qual foram traçados alguns esclarecimentos sobre o tema. No que concerne às conclusões pela renovação propriamente, chegou-se a orientar à época (parágrafo 30 do Parecer) pela prescindibilidade de remessa dos autos a esta CONJUR, caso se concluisse pelo preenchimento de todos os requisitos pela interessada, servindo aquele mesmo Parecer como fundamento jurídico da análise.

21. Ocorre, porém, que em reanálise sobre o tema, aquela orientação resta superada, de modo que todos os processos – pela renovação ou não – devem ser encaminhados previamente a esta CONJUR, para apreço conclusivo sobre o tema (conforme ora se realiza), restando mantidas todas as demais orientações exposta no referido Parecer nº 59/2012.

#### **IV – CONCLUSÃO**

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

23. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da Republica.

24. À consideração superior.

Brasília, 16 de março de 2015

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO  
Advogada da União  
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

#### **DESPACHO Nº 599/2015/AT/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU**

PROCESSO Nº 53000.043084/2012-84

INTERESSADO: Associação Cultural do Município de Indiara

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Indiara, estado de Goiás.

1. Aprovo o PARECER Nº 159/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 20 de março de 2015.

**Alan Emanuel Cavalcante Trajano**  
Consultor Jurídico – Substituto

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.



[2] MEIRELLES, Hely Lopes. **Poder de polícia e segurança nacional**. Revista dos Tribunais, v. 61, n 445, p. 287 – 298, nov. 1972. Disponível em:< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/revista/Rev\\_40/panteao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_40/panteao.htm)> Acesso em: 24.02.2012.

*Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano*